

IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

Cemitérios devem receber mais de 25 mil visitantes no Dia de Finados



A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Serviços e Obras (SSO), já se preparou para receber os visitantes do Dia de Finados nos três cemitérios públicos da cidade, o Bela Vista, Santo Antônio e Parque dos Girassóis.

A expectativa é que aproximadamente 25 mil pessoas passem por esses locais. O Cemitério do Santo Antônio deve receber entre 10 e 15 mil frequentadores, o do Bela Vista quase 7 mil e no Parque dos Girassóis perto de 5 mil.

Para receber os visitantes, a SSO intensificou os serviços de manutenção e zeladoria como capinação, roçagem, pinturas e serviços complementares.

De sexta-feira, 1º/11, até o domingo, 3/11, os servidores do Departamento de Administração Funerária (DAF), pertencente à SSO, estão à disposição dos cidadãos para orientações e dúvidas.

No Bela Vista, as tradicionais missas de

Finados serão realizadas na Catedral Santo Antônio, localizada a poucos metros, às 7h, 9h, 15h e 19h30. No Santo Antônio, as celebrações eucarísticas, conduzidas por padres da região, serão às 8h, 10h, 12h, 14h e 16h. No Girassóis, às 8h, 9h30, 11h, 12h30 e 14h.

SERVIÇO

Cemitério Municipal Parque dos Girassóis

Alameda Parque dos Girassóis, 100 - Baronesa

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Telefone: (11) 3602-5778

Cemitério Municipal Jardim Santo Antônio

Rua Antônio Russo, 175 - Jardim Roberto

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Telefone: (11) 3655-0447

Cemitério Municipal Bela Vista

Rua Diogo Benites, 400 - Vila Osasco

Horário de funcionamento: 8h às 18h

Telefone: (11) 3654-2175

Fórum discute redução da alíquota mínima do ISS



Representantes da Prefeitura de Osasco participaram da 6ª Reunião Ordinária do Fórum de Desenvolvimento Econômico Sustentado de Osasco, realizado no dia 29/10, na sede da OAB Osasco, no Jardim das Flores. O evento debateu a redução da alíquota mínima de ISS do município para 2% em todas as atividades. A proposta será apresentada pela comissão ao prefeito Rogério Lins nos próximos dias.

Também foram apresentados os desdobramentos dos trabalhos realizados nos cinco eixos temáticos que tratam do Desenvolvimento Econômico e Social dos mais diversos aspectos e o caderno de propostas da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag) sobre o Plano Diretor Municipal, que trata das iniciativas do desenvolvimento econômico da cidade.



Osasco bate meta de vacinação de sarampo

Osasco atingiu a meta de vacinação de sarampo de 2019 com 100% de cobertura vacinal em crianças de 1 ano, idade prevista pelo calendário para a primeira dose da vacina. Até sexta-feira, 25/10, o município aplicou 226.113 doses de vacina contra o sarampo, das quais 5.625 em crianças menores de um ano, 13.092 em crianças com um ano, 1.383 em crianças com 3 anos, 973 em crianças com 4 anos, 3.501 (5 a 6 anos), 6.366 (7 a 11 anos), 1.779 (12 a 14 anos), 85.364 (15 a 29 anos) e 106.979 em adultos de 30 anos e mais.

A cobertura vacinal em Osasco está em alta, mas a população que ainda não se imunizou, deve procurar uma das Unidades Básicas de Saúde. “É importante manter a população vacinada, pois o sarampo pode voltar ao nosso país por meio de pessoas contaminadas e até turistas”, alerta o secretário de Saúde, Fernando Machado.

As crianças são mais suscetíveis às complicações da doença, que podem

evoluir para óbito. Nos últimos 90 dias, foram confirmadas 14 mortes pela doença no Brasil, sendo sete em menores de cinco anos de idade, 3 na faixa etária de 20 a 29 anos e quatro em adultos maiores de 40 anos. Foram 13 óbitos registrados em São Paulo e um em Pernambuco.

Os dados do próximo boletim epidemiológico de sarampo, que deve ser publicado no dia 6/11, trarão como registro, dos últimos 90 dias, 5.660 casos confirmados de sarampo. Dezenove estados estão na lista de transmissão ativa da doença e 90,5% dos casos confirmados estão concentrados no estado de São Paulo.

NOVA ETAPA

Depois da campanha de vacinação contra o sarampo para crianças com idade entre seis meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, começa a nova etapa, desta vez direcionada para adultos jovens, na faixa etária de 20 a 29 anos. Essa nova

etapa terá início em 18/11 e seguirá até 30/11, quando acontecerá o Dia “D” de Vacinação em todas as Unidades Básicas de Saúde.

Menores de um ano.....	5.625 doses
Crianças com 1 ano.....	13.092 doses
Crianças com 2 anos	1.383 doses
Crianças com 3 anos	1.051 doses
Crianças com 4 anos.....	973 doses
Crianças de 5 a 6 anos.....	3.501 doses
Crianças de 7 a 11 anos.....	6.366 doses
Adolescentes de 12 a 14 anos....	1.779 doses
Jovens de 15 a 29 anos.....	85.364 doses
Adultos de 30 anos e mais ...	106.979 doses

GABINETE DO PREFEITO**ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17057/2019.

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Edital Chamamento Público SAS 02/2019 – Serviço de Acolhimento Instituição de Longa Permanência para Idosos.

AP Nº 297/19

DESPACHO

Considerando os elementos que consta neste Processo Administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos à fl. 192, AUTORIZO a Abertura de Chamamento Público nº 02/2019, para oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

Processo Adm nº 19051/2019
Interessado: João dos Santos
Assunto: Auto de multa nº 1710 – João dos Santos In Bar

AP Nº 298/19

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 1710/2019, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

Processo Adm nº 26964/2019
Interessado: Boteco & Galeria do Nei Ltda.
Assunto: Recurso de multa em 2ª Instancia nº 1706/2019

AP Nº 299/19

DESPACHO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo em referência, INDEFIRO o recurso relativo ao auto de multa nº 1706/2019, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de outubro de 2019.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

RESUMO DAS PORTARIAS

01/11/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 2493/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CARLA ISABELA DA SILVA, matrícula 194.184 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2501/19 - EXONERAR, VALDECI ALVES DE SOUZA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS - MARIA PIA DE OLIVEIRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/ NOMEAR:

PORTARIA Nº 2504/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RILDO HERNANDES FREIRE**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 01/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 02/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2505/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDER JALAIN**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** na data de 01/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 02/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2506/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRA MALVINA FIGUEIREDO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GUIAS E SARJETAS - ZONA SUL**, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2508/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2509/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHEL CONDE**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2510/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDERSON LACERDA SOARES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2511/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCELO PINHEIRO LUIZ BRESSAM**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2512/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTO DE FRANCISCO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2513/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO JUNIO FRANCISCO**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS, da **Secretaria de Governo** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2515/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GILMEIRON MEDEIROS**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 01/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 02/11/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2516/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DOUGLAS VINICIUS DA SILVA EUZEBIO**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE DE USO DO SOLO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2517/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LILYA ANY LEAL COSTA MAGDESIAN**, do cargo em comissão de CHEFE ADMINISTRATIVO DE GABINETE, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2518/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DARCI PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE DE EXPEDIENTES JUDICIAIS E DEFENSORIA PÚBLICA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2519/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELSO APARECIDO FERRARI**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVENIOS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2520/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ NARCISO BALTHAZAR JUNIOR**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/11/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2521/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SONIA MARIA DE FREITAS BICUDO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISAS SOCIOECONOMICAS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2522/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTA TRINDADE DA COSTA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E DEPOSITO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE E EMISSÃO DE APROVAÇÕES**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2523/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO DAS NEVES**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE DE USO DO SOLO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE DE USO DO SOLO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2524/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RITA DE CASSIA RODRIGUES PETERLINI**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2525/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO E CONTROLE E USO DO SOLO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2526/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO PEDRO ROBERTO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE USO DO SOLO E DIRETRIZES URBANAS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2527/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SEBASTIANA SOARES DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DO DIREITO DE AQUISIÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2528/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FERNANDO BRAGA ALVES**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - NORTE**, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2529/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO RICARDO DE LUCENA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO DE DADOS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - NORTE**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2531/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS LABRIOLA SANDLER**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2532/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAYTE PRADO DE LIMA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2533/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO APARECIDO COELHO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROGRAMAS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL E VIABILIZAÇÃO DE PROGRAMAS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2534/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **REGIS PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE LOGÍSTICA DA FISCALIZAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO E CAPTAÇÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2535/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **BRUNO MARTINHO DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO AOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE SOCIAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2536/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCO AURELIO NONATO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TRIAGEM E PLANTÃO SOCIAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE VIABILIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES HABITACIONAIS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2537/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIANA EUGENIO DE CAMPOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2539/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANGELA MARIA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE CADASTRO SOCIAL E LICENCIAMENTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2540/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANDERLEI BERNAL TOMÉ**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE OBRAS DE PROVISÃO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS E PLANOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2541/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NATHALIA DE JESUS PEREIRA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS FUNDIÁRIOS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2543/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DARLENE SILVA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA E FUNDIÁRIA**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2544/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTA CARDOSO DE CASTRO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2545/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NANCI BOBBIS MARQUES**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2546/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLEUSA APARECIDA DE JESUS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2547/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROSANA DA SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2548/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JAQUELINE SILVA GOMES MEDEIROS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PUBLICIDADE DE ATOS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE TRABALHO SOCIAL EM URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2549/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTA DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2550/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VAGNER LUIS SOARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE INTERVENÇÕES URBANAS E USO DO SOLO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE TRABALHO SOCIAL EM PROVISÃO HABITACIONAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2551/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANA CONCEIÇÃO SOUSA NERI SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO SOCIAL DE PÓS-OCUPAÇÃO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO BOLSA ALUGUEL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2552/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULA FONTES NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO SOCIAL E ARTICULAÇÃO DE CONFLITOS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2553/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO MUZZOLON**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2554/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALDECIDOS SANTOS**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS E LICENCIAMENTO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2555/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIANE TAVARES DE SÁ**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PROJETOS DE POLÍTICA HABITACIONAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2556/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KATIUSKA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E CARTOGRAFIA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE LICENCIAMENTO DE URBANIZAÇÃO E PROVISÃO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2557/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FATIMA DORNELLES**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2558/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLENE SANTIAGO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE URBANIZAÇÃO GRADUAL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2560/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO OLAVO DOS REIS NETO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2561/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCEL WANDERLEY**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM PROVISÃO HABITACIONAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2562/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DANIEL ROCHA E SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E GEOPROCESSAMENTO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CADASTRO, CARTOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2563/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NILSON SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PAR REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2565/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FERNANDO ANTONIO PEREIRA CAVALCANTI FILHO**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA, da **Gabinete do Prefeito** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2566/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RODRIGO FRANCISCO DA COSTA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS OPERACIONAIS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2567/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GUILHERME FERNANDES GOMES**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO TEMPORÁRIO, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2568/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DAGOMIR PEDRO GARCIA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEORREFERENCIADA, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE LOGÍSTICA DAS OPERAÇÕES (CONTROLE DE INSUMOS)**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2569/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRE LUIS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PESQUISA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DE ATENDIMENTO**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2570/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PEDRO ROGERIO MESQUITA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO - ZONA NORTE**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2571/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOÃO RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO SOCIAL DE ACOMPANHAMENTO CONDOMINIAL**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO - ZONA SUL**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2572/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUIS ANTONIO MARINHO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA E DIRETRIZES URBANÍSTICAS**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** na data de 20/10/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**, junto à **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano** a partir de 21/10/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2494 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR**, referência e grau 09-A – Tabela 29 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Class.	Nome	RG . N°
21ª	ARTHUR MANOEL SILVA DOS SANTOS	54.159.589-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2495 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA (DIARISTA)**, referência e grau 1-A – Tabela 36 - LC. 354/2019 e jornada de 20 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	N° R.G.
30ª	CHRISTIANE SOARES PINTO	27.884.996-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2496 / 2019 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ECONOMISTA**, referência e grau 9-A – Tabela 29 - LC. 354/2019 e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Class.	Nome	N° R.G.
13ª	VITOR AUGUSTO MEIRA FRANÇA	30.020.292-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2502/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULO TORRES, RG. 38.436.713-6**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA DEFESA CIVIL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2503/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEONARDO OLIVEIRA, RG. 32.175.254-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMERGENCIA - DEFESA CIVIL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2507/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARLOS AUGUSTO SAMPAIO PEREIRA, RG. 15.903.963-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GUIAS E SARJETAS - ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2514/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANDERLEI ANTONIO DO AMARAL, RG. 4.719.677-4**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2538/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EMILLYN CARNEIRO DE LIMA, RG. 38.219.741-0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PESQUISA JURIDICA E FUNDIÁRIA**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2542/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **NILTON OCISCKI, RG. 18.600.171**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTARIA Nº 2530/19 - DESIGNAR, o (a) Senhor (a) **IVANIZE SOARES DE MELO, Matrícula 76.242**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE FOMENTO E PROJETOS URBANOS**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2559/19 - DESIGNAR, o (a) Senhor (a) **EVERALDO FERREIRA DE MOURA, Matrícula 31.363**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS DE PROVISÃO HABITACIONAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2564/19 - DESIGNAR, o (a) Senhor (a) **LUIS VIEIRA DA SILVA**, Matrícula **24.401**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E NUMERAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2573/19 - DESIGNAR, o (a) Senhor (a) **SERGIO EVANGELISTA TCHOBANIAN**, Matrícula **175.011**, para exercício de função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE OPERACIONAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS

PORTARIA Nº 2497 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **PRISCILA YURI YOSHI FUKUSHIMA - MATRICULA 89.948**, para participar do **“SIMPÓSIO INTERNACIONAL – INTERDISCIPLINARIDADE NA EDUCAÇÃO PROPOSTAS TEÓRICAS E PRÁTICAS”** - na Cidade São Paulo – SP, nos dias 11 E 12 DE Novembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2498 / 2019 - CESSAR os efeitos do comissionamento do servidor **ERIK CESAR RODRIGUES CÂNDIDO HONDA**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO – JUÍZO DA 332ª ZONA - OSASCO**, publicado através da portaria 29, de 07 de janeiro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2499 / 2019 - CESSAR os efeitos do comissionamento da servidora **PATRICIA CARLA CÂNDIDO HONDA**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO – JUÍZO DA 332ª ZONA - OSASCO**, publicado através da portaria 29, de 07 de janeiro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2500 / 2019 - DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018 o servidor **RAFAEL CARDOSO BUIM - MATRÍCULA 190.433**, como **Suplente**, responsável pela Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2486/2019, publicada em 30 de outubro do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 de outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário. ”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.194 / 2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –
DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 32.026,02 (trinta e dois mil, vinte e seis reais e dois centavos), referente ao período de 01/04 a 30/09/2019.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 31 de outubro de 2019.

DÉLBIO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019**

A **Prefeitura Municipal de Osasco** RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 003/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 16 de outubro de 2019 para informar o que segue:

Leia-se como segue e não como constou:**IX – DOS RECURSOS**

...

3.1. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência e/ou contra o resultado de solicitação de condição ou de prova especial, contra o gabarito, contra o resultado da prova e contra a classificação prévia deste Concurso Público será publicada, oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br** e, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público.

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições – Concurso Público nº 003/2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Osasco

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 09/2019

PROCESSO Nº 25.783/2019 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II do Departamento Central de Licitações e Compras, torna pública aos interessados a abertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **11 / 11 / 2019 às 15:00hrs**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À OPERAÇÃO E LOGÍSTICA DA CICLOFAIXA DE LAZER DA CIDADE DE OSASCO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 01 de Novembro de 2019.

Meire Regina Hernandes

Diretora - DCLC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 23873/2019

NOTA DE EMPENHO nº 30548/2019

DL nº. 98/2019 SMARAPD

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **GP**

CONTRATADA: LIMA GÁS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.231.358/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTTÃO DE GÁS VAZIO (CASCO) PARA CONDICIONAMENTO DE GÁS GLP 13 KG PARA UTILIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

ASSINATURA: 25/10/2019

VALOR: R\$ 1.229,00 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE NOVE REAIS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO nº. 15861/2019

NOTA DE EMPENHO nº 30590/2019

DL nº. 99/2019 SMARAPD

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SEREL**

CONTRATADA: OSASTEC DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 03.432.326/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

ASSINATURA: 01/11/2019

VALOR: R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: IMEDIATO

PROCESSO nº. 3049/2019

NOTA DE EMPENHO nº 30415/2019

DL nº. 103/2019 SMARAPD

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SS**

CONTRATADA: PLANETA MIX COMERCIAL LTDA

CNPJ: 15.734.647/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS PARA REFEIÇÃO

ASSINATURA: 01/11/2019

VALOR: R\$ 7.590,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

PRAZO: 25 (VINTE E CINCO) DIAS

PROCESSO nº. 3094/2019

NOTA DE EMPENHO nº 30545/2019

DL nº. 107/2019 SMARAPD

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SS**

CONTRATADA: PLANETA MIX COMERCIAL

CNPJ: 15.734.647/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO PARA TRANSPORTES DE VACINA

ASSINATURA: 01/11/2019

VALOR: R\$ 6.059,00 (SEIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS

PROCESSO nº. 24.551/2019

NOTA DE EMPENHO nº 30.334/2019

DL nº. 104/2019 SMARAPD

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GP

CONTRATADA: ELITE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 32.238.444/0001-56

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS

ASSINATURA: 31/10/2019

VALOR: R\$ 689,99 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.765/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (P.P), PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/11/2019** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18/11/2019 às 10h00min.****

Osasco, 01 de novembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019**

PROCESSO Nº 00.139/2018 – SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DOS METALÚRGICOS, LOCALIZADO NA RUA SERGIO POMPEO, METALÚRGICOS – OSASCO/SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS. Edital poderá ser consultado e/ou obtido no *site* da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: **Dia 21/11/2019 às 14h00min**, no endereço acima.

Osasco, 01 de novembro de 2019.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO(DA) Nº 21/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21582/2010**

Assunto: Pagamento de Indenização Ref. danos causados no imóvel.

DESPACHO:

I – Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 21582/2010, em conformidade com o Decreto Municipal 11.901, de 10 de dezembro de 2018, em decorrência do Ofício Circular SAJ nº 03/2019 e com respaldo no art. 59 da Lei Federal nº 8666/1993, **AUTORIZO o Pagamento Indenizatório por danos causados no imóvel onde se encontrava-se instalada o centro de referência da criança e do adolescentes , Av Flora N. 727 , , no montante de R\$ 78.578,75 (Setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco Centavos)**.

II – Publique-se;

III – Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto Municipal 11.941 de 23 de janeiro de 2.019 e

IV – À Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho e respectivo Pagamento.

Osasco, 31 de Outubro de 2.019

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



1 Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº09) realizada no
2 dia 05 de setembro de 2019, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada
3 a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares:
4 Gilma Maria Ramos da Silva, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Daniel Ferreira de Souza
5 Santos, Cirlei Corrêa Alves de Oliveira, Eielton Ramos Soares, Deborah Cristiane de Jesus,
6 Ana Caroline de Jesus, Elaine Cristina Oliveira da Silva, Eliane Santos Claudino, Elaine Alves
7 Ferreira Lordelo, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti, Renata Silva Petrini, Marineide
8 Damasceno Souza, Rosiene Ferreira da Silva, Sara Marques de Azevedo. Na qualidade de
9 conselheiro suplente compareceu: Elaine Alves Ferreira Lordelo. Na qualidade de
10 convidados/participantes, estiveram presentes: Washington Getúlio M. Soares (SDTI), Simone
11 Souza (SDTI) e Glayton Hipólito (DGA/SAS), Gustavo da Silva Borba (Vigilância/SAS),
12 Terezinha (DPSE/SAS), Danielle S. Bueno (DPSE/SAS), Maristela Alonso (DPSB/SAS) Daniely
13 Souza, Ciara da Silva Dias. Na qualidade de suporte técnico, esteve presente o senhor Wagner
14 Mingorance, secretário executivo do CMAS. A Reunião foi iniciada às 9h18 pela senhora Gilma
15 Ramos, presidenta do conselho cumprimentando a todos e todas e informando que a reunião
16 foi convocada devida a necessidade de aprovação do plano de ação governo federal de 2019;
17 aprovação do IGD-SUAS e prestação de conta do IGD-Bolsa Família. A senhora secretária
18 apresentou a pauta do dia: **1)** Plano de ação para o Cofinanciamento do Governo Federal -
19 2019; **2)** IGD - SUAS; **3)** Prestação de contas do IGD – Bolsa Família; **4)** Informes. Gilma
20 esclarece que a pauta referente a Prestação de contas do 1º semestre do cofinanciamento
21 estadual foi apreciada na última reunião de mesa e da comissão de finanças, realizada no dia
22 03/09, que analisou os números e valores apresentados, contudo para essa reunião
23 extraordinária, a Prestação de Contas Estadual 1º semestre 2019 não será colocada em
24 aprovação, pois a mesa diretora fez alguns apontamentos que precisam ser esclarecidos. A
25 Prestação de Contas Estadual 1º semestre 2019, será apresentada na próxima reunião da
26 mesa Diretora que poderá sofrer alteração de data em detrimento dos prazos para o parecer do
27 CMAS e entrega do documento junto a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento
28 Social (DRADS). Dando início a pauta do dia, observando que houve alteração na ordem da
29 pauta. **2) IGD – SUAS** – Gustavo, técnico da vigilância socioassistencial, fez apresentação do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



30 IGD – SUAS do município de Osasco. Informou que o cálculo dos índices do município é
31 retirado a partir das informações contidas nos Censo SUAS, respondidos pelos serviços diretos
32 e indiretos, e do último Demonstrativo Sintético Anual de Execução. O IGD – SUAS do
33 município de Osasco é de 0,65. O CMAS irá solicitar via ofício ao departamento da vigilância
34 socioassistencial uma apresentação por níveis de cada CRAS do município. Salientou-se a
35 necessidade de apresentação da prestação de contas do IGD SUAS, assunto que o Sr.
36 Glayton irá providenciar, dentro dos prazos do Ministério da Cidadania. **3) Prestação de**
37 **contas do IGD – Bolsa Família** – Para apresentar o Programa Bolsa Família e os números do
38 IGD – Bolsa Família estavam presentes, Sara – Assistente Social, Simone – Analista
39 Financeira e Washington, todos representantes da SDTI, Secretaria que executa a gestão do
40 programa no município. Após a apresentação houve discussão sobre alguns pontos
41 apresentados. Um ponto que chamou muita atenção foi a da utilização de grande parte dos
42 recursos do IGD – BF com Recursos Humanos. A gestão deste serviço é feita por uma
43 empresa terceirizada. Conforme lei municipal nº 9461 de 25 de agosto de 2005, que institui a
44 Comissão de Assessoramento e Fiscalização Social do Programa Renda Mínima e sua
45 articulação dos Programas Bolsa Família e Renda Cidadã, atribuindo o poder de fiscalização,
46 para que o Conselho Municipal de Assistência Social possa fazer a apreciação e aprovação da
47 prestação de contas da utilização dos recursos do IGD – é necessário o relatório da Comissão
48 de Assessoramento e Fiscalização Social – CAFIS. Segundo informações de conselheiros, a
49 CAFIS está sem mandato, foi feita uma eleição, mas não foi empossada, assim, não está em
50 funcionamento. Em relação a esta informação, o CMAS irá solicitar via ofício informações
51 referente ao funcionamento da CAFIS à Secretária da SDTI e apontando a urgência da solução
52 para que não haja prejuízo nos repasses do IGD bolsa família. Gilma solicitou ao secretário
53 executivo Wagner e ao Glayton do Departamento Administrativo, que verifiquem qual o prazo
54 que o CMAS tem para colocar seu parecer em relação a prestação de contas do IGD – SUAS e
55 do IGD – BF, no sistema do Ministério da Cidadania (antigo MDS). Com essas considerações a
56 plenária do CMAS não se sentiu seguro para deliberação da prestação de contas do IGD Bolsa
57 Família e deliberou por unanimidade a apresentação do relatório descritivo da gestão,
58 regularização da CAFIS com o relatório de análise do Programa Bolsa Família no período
59 compreendido da prestação e contas para nova análise e deliberação do CNAS. **1) Plano de**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



60 ação para o Cofinanciamento do Governo Federal -2019 – Glayton, representando o
61 Departamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social, apresentou os valores
62 pactuados para execução no ano de 2019; as proteções básicas e especial já havia
63 apresentado em reuniões anteriores o relatório de metas pactuadas. Colocada em votação a
64 apresentação do plano de ação foi aprovada por unanimidade. O CMAS irá elaborar uma
65 resolução apontando aprovação e inseri-la no sistema. **4) Informes – 1)** próxima reunião
66 ordinário do conselho está agendada para o dia 26 de setembro, porém, caso seja necessário
67 a reunião será adiantada. **2)** foi encaminhado para todas as instituições e conselheiros o
68 caderno de orientação para a XI Conferência Municipal de Assistência Social. Ainda foi
69 lembrado a todos os participantes sobre os dias e horários das pré-conferências municipal
70 que serão realizadas nas regiões Sul, Norte e Centro de acordo com calendário disponibilizado.
71 Ainda, foi vinculado aos conselheiros a participação nas conferências por região como segue.
72 Pré Conferencia Zona Sul – Conselheiras Gilma Ramos, Rafaela Parducci e Deisi Ventura na
73 Pré Conferência Zona Norte – Conselheira Deborah Cristiane, Ana Caroline e Deisi Ventura; na
74 Pré Conferência Centro – Conselheiros: Nathalie F. Martins, Marineide D. Souza, Ingrid
75 Nascimento, Sara M. Azevedo. Mais nada a tratar a presidente encerrou a reunião às 11:57 e
76 eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela
77 senhora Presidenta.

78

79

80

Gilma Ramos

Rafaela Aparecida Araújo Parducci

81

Conselheira/presidenta

Conselheira/Secretária

82



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



1 Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº08) realizada no dia 29 de
2 agosto de 2019, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade,
3 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Gilma Ramos, Marineide
4 Damasceno de Souza, Nathalie Ferreira Martins, Cirlei Corrêa Alves de Oliveira, Elielton Ramos Soares,
5 Ana Caroline de Jesus, Elaine Cristina Oliveira da Silva, Elaine Alves Ferreira Lordelo, Lourdes Mendes
6 Rosa Colmanetti, Renata Silva Petrini, Sara Marques de Azevedo e Daniel Ferreira de Souza Santos.
7 Na qualidade de conselheiro suplente compareceu: Ingrid Cristine Rodrigues Nascimento. Justificaram
8 suas ausências os conselheiros: Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Eliane Santos Claudino e Geny
9 Silva de Oliveira. Na qualidade de convidados/participantes, estiveram presentes: Glayton Hipólito
10 (DGA/SAS), Nicole Araújo (DPSE/SAS), Edileuza Almeida (DPSE/SAS), Maria E. V. Rios (Adiante), Rita
11 de Cassia (Adiante), Maria B.S. dos Santos (Adiante), Daniely Sousa (Kolping), Adriana Rosário
12 (Projev), Fabíola Bonfa (Inst. Ellus), Isabel Cristina (Lar Bussocaba), Maristela Alonso (DPSB), Elaine de
13 Matos (Adiante), Elaine S. Souza (Lar Jesus), Solange M. Ramirez (ADRA) Elaine (Kolping S. José),
14 Camila R. Nascimento (DPSB/SAS), Mariane S. Costa (JUCO), Marcelo Cunha (JUCO). Na qualidade
15 de suporte técnico, esteve presente o senhor Wagner Mingorance, secretário executivo do CMAS.
16 Na ausência da secretária e do 2º secretário, o pleno nomeou a conselheira Sara Marques de Azevedo
17 Ruffo para secretariar a reunião do dia. Foi apresentada a pauta do dia: **DELIBERAÇÕES: 1)**
18 **Apreciação e deliberação da ata da reunião ordinária de 25 de julho de 2019; 2) Emendas**
19 **Parlamentares; 3) Apreciação e deliberação do parecer da Comissão de Visitas e Monitoramento**
20 **referente cancelamento e deferimento de inscrição no CMAS; 4) Apresentação do Programa de**
21 **Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; 5) Apreciação do Plano Ação do Cofinanciamento Federal**
22 **para o ano de 2019; 6) Mobilização para XI Conferência de Assistência Social; 7) Informes.** Informado
23 que seria alterada a ordem da pauta do dia, para que fosse discutido com prioridade o Plano Ação do
24 Cofinanciamento Federal 2019. **1) Apreciação e deliberação da ata da reunião ordinária de 25 de julho**
25 **de 2019 - Foi realizada leitura da ata da última reunião ordinária. Colocada em votação, aprovada por**
26 **unanimidade. 2) Apreciação do Plano Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal S.U.A.S ano de**
27 **2019 - A presidenta Gilma inicia informando que o CMAS tem o prazo final de 09.09.2019 para**
28 **apresentar parecer e inserir no SUAS WEB. Gilma reitera a importância de que o conselho aprecie a**
29 **prestação de contas do IGD – bolsa família, já solicitado via ofício e, ressalta a importância de que todas**
30 **as solicitações do CMAS sejam oficializadas. O sr. Glayton Hipólito esclarece que a prestação de contas**
31 **do governo estadual está atrasada, e, o governo federal ainda não abriu o sistema para a inserção dos**
32 **dados da prestação de contas. Os servidores das proteções básica e especial passaram a apresentar o**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



33 Plano de Ação federal. Informando que o município possui 9 CRAS (apesar de ter 6 pactuados com o
34 governo federal) com previsão de 1 mil famílias atendidas em cada CRAS. A meta de atendimentos para
35 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), já foi atingido em 2019. Com relação ao
36 ACESSUAS Trabalho, foi informado que está sendo aguardada a posição do secretário municipal para
37 posterior apresentação ao CMAS. No que se refere à proteção especial, foi esclarecido que Osasco
38 não possui os serviços de república para jovens e residência inclusiva. Com relação ao PAEFI, a
39 previsão de atendimento foi feita a partir da relação entre a capacidade de atendimento por técnico e o
40 número de técnicos em cada equipamento. Também foi esclarecido que a previsão de atendimento do
41 albergue aumentou de acordo com a capacidade suportada nos espaços de acolhimento do Centro e
42 Rochdale. Atualmente, os serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência são
43 realizados pelas instituições AMEEP; ADIANTE e PESTALOZZI. As instituições AMEEP e PESTALOZZI
44 tem financiamento do governo estadual e, ADIANTE tem financiamento do governo municipal. Para o
45 acolhimento de crianças, o município possui 5 unidades de gestão direta e 2 unidades de gestão
46 indireta com serviço realizado pela instituição AMAMOS. Foi relatado que houve uma diminuição no
47 número da demanda para acolhimento e, entre os possíveis fatores pode estar a celeridade judiciária no
48 desacolhimento. Solicitado esclarecimento sobre essa diminuição do acolhimento de crianças e
49 adolescentes, que à primeira vista parece excelente, mas quais seriam os fatores? Adoção, retorna a
50 família, não acolhimento institucional? No entanto a diretora de proteção especial da SAS, coloca que
51 se faz necessário compreender melhor esse fenômeno do desacolhimento e acolhimento, se é um
52 fenômeno nacional, estadual; O conselho aponta a importância de análise da vigilância
53 socioassistencial, do DPSE, para que se tenha a compreensão se não está havendo alguma omissão
54 nas políticas públicas, do SGD municipal ou o deslocamento dessas demandas. Após a apresentação
55 das proteções básica e especial o Sr. Glayton Hipólito do DGA passou para a apresentação da parte
56 financeira do Cofinanciamento Federal informou que o saldo de recursos depositado no Fundo
57 Municipal de Assistência Social em 30.06.2019 era de R\$ 617.236,66 na proteção básica e
58 1.203.932,46 na proteção especial. Como houve algumas dificuldades de compreensão e de explicação
59 sobre o relatório financeiro e a necessidade de apresentação previa para a mesa diretora e a comissão
60 de finanças do CMAS, foi sugerido que fosse reapresentada na reunião e mesa do dia 03/09/2019 junto
61 com a prestação de contas estadual. O conselho deliberou favorável a este encaminhamento por
62 unanimidade. Colocada em votação o relatório das ações do DPSE e DPSB, do plano de ação federal
63 2019, foi aprovado por unanimidade. Ficou estabelecida a convocação de reunião extraordinária com a
64 finalidade de votação da prestação de contas e relatórios financeiros para o dia 05/09/2019. 3) Emendas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



65 Parlamentares – A presidenta Gilma informou que o CMAS recebeu um comunicado de emenda
66 parlamentar, mas, para a liberação é necessária a aprovação do conselho registrada em ata e posterior
67 resolução do CMAS. A 1ª emenda da deputada Bruna Furlan é de R\$160.764,00 para a instituição
68 JUCO – modalidade Investimento e R\$100.000,00 para a instituição JUCO – modalidade custeio.
69 Colocado em votação, repasse foi aprovado por unanimidade. A 2ª emenda do deputado Valmir
70 Prascidelli de R\$100.000,00 para a Associação Camila – modalidade investimento e R\$100.00,00 para
71 Associação Camila – modalidade custeio. Colocado em votação o repasse foi aprovado por
72 unanimidade. Foi aprovada pela urgência a imediata publicação de resolução referente essas
73 emendas. Com estes procedimentos a secretaria de assistência social de Osasco deverá proceder os
74 encaminhamentos cabíveis. 4) Apreciação e deliberação do parecer da Comissão de Visitas e
75 Monitoramento referente cancelamento e deferimento de inscrição no CMAS. O secretário executivo
76 Wagner passou a ler os pareceres da comissão de visita e fiscalização a respeito das entidades
77 visitadas. A Kolping São José que já tem projeto inscrito neste conselho, solicitou a inscrição como
78 entidade. Foi realizada a leitura do parecer favorável da comissão de visitas. Colocado em votação e o
79 pleno aprovou por unanimidade. A instituição Grupo do Bem solicitou inscrição neste conselho. Foi
80 realizada a leitura do parecer desfavorável da comissão de visitas e fiscalização. Colocada em votação
81 o pedido de inscrição foi indeferido por unanimidade pelo pleno. Colocado em votação, foi indeferido por
82 unanimidade. Realizada visita de monitoramento no Instituto Ellus, a comissão deu o parecer de que a
83 instituição precisa se adequar aos serviços socioassistencial para a manutenção da inscrição. A
84 instituição deve atender as orientações, será visitada novamente e, posteriormente retorna o parecer ao
85 CMAS para deliberação. Informado que foram realizadas visitas de monitoramento as Instituições:
86 AAMEEP, Serviço de Acolhimento para Adultos Masculino e Serviço de Acolhimentos Adulto Feminino e
87 Famílias do Rochdale, OSCs Cristo Rei, Comunidade Impacto, avaliado que estas instituições estão
88 dentro dos critérios da tipificação dos serviços de assistência social, conforme o relatório técnico do
89 secretário executivo e da comissão de visita e fiscalização, baseados em critérios técnicos e a
90 comissão sendo composta de representantes da sociedade civil e governamental, foi colocado em
91 votação e aprovado por unanimidade a manutenção da inscrição 5) Apresentação do Programa de
92 Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. A técnica de referência do PETI, Edileuza, apresentou o
93 histórico do Programa no município de Osasco e reafirmou a importância da atenção ao tema. Expôs
94 que atualmente existe recurso em conta de aproximadamente 90 mil reais para o desenvolvimento das
95 atividades deste Programa. Esclareceu que a equipe que atuará neste Programa terá a função de
96 sensibilização e atuação junto à rede para a erradicação do Trabalho Infantil em Osasco. Foi informado



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



97 o e-mail de contato com a equipe:peti.sas@osasco.sp.gov.br e telefone 2183 6747, sendo assim a
98 secretaria da assistência social retoma a temática do trabalho infantil no município. **6) Mobilização para**
99 **XI Conferência de Assistência Social** – Foi enfatizada a importância da participação dos conselheiros,
100 trabalhadores e usuários da Assistência Social nas pré conferências e comunicado que nas pré-
101 conferências haverá espaço de oficinas para crianças. **7) Informes.** Dias 29 e 30/10 será realizada a
102 Conferência Estadual junto a DRADS que contará com 8 representantes do município de Osasco. A
103 conferência estadual será descentralizada e, posteriormente serão enviadas informações dos locais
104 onde serão realizadas. O secretário executivo, Wagner Mingorance reforçou a importância da leitura do
105 documento “Orientações técnicas sobre benefícios eventuais” para que o tema seja discutido nas pré-
106 conferências. Mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu, Sara Marques de Azevedo Ruffo, lavrei a
107 presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

108

109

110

Gilma Ramos

Sara Marques de Azevedo Ruffo

111

Presidenta

Conselheira

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 099/2019

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A
ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU.**

O **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco - SP, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e pela Secretaria de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 24.199.895 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.369.788-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU**, inscrita no CNPJ nº 53.524.534/0001-83, com endereço na Avenida Gentil Walter Ribeiro, nº 360, Jardim Maraja, Pacaembu/SP, CEP: 17860.000, neste ato representada por seu bastante Procurador, Senhor **REGIS SOARES PAULETTI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.814.132-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.172.868-86, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8666/1993 em seu artigo 24, inciso IV e demais disposições legais, referente ao processo administrativo nº 24.847/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO EMERGENCIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a operacionalização da gestão execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde nas Unidades de Pronto Atendimento do Município, conforme descrito no Termo de Referência, constante às fls. 20/127 e Proposta da **CONTRATADA**, às fls. 131/133 do **Processo Administrativo nº 24.847/2019**.
- 1.2. Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão especifica, como parte desta avença, o Termo de Referência e seus anexos a ser executado pela **CONTRATADA**, **que passa a ser designado como o Plano de Trabalho da CONTRATADA**, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com cronogramas e orçamentos pertinentes, **de mesmo conteúdo com o plano de trabalho desenvolvido pelo Instituto Social Saúde Resgate à Vida**, objeto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

dos autos do Processo Administrativo nº 5769/2017.

- 1.3. As Unidades de Pronto Atendimento UPAs, a serem gerenciadas pelo presente contrato são:

Unidade de Pronto Atendimento Vicentino Missiano – UPA Centro – Rua Aymoré de Mello Dias, nº 51, Centro, Osasco/SP, CEP: 06013-060.

Unidade de Pronto Atendimento José Santos (UPA Conceição) – Rua Pernambucana, nº 385, Jardim Conceição, Osasco/SP, CEP: 06140-040.

Unidades de Pronto Atendimento José Campos Barreto Upa Menck – Avenida Alberto Jackson Byington, nº 822, Vila Menck, Osasco/SP, CEP: 06273-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. São de responsabilidade da **CONTRATADA**, além daquelas obrigações constantes no Plano de Trabalho (Termo de Referência) e seus anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao S.U.S (Sistema Único de Saúde), bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, a observância dos seguintes princípios:

- I) Universidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III) Preservação a autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V) Direito de informação as pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI) Divulgação de informação quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

- 2.2. Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

deverá observar:

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade e de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
- IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
- VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
- IX) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

2.3. Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

2.4. Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO, referencialmente mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:

2.4.1. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.4.2. Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos deles decorrentes;

2.5. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 2.6.** A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 –Código de Defesa do Consumidor.
- 2.7.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste **CONTRATO**, devendo a **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;
- 2.8.** Adotar o símbolo e o nome designativo das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), conforme cláusula 1.3, cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 2.9.** Administrar os imóveis, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade como disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público;
- 2.10.** O Termo de Permissão de Uso - Anexo IV do Termo de Referência/Plano de Trabalho, especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e conservação;
- 2.11.** A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade retenção ou retirada sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 2.12.** Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições de uso;
- 2.13.** Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **CONTRATO** ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a **CONTRATADA** entregar a **CONTRATANTE** a documentação necessária ao processo regularização da incorporação dos referidos bens;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 2.14.** Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco, ou outro órgão designado;
- 2.15.** Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 2.16.** Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;
- 2.17** Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela CONTRATADA já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.18** Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:
- Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até décimo quinto (15º) dia útil de cada mês seguinte ao vencimento;
 - Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;
 - Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados;
 - Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.
- 2.19** A CONTRATADA será obrigada a re apresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, ou, se for o caso, Certidões Positivas com Efeitos Negativos, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Título VII –A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

- 2.20** Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;
- 2.21** No caso do item anterior a **CONTRATADA** deverá transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** os legados ou das ações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, objeto deste contrato, do município.
- 2.22** Os saldos previstos no item **2.20** supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;
- 2.23** Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela **CONTRATADA**, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a **CONTRATANTE** suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários e fundiários.
- 2.24** A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela **CONTRATANTE** da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da **CONTRATADA** para consecução do objeto do presente.
- 2.25** A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário e fundiário pela **CONTRATADA**.
- 2.26** Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.27** Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

mensalmente à **CONTRATANTE**;

- 2.28** Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;
- 2.29** Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.30** Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados nas 03 (três) UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs), objeto deste contrato, disponibilizando a qualquer momento à **CONTRATANTE** e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 2.31** Apresentar a **CONTRATANTE** até o 15º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas, na forma do item 3 do Anexo I -Sistema de Pagamento;
- 2.32** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- 2.33** Consolidar a imagem das UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO do município como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde-SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;
- 2.34** Devolver à **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações nas mesmas condições de uso em que recebeu, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, como respectivo inventário;
- 2.35** Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela **CONTRATADA** e disponibilizado em forma de relatório para a **CONTRATANTE**, por sua Comissão de Avaliação;
- 2.36** Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;

- 2.37** Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do objeto desse contrato, ou seja, das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS)** sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;
- 2.38** Ao final deste contrato, a **CONTRATADA** apresentará à Secretaria de Saúde e à Comissão de Avaliação a prestação de contas, o relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com o CONTRATO DE GESTÃO e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.
- 2.39** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.
- 2.40** Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.
- 2.41** Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.
- 2.42** Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "Informe de Atendimento";
- 2.43** Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;
- 2.44** Limitar suas despesas como pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade, podendo haver remanejamento das rubricas desde que não ultrapassem o valor total global contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 2.45** A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA** não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado.
- 2.46** Apresentar documentação comprobatória das rescisões dos funcionários sub-rogados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação junto ao funcionário para que a **CONTRATANTE** providencie os recursos necessários para o pagamento das obrigações trabalhistas e, no prazo de até 15 (quinze) dias o saldo de FGTS dos funcionários sub-rogados para a quitação. Tais valores, havendo disponibilidade financeira, poderão ser pagos pela **CONTRATADA** e reembolsados pela **CONTRATANTE**.
- 2.47** A **CONTRATADA** deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 4º da Lei nº 4.343, de 08 de julho de 2009, e que deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.** Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a **CONTRATANTE** obrigará-se-á:
- 3.1.1.** Disponibilizar à **CONTRATADA** os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO e em seus Anexos;
- 3.1.2.** Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO;
- 3.1.3.** Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso conforme Anexo do Termo de Referência;
- 3.1.4.** Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;
- 3.1.5.** Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento/licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 3.1.6.** Analisar, trimestralmente, a capacidade e as condições da **CONTRATADA** para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico- assistencial;
- 3.1.7.** Acompanhar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4343/2009;
- 3.1.8.** Na hipótese de encerramento do Contrato de Gestão ou de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, que não decorra de culpa, dolo, ou má gestão da **CONTRATADA**, a Prefeitura do Município de Osasco arcará com todas as despesas referentes à dispensa de pessoal e fornecedores.

**CLÁUSULA QUARTA - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS**

- 4.1.** A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, se houver atendimento hospitalar, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO**

- 5.1.** A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela **CONTRATADA** com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.
- 5.2.** Caberá à **CONTRATADA** apresentar à Comissão de Avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO**, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;
- 5.3.** O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 5º, do artigo 16, do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Decreto nº12.078/2019.

- 5.4.** A **CONTRATADA** declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5.5.** Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:
- a) Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
 - b) Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
 - c) Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
 - d) Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
 - e) Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
 - f) Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
 - g) Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
 - h) Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
 - i) Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
 - j) Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA-VIGÊNCIA

- 6.1.** O CONTRATO DE GESTÃO vigorará **pelos prazos de até 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

- 7.1** Dá-se a este CONTRATO o valor total de **R\$ 21.378.000,02 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e oito mil reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTARIA

- 8.1.** As despesas de correntes deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada nº 10.302.0023.2.092-3.3.50.41, conforme Notas de Empenhos nºs 29405 e 29407, acostadas às fls. 165 e 167 do Processo **Administrativo nº 24.847/2019**.

CLÁUSULA NONA – MANUTENÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 9.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada a desenvolver e executar às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva nas unidades de pronto atendimento gerenciadas, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos;
- 9.2.** Toda e qualquer intervenção/reforma que a **CONTRATADA** considere imprescindível ao bom e eficiente desenvolvimento dos serviços de pronto atendimento deste contrato, constatada no momento da assunção, pela **CONTRATADA**, do gerenciamento das UPAS, deverá ser objeto de comunicação à **CONTRATANTE**, mediante correspondência escrita, contendo o descritivo e justificativa da intervenção, que será avaliada pela Comissão de Avaliação de Gestão;
- 9.2.1.** Aprovada a intervenção, a **CONTRATANTE** autorizará a sua realização e arcará com os custos dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições são aqueles definidos no Anexo I do Termo de Referência – Sistema de Pagamento/Sistema Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1.** O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado, mediante a celebração de Termos Aditivos, respeitando a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1.** A prestação de contas está regulada no Termo de Referência, Sistema de Pagamento e Avaliação do Contrato (Anexos I e II).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1.** O Contrato ficará sob o regime de acompanhamento e fiscalização da Gestora, Senhora **JULIANA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 228.190.488-11, ocupante do cargo de Assessora do Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde, devendo ser observadas as disposições constantes do Capítulo III, artigos 18 a 23 do Decreto Municipal nº 11.750/18.
- 13.2.** Não obstante a **CONTRATADA** seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos no Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, podendo:

- 13.2.1.** Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
- 13.2.2.** Determinar a correção dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 14.1.** No caso de paralisação, rescisão ou encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, ou, desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a **CONTRATANTE** deverá comunicar o fato ao TCE/SP, no prazo de até 30 dias contados da data da decisão administrativa de rescisão contratual, bem como comunicar as demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição dos bens cedidos e dos saldos de recursos e rendimentos de aplicação.
- 14.2.** Sem prejuízo do disposto no item 14 acima, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social, cabe ao Presidente da Comissão de Avaliação, ouvida previamente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, representar ao Ministério Público, informando o que foi apurado pela referida Comissão.
- 14.3.** A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da Organização Social e ao sequestro de bens de seus dirigentes, bem com o de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.
- 14.4.** Nas hipóteses previstas neste artigo, bem como na legislação pertinente, o Poder Executivo, mediante ato do titular da Secretaria de Saúde, poderá determinar regime de direção técnica ou fiscal, nomeando o administrador dativo para a Organização Social.
- 14.5.** O CONTRATO poderá ser rescindido antecipadamente no caso de concretização dos respectivos processos de chamamento público deflagrados pela CONTRATANTE, objeto dos Processos Administrativos nº 10.875/19, nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

10.877/19 e nº 10.881/19.

- 14.5.1. Ocorrendo a finalização do novo processo de chamamento público a **CONTRATADA** será notificada da rescisão com 15 (quinze) de antecedência para encerramento das atividades e providências quanto à regular prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

- 15.1. A inobservância pela **CONTRATADA** de cláusula ou obrigação constante deste **CONTRATO DE GESTÃO** ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:
- I) Advertência;
 - II) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - III) Multa de:
 - a) 1/3 (um terço) do valor contratado, por inexecução total;
 - b) 1/4 (um quarto) do valor contratado, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada não executar a totalidade dos serviços;
 - c) 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do Contrato. O valor correspondente ao contrato para aplicação de multas corresponde a parte variável (10%) no Anexo I - **Sistema de Pagamentos**;
- 15.2. As multas serão cobradas mediante parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, que notificará a **CONTRATADA** a efetuar os pagamentos a partir de recolhimento de UFMOs (Unidades Fiscais do Município de Osasco) correspondentes ao valor instituído na cláusula 15.
- 15.3. A imposição das penalidades previstas nos incisos I a III da cláusula 15 será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a **CONTRATADA**.
- 15.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Avaliação.
- 15.5. Caberá recurso ao Secretário Municipal de Saúde da decisão que aplicar quaisquer das sanções ora previstas, assim como na legislação pertinente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 15.6.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 16.1.** A CONTRATANTE providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente CONTRATO DE GESTÃO e dos seus Anexos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 16.2.** O presente CONTRATO deverá ser publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contado de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco do Estado de São Paulo para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento composto de 15 (quinze) folhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Osasco, 04 de outubro de 2.019.

ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário de Saúde

RÉGIS SOARES PAULETTI

Associação da irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu

Testemunhas:

Nome: *Rosa Lisboa Nunes*
CPF: *193.042.908-28*

Nome:
CPF:

EXTRATO:

Processo: 24.906/2017; Contrato nº 100/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **OSAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; Assunto: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DO TIPO SERVER E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O MUNICÍPIO DE OSASCO/SP, tudo de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 035/2019, o qual fica fazendo parte integrante deste contrato, como se transcrito fosse; Valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Vigência: 15 (quinze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

Relação dos Artistas e Profissionais de Arte e Cultura inscritos **DEFERIDOS**, após **RECURSO**.

MODALIDADE: APRESENTAÇÕES ARTES CÊNICAS: TEATRO

NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
Carlos Eduardo Alves Duarte Santos	21/10/2019
Marcio Douglas de Abreu Alves	21/10/2019
Andrea Costa Soares	24/10/2019
Mateus Esperança da Silva	24/10/2019
Thais Neres de Oliveira	24/10/2019
Rafael Palmieri Brandão Celestino	24/10/2019

MODALIDADE: APRESENTAÇÕES ARTES CÊNICAS: DANÇA

NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
Alexandra Tatiana gonçalves Oliveira	04/10/2019
Regina de Cassia Solda zanatta	10/10/2019
Adriano de Jesus Silva	13/10/2019
Luiz Fabio de Freitas	13/10/2019
Elaine Cristina Machado Lacerda Pereira	14/10/2019
Beatriz Cristina Lacerda Pereira	14/10/2019
Luiz Fábio de Freitas	17/10/2019
Cinthia Yonaha Vieira Machado	18/10/2019
Flavia Moia	18/10/2019
Elaine Catti Benedito	19/10/2019
Carlos Alberto Diniz da Silva	20/10/2019
Miriam Aparecida Lopes	21/10/2019
Alex de Oliveira	23/10/2019
Peterson da Silva Correria	24/10/2019
Rodolfo Almeida da Silva	24/10/2019
Roselange Donizete Koniko Watanabe	24/10/2019
Daniele Silva Gonçalves	24/10/2019
Adriana Rufino dos Santos	24/10/2019
Adriana Cabral	24/10/2019
Adriane Monteiro de Freitas	24/10/2019
Rodolfo Almeida da Silva	24/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

MODALIDADE: APRESENTAÇÕES MUSICAIS

NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
Reginaldo Pereira Barbosa	30/09/2019
Rodrigo de Luna Boletti	01/10/2019
Gilson Bezerra de Oliveira	02/10/2019
Weslley Relison de Andrade	02/10/2019
Claudio Roberto dos Santos de Jesus	02/10/2019
Priscilla Regina de Oliveira	02/10/2019
Gerson Gomes da Silva	02/10/2019
Francildo Vieira dos Santos	02/10/2019
Cleyton de Carvalho dos Santos	02/10/2019
Enéas Marques Ferreira	02/10/2019
Reginaldo Santos Soares	02/10/2019
Gabriel Dias Garcia	02/10/2019
Reinaldo Matos	03/10/2019
Eduardo Nogueira Furtado	03/10/2019
Everton de Magalhães Amorim	03/10/2019
Piter Acoty Ribeiro Alcides	03/10/2019
Djalma Antonio Junior	04/10/2019
Claudiney dos Santos Borragino	04/10/2019
Marcio Martins de Abreu	05/10/2019
Darly Prado Gonçalves	05/10/2019
José Eduardo da Silva	07/10/2019
Eduardo Araújo Donato	07/10/2019
Valter de Souza dias Junior	07/10/2019
Bruno Ricardo do Patrocinio Silva	07/10/2019
Yohann Tanaka	07/10/2019
Reinaldo de Oliveira Filho	07/10/2019
Paulo Roberto de Miguel	08/10/2019
José Daniel Fontan Klenner	08/10/2019
Jusceli Alves Vieira	09/10/2019
Rodrigo Marques Teodosio	10/10/2019
Mario Afonso Mendelez Farias	11/10/2019
Rogério Rodrigues	11/10/2019
Daniel Stambouli Ruberti	11/10/2019
Ronaldo Cesar de Araujo	11/10/2019
Getulio dos Santos	11/10/2019
Washinton Luiz pereira	14/10/2019
Anor Noqueira	16/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Josenilson Silva	16/10/2019
Perazzo Ramos da Cunha	16/10/2019
Rodrigo Thurler Sales de Oliveira	16/10/2019
Jose fernando brito de almeida	16/10/2019
Maria Lucineide Chagas	16/10/2019
Jorge Moraes Antao	16/10/2019
ViVian de oliveira	17/10/2019
Jaime Saraiva Campanha	18/10/2019
Ana Cristina Netto	18/10/2019
Luiz Fabio de Freitas	19/10/2019
Cleber de Macedo Vitória	20/10/2019
Flor Costa Queiroz de Medeiros	20/10/2019
Fabiana Tamie Makiyama	20/10/2019
Edson alves Pereira	20/10/2019
Fabio Baddini de Menezes	21/10/2019
Flaviana Cristina Araujo de Oliveira	21/10/2019
Ivson Soares de lima Junior	21/10/2019
Alan Santos Maranhão	21/10/2019
Alessandro Barbosa da Silva	21/10/2019
Pericles Nascimento	21/10/2019
Patrick da Silva	22/10/2019
Lincoln Tarcisio Pontes	22/10/2019
Thais Vasallo Silvério	22/10/2019
Glauco Costa	23/10/2019
Jonathan Aparecido Bombem	23/10/2019
Ildo Ananias dos Santos	23/10/2019
Fernando Mendes dos Santos	24/10/2019
Amanda Aparecida Tavares da Silva	24/10/2019
Maria Sonia Brito Silva	24/10/2019
Wilson Lira da Silva	24/10/2019
Willian Mendonça	24/10/2019
Rildo Ananias dos Santos	24/10/2019
André Luis Silva Carminhola	24/10/2019
Adriana Simões da Silva	24/10/2019
Maria Sonia Brito Silva	24/10/2019
Felipe Pereira Reis	24/10/2019
Luiz Paulo Santana da Costa Manso	24/10/2019
Thiago Williamson Melquiades Rosa	24/10/2019
Mohamad Chiki	24/10/2019
Wilson Lira da Silva	24/10/2019
José Roberto Falcão	24/10/2019
Renivaldo Alves de Sousa	28/10/2019
Paulo Henrique Dias Furtado	28/10/2019
Wilton Teixeira de Souza	29/10/2019
Rogério Loyola	29/10/2019
Renato dos Santos	29/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

MODALIDADE: ARTES VISUAIS

NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
Jose Vagner de Sousa	04/10/2019
Rafael Aparecido da Silva	10/10/2019
Téo Senna Ramalho da Silva	13/10/2019
Conrado Zanotto	15/10/2019
Eduardo Rufino de Oliveira	21/10/2019

MODALIDADE: LITERATURA

NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
Lenice Chaves de Melo Lima	02/10/2019
George Luiz Queiroz dos Passos	04/10/2019
Odair Fonseca de Souza	07/10/2019
Vera Lucia Godoy Correia	07/10/2019
Rosemar Patricia Geiger Poeta	07/10/2019
Vera Lucia Godoy Correia	09/10/2019
Nilza Lucia de Oliveira	10/10/2019
Juraci Aparecida Nonato	16/10/2019
Luciano Vargas Braga	17/10/2019
Leonardo Defente Teixeira	21/10/2019
José Venâncio Manini	22/10/2019
Rafael Palmieri Brandão Celestino	24/10/2019

MODALIDADE: CINEMA

NOME	DATA DA INSCRIÇÃO
Eduardo Rufino de Oliveira	11/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

MODALIDADE: SERVIÇOS TÉCNICOS

NOME	MODALIDADE	DATA DA INSCRIÇÃO
Nicole Reys Bilbão	Produção	01/10/2019
Cinthia Moreira Luna	Workshop - Dança	02/10/2019
Gabriel Dias Garcia	Curadoria - Música	02/10/2019
Ricardo Cantaluppi Mello	Palestrante - Música	04/10/2019
Darly Prado Gonçalves	Produção	05/10/2019
Alan Lucas Da Silva Santos	Workshop - Dança	07/10/2019
Thayná Dias Mendonça Pereira	Workshop - Dança	07/10/2019
Valter de Souza dias Junior	Workshop- Música	07/10/2019
Carolina Marques Henriques Ficheira	Cinema - Exibição Pública de Filmes com Equipos	07/10/2019
Reinaldo de Oliveira Filho	Curadoria - Música	07/10/2019
Ronaldo Frige	Técnico de som	10/10/2019
Wanderlei antonio de OLiveira	workshop	13/10/2019
Flavia Moia	Workshop	16/10/2019
Camila arruda marques pereira	Workshop	16/10/2019
Ariane Karina Izzo Cuellar	Workshop	16/10/2019
Jonathan Aparecido Bombem	Palestrante/Workshop	17/10/2019
Patricia Pereira De Souza	Produtor	17/10/2019
Sidnei Leal de Oliveira	Palestrante – Cultura Yorubá	18/10/2019
Elaine Catti Benedito	Palestrante / Workshop	19/10/2019
Cleber de Macedo Vitória	Palestrante/workshop	20/10/2019
Flor Costa Queiroz de Medeiros	Palestrante / Workshop	20/10/2019
Renata da Silva	Recreador Infantil com Materiais e Brinquedos	22/10/2019
Lucas Sodre dos Santos	Palestrante / Workshop	23/10/2019
Walter Rhis de Jesus	Jurado de Festival	23/10/2019
Soraya Felix dos Santos	Jurada de Festival	24/10/2019
Francisco Matias Cepeda Rebelo	Fotógrafo	24/10/2019
Francisco Dantas	Palestrante / Workshop	24/10/2019
Mateus Esperança da Silva	Recreador Infantil	24/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Daniele Menezes da Silva	Jurado de Festival	24/10/2019
Eliabe Vicente dos Santos	Produtor	24/10/2019
Lucas Sodre dos Santos	Palestrante / Workshop	24/10/2019
Thiago Sousa Guimarães	Fotógrafo	24/10/2019
Mayara Carrião de Melo	Workshop - Dança	24/10/2019
Carmen Aparecida Gimenez Chikhi	Workshop – dança	24/10/2019
Katherin Garcia Duarte da Silva	Palestrante/Workshop	24/10/2019
Giancarlo Mastronardi	Jurado de Festival	24/10/2019
Luiz Paulo Santana da Costa Manso	Palestrante/Workshop	24/10/2019
Filipe Macedo	Jurado de Festival	21/10/2019
Mariane Queiroz dos Santos	Workshop -Dança	22/10/2019
Leonardo Defente Teixeira	Palestrante/Workshop	21/10/2019
Adriane Monteiro de Freitas	Workshop - Dança	24/10/2019
Ariel Monteiro de Freitas Oliveira	Técnico de Som	24/10/2019
Daiane dos Santos Silva	Workshop - Dança	21/10/2019
Fabio Rogerio Tavares	Curador	24/10/2019
João Carlos Nunes da Silva	Curador	24/10/2019
Mariane Ribeiro Gomes	Recreador Infantil com Materiais e Brinquedos	28/10/2019
Helcio Barbosa Junior	Workshop/Palestrante	29/10/2019
Rafael Roberto Aldana	Fotógrafo	29/10/2019

Comissão de Seleção
Secretaria de Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

Relação dos Artistas e Profissionais de Arte e Cultura inscritos **INDEFERIDOS**.

Após período de recurso permanecem indeferidos:

NOME	MOTIVO INDEFERIMENTO	DATA DA INSCRIÇÃO
Alessandro Viana	Atendimento parcial do item 2.2 subitem g.	30/09/2019
Rodrigo Santiago	Documentos em Formato não acessível	02/10/2019
Marcelo Ricardo dos Reis Abadia	Não atendimento do item 2.2 subitem "e" e atendimento parcial subitem g.	03/10/2019
Daniel Sales Zanella	Documentos em Formato não acessível	03/10/2019
Romeo Campos	Não atendimento do item 2.2	03/10/2019
Neide Chica Souza	Não atendimento do item 2.2	04/10/2019
João Joaquim de Carvalho	Não atendimento do item 2.2	04/10/2019
Wandreandson Vieira de Araujo	Não atendimento do item 2.2 subitem "d" e atendimento parcial subitem g.	04/10/2019
Leonardo Borges Graciano	Não atendimento do item 2.2	07/10/2019
Edson dias da Silva	Não atendimento do item 2.2 subitem b.	07/10/2019
Anizio Pereira	Não atendimento do item 2.2 subitem "a" e "b"	07/10/2019
Fabio Pereira Sanches	Documentação Corrompida	07/10/2019
Carolina Marques Henriques Ficheira	Documentos em Formato não acessível	07/10/2019
Yohann Tanaka	Não atendimento ao item 2.5 e 2.1	07/10/2019
Eli Cecilia Pereira	Não atendimento do item 2.2 subitem "a"	07/10/2019
Robson Luiz Santos de Oliveira	Não atendimento do item 2.2	07/10/2019
Icaro Vasques Inchauspe	Não atendimento do item 2.2	07/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Eduardo Pereira Dos Santos	Não atendimento do item 2.2	08/10/2019
Mara Marcia Monteiro	Atendimento parcial do item 2.2 subitem "g"	09/10/2019
Mara Marcia Monteiro	Atendimento parcial do item 2.2 subitem "g"	09/10/2019
Everson Michel Silva Magnavita	Não atendimento do item 2.2	10/10/2019
Ivanildo Andrade Vitor	Atendimento parcial do item 2.2 subitem g.	10/10/2019
Joaquim José de carvalho	Não atendimento do item 2.2 subitem "g"	10/10/2019
Diego Apes dos Santos	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	13/10/2019
Joseney Ferreira da silva	Não atendimento do item 2.2	14/10/2019
Paulo Cesar americo	Não atendimento do item 2.2	14/10/2019
Jose Carlos Delfino	Não atendimento do item 2.2	14/10/2019
Perazzo Ramos da Cunha	Não atendimento do item 2.3	16/10/2019
Carlos Aparecido Pereira	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	16/10/2019
Maria Lucineide Chagas	Não atendimento do item 2.2 subitem "b"	16/10/2019
Regiane Aparecida Ribeiro	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	16/10/2019
Regiane Aparecida Ribeiro	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	16/10/2019
Laysa Celles Moretti	Não atendimento do item 2.3	16/10/2019
Maria Lucineide Chagas	Não atendimento do item 2.2 subitem "b"	16/10/2019
Laysa Celles Moretti	Não atendimento do item 2.2	16/10/2019
Vando Ribeiro Gildo da silva	Não atendimento do item 2.2 subitem "a" e "d"	17/10/2019
Marcio Alexandre Lemos Rocha	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	17/10/2019
Marcio Alexandre Lemos Rocha	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	17/10/2019
Givanildo Alves Lima	Não atendimento do item 2.3	17/10/2019
Vando Ribeiro Gildo da silva	Não atendimento do item 2.2	17/10/2019
Roque Benedito P. dos Santos	Não atendimento do item 2.2 subitem "a" e "b"	17/10/2019
Rodrigo de Souza Cucorocio	Não atendimento do item 2.2	18/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Rogério Pires Almeida Campos	Não atendimento do item 2.2 subitem "e"	18/10/2019
Jaime Saraiva Campanha	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	18/10/2019
Jaime Saraiva Campanha	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	18/10/2019
Henry Everton de Souza	Não atendimento do item 2.2 subitem "a" e "b"	18/10/2019
José Carlos Garcia Ramirez	Não atendimento do item 2.2	18/10/2019
Carlos José Fernandes Neto	Não atendimento do item 2.2	18/10/2019
Milena Gabriela Floriano	Não atendimento do item 2.2 subitem "a" e "b"	18/10/2019
George Leoni de Oliveira	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	21/10/2019
Dandara Monteiro Freitas Santos	Não atendimento do item 2.5.1	28/10/2019
Marcos Vinicius dos Santos	Não atendimento do item 2.2	22/10/2019
Jose Carlos Rodrigues	Atendimento parcial do item 2.2 subitem "g".	22/10/2019
Samuel Drudi de Oliveira Almeida Santos	Não atendimento do item 2.2 subitem "f".	22/10/2019
Igor Juan da Costa Silva	Documentos em Formato não acessível (Portfólio, e Release)	22/10/2019
Luiz Augusto Cipriano	Não atendimento do item 2.2	22/10/2019
Matheus Esperança da Silva	Não atendimento do item 2.2	23/10/2019
Hebert Pinheiro de Carvalho	Atendimento parcial do item 2.2 subitem "g".	23/10/2019
Clovis do Paixão Santos	Não atendimento do item 2.2 subitem "d" e "e"	23/10/2019
Erudice Amaral	Não atendimento do item 2.2	23/10/2019
Roberto Nascimento Soares Junior	Atendimento parcial do item 2.2 subitem "g" e não atendimento ao subitem "i"	23/10/2019
Camila Arruda Marques Pereira	Não atendimento do item 2.2 subitem "i" e atendimento parcial subitem "g".	23/10/2019
Gerson Santana da Silva	Não atendimento do item 2.2	23/10/2019
Everton Juno Alves da Silva	Não atendimento do item 2.2 subitem "f"	23/10/2019
Luis Augusto Cipriano	Não atendimento do item 2.2 subitem "a" e "b"	
Fernando Mendes dos Santos	Não atendimento do item 2.2 subitem "f".	24/10/2019
Andrea Costa Soares	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	24/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Elaine Catti Benedito	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	24/10/2019
Peterson da Silva Correria	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	24/10/2019
Wesley dos Santos Carvalho	Não atendimento do item 2.2 subitem "d" e "e"	24/10/2019
Rodolfo Almeida da Silva	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	24/10/2019
Murilo Silva Marques	Não atendimento do item 2.2 subitem "d" e "e"	24/10/2019
Ricardo Oliveira Pereira Freitas	Não atendimento do item 2.2 subitem "f".	24/10/2019
Danilo Jesaias Fernandes Besera	Atendimento parcial do item 2.2 subitem g.	24/10/2019
leandro Rodrigo da Silva	Não atendimento do item 2.2	24/10/2019
Claudio Luiz Pinheiro	Não atendimento do item 2.2 subitem "a" e "b"	24/10/2019
Luiz Antonio Xavier	Não atendimento do item 2.2	24/10/2019
Everton Juno Alves da Silva	Não atendimento do item 2.2 subitem "f".	24/10/2019
Cezar Eduardo Ricardo	Não atendimento do item 2.2 subitem b e d.	24/10/2019
Celso de Oliveira Alves	Não atendimento do item 2.2	24/10/2019
Carolina Aparecida Rainho de Oliveira Cavalcante	Não atendimento do item 2.2 subitem "a"	24/10/2019
Adriana Souza Silva Carrai	Não atendimento do item 2.2	24/10/2019
Jefferson Serafim dos Santos	Não atendimento do item 2.2 subitem "f"	24/10/2019
Rogério Lopes da Silva	Não atendimento do item 2.2 subitem "d", "e" e "f".	24/10/2019
Rodolfo Almeida da Silva	Não atendimento ao item 2.5 e 2.5.1	24/10/2019
Flavia Cristina Peixoto Chaves	Não atendimento do item 2.2	24/10/2019
Ernani Leite da Silva Junior	Não atendimento do item 2.2 subitem "d" e "e"	24/10/2019
Paulo de Mesquita	Não atendimento do item 2.2 subitem "a" e "b"	24/10/2019
Michele Pereira	Não atendimento do item 2.2	24/10/2019
Henry Everton de Souza	Não atendimento do item 2.2 subitem "d" e "e"	24/10/2019
Murilo Silva Marques	Não atendimento do item 2.2 subitem "d" e "e"	24/10/2019
Daniele Menezes da Silva	Não atendimento do item 2.2 subitem "f"	24/10/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA

Rodolfo dos Reis Pereira	Não atendimento do item 2.2 subitem "d" e "e"	24/10/2019
--------------------------	---	------------

Comissão de Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 006286/2019

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa especializada para troca de caixa d'água da Unidade Creche Hermínia Lopes.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, da empresa J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.374.330/0001-01, para troca de caixa d'água da Unidade Creche Hermínia Lopes, pela importância de R\$ 18.115,14 (Dezoito mil, cento e quinze reais e quatorze centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho e à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 01 de novembro de 2019.



JOSÉ TOSTE BORGES
Secretário de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OSASCO E O BANCO DO BRASIL S.A.**

O BANCO DO BRASIL S.A., doravante denominado **BANCO**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.0000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. RONALDO HIROTUGUI GUIBO, CPF nº 251.507.218-67, e o MUNICÍPIO DE OSASCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e que no ato se faz representar pelo Sr. Prefeito ROGÉRIO LINS WANDERLEY, CPF nº 290.633.018-39, com sede no PAÇO MUNICIPAL, situado à Avenida Bussocaba, 300 – Centro – Osasco – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.171/0001-04, em conjunto, denominado de **PARTES**.

Considerando:

O interesse comum das **PARTES** em convergir esforços para viabilizar a realização de operações de crédito para investimentos no **MUNICÍPIO**.

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante denominado **PROTOCOLO**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **PROTOCOLO** tem por objeto manifestar o interesse das **PARTES** em empregar ações conjuntas para contratação de Operação de Crédito, no valor de até R\$ 296.000.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MILHÕES DE REAIS), para viabilizar Projetos e Programas de Investimentos no Município de Osasco, respeitada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este **PROTOCOLO** não gera obrigações financeiras de qualquer espécie, nem implica a transferência de recursos financeiros entre as **PARTES**, bem como não prejudica o andamento de outras operações em análise/aprovação do **BANCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

Para consecução objetivo previsto neste **PROTOCOLO**, o **BANCO** e o **MUNICÍPIO** dispõem-se ao seguinte:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO**:

- a) Identificar os projetos e programas prioritários, incluindo-os na matriz do Programa de Ajuste Fiscal celebrado junto à Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda;



- b) Disponibilizar ao **BANCO** as informações referentes aos projetos e programas identificados, para viabilizar os estudos de análise de projeto e de crédito, ou quaisquer outros necessários à tomada de decisão;
- c) Incluir as despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da lei orçamentária anual (LOA) do Beneficiário;
- d) Zelar pela inexistência de restrições impeditivas em cadastros de inadimplência (Cadip, Cadin e outros);
- e) Aprovar Lei Autorizadora para as Operações de Crédito objeto deste **PROTOCOLO**, incluindo termos referentes a garantias, tarifas e remuneração;
- f) Envidar esforços para que as operações estejam alinhadas com as melhores práticas de mercado quanto às garantias oferecidas;
- g) Colaborar na elaboração do contrato de crédito, por meio de sua Procuradoria;
- h) Garantir o sigilo das informações referentes às operações.

II – Caberá ao **BANCO**:

- a) definir, com base nas diretrizes e demais disposições da legislação em vigor, o modelo das operações objeto deste **PROTOCOLO**, os critérios técnicos a serem observados na obtenção de *funding* e sua precificação;
- b) avaliar os documentos dos projetos ou outros que venham a se tornar necessários, enviados pelo **MUNICÍPIO**, para a viabilização das operações, informando, tempestivamente, a necessidade de informações complementares;
- c) manter o **MUNICÍPIO** informado sobre a execução das operações até sua conclusão;
- d) acompanhar o **MUNICÍPIO** em todas as etapas e aprovações das operações de crédito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este **PROTOCOLO** sugere apenas a intenção das **PARTES** em implementar seus termos, não constituindo acordo capaz de criar vínculos de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As **PARTES** acordam que a assinatura do presente **PROTOCOLO** não constitui qualquer compromisso, garantia ou obrigação de concessão de financiamento, o qual, caso venha a ser formalizado, ocorrerá por meio de instrumento específico para esse fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



O presente **PROTOCOLO** entra em vigor a partir da data da sua assinatura, com vigência até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** a publicação do extrato do **PROTOCOLO** ou de seus aditamentos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente **PROTOCOLO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das **PARTES**, porém, aquela que o fizer se obriga a notificar a outra, com antecedência mínima de trinta dias, o que não implicará qualquer direito à indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este **PROTOCOLO** poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as **PARTES** ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível, mediante comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O **BANCO** não assegura a realização das operações de crédito, devendo ser verificadas condições de mercado e providenciadas as devidas aprovações anteriormente à sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Osasco (SP) para dirimir as questões decorrentes deste **PROTOCOLO**, que porventura não possam ser solucionadas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam as **PARTES** por seus representantes legais, este **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, fazendo-se tudo na presença das testemunhas abaixo.

Osasco (SP), 14 de Outubro de 2019

MUNICÍPIO DE OSASCO

ROGÉRIO LINS WANDERLEY
CPF nº 290.633.018-39

BANCO DO BRASIL S/A

RONALDO HIROTUGUI GUIBO
CPF nº 251.507.218-67

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 41

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
2418/2019	10369/2019	60/2008
10600/2019	18807/2019	13846/2019
27430/2019	5251/2016	27029/2019
8760/2018	23713/2018	6884/2014
50370/2019	27598/2019	20120/2019
12382/2018	24370/2019	25104/2019
24904/2019	21909/2016	24558/2017
24678/2019	3094/2017	13299/2017

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
22351/2019	36644
3999/2016	37510
22129/2014	29541
17654/2019	37071
24160/2018	37660
26801/2019	37674
20139/2017	36245
22825/2019	36770
4909/1999	34849
16021/2007	37119
27176/2019	37157
21341/2019	36279
18882/2016	36574

INDEFIRO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
20541/2012	34840
43739/2011	32948

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
10507/2010	36238
22525/2013	14183
22526/2013	14184

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
30004/2012	33510
18531/2019	37664
22525/2013	18597
22526/2013	18596
9662/2018	36897

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
11765/2019	37099

25930/2017	37489
9863/2015	22209
19289/2015	37099

OSASCO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36972	04/10/2019	TELEFONICA BRASIL S/A
36598	02/10/2019	WALDEMAR CARLOS
37322	30/09/2019	ROSILENE BEZERRA RODRIGUES
37129	26/09/2019	SHEYLLA PINTO SOARES DO NASCIMENTO
36349	15/08/2019	JOAO R SILVA
36971	04/10/2019	ODECIO ANTONIO DA SILVA
37756	25/10/2019	FRANCISCO TOSHIUUKI
36968	01/10/2019	SERGIO RIVALDO
36762	29/08/2019	JANUARIO LOPES
37421	29/08/2019	WALDEMAR B GUIMARAES
37422	29/08/2019	ESP DE ODECIO MARCHIO
37409	27/08/2019	ESP DE ADOLFO BARBOSA
36322	04/07/2019	ANTONIO AVELINO GENARO
37500	30/09/2019	EZEQUIEL BARBOSA SALES
37300	14/10/2019	ANTONIO DE ANDRADE
36589	06/09/2019	TRIARTE EMPREEND IMOB LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
37551	03/09/2019	ESP JOSE GERALDO GOMES CALDAS
37553	03/09/2019	ESP JOSE GERALDO GOMES CALDAS
37602	14/10/2019	MARCELO STORTO
37225	04/10/2019	ERNESTO LILLO
36344	15/08/2019	MARIO DELGADO
37218	03/10/2019	WILSON DE SOUSA OLIVEIRA
37601	14/10/2019	ANTONIO DE ANDRADE
37383	16/10/2019	UNITOWN
37113	28/08/2019	ANTONIO PIRES BRAZ
36400	03/10/2019	COOP HABITACIONAL RECANTO DAS ROSAS
37224	03/10/2019	ESP AMBROSIO ALCOTTI
37158	26/09/2019	JOAO BERNARDINO DA CRUZ
37511	26/09/2019	JOSE MANUEL F QUINTAL
37152	03/10/2019	DANIEL RIBEIRO DIAS
37518	26/09/2019	JOSE MANUEL F QUINTAL

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36324	04/07/2019	ANTONIO AVELINO GENARO
37701	08/10/2019	LUIZ SILVA PINHEIRO
37494	30/09/2019	ESP MARIO BURATTI
34850	01/10/2019	BENEDITO APARECIDO VACCARO MATTA
37290	04/10/2019	CESARE LUIS CARLOS BONIMI

37463	30/08/2019	ADABIS BARREIRA DOS REIS
37293	07/10/2019	JOSE RAPHEL DE SOUZA CAMPOS E OUTROS
37291	04/10/2019	HARANTE HAROUTIOMAN

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
36578	14/08/2019	TRIANTE EMPREND IMOB LTDA
37751	03/10/2019	ANDREA MARTINELLI FILHO

OSASCO, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA DE SAÚDE**Secretaria de Saúde**
Departamento de Apoio Operacional**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26295/2019**
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n. 61.610.283/0001-88, pelo valor total de R\$490.857,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26296/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EPP, inscrita no CNPJ n. 23.236.167/0001-51, pelo valor total de R\$10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



Secretaria de Saúde
Departamento de Apoio Operacional

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26301/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da empresa DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 16.996.080/0001-17, no valor total de R\$248.836,80 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 30 de outubro de 2019

Fernando Machado Oliveira
Secretário da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 14.697/2018
PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA E TIPO FURGÃO.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 3º, §1º, inciso I do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 julho de 2018, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, às empresas:

- **BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE – EIRELI - ME** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.299.803/0001-09, para **item 01**, pelo valor unitário de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de **R\$ 76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais).

- **GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.405.133/0001-00, para **item 02**, pelo valor unitário de **R\$ 133.800,00** (cento e trinta e três mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de **R\$ 133.800,00** (cento e trinta e três mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Osasco, 01 de novembro de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 27.219/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL –
GERENCIAMENTO DO HOSPITAL ANTONIO GIGLIO.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de Organização Social - OS, visando **O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO**, nos termos do que dispõe o artigo 20, I do Decreto Municipal nº 12.078/19 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 28 de outubro de 2019.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO **SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **27.219/2019** - OBJETO: **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente na **Secretaria de Planejamento e Gestão**, Prefeitura de Osasco, localizado na **Av. Bussocaba, 300, sala 06**, Campesina – CEP 06029-901 – Osasco/ SP – Entrega dos Envelopes/Abertura: dia **21 de novembro de 2019** as **09:00 h**, na **sala 01**.

Osasco, 01 de novembro de 2019.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 1/ 205

**EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.219/2019

OBJETO:

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO.

**ENTREGA DOS ENVELOPES / ABERTURA
DIA 21 de novembro de 2019, às 09:00.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 2/ 205

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.219/2019

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO torna público que realizará PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, localizado à rua Pedro Fioretti, 48 – CEP 06097-000 – Osasco/SP, nos termos da Lei Municipal nº 4343/2009 e Decreto Municipal nº 12.078/2019 e suas alterações.

Serão publicados o extrato do presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, e no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo, e serão disponibilizados, em sua integralidade o Edital e seus Anexos no site <http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município de Osasco, nos termos dos artigos 11 e 20, IV, todos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.

Será convocada uma audiência pública, que deverá contar com a participação do Conselho Municipal de Saúde, antes do término do processo seletivo, a fim de dar publicidade do ato de gestão à sociedade civil, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco com cinco dias da data de sua realização, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 1.1 O presente processo seletivo destinado à celebração de CONTRATO DE GESTÃO é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que estejam qualificadas como Organizações Sociais pela Municipalidade de Osasco.
- 1.2 É de responsabilidade da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 28/2019 e alterações posteriores, todo o processo de escolha da Organização Social, devendo fazer valer as regras contidas na legislação, neste Edital e seus anexos.
- 1.3 Além deste Edital, compõem integralmente o conjunto de regras para a seleção da Organização Social para a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, a Lei Municipal nº 4.343/2009, o Decreto nº 12.078/2019 e suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 3/ 205

alterações e os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I A – Descrição dos Serviços a serem prestados;
- Anexo II – Atestado de Visita Técnica;
- Anexo III – Sistema de Pagamentos/Sistema Financeiro;
- Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão;
- Anexo V – Minuta de Contrato de Gestão;
- Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;
- Anexo VII – Relação de Bens Móveis;
- Anexo VIII – Declaração de não Realização de Visita Técnica;
- Anexo IX – Relação de medicamentos padronizados;
- Anexo X- Materiais hospitalares;
- Anexo XI- Regimento Interno do COREME.

2. DIRETRIZES E PREMISSAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

- 2.1. Às instituições interessadas deverão retirar o Edital e seus Anexos no sítio, transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes ou mediante a entrega no ato de um “pen drive” ou “CD-ROM”, virgem, na Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura de Osasco, localizado na Avenida Bussocaba, 300, Centro – Osasco/SP– CEP 06023-901 – Osasco/ SP, das 8 às 16 horas, até a véspera da data designada para entrega dos Envelopes.
- 2.2. Nos dias 07/11/2019, 12/11/2019, 14/11/2019 e 19.11.2019, sempre as 10:00 horas, poderão ser realizadas visita (s) técnica (s) no HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO, previamente agendadas através do e-mail: ss@osasco.sp.gov.br, para conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho. Dessa (s) visita (s) será emitido Atestado de Visita Técnica assinado pelo Secretário Municipal de Saúde ou membro por ele designado;
- 2.3. A visita técnica é facultativa, caso decline deste direito a Organização Social deverá apresentar declaração formal (Anexo VIII), de que tem conhecimento das condições das instalações físicas, de infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu Programa de Trabalho.
- 2.4. As Organizações Sociais deverão fornecer o nome de um representante legal, com dados para contato, que, em todos os casos, ficará responsável pela veracidade das declarações que fizer.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 4/ 205

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS e DAS IMPUGNAÇÕES:

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e protocolados na Secretaria de Planejamento e Gestão - sala 6, situado na Avenida Bussocaba, nº 300 - Vila Campesina - Osasco/SP ou através do e-mail: seplag@osasco.sp.gov.br, das 08h00min às 16h00min, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura do envelope 01. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site <http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br> e na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão.
- 3.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão conter considerações fundamentadas sobre eventuais dúvidas, omissões e/ou contradições identificadas no Edital e seus Anexos, devendo os interessados identificar o CNPJ/MF, Razão Social e nome do representante legal que pediu esclarecimentos, bem como disponibilizar informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- 3.3. Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o Edital de Seleção constituirá pressuposto que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às Organizações Sociais de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.
- 3.4. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, devendo endereçar o pedido à Comissão Especial de Seleção e protocolizá-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data indicada para a abertura do envelope 01 diretamente na Secretaria de Planejamento e Gestão, das 8h às 16h.

4. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

- 4.1. Na data de 21 de novembro de 2019, as 9:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG - sala de reunião 1, com endereço à Avenida Bussocaba, nº 300, Centro - Osasco/SP, em sessão pública, a Comissão Especial de Seleção procederá ao recebimento das credenciais do representante legal da entidade jurídica e dos 2 (dois) ENVELOPES, fechados, identificados e lacrados, contendo, respectivamente, a Documentação exigida neste Edital e o Plano de Trabalho proposto, nos termos dos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, procedendo em seguida sua abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 5/ 205

- 4.2.A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se fazer representar nas sessões públicas por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.
- 4.3.Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.
- 4.4.A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada em cartório.
- 4.5.A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.
- 4.6.Ficará impedido de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção, o representante da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante que não apresentar o instrumento de representação, ou cuja documentação não atenda às especificações retro citadas.
- 4.7.Será admitido apenas um (01) representante credenciado por ORGANIZAÇÃO SOCIAL.
- 4.8.Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma ORGANIZAÇÃO SOCIAL na Seleção Pública, sob pena de exclusão sumária de todas as Organizações Sociais por ela representadas.

5. DOS ENVELOPES 01 E 02

- 5.1.Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 01 e o PROGRAMA DE TRABALHO – Envelope 02, deverão ser apresentados em envelopes fechados, indevassáveis e distintos.
- 5.2.Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme indicado abaixo e devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL, bem como no AVISO a ser publicado na Imprensa Oficial deste Município, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Governo do Estado de São Paulo.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019
ENVELOPE 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 6/ 205

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

ENVELOPE 02- PROGRAMA DE TRABALHO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE:

- 5.3. Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, em vias encartadas, preferencialmente em colchetes, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.
- 5.4. Os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada.

6. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

- 6.1. **O ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, bem como o Atestado de Visita Técnica (Anexo II), ou declaração de que não realizou a visita técnica (Anexo VIII) além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, conforme discriminado a seguir:
- 6.2. Certificado válido emitido pela Prefeitura de Osasco de qualificação como Organização Social de Saúde ou de reconhecimento de reciprocidade nos termos do Decreto Municipal nº 12.078/2019.
- 6.3. Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;
- 6.4. Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº 12.078/2019;
- 6.5. Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal nº 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.
- 6.6. Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que estão sendo objeto do presente chamamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 7/ 205

- 6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;
- 6.8. Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;
- 6.9. Prova de inscrição na Fazenda Estadual;
- 6.10. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTCF e quanto à Dívida Ativa da União;
- 6.11. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa – CPEN;
- 6.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- 6.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.14. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- 6.15. Apresentação da certidão de distribuição civil pelo Tribunal de Justiça da sede da proponente e do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá ser juntada a certidão de objeto e pé de cada processo;
- 6.16. Apresentação de certidão de distribuição civil do Tribunal Regional Federal da sede da proponente e do Estado de São Paulo, caso existam processos deverá ser juntada a certidão e objeto e pé de cada processo;
- 6.17. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 8/ 205

no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, e por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.

- 6.18. A boa situação financeira será comprovada a partir dos Índices de Solvência (IS), liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$IS = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow 1$$

- 6.19. Atestado de experiência prévia na realização dos serviços em contratos com a mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem quantitativos de 60% no mínimo, na execução de serviços relacionados com este Edital; este (s) atestado (s) deverá (ão) conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados e o prazo de execução.
- 6.20. Comprovação por meio da documentação legal de que a Organização Social possui em seu quadro diretivo, profissional de nível superior com graduação ou especialização em Administração Hospitalar, com experiência comprovada mediante atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado e que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidades de Saúde de atenção secundária ou superior e compatíveis ao Hospital Municipal Antônio Giglio objeto deste chamamento, respeitados os quantitativos do item anterior.
- 6.21. **O ENVELOPE 2, que conterà o Programa de Trabalho, conforme disposto a seguir:**
- 6.22. **PROGRAMA DE TRABALHO**, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, será apresentado em uma única via, encabeçada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 9/ 205

índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, e deverá conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:

6.23.Documento impresso contendo:

- a) Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;
- b) Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Antônio Giglio conforme Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.
- c) Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019.
- d) Os valores para o período de 36 (trinta e seis) meses, computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto deste Edital e na legislação pertinente desta seleção, deverão conter os seguintes elementos:
 - d.1.) Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.
 - d.2) Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;
 - d.3) Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1.Às 09:00 horas, do dia 21 de novembro de 2019, na Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Osasco – sala 1, dar-se-á início à sessão pública com a abertura do “ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO” e entrega do “ENVELOPE 2 - PROGRAMA DE TRABALHO”, que deverão ser rubricados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados das Organizações Sociais presentes à sessão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 10/ 205

- 7.2.A sessão pública de abertura dos Envelopes poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será permitida a participação e a manifestação dos representantes credenciados das Organizações Sociais, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.
- 7.3.Caso não seja possível a análise de toda a documentação apresentada pelas Organizações Sociais concorrentes no momento de abertura do ENVELOPE 1, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO poderá suspender a sessão, sendo publicada a sua continuidade na Imprensa Oficial do Município, bem como no site Portal da Transparência do município no sítio www.transparencia.osasco.sp.gov.br
- 7.4.Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu (s) ANEXO (s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela COMISSÃO.
- 7.5.Em caso de inabilitação e/ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos Envelopes 1 e 2, a COMISSÃO dará ciência da decisão à Organização Social em sessão pública ou por publicação na imprensa oficial deste Município.
- 7.6.Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como do julgamento final dos Programas de Trabalho, serão comunicados por meio de publicação na Imprensa Oficial deste Município de Osasco e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br
- 7.7.De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, que deverá ser assinada obrigatoriamente pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e pelos representantes credenciados presentes.
- 7.8.Serão considerados habilitados pela COMISSÃO os participantes que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados no “ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO”, deste EDITAL.
- a) Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a COMISSÃO encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo de 5 (cinco) dias uteis para a sua interposição.
- b) O “ENVELOPE 2” da Organização Social inabilitada será devolvido, inviolado, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou ainda após a negativa de provimento do recurso interposto.
- 7.9.O ENVELOPE 2 – PROGRAMA DE TRABALHO das participantes habilitadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 11/ 205

serão abertos pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, na mesma sessão pública ou em nova sessão pública, cuja a data será confirmada na sessão pública ou por meio de publicação de Aviso na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

7.10.A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dará continuidade ao processo de seleção, procedendo ao JULGAMENTO, findando com publicação do resultado da Pontuação Final e comunicação às participantes pela Imprensa Oficial do Município de Osasco, bem como, no site www.transparenciaosasco.sp.gov.br.

7.11.Divulgado o resultado da Pontuação Final sem a ocorrência de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recurso ou após o julgamento deste, será declarada a vencedora e encaminhado o processo ao Secretário Municipal da Saúde para homologação da seleção e adjudicação à Organização Social classificada em primeiro lugar como mais apta à formalização do CONTRATO DE GESTÃO.

8. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

- 8.1. A abertura do ENVELOPE Nº 2 será feita, analisada e rubricada pelos representantes credenciados das Organizações Sociais participantes e pela Comissão Especial de Seleção;
- 8.2. Iniciada a abertura dos Envelopes não será permitida a participação de retardatários;
- 8.3. O programa de trabalho (envelope 2) será analisado pela Comissão Especial de Seleção, após a suspensão da Sessão de Abertura.
- 8.4. Para essa análise será facultado à Comissão Especial de Seleção recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, bem como proceder às diligências, se assim julgar necessário.
- 8.5. Os Programas de Trabalho serão analisados e pontuados, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 9 e 10 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 12/ 205

8.6. Proposta Técnica

CRITÉRIO	Pontuação Máxima do item	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Conhecimento do Objeto da Contratação.	5	Descrição e Análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde no Hospital	15 PONTOS
	10	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos e novas modalidades de atenção	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento de serviços de saúde ambulatoriais não Hospitalares	15 PONTOS
	5	Experiência no gerenciamento de serviços de Urgência e Emergência Pré-Hospitalares	
	5	Experiência no gerenciamento de serviços de Hospitalares	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	20 PONTOS
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
	5	Incremento de Atividade	
Adequação das atividades	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	10 PONTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 13/ 205

propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	20 PONTOS
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
		Pontuação Máxima Possível na Proposta Técnica	80PONTOS

8.7 Proposta Financeira

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	20 PONTOS
Pontuação Máxima Possível na Proposta Financeira		20 PONTOS

9. PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 100 PONTOS

9.1 A avaliação deverá seguir os critérios mencionados a seguir:

- O valor total do PROGRAMA DE TRABALHO não poderá ultrapassar o valor máximo de **R\$ 345.600.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões e seiscentos mil reais)**, correspondente ao valor total das despesas referentes ao período de 36 (trinta e seis) meses do CONTRATO DE GESTÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 14/ 205

- O valor máximo de referência foi auferido a partir dos custos de manutenção atual do Hospital Municipal Antônio Giglio.
- A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

NPF: Menor valor proposto pelas instituições X 20 / Valor total da proposta da instituição em análise

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.

- Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa, especificados de acordo com o item 10 – Serviços a serem Realizados do Anexo I – Termo de Referência.
- Para evitar a distorção da avaliação das propostas Financeiras, perderão 05 (cinco) pontos as propostas Financeiras que apresentarem preço abaixo da média aritmética menos o desvio padrão, calculados a partir das propostas apresentadas e não serão aceitas propostas cujo valor ultrapassem o teto estabelecido neste edital.
- Serão desclassificadas as participantes cujos programas de trabalho:
 - Contiverem estimativa de despesa por cada item e global para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis ou superiores aos referenciados no edital e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado;
 - Não apresentarem valores para os serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência;
 - Que apresentarem erros formais (exemplos: somatório, cálculos, etc.);
 - Que não contemplem todos os encargos e tributos referentes a cada item;
 - Não atenderem plenamente as exigências deste EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 15/ 205

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será considerada vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obtiver a maior nota de Pontuação Final de acordo com os critérios do Anexo I – Termo de Referência.
- 10.2. Serão desclassificadas as Entidades participantes que obtiverem menos de 50% do valor total da Nota do Programa de Trabalho ou apresentar nota 0 (zero) em quaisquer um dos critérios de avaliação.
- 10.3. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o critério para desempate será a maior pontuação no item relativo a experiência da Organização Social.
- 10.4. Caso persista o empate, o segundo critério de desempate será a menor custo da Avaliação Financeira.
- 10.5. Uma vez proferido o resultado do julgamento, a Comissão Especial de Seleção providenciará, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), a publicação do nome da Organização Social vencedora do processo de seleção na imprensa oficial do Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da decisão da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo de Seleção na Imprensa Oficial deste Município e no site www.transparencia.osasco.sp.gov.br, nos termos do art. 32 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº12.078/2019.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação onerará a dotação orçamentária específica prevista na proposta de Lei Orçamentária Anual (exercício 2020), inclusive com o respectivo impacto financeiro para aquele e os demais exercícios contemplados na vigência do contrato de gestão.

13. DO REPASSE MENSAL DOS RECURSOS

- 13.1. Os valores dos pagamentos, fixos e variáveis, o número de parcelas e as respectivas condições, são aqueles definidos no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Sistema de Pagamentos/Sistema Financeiro), ambos fazendo parte integrante deste Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 16/ 205

13.2.O repasse mensal de recursos será realizado segundo o cronograma aprovado, e refere-se ao custeio das atividades de gerenciamento do HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO e execução das ações e serviços de saúde, não estando incluídos investimentos para aquisição de equipamentos e eventuais adequações da estrutura física.

14.DAS SANÇÕES

14.1. A inobservância pela Organização Social de cláusula contratual ou obrigação constante deste Edital ou de seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Municipalidade, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções estabelecidas no Decreto nº 11.750, de 26 de julho de 2018.

14.2. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

15.DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A administração se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as Organizações Sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

15.2.A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas e condições deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do CONTRATO DE GESTÃO.

15.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente seleção, não resolvidas na esfera administrativa.

OSASCO, 01 de novembro de 2019.

Fernando Machado Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 17/ 205

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.O OBJETO

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO, nos termos da Lei Municipal nº 4.343, de 08/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, no HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO, localizado à Rua Pedro Fioretti, 48 – CEP 06097-000 – Osasco/SP.

Trata-se de serviços de Internação, Urgência e Emergência, Exames e demais Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para os pacientes atendidos na unidade e aqueles agendados pela Rede Municipal de Saúde, conforme este termo de referência.

2.A UNIDADE

O Hospital Municipal Antônio Giglio possui atendimento geral da população do município, sem maternidade, com demanda espontânea no pronto-socorro pediátrico, além da demanda referenciada de baixa e média complexidade do município e as emergências oriundas do SAMU e demais Serviços de Resgate. Possui 189 leitos operacionais, conforme quadro abaixo. Possui ainda 01 (um) Centro Cirúrgico com 05 (cinco) Salas de Cirurgia.

Clínicas	Leitos
Clínica Médica	59
Clínica Pediátrica	17
Clínica Cirúrgica/Ortopedia	44
Clínica Psiquiátrica	7
UTI Pediátrica	8
UTI Adulto – 4 ° Andar	12
UTI Adulto – PSA	8
Total	155
Leitos de Emergências	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 18/ 205

PSA Emergência/ Trauma/ Retaguarda	5
PSI – Emergência	3
Total Leitos	08
Outros Leitos	
Hospital Dia	7
Observação PSA	15
Observação PSI	4
TOTAL	189

3. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DESEJADA

3.1. O processo de internação poderá ocorrer por duas vias preferenciais de acesso. Os pacientes eletivos e seus acompanhantes acessarão o edifício através da Entrada Principal e serão direcionados ao bloco específico de internação. Os pacientes provenientes das linhas de cuidado específicas ou relacionados à urgência/emergência terão o fluxo definido a partir do atendimento em Pronto Socorro. Os pacientes referenciados terão seu fluxo determinado pelo grau de gravidade, podendo acessar a internação através da entrada principal ou do Pronto Socorro.

3.2. O acesso aos leitos de saúde mental será 100% regulado pelos sistemas de regulação do município, mesmo quando a internação ocorrer através do Pronto Socorro.

3.3. A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até a alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

3.4. Cada unidade de internação contará com equipes multiprofissionais de referência que serão a estrutura nuclear dos serviços de saúde do hospital e serão formadas por profissionais de diferentes áreas e saberes, que irão compartilhar informações e decisões de forma horizontal, estabelecendo-se como referência para os usuários e familiares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 19/ 205

3.5.Deverão ser disponibilizados Projetos Terapêuticos Multidisciplinares, sempre que necessário, em particular na atenção em saúde mental. Deverá ser implantada a alta qualificada do paciente, com descrição do resumo da alta e garantia da continuidade do cuidado através da rede de atenção básica e/ou especializada, a atenção domiciliar ou em outros hospitais.

3.6.Na alta hospitalar na enfermaria de saúde mental deverá ser garantida articulação com os demais serviços da RAPS para continuidade do cuidado.

3.7.A transferência para estruturas hospitalares de maior complexidade em Saúde Mental, quando houver necessidade, será feita através da Central de Regulação.

3.8.O hospital deverá contar com equipe complementar de especialistas no sentido de garantir o atendimento resolutivo e integral. (Por exemplo: oftalmologia, nefrologista, cardiologista e outras especialidades.).

3.9.Os recursos críticos do Hospital se destinam a pacientes provenientes do atendimento de urgência emergência, de cirurgias ou procedimentos realizados no hospital, de pacientes internados que sofram agravamento e de demanda externa regulada.

3.10.Os leitos de UTI deverão permanecer 100% ativados, com informação do censo duas vezes ao dia para Central de Regulação de Urgência. A assistência à saúde prestada nas unidades críticas deverá obedecer às normas e legislações vigentes.

4. ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A unidade para a qual será firmado o CONTRATO DE GESTÃO pertence e permanecerá plenamente integrada à Rede Municipal de Saúde, da qual fazem parte os equipamentos constantes do mapa abaixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 20/ 205



5.CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.A assistência deverá ser prestada de acordo com as diretrizes do SUS para a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 21/ 205

Assistência Pré-Hospitalar, Hospitalar e Pós-Hospitalar, e com as definições das Políticas Nacionais de Saúde, como a de Urgência e Emergência e de Humanização, complementadas por diretrizes e normas específicas da Secretaria Municipal de Saúde/OSASCO.

5.2.A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá gerenciar e operar a unidade, responsabilizando-se integralmente pela gestão de recursos humanos, materiais e operacionais contratados e pagos no âmbito do plano de trabalho do CONTRATO DE GESTÃO.

5.3.Atendidos o interesse público, as metas pactuadas e os resultados obtidos no gerenciamento da unidade descrita acima e seus serviços integrados, os demais serviços que integram o HOSPITAL, bem como aqueles que vierem a integrá-los, poderão passar a ser progressivamente gerenciados pela CONTRATADA.

5.4.As atividades a serem desempenhadas no HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, garantida a assistência universal e gratuita à população, divididas em quatro modalidades:

5.4.1.Assistência hospitalar (internações).

5.4.2.Atendimento a urgências / emergências, por demanda espontânea, no caso pediátrico e Ortopedia pelo Pronto-Socorro, ou referenciada, nas áreas clínica, cirúrgica, ortopédica e pediátrica.

5.4.3.Realização de cirurgias de urgência e emergência, eletivas e ambulatoriais.

5.4.4.Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT (inclusive externo, para a Rede Municipal de Saúde).

5.5.Prevê-se que o HOSPITAL ANTONIO GIGLIO funcionará como hospital geral, com as seguintes especialidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Pediatria, Saúde Mental, UTI Adulto, UTI Pediátrica, podendo serem ampliadas, conforme a necessidade e interesse público, desde que integradas às decisões de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, mediante equilíbrio financeiro do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 22/ 205

5.6. Todas as remoções de pacientes, sejam inter-hospitalares, da unidade gerenciada para outras da rede, transferências e demais deslocamentos necessários serão realizados por ambulâncias sob a responsabilidade da CONTRATADA, conforme a necessidade e o caso, de acordo com as especificações abaixo, contidas no programa de trabalho:

5.6.1. Ambulância de suporte básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes.

5.6.2. Ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

5.7. Os atendimentos e procedimentos deverão ser registrados em Sistema Informatizado Hospitalar e Pré-Hospitalar com base de dados compatíveis e integrados aos adotados pelos demais sistemas de saúde utilizados no município.

5.8. Prevê-se que a unidade gerenciada irá fornecer campo de residência médica nos termos do Programa Municipal de Residência Médica com a finalidade de aperfeiçoar a formação de médicos no município. Igualmente, prevê-se a predisposição de vinculação da unidade no Programa Mais Médicos, conforme a Legislação Nacional vigente, com a implantação de faculdade de medicina no município de Osasco, conforme termo de adesão entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Ministério da Educação (MEC), transformando a unidade em Hospital-Escola.

5.8.1 Os médicos residentes são remunerados diretamente pelo município, sendo que a Organização Social deverá prever no seu dimensionamento de pessoal e equipe, os profissionais com a qualificação e a estrutura em conformidade com o Regimento Interno do COREME - **Anexo XI**.

5.9. É obrigatório o encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde, diariamente, de relatório com detalhamento da ocupação e disponibilidade de vagas, com as menções de vagas disponíveis para transferência de pacientes de outras unidades de saúde do Município.

5.9.1. O Censo Hospitalar deverá ser disponibilizado diariamente e será replicado a todos os gestores das demais Unidades de Saúde, havendo necessidade de vaga a unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 23/ 205

enviará solicitação, exceto nos casos de “Vaga Zero” (todos os casos clínicos de alta complexidade, condicionados ao estabelecimento de protocolo até a implantação da Central de Regulação, que serão encaminhamentos e deverão ser acatados pelo HMAG).

6.SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

6.1.Pronto-Socorro

6.1.1.Atendimento médico de urgências e emergências, não agendado, aos portadores de patologias agudas, por demanda referenciada das outras unidades de saúde da Rede Municipal de Osasco e Serviços de Resgate (192, Bombeiros, etc.), exceto pediatria que é por demanda espontânea, nas seguintes áreas:

6.1.1.1.Clínica Médica.

6.1.1.2.Pediatria (demanda espontânea).

6.1.1.3.Clínica Cirúrgica.

6.1.1.4.Ortopedia e Traumatologia (demanda espontânea)

6.1.1.5.Neurologia

6.1.1.6.Cardiologia

6.1.2.Internação

6.1.3.Admissão de pacientes para ocupar leito hospitalar por um período igual ou maior que 24 horas para assistência hospitalar, com fins diagnósticos ou terapêuticos, nas seguintes áreas:

6.1.3.1.Clínica Médica.

6.1.3.2.Clínica Cirúrgica.

6.1.3.3.Pediatria.

6.1.3.4.Psiquiatria

6.1.3.5.Ortopedia.

6.1.3.6.UTI Adulto.

6.1.3.7.UTI Infantil.

6.1.3.8.Neurologia

6.1.3.9.Cardiologia

6.1.3.10.Nefrologia

6.1.3.11.Urologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 24/ 205

6.1.3.12.Cirurgia Geral

6.1.3.13.Hemodiálise (para pacientes agudos)

6.1.4.A internação dos usuários se dará no limite dos leitos existentes, garantindo-lhes as Interconsultas de especialidades necessárias ao seu acompanhamento.

6.1.4.1Assistência Médica.

6.1.4.2Assistência de Enfermagem.

6.1.4.3Assistência de Fisioterapia.

6.1.4.4Assistência Farmacêutica.

6.1.4.5Assistência Psicológica.

6.1.4.6Assistência Nutricional.

6.1.4.7Serviço Social.

6.1.5Especialidades assistenciais para Interconsulta: Cardiologia, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Cirurgia Infantil, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Urologia ou outras necessárias para a adequada assistência respeitando-se o nível de complexidade e a característica de Hospital Geral.

6.1.6No processo de hospitalização estão incluídos:

6.1.6.1 Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação.

6.1.6.2Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente, e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas.

6.1.6.3Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS - Sistema Único de Saúde e da Secretaria de Saúde.

6.1.6.4Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação em quantitativo correspondente ao dimensionamento estabelecido pelo órgão de classe COREN.

6.1.6.5Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral.

6.1.6.6Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar.

6.1.6.7Utilização de Centro Cirúrgico, procedimentos cirúrgicos (cirurgias eletivas e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 25/ 205

urgência), inclusive vide laparoscópica e procedimentos de anestesia.

6.1.6.80 material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos.

6.1.6.9 Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde).

6.1.6.10 Diárias nas UTI - Unidade de Terapia Intensiva, se necessário.

6.1.6.11 Sangue e hemoderivados.

6.1.6.12 Fornecimento de roupas hospitalares.

6.1.6.13 Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia, colonoscopia, broncoscopia, biópsias, liquor e outros necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do Hospital.

6.2 Centro Cirúrgico.

6.2.4 Assistência médica cirúrgica de urgência e emergência, inclusive métodos por vídeo, nas seguintes áreas:

6.2.4.1 Cirurgia Geral.

6.2.4.2 Ortopedia.

6.2.5 Assistência médica cirúrgica eletiva de média complexidade, inclusive métodos por vídeo, nas seguintes áreas:

6.2.5.1 Cirurgia Geral.

6.2.5.2 Ortopedia.

6.2.5.3 Vascular.

6.2.5.4 Urologia.

6.2.5.5 Cirurgia Pediátrica.

6.2.5.6 Otorrinolaringologia

6.2.5.7 Gastroenterologia

6.2.5.8 Cirurgia Cabeça e pescoço

6.2.5.9 Pequenas Cirurgias com necessidade Hospitalar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 26/ 205

6.2.6 As cirurgias eletivas serão viabilizadas a partir de gestão compartilhada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a gestão do Hospital Central e agendadas mediante viabilidade orçamentária e/ou celebração de termo aditivo específico.

6.3 Procedimentos

6.3.1 Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para suporte à internação, urgência e emergência e rede municipal de saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção de agenda compartilhada:

6.3.1.1 Exames Laboratoriais:

6.3.1.2 Hematologia

6.3.1.3 Bioquímica

6.3.1.4 Coleta e Análises de amostras biológicas (urina, fezes, secreções, liquor, etc)

6.3.1.5 Imunoquímicos

6.3.1.6 Hormônios

6.3.1.7 Microbiologia

6.3.1.8 Anatomia patológica

6.3.1.9 Parasitologia, etc.

6.3.1.10 Imagem e Exames Dinâmicos:

6.3.1.11 Raio-x sem e com contraste

6.3.1.12 Tomografia sem e com contraste, com e sem sedação

6.3.1.13 Ultrassom com e sem doppler,

6.3.1.14 Endoscópicos e Colonoscópicos

6.3.1.15 Ecocardiograma

6.3.1.16 Eletrocardiograma

6.3.1.17 Colangiopancreatografia

6.3.1.18 Eletroneuromiografia

6.3.1.19 Retosigmoidoscopia

6.3.1.20 Urodinâmica

6.3.1.21 Uretrocistografia

6.3.1.22 Demais Procedimentos:

6.3.1.22.1 Administração de Medicamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 27/ 205

6.3.1.22.2 Imobilizações.

6.3.1.22.3 Aparelho gessado.

6.3.1.22.4 Suturas.

6.3.1.22.5 Inalação.

6.3.1.22.6 Curativos.

6.4 Consultas Ambulatoriais

6.4.1 Consultas Ambulatoriais de tratamento pré e pós-operatório, em virtude de cirurgias de emergência e/ou eletivas:

6.4.1.1 Otorrinolaringologia

6.4.1.2 Cirurgia Geral

6.4.1.3 Cirurgia Pediátrica

6.4.1.4 Urologia

6.4.1.5 Gastroenterologia

6.4.1.6 Cirurgia Cabeça e pescoço

6.4.1.7 Cirurgia Vacular

6.4.1.8 Ortopedia

6.4.1.9 Anestesia incluindo avaliação cardiológica, mediante protocolo.

6.4.2 Eventualmente, caso haja disponibilidade e necessidade específica da Rede Municipal de Saúde, poderão ser agendadas consultas de atendimento ambulatorial, provocadas por agendas externas, reguladas segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades:

6.4.2.1 Reumatologia

6.4.2.2 Hematologia, mediante protocolo

6.4.2.3 Neurologia

6.4.2.4 Nefrologia / Hemodiálise

6.4.2.5 Outras especialidades médicas

6.5 Outros Atendimentos

6.5.1 Serviço social (7 dias por semana).

6.5.2 Recepção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 28/ 205

6.5.3 Acolhimento com classificação de risco no pronto socorro pediátrico e P.S. Ortopedia.

6.5.4 Consulta de Enfermagem.

6.5.5 Banco de Sangue.

6.6 Serviços de Apoio

6.6.1 Ambulâncias de remoção e transferência inter-hospitalar.

6.6.2 Farmácia para atendimento interno (24 horas)

6.6.3 Segurança, tecnologia da informação, monitoramento.

6.6.4 Limpeza.

6.6.5 Transporte de material biológico.

6.6.6 Lavanderia.

6.6.7 Central de materiais esterilização

6.6.8 Serviço de Arquivo Médico e Estatístico e Educação Permanente

6.6.9 Manutenção predial.

6.6.10 Manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos e materiais permanentes e infraestrutura cedidos.

6.6.11 Alimentação dos pacientes e acompanhantes (quando acompanhante for obrigatório).

6.6.12 Nutrição dos pacientes.

6.6.13 Serviços de Vigilância e Controle de Acesso: devidamente treinados e capacitados para o exercício de suas funções, preconizados os princípios de humanização do atendimento ao cidadão.

6.6.14 Serviços de Atendimento ao Usuário: preparados para o atendimento das demandas, reclamações e sugestões dos usuários, incluindo práticas de avaliação do atendimento prestado na unidade.

6.7 Investimentos

6.7.1 Uniforme e enxoval: confeccionado em material de qualidade e com estampas identificando a unidade mantida, a Organização Social, o Sistema Único de Saúde e a Prefeitura Municipal de Osasco, mediante aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

6.7.2 Compra e/ou instalação de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, necessários à prestação dos serviços (conforme programa de trabalho a ser aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 29/ 205

pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão).

7. QUANTIDADE DE ATIVIDADE ESPERADA

Para o seguimento desta atividade serão acompanhados mensalmente alguns indicadores de produção. Os quadros a seguir demonstram as atividades mínimas esperadas (mensal e anual):

7.1 Quadro - Urgência e Emergência

Atendimento de Urgência e Emergência				
Atividade	Especialidade	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Esperada Anual	Percentual Esperado
Atendimento de Emergência e Urgência e Pronto Socorro Infantil		5.500	60.000	90 à 110%
Atendimento de Emergência e Urgência e Pronto Socorro de Ortopedia e Traumatologia		5.800	69.600	90 à 110%

7.1.1 Quadro - Internação

Internações						
Atividade	Clínica	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Esperada Anual	Número de Leitos	Média de Permanência Esperada	Taxa de Ocupação
Saídas Hospitalares	Médica	267	3.240	59	4	85%
	Cirúrgica (Inclui	414	5.040	44	4	85%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 30/ 205

	Ortopedia)					
	Pediatria	114	1.440	17	4	85%
	Psiquiatria	10	120	7	14	85%
	Hospital Dia	178	2.160	7	1	85%
	UTI Adulto	30	-	20	9	-
	UTI Pediátrica	10	-	8	8	-
	PS Retaguarda	-	-	5	-	-
	PSI Emergência	-	-	3	-	-
Atendimento Total Estimado		1.023	12.276	189		

7.1.2A Organização Social deverá apresentar, nos três primeiros meses, plano de ação vislumbrando a diminuição do tempo médio de permanência.

7.1.3 Quadro - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Exames		
Exame	Quantidade estimada Mensal	Quantidade esperada anual
Raio X com e sem contraste	5.000	60.000
Ultrassom (inclui com doppler)	400	4.800
Laboratoriais	24.030	288.360
Tomografia com e sem contraste e com e sem	1300	15.600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 31/ 205

sedação		
Ecocardiograma	140	1.680
Endoscopia Digestiva Alta	140	1.680
Colonoscopia	104	1.248
Eletrocardiograma	350	4200
Colangiopancreatografia	5	60
Gastronomia Endoscópica GTT	1	12
Atendimento Total Estimado	31.470	377.640

***Obs: As avaliações assistenciais de metas levarão em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 85% (oitenta e cinco por cento) a 110% (cento e dez por cento).**

7.1.4 Quadro – Cirurgias

CENTRO CIRÚRGICO	DESAGREGAÇÃO		CIRURGIAS /MÊS
Número de Cirurgias eletivas Hospitalares	Cirurgia Geral – 32%	Colcistectomia Cirurgias de hérnia de parede abdominal, etc.	400
	Cirurgia Ortopédica – 33%	Artroplastias, Artodeses, Tenotomias, Cirurgias Reparadoras, etc.	
	Cirurgia Urológica – 10%	RTU de próstata, Tratamento cirúrgico de incontinência urinária, Prostatectomia trans-vesical para HPB, ,	
	Cirurgia Vascular – 11%	Tratamento cirúrgico de varizes Confecção de fístula arteriovenosa para hemodialise	
	Cirurgia Torácica – 2%	Toracotomia/Pleurodese	
	Cirurgia Plástica – 2%	Cirurgias reparadoras	
	Cirurgia Pediátrica – 10%	Tratamento de lesões anexais não oncológicas Postectomias, hérnias, orquidopexia, hidrocele, etc.	
		Total Cirurgias Eletivas Hospitalares >>>	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 32/ 205

Número de Cirurgias de Urgência		Total Cirurgias Urgência Hospitalares>>>	80
		Total Cirurgias>>>	480

***Obs: As avaliações assistenciais de metas levarão em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 85% (oitenta e cinco por cento) e 110% (cento e dez por cento).**

7.1.5Quadro – atendimentos Ambulatoriais

Consultas Ambulatoriais			
AMBULATÓRIO	COSULTA PRÈ-OPERATÓRIO	CONSULTA PÓS-OPERATÓRIO	ESTIMATIVA TOTAL CONSULTAS / Mês
Cirurgia Geral	128	242	370
Urologia	40	40	80
Proctologia	5	10	15
Ortopedia Cirúrgica	132	132	304
Cirurgia Vascular	44	44	88
Cirurgia Plástica	2	5	7
Cirurgia Pediátrica	44	44	88
Ortopedia Clínica (egressos do PS)	300	300	600
Cardiologia (riscocirúrgico)	400	0	400
Anestesia	400	50	450
Interconsultas	50	23	73
Cirurgia de cabeça e pescoço	40	40	80
Total consultas realizadas	1585	930	2.515

***Obs: As avaliações assistenciais de metas levarão em consideração o quantitativo total das metas estimadas com variação de 85% (oitenta e cinco por cento) e 110% (cento e dez por cento).**

7.2Qualidade dos Serviços Prestados - A CONTRATADA deverá manter um plano de qualidade dos serviços prestados atuando sobre os aspectos a seguir.

7.2.1Qualidade no Registro dos Atendimentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 33/ 205

7.2.1.1 Manutenção de Comissão de Prontuários.

7.2.1.2 Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros de atendimento, a partir de conteúdos e metodologia comuns.

7.2.1.3 Manutenção de Sistema de Informações Hospitalares.

7.2.2 Qualidade Assistencial:

7.2.2.1 Manutenção de Comissão de Revisão de Óbitos.

7.2.2.2 Avaliação da qualidade da assistência prestada no hospital a partir da análise dos óbitos hospitalares com a possibilidade de detectar a ocorrência de eventos que indiquem necessidade de revisão do processo assistencial e a avaliação do funcionamento.

7.2.2.3 Atendimento à legislação e normas ministeriais e do SUS em relação às comissões obrigatórias para o atendimento Hospitalar.

7.2.2.4 Acolhimento com classificação de risco, com painéis informativos em que constem os critérios de classificação e os tempos de espera máximo preconizados.

7.2.2.5 Adequação à NR 32. Nos casos em que houver a necessidade de ajustes nas edificações, deverão ser realizados a partir de aprovação de plano de trabalho específico e celebração de respectivo termo aditivo.

7.2.2.6 Contra-referenciamento dos pacientes após alta hospitalar ou do Pronto Socorro, mediante pactuação com a Rede Municipal de Saúde.

7.2.2.7 Promoção de capacitação continuada aos trabalhadores, bem como de ações que visem atualizar as práticas e conhecimentos profissionais.

7.2.3 Atenção ao Usuário

7.2.3.1 Manutenção de Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário, com existência de pesquisa de satisfação por meio eletrônico em todas as portas de entrada e saída do equipamento pré-hospitalar e hospitalar.

7.2.3.2 Adequação do tempo de atendimento

7.2.3.3 Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações/sugestões dos usuários.

7.3 Cobertura:

7.3.1 Referência e Contra-referência

7.3.1.1 A CONTRATADA deverá realizar no HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 34/ 205

os serviços para os quais está sendo celebrado este CONTRATO DE GESTÃO. O Hospital é referência para os serviços de saúde da rede do município de Osasco, e deverá se adequar para ser um ponto de atenção e prestar serviços para atendimento das linhas de cuidados sob as diretrizes do Ministério da Saúde, mediante pactuação dos grupos condutores, como a Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Doenças Crônicas não Transmissíveis (Obesidade, Oncologia, Hipertensão, Diabetes, Renal entre outras), Rede da Pessoa com Deficiência, Rede de Urgência e Emergência e Rede Cegonha, além daquelas que vierem a fazer parte da Rede Municipal. Também deve ser referência aos serviços ou municípios com os quais a SS/OSASCO tem pactos regionais.

7.3.1.2A CONTRATADA deverá fornecer serviços que proponham resolutividade nas demandas dos Grupos Condutores Municipais das Redes de Atenção, bem como deverá denominar um representante técnico/gestor para participar das discussões sobre as Linhas de Cuidado e planejar em conjunto com este coletivo os serviços e atendimentos necessários.

7.3.1.3Após o primeiro atendimento, a CONTRATADA deverá orientar os pacientes atendidos a retornarem à unidade de saúde de origem ou à unidade que corresponda ao seu domicílio para continuação da assistência. Nos casos em que se verifique a necessidade de atendimento em nível de maior complexidade, a CONTRATADA deverá prover o encaminhamento até a remoção dos pacientes, garantindo condições para a realização de todas as manobras de sustentação da vida, propiciando assim a continuidade à assistência adequada em outro nível de atendimento referenciado.

7.3.1.4No caso de alta da internação, a CONTRATADA deverá entregar cópia do resumo de alta ao paciente ou responsável e encaminhá-la à unidade de saúde da rede municipal de saúde na qual o paciente é assistido rotineiramente.

7.3.2Referenciamento

7.3.2.1 Para os atendimentos de maior complexidade deve-se respeitar os pactos firmados pela SS/OSASCO e realizar a solicitação de vagas através da Central de Vagas da Região de Saúde.

8APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

8.1.1O Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada, para caracterizar o perfil da unidade de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 35/ 205

saúde e o trabalho técnico gerencial definido no objeto do edital, com base nas indicações e estudos preliminares com os Dados e Informações Sobre o Município de Osasco e sobre o Hospital Municipal Antônio Giglio.

8.1.2A proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

8.1.3A proposta apresentada deverá conter uma descrição clara das atividades, evidenciando os benefícios econômicos e sociais que serão alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.

8.1.4Na formulação da Proposta Técnica e da Proposta Financeira do Programa de Trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais (remoções, instalações de equipamentos, materiais de consumo, expediente, medicamentos, limpeza, água, luz, telefone, gases liquefeito e medicinal, lavagem de roupa, fornecimento de alimentação e outros) relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal). Não sendo admitidas quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.

8.1.5O Programa de Trabalho será composto pela apresentação da Organização, pela Proposta Técnica e pela Proposta Financeira, devendo conter invariavelmente todos os itens indicados neste Termo de Referência.

9 PROPOSTA TÉCNICA

9.1. A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, especificados abaixo:

9.1.1 Identificação da Proponente, conforme o formulário a seguir:

Formulário I: Identificação da Proponente

1- Razão Social	2 – CNPJ	
3 –Endereço		
4 –Município	5 - CEP	6- UF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 36/ 205

7 - Nº do Certificado de Qualificação: CNAS/OS		8 - Validade do Certificado	
8 – DDD	9 –Telefone	10 – FAX	
11 - Nome do Representante Legal		12 – CPF	
13 - Cargo ouFunção		14 - Período do Mandato	

II – Autenticação

15 – Data	16 - Assinatura do Representante Legal da Proponente
-----------	--

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Campos 11 ao 14 – Preencher com os dados do responsável legal, devidamente empossado conforme estatuto e instrumentos legais da proponente.

9.1.2 Histórico da Organização Social:

- Neste item a Organização Social deverá descrever resumidamente (no máximo duas páginas) o histórico da entidade, incluindo sua criação, atividades e resultados alcançados.

9.2. Para avaliação dos critérios da proposta técnica, será o utilizado para análise e aplicação de pontuação os indicadores referenciais abaixo, excetuando-se os critérios de experiência que possuem tabelas próprias.

EXCELENTE	BOM	SUFICIENTE	INSUFICIENTE	ERRÔNEO OU NÃO ABORDADO
100% Da Nota Máxima	75% Da Nota Máxima	50% Da Nota Máxima	25% Da Nota Máxima	0%
EXCELENTE: (“Que possui ou demonstra ótima qualidade; característica ou particularidade daquilo que é excessivamente bom” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente irrepreensíveis e atendendo plenamente às prescrições do Edital e seus Anexos; destacável coerência e integração das atividades aos espaços; absoluta clareza e objetividade da exposição; atendimento pleno às exigências de separação das metas de atendimento. = 100%(cem por cento) da pontuação máxima atribuída				
BOM: (“Que tem o necessário para; que cumpre as exigências de...” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações razoavelmente completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo a boa parte das prescrições do Edital e seus Anexos; coerência e integração das atividades aos espaços; clareza e objetividade da exposição; atendimento às exigências de separação das metas de ocupação. = 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima.				
SUFICIENTE: (“Conceito atribuído a um “... omissis...”, que o classifica entre o medíocre e o bom” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto com informações mínimas para a compreensão do tema abordado e relativa objetividade e clareza, com indicação mínima das atividades e sobre as metas de ocupação. = 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima do item.				
INSUFICIENTE: (“Que não é o bastante; em que há falta, necessidade ou escassez; pouco” – <i>Dicionário Houaiss</i>); texto e informações incompletas; tópicos ou objeto não abordados; conjunto de informações insuficientes para a compreensão completa do tema abordado. = 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação máxima do item.				
ERRÔNEO: (“Em que há erro; caracterizado pelo erro. Que não tem relação com a verdade; incorreto” – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto apresenta informações antagônicas e erros graves na abordagem dos temas; E/OU NÃO ABORDADO: (“Ser o assunto de; dissertar sobre: o projeto abordou a...” – <i>Dicionário Houaiss</i>); o texto não aborda o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no item. = 0% (zero por cento) da pontuação máxima do item.				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 37/ 205

9.3. Conhecimento do Objeto da Contratação (15 pontos)

9.3.1 Descrição e Análise das Principais Características da Demanda por Serviços Públicos de Saúde para o Hospital Central Antônio Giglio:

9.3.1.1 Será considerado o conhecimento da proponente sobre os problemas de saúde mais prevalentes no município, a demanda de sua população por serviços públicos de saúde e a relação/impacto desta na oferta e na demanda dos serviços prestados, bem como seus papéis na Rede Municipal e Regional de Saúde.

9.3.2 Delineamento das diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração da Proposta Técnica e Financeira para o gerenciamento e prestação de serviços de saúde:

9.3.2.1 Será considerada a prioridade dada na elaboração da Proposta Técnica e Financeira aos problemas e demandas prevalentes no Município e nos serviços do Hospital. Para isso, a proponente poderá realizar Visita Técnica Monitorada às dependências do Hospital, previamente agendada e acompanhada por um representante oficial da SMS/OSASCO, com a finalidade de verificar as condições gerais da unidade. A proponente deverá apresentar um relatório contendo as diretrizes que serão utilizadas no seu programa de trabalho, inclusive no tocante aos investimentos e novas modalidades de serviços que propõe implementar.

9.4 Experiência (com pontuação máxima de 15 pontos, somando serviços de saúde ambulatoriais não hospitalares, Urgência e emergência pré-hospitalares e serviços hospitalares):

- A Organização Social deverá discorrer e apresentar documentos comprobatórios, em papel timbrado e assinado por responsável técnico do emissor, do gerenciamento de serviços de saúde públicos ou privados não hospitalares, serviços de urgência e emergência pré-hospitalar (ou serviço similar) e de serviços hospitalares:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 38/ 205

9.4.1 Experiência no Gerenciamento de Serviços de Saúde Ambulatoriais Não-Hospitalares – (com pontuação máxima de 05 pontos)

Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.

9.4.1.1 Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.

Tempo de Atividade	Nº de Unidades de Saúde	
	1-3	+ de 3
6 meses a 2 anos	1	2
2,1 anos a 5 anos	2,5	3
Acima de 5 anos	4	5

9.4.1.2 A comprovação da experiência deste item se dará por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outro instrumento legal que comprove o item, devendo conter de forma clara e individualizada por unidade todos os serviços oferecidos e o respectivo período de tempo de atividade.

9.4.1.2.1 Não serão somados os tempos de atividade dos atestados. Para fins de pontuação será considerado o atestado de maior tempo de atividade.

9.4.2 Experiência no Gerenciamento de Serviços de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar – (com pontuação máxima de 5 pontos)

9.4.2.1 Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 39/ 205

Tempo de Atividade	Nº de Unidades de Saúde	
	1-3	+ de 3
6 meses a 2 anos	1	2
2,1 anos a 5 anos	2,5	3
Acima de 5 anos	4	5

9.4.2.1.1 A comprovação da experiência deste item se dará por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outro instrumento legal que comprove o item, devendo conter de forma clara e individualizada por unidade todos os serviços oferecidos e o respectivo período de tempo de atividade.

9.4.2.1.2 Não serão somados os tempos de atividade dos atestados. Para fins de pontuação será considerado o atestado de maior tempo de atividade.

9.4.3 Experiência no Gerenciamento de Serviços hospitalares – (com pontuação máxima de 5 pontos)

9.4.3.1 Neste critério serão avaliados os itens abaixo, sempre pontuados levando-se em consideração dois aspectos:

- Tempo de atividade.
- Número de unidades de saúde sob gerenciamento direto da Organização Social.

Tempo de Atividade	Nº de Unidades de Saúde	
	1-3	+ de 3
6 meses a 2 anos	1	2
2,1 anos a 5 anos	2,5	3
Acima de 5 anos	4	5

9.4.3.1.1 A comprovação da experiência deste item se dará por meio de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outro instrumento legal que comprove o item, devendo conter de forma clara e individualizada por unidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 40/ 205

todos os serviços oferecidos e o respectivo período de tempo de atividade.

9.4.3.1.2 Não serão somados os tempos de atividade dos atestados. Para fins de pontuação será considerado o atestado de maior tempo de atividade.

9.5 Plano Assistencial para o Hospital Municipal Antônio Giglio – (Total 20 pontos).

9.5.1 Adequação da proposta à capacidade operacional do hospital:

9.5.1.1. Neste item serão avaliados:

1. ATIVIDADE – AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR		PONTUAÇÃO (20 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	Fluxos Operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internamento;	1,0 ponto	5,0 pontos
	Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para materiais esterilizados;	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional para roupas	1,0 ponto	
	Fluxo unidirecional de resíduos e saúde.	1,0 ponto	
IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO.	Implantação de Logística de Suprimentos	1,0 pontos	5,0 pontos
	Política de Recursos Humanos a ser implementada.	1,0 pontos	
	Proposta para Regimento Interno do Hospital	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	1,0 ponto	
	Proposta para Regimento do Corpo Clínico	1,0 ponto	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Edital- fls. 41/ 205

IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS	Apresentar Manual de Protocolos Assistenciais	1,0 ponto	5,0 pontos
	Apresentar Manual de rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas para Administração Financeira	1,0 ponto	
	Apresentar Manual de Rotinas Administrativas para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	1,0 ponto	
	Apresentar Proposta de Educação em Saúde/ Capacitação.	1,0 ponto	
INCREMENTO DE ATIVIDADE	Em 5% acima das metas anuais (sem elevar custos)	1,0 ponto	5,0 pontos
	Em 10% acima das metas anuais (sem elevar custos)	1,0 ponto	
	Em maior ou igual a 15% acima das metas (sem elevar custos)	1,0 ponto	
	Proposição de outras especialidades além das constantes no perfil da unidade	1,0 ponto	
	Proposição de Projetos Assistenciais de Saúde e/ou Sociais	1,0 ponto	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM ATIVIDADE – 20 PONTOS			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

9.5.2 Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência a ser prestada na unidade de saúde. – (com pontuação máxima de 10 pontos, incluindo a proposta de funcionamento; e a de satisfação dos pacientes):

•Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação às normas SUS

Expressar e promover meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários do Hospital e comunidade. Identificar ações voltadas para a Qualidade Objetiva a partir da instituição de comissões internas de monitoria dos serviços e ações voltadas à Qualidade Subjetiva relacionadas com a Humanização das relações no Hospital.

1.1. QUALIDADE OBJETIVA – AVALIA MEDIDAS DA PROPOSTA DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE:		PONTUAÇÃO (04 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
COMISSÃO (Óbitos – Prontuários – Ética – Farmácia – Outras Comissões)	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	1,0	4,0 pontos
	Proposta de Regimento Interno	2,0	
	Cronograma de Atividade Annual	1,0	
1.2. QUALIDADE SUBJETIVA – AVALIA MEDIDAS DE PROMOÇÃO DE RELAÇÃO HUMANA E APOIO SOCIAL NA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA DO HOSPITAL		PONTUAÇÃO (06 PONTOS)	
ACOLHIMENTO	Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme Classificação de Risco.	2,0 pontos	3,0 pontos
	Instrução com Definição de Horários, Critérios e Medidas de Controle de Risco para as Visitas aos Usuários.	1,0 ponto	
ATENDIMENTO	Proposta para a implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os Acompanhantes.	1,0 ponto	3,0 pontos
	Proposta p/ implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de pesquisa de satisfação do usuário, com definição de uso das informações.	2,0 pontos	
OS SUBITENS QUALIDADE OBJETIVA + QUALIDADE SUBJETIVA SOMAM 10 PONTOS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

9.6 Cronograma e resultados esperados – (Total 20 pontos).

Neste item da Proposta Técnica, a Organização Social deverá detalhar:

9.6.1 Adequação entre os meios sugeridos cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.

9.6.1.1 A Organização Social deverá apresentar dimensionamento de pessoal, divididos por categoria, quantidade de profissionais, carga horária e remuneração conforme modelos apresentados no Item 11. Deve ainda propor ações de Qualificação e Educação Continuada/Permanente dos Recursos Humanos.

9.6.1.2 A Organização Social, para fins de cumprimento e avaliação deste item, deverá respeitar as disposições do COREME (Comissão de Residência Médica do Município de Osasco), conforme Anexo XI.

9.6.2 Organização das Atividades de Apoio

•A avaliação deste item se dará sobre o detalhamento da organização das atividades de apoio, ou seja, atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento adequado do hospital, tais como:

- Serviços administrativos;
- Almoxarifado;
- Serviços de limpeza;
- Serviços de segurança;
- Apoio logístico.

9.6.3 Sistemática de Programas de Manutenção Predial e de Equipamentos

•Neste item será avaliado o detalhamento da sistemática de programas de manutenção predial e de equipamentos através da implantação de um serviço de engenharia clínica. Serão observados a organização funcional e operacional, os programas desenvolvidos, seus cronogramas, entre outros aspectos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

TÓPICO: CRONOGRAMA e RESULTADOS ESPERADOS		PONTUAÇÃO (20 PONTOS)	
		MÁXIMA POR ITEM	TOTAL
CRONOGRAMA E RESULTADOS ESPERADOS	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário	10 pontos	20,0 pontos
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio	5,0 pontos	
	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática da manutenção Predial e de Equipamentos	5,0 pontos	

10 Proposta Financeira

10.1 A Organização Social deverá demonstrar, a partir das Planilhas de Estimativa de Custos Mensal (conforme modelo abaixo), o volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de atividade apresentada nesta proposta, contemplando todos os serviços consignados neste Termo de Referência a serem executados na Unidade referenciada e demais disposições presentes no Edital.

10.1.1A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais.

10.2 Os salários e remunerações deverão observar os pisos das categorias homologados pelos respectivos sindicatos aos quais os profissionais estão vinculados, comprovados com documentação pertinente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

10.3A Organização Social deverá apresentar na forma de planilhas as quantidades de atividades propostas para as modalidades de atendimento, bem como seus custos diretos e indiretos.

- As atividades a serem desempenhadas no Hospital correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, garantida a assistência universal e gratuita à população, divididas em três modalidades:
- Assistência pré-hospitalar nos leitos de retaguarda;
- Atendimento a urgências/emergências, por demanda espontânea ou referenciada, nas áreas clínica, ortopédica, pediátrica;
- Atendimentos de Internação;
- Atendimentos de Cirurgia;
- Consultas Ambulatoriais
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT (inclusive externo).
- A proposta de atividade assistencial deverá ser apresentada com base nos modelos dispostos no item 11 deste Termo de Referência.

10.4Deverão ser observados na proposta os seguintes itens:

- Cronograma físico-financeiro, fluxo de desembolso, memória de cálculo e critérios compatíveis com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual com base no custo da realização dos produtos definidos no contrato.
- Compromisso da Organização Social de enviar regulamento próprio contendo os procedimentos a serem utilizados na contratação e remuneração dos recursos humanos e na aquisição de bens e serviços, conforme art. 4º da Lei nº 4.343 de 08/07/2009.
- Adequação da proposta de atividade assistencial à integração dos serviços gerenciados pela própria Organização Social.
- Adequação da proposta de atividade assistencial à integração entre os serviços gerenciados pela própria Organização Social e os demais serviços referenciados da rede do SUS.

10.5 A pontuação total das PROPOSTAS FINANCEIRAS de cada PARTICIPANTE far-se-á de acordo com a seguinte equação:

$$\text{NPF} = \frac{\text{Menor valor proposto pelas instituições}}{\text{Valor total da proposta da instituição em análise}} \times 20$$

Onde:

NPF = Nota Final da proposta financeira após a avaliação dos critérios definidos.



Fl. _____
 Processo nº xxxx/2019
 Servidor _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 SECRETARIA DE SAÚDE**

11. FORMULÁRIOS OBRIGATORIOS PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Hospital Municipal Antônio Giglio

Nome da Entidade	Proposta Financeira para gerenciamento dos serviços e ações de saúde do Hospital Municipal Antônio Giglio																
	Atividade	Qtde de Proced. Mensal	Qtde de Proced. Anual	Previsão de Desembolso Mensal													
M 01				M 02	M 03	M 04	M 05	M 06	M 07	M 08	M 09	M 10	M 11	M 12			
Internação (Saídas Hospitalares)	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Urgência e Emergência (Atendimentos Realizados)	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (Exames)	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custeio Administrativo do Hospital	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
Volume de Desembolso Mensal	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
Volume de Desembolso para os doze meses	#N/D																
Responsável pelas Informações Prestadas																	
Cargo:																	
	Data:																



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

11.2 PLANILHA DE CUSTO E DESPESAS MENSAS

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS/DESPESAS MENSAS

RECEITAS OPERACIONAIS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	TOTAL
	mês												
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)													
TOTAL DE REPASSES													
a) DESPESAS OPERACIONAIS													
1. Pessoal													
1.1. Ordenados													
1.1.1. Assistência Médica													
1.1.1.1. Médicos													
1.1.1.2. Outros profissionais de saúde													
1.1.2. Assistência Odontológica													
1.1.3. Administrativo													



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

11.3 DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

Categorias	Quantidade Profissional/ Categoria	Carga Horária Semanal	Salário Base (R\$)	Área de Trabalho (Função)	Formação	Regime de Contratação
Total Dispendido						R\$

11.4 A planilha deve apresentar o provisionamento de valores referentes a todos os tributos inerentes da contratação profissional (exemplo: inss, insalubridade, 13º salário, fgts, etc.)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

12.ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO e SISTEMA DE PAGAMENTO DO CONTRATO.

12.1 Para fazer jus aos pagamentos referentes ao gerenciamento da Unidade presente no Objeto, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, relatório de prestação de contas contendo as informações referentes à produção hospitalar, indicadores de qualidade e demais documentos referentes às movimentações financeiras, notas fiscais de fornecedores, extratos bancários de movimentação da conta corrente, e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos conforme legislação vigente no município e demais regras estabelecidas pelo Departamento de Controle Interno.

12.2 A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão que se reunirá mensalmente e analisará os documentos apresentados pela CONTRATADA. Após a análise, a Comissão emitirá parecer prévio sobre o atingimento das metas estabelecidas.

12.3 Trimestralmente a Comissão de Avaliação e os representantes indicados pela CONTRATADA deverão reunir-se, com o objetivo de discutir as metas de produção e de indicadores atingidas no trimestre, para efeitos de apuração de eventuais ajustes no pagamento da parte fixa e variável.

12.4 Para efeito dos valores a serem calculados para pagamento e eventuais descontos das metas de produção, referentes à parte fixa, a Comissão de Avaliação utilizará da tabela abaixo, na apuração mensal e trimestral:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A PAGAR
Internação	Acima do volume contratado	100% da atividade internação
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade internação
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade internação
	Menos de 70% do volume contratado	85% da atividade internação
SADT	Acima do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	85% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	85% da atividade de urgência e emergência

12.5A CONTRATADA disponibilizará informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas e aos órgãos de controle dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

12.6 Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Prefeitura do Município de Osasco, de suas Secretarias afins e da Comissão de Avaliação, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do CONTRATO DE GESTÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

12.7A Secretaria Municipal de Saúde de Osasco – SS/OSASCO implementará uma câmara técnica de planejamento, acompanhamento e integração das ações de saúde. Caberá à CONTRATADA indicar participantes e frequentar as reuniões da câmara técnica.

12.8A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

12.9No encerramento de cada exercício deverá ser apresentada a prestação de contas de acordo com o Decreto Municipal Nº 10.987/2013 e Instrução Normativa 02/2016 do TCE/SP.

12.10Para cada mês de contrato, o pagamento será efetuado na fração de 1/36 (um trinta e seis avos) a cada parcela, sendo 90% referente à parte fixa e 10% referente ao variável.

12.11O pagamento pelo gerenciamento direto do contrato consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, contas de consumo, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração.

12.12O pagamento em função de resultados apresentados para a parte variável, apesar de liberados mensalmente, está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas conforme este Termo de Referência e, eventualmente, poderão ser descontados nos meses posteriores ao seu trimestre de apuração.

12.13Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia do mês vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

13. Quadro de Indicadores do **Contrato de Gestão**.

1.1. Indicadores Gerais

SEQ	COMPONENTE	INDICADOR	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	FÓRMULA
1	GESTÃO DA CLÍNICA	TAXA DE OCUPAÇÃO	Taxa de ocupação da Psiquiatria ≥ 80%	SGH	$(N^{\circ} \text{ de pacientes-dia por clínica}) \times 100$
2	GESTÃO DA CLÍNICA		Taxa de ocupação da Pediatria ≥ 80%		
3	GESTÃO DA CLÍNICA		Taxa de ocupação da Cirurgia ≥ 80%		
4	GESTÃO DA CLÍNICA		Taxa de ocupação da Internação Clínica ≥ 80%		
5	GESTÃO DA CLÍNICA		Taxa de ocupação da UTI Adulto ≥ 80%		
6	GESTÃO DA CLÍNICA	MÉDIA DE PERMANÊNCIA	Taxa de ocupação da UTI Pediátrica ≥ 80%	SGH	$(N^{\circ} \text{ de pacientes-dia por clínica}) \times 100$
7	GESTÃO DA CLÍNICA		Média de Permanência da Psiquiatria ≤ 14di a s		
8	GESTÃO DA CLÍNICA		Média de Permanência da Pediatria ≤ 04di a s		
9	GESTÃO DA CLÍNICA		Média de Permanência da Cirurgia ≤ 3di a s		
10	GESTÃO DA CLÍNICA		Média de Permanência da Clínica Médica ≤ 6di a s		
11	GESTÃO DA CLÍNICA		Média de Permanência da UTI Adulto ≤ 9di a s		
12	GESTÃO DA CLÍNICA	Média de Permanência da UTI Pediátrica ≤ 8di a s			
13	GESTÃO DA CLÍNICA	MONITORAMENTO DA PERMANÊNCIA	Garantir a realização do KANBAN em 100% das enfermarias e observações do Pronto Socorro.	Relatório do Gestor do Contrato	$(\text{Número de interações com KANBAN realizado} / \text{Total de interações}) \times 100$
14	GESTÃO DA CLÍNICA	TEMPO PORTA-BISTURI	Realizar osteossíntese de fratura de fêmur em pessoas de mais de 60 anos em até 72 horas.	SGH	Tempo entre o atendimento no Pronto Socorro e a realização da cirurgia
15	GESTÃO DA CLÍNICA	TAXA DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS	Taxa de suspensão de cirurgias em pacientes internados ≤ 5%.	SGH	$(N^{\circ} \text{ de cirurgias suspensas} / \text{Total de cirurgias programadas}) \times 100$. * Desconsiderar absenteísmo de pacientes
16	GESTÃO DA CLÍNICA	ACOMPANHAMENTO DAS TAXAS DE MORTALIDADE	Disponibilizar até o 15º dia do mês subsequente, os indicadores de Mortalidade, análise da comissão de óbitos em 100% dos casos e plano de melhorias: 1) Índice de Mortalidade Não Institucional 2) Taxa de Mortalidade Institucional 3) Taxa de Mortalidade Por IAM 4) Taxa de Mortalidade Cirúrgica	SGH	1) N° de óbitos até 24h na sala vermelha 2) $(N^{\circ} \text{ de óbitos após 24h e internações totais}) \times 100$ 3) $(N^{\circ} \text{ de óbitos por IAM} / N^{\circ} \text{ casos IAM}) \times 100$ 4) $(N^{\circ} \text{ de óbitos até 7d após procedimento}) / N^{\circ} \text{ cirurgias realizadas}) \times 100$ Total das Taxas de Mortalidade disponibilizadas até o 15º dia do mês subsequente com análise de 100% pelas comissões respectivas e plano de melhorias.
17	GESTÃO DA CLÍNICA	TAXA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Realização de acolhimento com classificação de risco em 100% usuários atendidos no Pronto Socorro.	Documentos e relatório do Gestor do Contrato	Apresentar escalas das equipes de enfermagem e estatísticas da Classificação de Risco (n° de atendidos classificados por cor). $(\text{Total de atendimentos classificados} / \text{Total de atendimentos realizados}) \times 100$

18	SEGURANÇA DO PACIENTE	TAXAS DE INFECÇÃO HOSPITALAR	Apresentar Taxa Global de Infecção Hospitalar ≤ 7%	SGH	1) $(N^{\circ} \text{ de infecções hospitalares} / \text{total saídas}) \times 100$
19	SEGURANÇA DO PACIENTE		Apresentar densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (VM) ≤ 10	SGH	2) $(N^{\circ} \text{ de pacientes com pneumonia associada à VM} / \text{VM dia}) \times 1.000$
20	SEGURANÇA DO PACIENTE		Apresentar densidade de incidência de infecção do trato urinário (ITU) associada ao cateter vesical (CV) ≤ 1	SGH	3) $(N^{\circ} \text{ de pacientes com ITU associada à CV} / \text{CV dia}) \times 1.000$
21	SEGURANÇA DO PACIENTE		Apresentar densidade de incidência de infecção da corrente sanguínea associada ao cateter venoso central (CVC) ≤ 10	SGH	4) $(N^{\circ} \text{ de pctes com infecção da corrente sanguínea associadas ao CVC} / \text{CVC dia}) \times 1.000$
22	SEGURANÇA DO PACIENTE		Apresentar incidência de infecção do sítio cirúrgico (ISC) em cirurgias limpas ≤ 3	SGH	5) $(N^{\circ} \text{ de ISC em cirurgias limpas} / N^{\circ} \text{ de cirurgias limpas realizadas}) \times 100$
23	SEGURANÇA DO PACIENTE	INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	Incidência de quedas de pacientes internados ≤ 2	Relatório do Gestor do Contrato	Quedas / 1000 pacientes-dia
24	SEGURANÇA DO PACIENTE	INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO	Incidência de úlceras por pressão em pacientes internados ≤ 5	Relatório do Gestor do Contrato	Casos novos de UP / 100 paciente com risco
25	SEGURANÇA DO PACIENTE	TAXA DE ADESAO AO PROTOCOLO DE CIRURGIA SEGURA	Apresentar Taxa de adesão ao Protocolo de cirurgia segura ≥ 90%	Relatório do Gestor do Contrato	$(\text{Cirurgias realizadas de acordo com o protocolo de cirurgia segura} / \text{total de cirurgias realizadas}) \times 100$

SEQ	COMPONENTE	INDICADOR	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	FÓRMULA
26	RELAÇÃO COM A REDE	REGULAÇÃO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS	Disponibilizar 100% dos leitos de psiquiatria para a NIR.	Relatório Central de Regulação	$(\text{Total de internações realizadas via Central de Regulação} / \text{Total de internações psiquiátricas}) \times 100$
27	RELAÇÃO COM A REDE	REGULAÇÃO DOS SADT	Disponibilizar 100% dos SADT externos para a NIR.	Relatório Central de Regulação	$(\text{Total de SADT externo disponibilizado no SIGA} / \text{Meta pactuada para SADT externo}) \times 100$
28	RELAÇÃO COM A REDE	REGULAÇÃO DAS PRIMEIRAS CONSULTAS	Disponibilizar 100% das primeiras consultas para a NIR.	Relatório Central de Regulação	$(\text{Total de primeiras consultas disponibilizadas no SIGA} / \text{Meta pactuada para primeiras consultas}) \times 100$
29	RELAÇÃO COM A REDE	INFORMAÇÃO DOS CENSOS DA UTI	Informar o censo das UTI, no mínimo duas vezes ao dia para o NIR	Relatório Central de Regulação	Número de atualizações diárias do censo da UTI.
30	RELAÇÃO COM A REDE	INFORMAÇÃO DOS CENSOS DO PS	Informar o censo do Pronto Socorro no mínimo a cada troca de plantão para o NIR	Relatório Central de Regulação	Número de atualizações diárias do censo do Pronto Socorro.
31	RELAÇÃO COM A REDE	QUALIDADE DA ALTA HOSPITALAR	Realizar altas referenciadas com agendamento de, no mínimo, 50% dos pacientes egressos nas Unidades Básicas de Saúde.	SGH	$(\text{Total de agendamentos de alta referenciada realizados} / \text{Total de saídas hospitalares}) \times 100$

32	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	PERCENTUAL DE REGISTRO HOSPITALAR	Apresentação de 100% das AIH e APAC no mês subsequente a ocorrência.	SGH SIH/DATASUS	AIH e APAC apresentadas para 100% das ocorrências no mês subsequente.
33	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	DEVOLUTIVA DA OUVIDORIA	Garantir o percentual de 80% de respostas dadas aos usuários do HMO: Para solicitação, sugestão, informação ou elogio: 10 dias úteis Para reclamação: 30 dias úteis Para denúncia: 90 dias úteis, sendo que o processo de apuração deverá ser iniciado em no máximo 10 (dez) dias úteis	Relatório da Ouvidoria SMS	$(\text{Total de respostas dadas aos usuários no prazo} / \text{Total de manifestações ocorridas no mês}) \times 100$
34	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ATIVIDADE DAS COMISSÕES OBRIGATORIAS	Garantir a efetividade das Comissões e Comitês, em conformidade com a legislação vigente, listados a seguir: - Avaliação Prontuário do Paciente; - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia; - Farmacovigilância; - Tecnovigilância; - Internado Prevenção de Acidentes; - Avaliação e Revisão de Óbitos; - Gerenciamento de Resíduos; - Escalas Médicas de Enfermagem; - Núcleo Interno de Regulação/ Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar; - Núcleo de Segurança do Paciente; - Ensino e Pesquisa; - Núcleo de Educação Permanente; - Serviço de Atendimento ao Usuário.	Documento e relatório do gestor do contrato	Apresentar documento com nome e função dos componentes de cada comissão, bem como atas de reuniões e relatórios periódicos de cada uma. $(\text{Total de atas de reuniões realizadas} / \text{Total de reuniões previstas no quadriestrem}) \times 100$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Glossário de Indicadores

Para a realização do acompanhamento dos serviços de saúde contratados serão utilizados indicadores selecionados para este fim.

Estes indicadores serão aplicados ao conjunto de atividades realizadas pela Entidade Parceira nas unidades gerenciadas pela mesma. Seu objetivo é proporcionar uma visão geral da assistência prestada aos usuários pelas unidades de saúde.

14. Quadro detalhado de Acompanhamento Hospital Municipal Antônio Giglio – Parte Variável

Componente	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Gestão das Clínicas	20	20	20	20
Segurança do Paciente	30	30	30	30
Relação com a Rede	10	10	20	20
Satisfação do Usuário	10	10	20	20
Gestão e Desenvolvimento Institucional	30	30	10	10
Total	100	100	100	100

a. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, compras de equipamentos e demais investimentos, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última. Nos seguintes moldes:

a.1 50% do valor total do orçamento, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE.

a.2 30% do valor total do orçamento, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).

a.3 20% do valor total do orçamento, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

Responsável pela aprovação do Presente Termo de Referência:

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Anexo I- A

Detalhamento dos Serviços a serem prestados

1. SERVIÇOS HOSPITALARES

1.1 Nutrição e Dietética

A empresa será responsável pela prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, dietas enterais e fórmulas lácteas destinadas à pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art.278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 9.144, de 09/03/95 e Lei Federal nº10741 de 01/10/03); residentes, voluntários, acadêmicos, funcionários, e visitas autorizadas pela administração do hospital, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas (Portaria 2619/2011 SMS.G, CVS 5/2013 e Código Sanitário Municipal e Estadual e / ou

Legislação vigente), englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição e administrativas.

A execução dos serviços abrange a recepção dos gêneros e materiais, preparo, posicionamento, envase, armazenamento, distribuição, recolhimento, higienização, esterilização e controle de qualidade.

O serviço inclui o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, louças, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros), mão-de- obra especializada, operacional e administrativa, em quantidades suficientes para desenvolver as atividades previstas, observadas as normas vigentes da Vigilância Sanitária e demais legislações em vigor, bem como a disponibilização e a manutenção dos equipamentos e utensílios, e as adaptações prediais que se fizerem necessárias nas dependências e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

instalações do Serviço de Nutrição e Dietética.

As dietas se destinam a adultos e pediátricos, respeitando-se as especificidades e visando atender as necessidades nutricionais de cada indivíduo. As dietas englobam:

- Desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite para pacientes internados, mediante prescrição;
- Desjejum, almoço e jantar para residentes e internos;
- Almoço e Lanche da tarde para voluntários;
- Desjejum, almoço e jantar para acompanhantes de pacientes nas enfermarias (Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90; art. 278, inciso VII da Constituição do Estado de São Paulo; Lei Estadual nº 9.144, de 09/03 /95 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03);
- Desjejum, almoço, Lanche da Tarde e jantar para as mães que estiverem acompanhando pacientes internados na Unidade Pediátrica deste Hospital;
- Lanche para os pacientes que realizaram exames em jejum pré-requisitado nas Unidades de Diagnóstico por Imagem e Laboratório
- Refeição para os colaboradores de acordo com a jornada diária de trabalho:
 - 04, 06 e 09 horas diárias – 01 refeição (almoço ou jantar)
 - 12 horas diárias: diurno – almoço e noturno –jantar.

Horário da degustação e distribuição de refeições:

Refeição	Horário de Degustação	Horário de Distribuição
Desjejum	07h00	07h30 – 9h00
Lanche da Manhã	09h15	10h00 – 11h00
Almoço	10h30	11h30 – 13h30
Lanche da Tarde	14h15	15h00 – 16h30
Jantar	17h00	18h00 – 20h00
Lanche da Noite	19h45h	20h30 – 22h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

O fornecimento inclui as seguintes definições:

- **Dietas:** geral, branda, pastosa, pastosa liquidificada, leve, líquida, hipossódica, para diabéticos, hipercalórica, hiperproteica, hipogordurosa, rica em fibras, hídrica e outras. As demais dietas de rotina ou terapêuticas e as necessidades especiais e clínicas de cada paciente (intolerância, alergia a determinado gênero alimentício, crenças religiosas e outras) deverão ser atendidas mediante solicitações seguindo as orientações definidas pela Unidade Hospitalar, segundo os padrões estabelecidos do Manual de Dietas do Hospital.
- **Fórmulas lácteas:** fórmulas de termo específicas para 1º e 2º trimestre, fórmula láctea pré-termo, fórmula infantil especial (manipulada para melhor adaptação à fisiologia do lactente e suas necessidades específicas), fórmula elementar, fórmula semi-elementar, suco de frutas, papa de frutas, papa principal e outros. O processo de preparação deverá seguir as normas e diretrizes estabelecidas no Manual de Boas Práticas do Lactário, baseado na legislação sanitária vigente; CVS 5/2013, RDC 63/00, com as ações corretivas imediatas, necessárias para corrigir os pontos críticos, controlar os perigos e os pontos de controle.
- **Nutrição enteral:** padrão, especial, suplemento nutricional, módulos (espessante, fibras, glutamina, carboidrato, simbiótico, lactobacilos, proteínas e TCM). Para a operacionalização das atividades a CONTRATADA deverá observar todos os critérios técnicos para Terapia de Nutrição Enteral (TNE) definidos na RDC nº 63, de 06 de julho de 2000 - Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou legislação vigente.

1.2 Cardápios:

Os cardápios elaborados deverão apresentar preparações variadas, equilibradas e de boa aparência, proporcionando um aporte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

calórico necessário e uma boa aceitação por parte dos pacientes, acompanhantes, residentes e funcionários.

Os cardápios deverão ter planejamento diferenciado, com preparações típicas e decorações correspondentes, para pacientes, acompanhantes, residentes e funcionários em datas especiais (como por exemplo: Páscoa, Natal, Ano Novo, Dia das Crianças, Dia dos Pais, Dia das Mães, Festas Juninas, Aniversário da Unidade Hospitalar, etc.) respeitando as características específicas de cada dieta, conforme padrão determinado.

Deverão ser atendidas as solicitações de cardápios diferenciados aos pacientes cujos padrões alimentares tenham influências de preceitos religiosos, tabus, hábitos alimentares e sócios culturais, em consonância com estado clínico e nutricional do mesmo.

As dietas especiais para funcionários e residentes deverão ser atendidas quando prescritas por médico e/ou nutricionista da Unidade Hospitalar em questão e o profissional deve fazer constar na prescrição o tempo de duração da dieta.

1.2.1 Qualidade dos produtos:

Todos os gêneros alimentícios e produtos empregados na elaboração das refeições deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade e estarem em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação, com certificação do fornecedor e rastreabilidade.

1.2.2 Distribuição

O sistema de distribuição é centralizado, ou seja, as refeições serão montadas na cozinha, armazenadas e distribuídas em carros térmicos com monitoramento das temperaturas, a fim de garantir a temperatura das preparações em todas as unidades de distribuição.

As refeições para funcionários da unidade hospitalar, terceirizados, acompanhantes legalmente instituídos, residentes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

internos, voluntários e demais usuários devidamente autorizados, deverá seguir método diferenciado dos pacientes.

As refeições deverão ser identificadas com etiquetas adesivas, contendo nome do paciente, quarto, leito, o tipo de dieta e a validade para o consumo.

Todas as embalagens e utensílios descartáveis utilizados na distribuição de refeições aos comensais devem ser Certificados-Norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O serviço deverá estar disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo.

A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 dias, após o início das atividades, o Manual de Boas Práticas adaptado às necessidades da Unidade Hospitalar, para validação pela CONTRATANTE e, após aprovação, este deverá ser cumprido na íntegra.

2. Central de Distribuição e Farmácia (cadeia de suprimentos)

O serviço de Gestão de Fluxos de Material (Logística Hospitalar) inclui o fornecimento do sistema, equipamentos de automação e sua manutenção, software para gestão de estoque, adequações e melhorias na infra-estrutura de armazenagem, inclusive na área física, mão de obra especializada e treinada para gestão de materiais não permanentes, incluindo material médico hospitalar, material de escritório, de manutenção, de limpeza, medicamentos, consignados e afins.

A prestação dos serviços de logística hospitalar tem por finalidade a realização dos seguintes processos físicos e respectivas informações:

- A) APOIO À ÁREA DE COMPRAS:** disponibilizar software, para controle à área de compras do hospital, que deverá realizar as seguintes tarefas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Módulo de compras customizado;
 - Geração automática de requisição de compras de acordo com o alcance de estoques mínimos, permitido ao gestor realizar alterações;
 - Transferência dos itens da requisição de compras para a cotação de compras;
 - Transferência dos itens da cotação de compras para o pedido de compras;
 - Geração de relatório de resumo de compras padrão para envio a fornecedor de cada item;
 - Interface com prestador de serviço de cotação de preço de mercado para abertura de processo de compra.
- B) RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAL:**
- Recebimento e controle dos materiais comprados e consignados, conferindo com as Requisições de Compra emitidas e aprovadas, incluindo controle específico para cada modalidade de compra;
 - Realização da conferência dos produtos recebidos a fim de garantir: quantidades corretas; integridade física e visual das embalagens e especificações técnicas dos produtos e validade;
 - Etiquetagem dos produtos para controle de movimentação, incluindo lote e validade, via código de barras;
 - Entrada no software dos produtos recebidos via leitores de código de barras ou equipamentos conectados on-line com o software, disponibilizando o material, de forma segura, para uso imediato;
 - Avaliação de fornecedores com base na capacidade de fornecer produtos de acordo com os requisitos de segurança, dentro dos prazos de entrega, com a curacidade e integridade dos produtos, por meio de relatórios ou consultas via software;
 - Fornecimento de relatórios de consumo e pesquisas com informações necessárias para o Gestor de Suprimentos: relatório de pontos de pedido, consumo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

de produtos, quantidade de produtos em estoque, vencimento de produtos, balancete de produtos, pedidos e requisição de compra, notas fiscais e outros requisitados.

c) ARMAZENAGEM:

- Armazenagem e controle, com uso de tecnologia homologada, segura e de ponta, e em condições de conformidade com as exigências das autoridades competentes, dos produtos adquiridos ou consignados, gerando visibilidade de todos os estoques;
- Controle de estoque por lote e validade, com rastreabilidade para: caixas, unidades, doses, drágeas, dose: líquidos, kits, produtos re-esterelizados e outros.
- Administração dos estoques proprietários ou consignados;
- Manutenção dos estoques nas áreas de armazenagem, dispensação e consumo devidamente organizados e conservados;
- Alocação de estoque dinâmica, baseada em características químicas e físicas dos produtos, para otimização das áreas físicas e atendimento das exigências dos órgãos competentes;
- Controle de movimentação das posições de estoque através de código de barras com ponto de controle duplo.

d) SEPARAÇÃO:

- Transferência automática entre as áreas de armazenagem e unitarização, baseada em ponto de resuprimento;
- Apontamento no software e etiquetagem com código de barras das unidades de produtos a serem dispensados;
 - Controle de produtos em unitarização com armazenagem parcial;
- Padronização e criação de catálogos de produtos por área através de informações fornecidas pelas áreas, contagens de estoque e informações do banco de dados atual registrados no software, com registros de alterações – por usuário;
- Manutenção constante dos catálogos de produto referente a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

mudanças e valores de produtos;

- Separação dos materiais, pelos sistemas de distribuição coletivos, para abastecimento das áreas, com controle de lote e validade e rastreabilidade, usando sistemas FEFO (PEPS).

E) DISTRIBUIÇÃO:

- Cronograma de distribuição por área operacional, com transferência de material dentro dos dias e horários previamente acordados;
- Controle de farmácias responsáveis para atendimento de requisições de produtos para seus respectivos locais vinculados;
- Transferência de material em emergência para áreas em prazo acordado;
- Recuperação do material não utilizado nas áreas, computando através de rotina do sistema, materiais de devolução que deverão retornar para o estoque;
- Processamento de logística reversa de materiais, disponibilizando produtos para consumo imediato;
- Relatórios assinados de recebimento dos produtos.

F) CAPTURA DE DEMANDA:

- Captura da demanda dos produtos nas áreas; gerando requisições automáticas dos produtos que atingiram o estoque mínimo;
 - Legenda na requisição de produtos que sinalizem para o usuário que está fazendo a requisição se determinado produtos existe no estoque ou não;
- Contagem física dos itens rotativos indicados e randômicos mensalmente;
- Requisição automática através de estoque máximo, mínimo e ponto de pedido parametrizado para as áreas.

G) GERENCIAMENTO DE ESTOQUE:

- Visualização de todo o material com rastreabilidade de lote e validade através do fluxo de materiais do recebimento;
- Manutenção dos níveis de serviço acordados e medidos nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

indicadores de performance;

- Geração de informação para Setor de Suprimentos dos itens abaixo do estoque mínimo para compra ou entrega, no caso de contrato de entrega parcelada;
- Controle do giro de estoque;
- Apontamentos de produtos parados no estoque durante um longo prazo;
- Elaboração de sugestão de otimização dos estoques máximos e ideais, para cada uma das áreas;
- Elaboração de sugestão de materiais similares, para cada uma das áreas e para estoque central;
- Elaboração de sugestão de padronização dos materiais, para minimizar estoque e processos de compra através de software;
- Elaboração de sugestão para o desenvolvimento de “kits” para processos médicos mais frequentes através de softwares;
- Outras elaborações a serem desenvolvidos;
- Contagem mensal de todos os itens, por área com registros no sistema de todos os controles e divergências encontradas;
- Elaboração de relatórios gerenciais e de custos de consumo, por área de estoque sempre que solicitados;
- Elaboração de relatórios de valorização de estoque em conjunto
Com departamento de compras;
- Manutenção do histórico de informações;
- Auditoria dos processos;
- Controles de acesso no sistema no nível de usuário
- Rastreabilidade no nível de usuário de qualquer inclusão, alteração ou exclusão realizada no sistema;
- Fornecimento de relatório dos produtos a vencer
- Separação dos produtos vencidos e geração de informação para os departamentos.

H) PONTOS DE CONTROLE:

- Manter pontos de controle múltiplos com rastreabilidade em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

cada uma das etapas do processo: entrada de Nota Fiscal, armazenagem do produto, movimentação do produto nos almoxarifados, validação de saída do produto, validação da entrega do produto, outros;

- Manter registro de usuário para qualquer tipo de interação feita no sistema, incluindo usuário, local, data e hora das alterações e/ou inclusões;
- Vinculo de usuário por local.
- Rastreabilidade de logística reversa por centro de custo ou Kit.

1) FARMÁCIA:

- Sistema de Dispensação de Medicamentos na Farmácia Hospitalar:
 - Abastecimento e Armazenamento do setor por endereçamento;
 - Abastecimento do setor com cronograma definido;
 - Sistema de captura do ponto de pedido para abastecimento;
 - Dispensação à paciente por Dose unitária(transcrição);
 - Dispensação coletivo (requisição setor assistencial);
 - Dispensação de Kit anestésico;
 - Dispensação ao Carro de Emergência;
 - Devolução ao centro de custo, kit, paciente(reincorporação);
 - Rastreabilidade de todo fluxo até a administração à paciente;
 - Relatório de consumo, de itens parados sem giro, de cobertura de estoque, de lote/validade;
 - Interfciamento com o Sistema da Contratante que possibilite o uso de prescrição eletrônica.
- Sistema de Dispensação na Distribuição Satélite (bloco cirúrgico):
 - Abastecimento e Armazenamento do setor;
 - Abastecimento do setor com cronograma definido;
 - Sistema de captura do ponto de pedido para abastecimento;
 - Dispensação à paciente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Dispensação coletivo;
- Dispensação de Kit Cirurgico;
- Devolução ao centro de custo, kit, paciente(reincorporação);
- Relatório de consumo, de itens parados sem giro, de cobertura de estoque, de lote/validade;
- Interfaciamento com o Sistema da Contratante que possibilite o uso de prescrição eletrônica.

Os requisitos do sistema são:

- Realizar correta captura da demanda de materiais nas áreas, utilizando equipamentos apropriados para não retardar o processo;
- Receber materiais de fornecedores e permitir disponibilização imediata para visualização e utilização, através de controle de lote, validade e rastreabilidade dos produtos, com indicações do endereço em que o mesmo está locado e indicações de qual lote deverá ser consumido primeiro;
- Disponibilizar auditoria total dos fluxos de material, do recebimento a administração ao paciente;
- Possibilitar a rastreabilidade e visibilidade dos produtos por lote e validade em cada estágio dos processos de logística;
- Validar as etapas do processo de movimentação dos produtos via leitores de código de barras;
- Viabilizar informações via internet imediatamente após a entrega;
- Assistir na criação e manutenção dos catálogos nas áreas;
- Permitir a interface com o sistema de gerenciamento hospitalar legado
- Gerar informações gerenciais;
- Controle de estoque;
- Gerenciamento dos catálogos
 - Consumo
 - Custosporárea
 - Custostotais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Sazonalidades de consumo
- Quaisquer outros requisitados pelo CONTRATANTE

O serviço de logística hospitalar deverá assegurar, através de treinamento de pessoal interno e externo, que os objetivos do serviço sejam alcançados.

O treinamento deverá habilitar os funcionários a realizarem seu trabalho de maneira efetiva, assegurando a integração dos objetivos do serviço. Métodos de treinamento customizados, como técnica de melhoria contínua, desenvolvimento gerencial, desenvolvimento pessoal, qualidade e outros, devem ser utilizados para garantir o desenvolvimento contínuo da prestação de serviço. O treinamento deverá ser ministrado por técnicos competentes das áreas de tecnologia e farmácia.

A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 dias, após o início das atividades, o Manual de Boas Práticas, contendo a descrição dos serviços, adaptado às necessidades da Unidade Hospitalar, para validação pela CONTRATANTE e, após aprovação, este deverá ser cumprido na íntegra.

3. Lavanderia e Rouparia

Os serviços deverão contar com capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para desinfecção, higienização, acondicionamento de toda a roupa processada de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega da roupa por meio de veículos adequados e o controle do enxoval circulante, observadas as normas vigentes da Vigilância Sanitária e demais normas e legislações em vigor.

O serviço de **Lavanderia Hospitalar** é responsável pelo processamento da roupa e logística extra-hospitalar, se houver, entregando o enxoval em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada e conforme cronograma por área. Sua importância está ligada a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Controle das infecções;
- Recuperação, conforto e segurança do paciente;
- Facilidade, segurança e conforto da equipe de trabalho;
- Racionalização de tempo e material;
- Redução dos custos operacionais.

O processamento das roupas hospitalares será executado em conformidade com a exigência contida na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616/GM e Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Risco (ANVISA).

O enxoval deverá ser entregue e recolhido em locais e horários determinados sendo que o quantitativo de roupa a ser processada será pesado em balança eletrônica, com etiqueta e controle em sistema das pesagens.

Deverá possuir um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9, que compõe a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações.

O serviço deverá estar disponível durante 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira a domingo, atendendo às demandas programadas e às não programadas.

A **Rouparia Hospitalar** cuida da disponibilidade adequada das roupas hospitalares em cada unidade de saúde, gerenciando a sua conservação, da sua renovação e controla as eventuais perdas por desgaste, desaparecimento ou destruição.

Deverá controlar o enxoval, estoques, distribuição e evasão de cada área de atendimento, por meio de camareiras. A arrumação de leito desocupado é de responsabilidade das camareiras setoriais.

A equipe da Rouparia deverá atuar no receptivo das roupas processadas e no controle deliberação da roupa suja para seu processamento. Sua função principal será de controlar as roupas hospitalares, sejam elas, peças para uso individual ou enxoval de cama e campos cirúrgicos. A equipe de rouparia será subordinada à gestão da hotelaria hospitalar e será responsável pelo controle das roupas hospitalares nas seguintes atividades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Recolhimento de roupa suja nos entrepostos de cada setor;
- Transporte de roupa suja até a lavanderia (para processamento);
- Conferência e liberação para processamento por meio de pesagem eletrônica.
- Serviço de costura e manutenção de roupas;
- Recebimento de roupa limpa e processada;
- Conferência de qualidade de processamento;
- Controle de qualidade (conservação) das roupas hospitalares;
- Distribuição de roupas em “gaiolas” de transporte;
- Transporte final da roupa para armazenamento e posterior utilização;
- Gestão da reposição do enxoval.
- Gestão da evasão
- Arrumação do leito desocupado.

O espaço físico deverá comportar os serviços de Costura, Armazenagem e distribuição de roupas limpas. Serão utilizadas rouparias descentralizadas, considerando ao menos uma para cada unidade de internação, uma para cada piso de UTI, Pronto Socorro e uma para o bloco cirúrgico.

Todas as peças confeccionadas serão customizadas, nas medidas, cores e demais especificações e modelos do poder Concedente e todas as peças deverão conter a logomarca da Instituição Hospitalar.

Para os Profissionais de Áreas Críticas e Semicríticas:

- Deverão trabalhar diariamente com roupa privativa hospitalar da cor e com o logotipo do hospital;
- A roupa privativa hospitalar deverá estar à disposição nos vestiários (masculino ou feminino). Os kits sempre estarão limpos e identificados por tamanho e utilização.

O serviço deverá estar disponível durante 12 horas por dia de Segunda-feira a Domingo.

A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 dias após o início



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

das atividades, o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas para os serviços de Lavanderia e Rouparia, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), adaptados às necessidades da Unidade Hospitalar, para validação pela CONTRATANTE e, após aprovação, este deverá ser cumprido na íntegra.

4. Diagnóstico por Imagem

O serviço de diagnóstico por imagem do Hospital Municipal de Osasco Antônio Giglio irá atuar como suporte para o atendimento de pacientes internados, de urgência e emergência, e como referência externa ambulatorial para a Rede Assistencial em caso de necessidade, de acordo com fluxos estabelecidos pela Regulação Municipal.

O serviço especializado para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem (ultrassonografia, tomografia computadorizada, ecocardiograma e radiografia) no Hospital Municipal de Osasco Antônio Giglio deverá incluir o fornecimento de todos os itens necessários para realização de exames e emissão/entrega de laudos tais como: mão de obra, equipamentos de imagem, insumos, fornecimento de vestes plumbíferas, dosimetria e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos médico- hospitalares.

Deverá contemplar os seguintes subtipos de exames dentro de cada modalidade:

- **Ultrassonografia:** geral, doppler, Doppler;
- **Radiografia:** geral,contrastada;
- **Tomografia:** geral, contrastada e com sedação.

O serviço deverá abranger o atendimento de pacientes adultos, idosos e pediátrico; deverá realizar exames com sedação nos serviços que realizam tomografia computadorizada, mediante agendamento e de acordo com a demanda, bem como realizar exames com infusão de contraste quando solicitado ou indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

A contratada deverá garantir a não paralisação do serviço por falta de recursos humanos e/ou materiais/equipamentos, providenciando a substituição em casos de faltas (em até três horas nos serviços de urgência), férias, licenças médicas, e outras causas que impliquem em redução da equipe prevista como necessária a prestação dos serviços.

A realização dos exames se dará mediante solicitação dos profissionais das Unidades de Atenção à Saúde (ambulatoriais e hospitalares) da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/PMOSASCO, por meio da guia “SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA” – SADT ou de solicitação de AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE – APAC, devidamente preenchidas, assinadas e carimbadas pelo profissional solicitante.

A contratada deverá seguir as diretrizes estabelecidas nos protocolos vigentes na Secretaria Municipal de Saúde de Osasco no que tange à solicitação de exames de imagem por profissionais não médicos.

5. Resultados e Laudos:

A disponibilização dos laudos e resultados dos exames se dará, quando couber ou quando solicitado pelo médico assistente, por meio impresso e eletrônico quando viável mediante configuração do equipamento, obrigatoriamente acompanhado da documentação em filme radiográfico para radiografia, tomografia e documentação fotográfica para exames de ultrassonografias.

Todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes devem obedecer à padronização estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Osasco, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do estabelecido pela SMS-Osasco.

Para os laudos que forem disponibilizados por meio eletrônico, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

empresa deverá disponibilizar link e cadastramento dos profissionais autorizados a acessar laudos e/ou imagens online, independente do documento físico, este obrigatório para todos os exames.

Para imagens e/ ou laudos transmitidos on-line deverá ser observado o disposto na RESOLUÇÃO Nº 2.107, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014, do Conselho Federal de Medicina.

A disponibilização dos laudos dos exames realizados, bem como toda a documentação, se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis quando classificados como eletivos. Para os exames realizados em caráter de Urgência e/ou por requisição dos profissionais da SMS/OSASCO, as imagens deverão ser disponibilizadas de imediato e os laudos deverão estar disponíveis em até 24 (vinte e quatro) horas;

Deverá ser mantido banco de dados contendo todas as imagens e laudos dos exames e procedimentos realizados pelo período de 20 anos conforme CONSULTA CFM Nº 4.728/08 – PARECER CFM Nº 10/09. Ao término do contrato, será disponibilizado na íntegra o banco de dados à SMS em formato digital. A qualquer momento, mediante solicitação da SMS/PMSP,

deverá ser disponibilizada cópia da base de dados (laudos e imagens) com todas as informações dos exames realizados.

Os arquivos digitais dos exames de imagem deverão ser disponibilizados em formato compatível com o sistema de prontuário eletrônico utilizado.

a. Equipamentos médico-hospitalares:

Disponibilizar os equipamentos necessários à plena e contínua execução dos serviços, que atendam a normatização da ANVISA, e que sejam de primeira linha, e compatíveis com o tipo e volume de exames contratados, novos ou com até dois anos de uso.

Realizar manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA dos equipamentos próprios ou locados utilizados para a prestação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

serviço, com reposição de peças e insumos necessários à manutenção. O Cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos próprios ou locados deverá ser apresentado com antecedência que permita a programação das agendas sem comprometer a realização dos exames.

Providenciar laudos radiométricos dos equipamentos e instalações físicas com a periodicidade prevista na legislação, com apresentação de cópias para arquivo no estabelecimento de saúde onde os serviços serão executados.

A manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizada em até 72 horas. Ultrapassado este prazo os equipamentos passíveis de deslocamento (aparelho de radiografia, ultrassonografia e mamografia) deverão ser substituídos por outros equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Para os casos onde não há possibilidade de substituição do equipamento, caberá providenciar alternativas para a realização dos exames previstos, sem que haja descontinuidade da assistência.

b. Agendamento:

A contratada deverá obedecer às demandas e diretrizes da SMS ao disponibilizar as agendas das vagas para realização dos exames eletivos, quando necessários por intermédio do sistema da SMS/OSASCO.

AS agendas deverão ser disponibilizadas para a rede de serviços de saúde da SMS, quando necessário, em tempo hábil para agendamentos nos estabelecimentos de saúde que referenciam pacientes (mínimo de 31 dias).

- i. O volume dos subtipos de exames ofertados dentro de cada modalidade deverá ser estabelecido pela regulação da SMS/OSASCO conforme diretrizes estabelecidas pela Organização Social.
- ii. A oferta de exames com sedação deverá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

estabelecida pela Organização Social de acordo com a necessidade do perfil epidemiológico do Hospital.

iii. Todas as agendas ambulatoriais eletivas deverão ser submetidas à aprovação da Organização Social e da SMS.

iv. Para a modalidade de ultrassonografia, a contratada deverá garantir 10% da oferta para exames com doppler, exceto em situações de baixa demanda, comprovadas pela central de regulação SMS.

v. Para a modalidade de radiografia, deverão ser ofertados exames contrastados de acordo com a necessidade apontada pela central de Regulação SMS.

As disposições anteriores não se aplicam às solicitações de exames em caráter de urgência e emergência e para pacientes internos do Hospital.

Para as modalidades de exames em regime ambulatorial eletivo, para atender todo o volume de exames contratados, podendo ser utilizado todo o horário de funcionamento da unidade.

Para as modalidades de exames em caráter de urgência e emergência, as equipes e agendas deverão ser disponibilizadas em volume suficiente para atender todos os exames demandados durante todo o horário de funcionamento das unidades de acordo com a rotina do serviço.

6. Engenharia Clínica

É compreendido como serviço de engenharia clínica, ou simplesmente engenharia - clínica, todas as atividades cujo resultado visa manter o adequado funcionamento de todos os equipamentos médicos do hospital, atendendo aos índices de disponibilidade para uso, previsto no Plano de Equipamentos, sem exposição ao paciente e/ou seu acompanhante a riscos gerados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

pelo equipamento e seu mecanismo de funcionamento.

Suas atividades principais são: gerenciamento dos equipamentos e mobiliários assistenciais, manutenção, conservação e/ou recuperação dos equipamentos mobiliários, visando a segurança dos pacientes.

A manutenção pode ser definida, basicamente, como:

- **Manutenção Preventiva:** ocorre com planejamento, com objetivo claro e específico de manter o equipamento em bom estado de funcionamento e calibração, evitando falhas e danos;
- **Manutenção Preditiva:** consiste em prevenir falhas nos equipamentos através da checagem de diversos parâmetros, visando à operação do equipamento sistema pelo maior tempo possível ininterruptamente;
- **Manutenção Corretiva:** ocorre sem planejamento e exige ação imediata com intervenção da equipe para que o equipamento retome imediatamente sua operação ou para a substituição do mesmo quando demandar defeito com longo tempo para conserto;
- **Calibração:** conjunto de operações sob condições específicas comparando a relação entre valores indicados por instrumentos previamente calibrados garantindo a veracidade dos parâmetros através de rastreabilidade.

O setor de engenharia clínica, portanto, deve contar com uma rígida rotina de verificação de todos os equipamentos, planejamento das manutenções para garantia da disponibilidade dos ativos, além de uma equipe treinada para realizar rapidamente o suporte operacional requisitado pela equipe assistencial.

São atribuições da contratada para o serviço de Engenharia Clínica:

- Fornecer toda a mão de obra necessária para operação do setor, bem como todos os materiais e equipamentos (inclusos Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos) que contemplem a prestação de serviços de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

engenharia clínica;

- Assegurar a contratação de profissionais devidamente capacitados para desempenho das devidas funções;
- Garantir treinamento periódico para toda a equipe de engenharia clínica, para garantir a adequação da equipe às novas tecnologias presentes no mercado, novos instrumentos e novos procedimentos de manutenção;
- Elaborar um Plano de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração contendo todas as ações corretivas, preventivas, rotinas, metodologia de aplicação de recursos, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da equipe, periodicidade de ações de manutenção, medição de resultados, entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela gestão de manutenção dos equipamentos do parque tecnológico compreendido pelo hospital;
- Disponibilizar sistema informatizado de gerenciamento de manutenção com módulo de abertura de ordens de serviço pelo usuário e geração de histórico de manutenção de equipamentos;
- Em caso de retirada de equipamento ou manutenção programada, deve-se avisar com antecedência o setor de agendamento do hospital para que todos os exames e/ou procedimentos porventura agendados para aqueles equipamentos sejam remanejados e reagendados com antecedência;
- Fornecer equipamentos em número adequado para uso coletivo e individual, assim como equipamentos de proteção coletiva e individual e demais materiais que sejam necessários para a perfeita realização dos serviços e manter todo o parque destes equipamentos e materiais em perfeita condição de uso e operação;
- Fornecer equipamentos de teste e calibração de equipamentos eletromédicos para auxiliar nas manutenções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

realizadas pelo setor de engenharia clínica bem como realizar calibrações conforme o plano de manutenção compreendido no hospital;

- Elaborar Plano de Educação Continuada para operadores a fim de garantir uma eficiente utilização dos equipamentos, através de orientação dos funcionários do hospital, o correto manuseio e operação de cada um dos equipamentos do hospital;
- Elaborar e atualizar anualmente Plano Diretor de Investimentos e Atualização Tecnológica a fim de garantir as práticas de depreciação, reinvestimento e upgrade de equipamentos;
- Elaborar relatório periódico de avaliação do parque tecnológico constando de informações sobre manutenção e custos;
- Desenvolver indicadores de desempenho dos equipamentos e de qualidade dos serviços prestados;
- Registrar por escrito todos os materiais e equipamentos fornecidos aos funcionários;
- Cumprir todos os postulados legais cabíveis a este serviço, tanto em âmbito federal, estadual, municipal e todas as normas da SMS;
- Controlar a assiduidade de seus funcionários, assim como o atendimento ao regime de horas estipulado para cada um através de escala de trabalho a ser desenvolvida;
- Apresentar, quando solicitado, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – e de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, contendo, no mínimo, os itens constantes das normas regulamentadoras nº 7 e 9, respectivamente, da Portaria nº3.214, de oito de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- E premissa que todos os funcionários prestadores de serviço sejam participantes da Brigada de Incêndio do Hospital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

O Hospital deverá obrigatoriamente manter sob sua detenção todos os manuais técnicos e do usuário dos equipamentos do hospital, assim como o registro atualizado do equipamento na Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, planos, descritivos, plantas, instalações e todos os documentos referentes aos equipamentos nos quais realizará manutenção.

Todos os equipamentos hospitalares e mobiliários assistenciais serão submetidos à equipe de engenharia clínica, entretanto, todo e qualquer ativo existente no hospital deverá ser inventariado com TAG identificador que permita sua fácil localização/identificação.

Além do seu código representativo, o inventário deverá contemplar todas as informações possíveis do produto, possibilitando o preenchimento de uma ficha técnica do equipamento, que posteriormente proporcionará a existência do histórico de falhas, consertos, trocas de peças, meia vida, e outros dados de relevância para caracterização do parque tecnológico do hospital.

Ainda para cada equipamento individualizado ou grupo de equipamentos (quando aplicável) deverão ser identificados e facilmente localizados os seguintes dados de cada ativo:

- Plano de manutenção preventiva;
- Plano de manutenção preditiva;
- Plano de calibração, indicando a periodicidade e os parâmetros de calibração segundo a indicação do fabricante;
- Plano de garantia do equipamento contendo claramente tudo o que pode ou não ser incluso nos serviços do fornecedor;
- Plano de distribuição do equipamento na unidade de saúde com registro dos usuários (enfermeira, médico, auxiliar, entre outros);
- Descritivo técnico de cada equipamento, contendo suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

características e configurações;

- Custo de aquisição do equipamento com a data base da compra;
- Estimativa de diminuição da meia vida;
- Previsão de substituição do equipamento;
- Histórico de manutenção do equipamento, possibilitando comparação da depreciação normal versus a depreciação projetada para o equipamento.

A partir do armazenamento adequado de todos estes dados, deverão ser elaborados os planos de manutenção dos equipamentos. Cada equipamento deverá possuir o seu plano de manutenção individual, de acordo com a tecnologia nele existente, a frequência de uso, as características construtivas, a operação, a sensibilidade dos seus componentes, o número de blocos funcionais, o número de usuários diferentes, a utilização de insumos, entre outros fatores que podem intervir no funcionamento do aparelho.

O **Plano de Manutenção Preventiva** deverá ser executado conforme protocolo estabelecido nos prazos predeterminados, obedecendo rigorosamente a todos os procedimentos descritos, assim como a todas as premissas definidas anteriormente à prestação do serviço, visando otimizar o uso dos equipamentos no aspecto funcional e atribuindo segurança a todos os procedimentos realizados no hospital, reduzindo parada de equipamentos, perda de exames e, conseqüentemente, proporcionando aumento da meia vida de cada equipamento, gerando menores gastos financeiros com reparação de equipamentos e equipamentos parados. Dentro desta argumentação, o Plano de Manutenção Preventiva deverá conter minimamente:

- Plano das atividades de verificação, medição e checagem, presentes na rotina de avaliação dos equipamentos;
- Relatório contendo o resultado de todas as verificações e base padrão de todos os parâmetros dos equipamentos para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

adequação do mesmo à normalidade;

- Instruções de segurança para o técnico de manutenção, contemplando, inclusive a relação de EPI que deve ser utilizada para cada procedimento;
- Plano de substituição de peças, contendo todos os parâmetros básicos para substituição de peças que apresentem desgaste por uso;
- Paramétrica modelo para diagnóstico breve do estado do equipamento;
- Frequência da atividade de manutenção preventiva, contemplando o período fixo e/ou variável de tempo necessário para a próxima manutenção preventiva;
- Identificação do profissional submetido à realização daquela tarefa;

Em caso de equipamento em mal estado de uso, retirar o equipamento a fim de realizar manutenções corretivas no mesmo sob autorização do líder do setor e com aviso prévio ao setor de agendamento para remarcação de procedimentos realizados pelo equipamento e notificação do tempo médio de parada do mesmo.

O **Plano de Calibração** deverá ser executado conforme protocolo estabelecido, obedecendo rigorosamente a todos os procedimentos descritos, assim como a todas as premissas definidas

anteriormente à prestação do serviço, visando otimizar o uso dos equipamentos no aspecto funcional e atribuindo segurança a todos os procedimentos realizados no hospital, reduzindo parada de equipamentos, perda de exames e, conseqüentemente, proporcionando aumento da meia vida de cada equipamento, gerando menores gastos financeiros com reparação de equipamentos e equipamentos parados. Dentro desta argumentação, o Plano de Manutenção Preventiva elaborado deverá conter minimamente:

- Plano das atividades de calibração por equipamento, constando de avaliação e comparação de parâmetros físicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Relatório contendo o resultado de todas as comparações e análises dos respectivos desvios padrões para cada parâmetro;
- Em caso de equipamento reprovado na calibração, retirar o equipamento a fim de realizar manutenções corretivas no mesmo sob autorização do líder do setor e com aviso prévio ao setor de agendamento para remarcação de procedimentos realizados pelo equipamento e notificação do tempo médio de parada do mesmo.

O **Plano de Manutenção Preventiva** deverá ser executado de forma a proporcionar ao hospital os seguintes benefícios:

- Redução dos custos de manutenção;
- Redução de estoque de sobressalentes;
- Redução de horas extras para manutenção;
- Redução do tempo de para dos equipamentos;
- Redução de despesas extras geradas por quebra de equipamentos;
- Aumento da meia vida dos equipamentos;
- Aumento da produtividade de exames e procedimentos, por intermédio do desempenho das máquinas.

Para a análise dos indicadores acima é necessário que esteja contido no plano de manutenção preditiva premissas para avaliação destes índices, contando com a geração de relatórios. A manutenção corretiva deverá ocorrer de forma rápida e, em casos de equipamentos com alto impacto ao paciente e equipamentos de alto índice de uso o atendimento deverá ser emergencial, justificando a necessidade da prontidão dos funcionários do setor.

Os equipamentos de grande porte (ressonância magnética, tomografia, raio-x, etc.) deverão obrigatoriamente possuir contrato de manutenção com o fornecedor do mesmo

Ou com empresas especialistas no assunto. Para qualquer contratado para manutenção destes equipamentos deverão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

checadas as devidas certificações para realização do serviço e o fornecimento de um plano de manutenção contendo todas as intervenções programadas durante a validade do contrato.

A contratada deverá elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão – POP para cada tipo de equipamentos médico-hospitalares existentes no hospital. Este POP deverá ser estruturado de forma a atender cada tipo dos diferentes equipamentos existentes na estrutura hospitalar, contendo informações particulares características a cada modelo e/ou série dos equipamentos.

Todas as atividades e intervenções realizadas pela engenharia Clínica deverão ser registradas em sistema informatizado, constando todos os dados relativos ao atendimento dos chamados ou aos procedimentos padrão diários de manutenção. Deve permitir o acompanhamento remoto das ordens de serviço bem como a conclusão da mesma, com aprovação do solicitante.

O setor deverá realizar suas atividades de segunda-feira à sábado, das 7h às 19h, incluindo o atendimento as unidades assistenciais fechadas como centro cirúrgico e UTI. Todos os técnicos e tecnólogos do setor de engenharia clínica deverão estar disponíveis aos finais de semana em regime de cobertura à distância, e em período noturno para eventuais atendimentos emergenciais.

7. Manutenção Predial

Compreende todas as atividades planejadas cujo resultado visa garantir a integridade e a conservação da infraestrutura predial e seus sistemas de utilidades, promovendo a continuidade e segurança da operação de todos os setores do hospital, inclusive, capacitando-se para adotar medidas e ações contingenciais em eventuais falhas no fornecimento de utilidades (energia elétrica, água, gases medicinais, utilidades de forma geral) ou defeitos em equipamentos ou sistemas mantendo a estrutura física do Hospital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

em plenas condições de operação. O setor responsável será a Engenharia Hospitalar e realizará este gerenciamento da manutenção, conservação e/ou recuperação da edificação, visando garantir sua funcionalidade de forma ininterrupta e segura para os usuários, visitantes e funcionários.

Esta garantia deverá ser embasada na elaboração e colocação em prática de Plano de Manutenção Preventiva para todo o parque instalado, Plano de Manutenção Preditiva onde recomendável, e capacitação técnica para adoção de medidas corretivas, quando requisitado.

Os Planos de Manutenção, suas rotinas, metodologia de aplicação e medição de resultados deverão considerar a aplicação das tecnologias que privilegiem, além de seu desempenho técnico, a segurança do paciente e dos profissionais que atuam no hospital.

A manutenção pode ser definida, basicamente, como:

- Manutenção Preventiva: ocorre com planejamento, com objetivo claro e específico de manter todos os detalhes da edificação em plena operação a fim de evitar falhas e danos;
- Manutenção Corretiva: ocorre sem planejamento e exige ação imediata com intervenção da equipe para que o hospital consiga continuar sua operação de forma ininterrupta.

Desta forma, a engenharia hospitalar deverá planejar atividades para assegurar a integridade e a conservação da infraestrutura predial e suas instalações, bem como garantir que as utilidades estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, neste caso, o setor deverá estar capacitado a adotar ações e decisões em eventuais falhas ou defeitos nos sistemas de utilidades e equipamentos, inclusive para sistemas com contrato de manutenção em nível mínimo de primeiro escalão.

Compete a este serviço:

- Fornecer a mão de obra necessária vinte e quatro horas para operação do setor, assim como todos os materiais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

equipamentos (inclusos Equipamentos de Proteção Individual) que contemplem a prestação de serviços de manutenção predial, assegurando seu perfeito funcionamento;

- Assegurar a contratação de profissionais devidamente capacitados para desempenho das devidas funções;
- Garantir treinamento periódico para toda a equipe de engenharia hospitalar, para garantir a prestação de serviços adequada com o necessário e com as normatizações e procedimentos atualizados;
- Elaborar um Plano de Manutenção contendo todas as ações corretivas e preventivas, rotinas de inspeção, metodologia de aplicação de recursos, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da equipe, periodicidade de ações de manutenção, medição de resultados, entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço;
 - O Plano de Manutenção deverá conter Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para cada equipamento de sua abrangência que deverão ser abrangentes e conter em si, listados e detalhados, todos os procedimentos de manutenção previstos no Plano de Manutenção. Assim, serão específicos para cada equipamento elétrico ou mecânico que compõem a infraestrutura de utilidades prediais. Os procedimentos previstos nos POPs deverão estar distribuídos em rotinas diárias, semanais, mensais, trimestrais, semestrais e anuais aplicáveis de acordo com as necessidades específicas do equipamento tratado, observando-se as recomendações de seu fabricante e as boas práticas de manutenção.
 - Como um caso particularmente crítico, para o Sistema de Ar-condicionado e Ventilação Mecânica, será desenvolvido o PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), exigido pela portaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

3.523/MS.

O PMOC deverá avaliar detalhadamente a tecnologia disponível para o sistema de ar condicionado e definir os planos de manutenção preventiva, além dos trabalhos que deverão ser executados para a garantia do funcionamento pleno do sistema de refrigeração, tendo como objetivos principais, sua eficiência operacional, qualidade do ar interno, segurança de pacientes e usuários, e sua integração com os programas de controle de contaminação em áreas críticas. Deve contemplar: identificação do ambiente ou conjunto de Ambientes e sua criticidade; identificação do responsável pela área ou preposto e do responsável técnico; relação dos ambientes climatizados; equipamentos; Plano de manutenção e controle e treinamento.

- Fornecer equipamentos em número adequado para uso coletivo, individual, assim como equipamentos de proteção coletiva e individual e demais matérias que sejam necessários para a perfeita realização dos serviços e manter todo o parque destes equipamentos e materiais em perfeita condição de uso e operação;
 - Todos os materiais, equipamentos de suporte/apoio e equipamentos de proteção individuais ou coletivos deverão ser apresentados no Plano de Trabalho do setor, assim como no Procedimento Operacional Padrão.
- Registrar por escrito todos os materiais e equipamentos fornecidos aos funcionários;
- Cumprir todos os postulados legais cabíveis a este serviço, tanto em âmbito federal, estadual, municipal;
- Manter planejamento de trabalho e planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, energia elétrica, gases medicinais, vapor, quebra de equipamentos, greves e outros eventos específicos, assegurando a manutenção dos serviços objetos de contrato;
- Elaborar relatório periódico de avaliação de equipamentos constando de informações sobre manutenção e custos;
- Apresentar, quando solicitado, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- PCMSO – e de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, contendo, no mínimo, os itens constantes das normas regulamentadoras nº 7 e 9, respectivamente, da Portaria nº 3.214, de oito de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Previdência Social;
- Na elaboração do Plano de Manutenção, deverão ser observadas as normas regulamentares aprovadas pelo Ministério do Trabalho.
 - É premissa que todos os funcionários prestadores de serviço sejam participantes da Brigada de Incêndio do hospital.

Sob a responsabilidade do setor de Manutenção Predial, estarão os seguintes sistemas e seus componentes:

Construção Civil: reformas, estrutura, pisos e revestimentos, cobertura, forro, janelas, caixilhos, portas, batentes, pintura, alvenarias, fachada, pavimentação externa, calhas, outros elementos construtivos presentes na edificação.

Instalações Elétricas: manutenção das instalações elétricas, avaliação periódica dos equipamentos: Grupos geradores; Nobreaks; Painéis elétricos de média e baixa tensão; Disjuntores; Fusíveis; Iluminação; Tomadas; Pontos de força; Infraestrutura de distribuição.

Instalações Hidráulicas: Testes diários operacionais para averiguar o correto funcionamento dos seguintes sistemas: Água potável; água quente; água pluvial; Esgoto; Rede de combate a incêndio; Gases medicinais; Gás natural; GLP.

Marcenaria: reparação e conserto de móveis e confecção de móveis de pequeno porte em madeira.

Climatização, Ar Condicionado e Ventilação: verificar os sistemas abaixo, averiguando seu estado de funcionamento e realizar manutenção corretiva de primeiro escalão em caso de parada de algum dos sistemas e manutenção preventiva/preditiva: fancoils, condicionadores, etc., ventiladores, exaustores, central de água gelada, sistemas de filtragem e tratamento de ar, rede de água gelada e condensação, redes frigoríficas, geladeiras, câmaras frigoríficas, dutos de ar.

Central de Gases: realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva de primeiro escalão em todos os componentes dos sistemas de central de gases medicinais, de vácuo, de oxigênio, de Ar Comprimido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Demais Sistemas e/ou Equipamentos: transporte Vertical – Elevadores, equipamentos de Cozinha - Fogões e fornos, sistemas Eletrônicos - Quadros de comando e força, equipamentos de Combate a Incêndio, sistemas de captação de água de reuso.

8. Limpeza e Higienização

A limpeza e a desinfecção de superfícies são elementos que convergem para a segurança assistencial, além de propiciar sensação de bem-estar e conforto dos pacientes, profissionais e familiares nos serviços de saúde e deverá compreender a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas do Hospital.

As superfícies em serviços de saúde compreendem os mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, divãs, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, ventilador, exaustor, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico, mesa de cabeceira e outros.

São atividades mínimas da Limpeza Hospitalar:

- Limpeza, conservação e desinfecção das superfícies fixas, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares;
- A remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos;
- O controle de disseminação de contaminação biológica, química;
- Limpeza das áreas externas;
- Além do fornecimento da mão de obra, deve fornecer os saneantes sanitários, com suas respectivas fichas técnicas, aprovadas pelo CCIH e descartáveis;
- Disponibilização dos equipamentos (carros de limpeza, container para os diversos resíduos, papelarias dentre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

outros), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas:

- Treinamento dos funcionários para utilização do sistema de informação hospitalar a fim de processar a liberação do quarto ou leito após a limpeza terminal.
- Manutenção de todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;
- Cumprimento, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, das normas de segurança da contratante;
- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Hospital;
- Fornecimento e reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha em quantidade e qualidade necessárias;
- Não interferir como o bom andamento da rotina de funcionamento dos setores hospitalares;
- Fornecer os equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) aos seus funcionários para o desempenho destas atividades, tais como: bota de borracha, capa de chuva, andaimes, cintos de segurança, luvas, avental, máscara, gorro e outros;
- Seguir regras e condutas prescritas pelo Regulamento Técnico de Boas Práticas definido pela RDC 15/12 da ANVISA;
- A remoção ou transferência de pessoal, equipamentos ou utensílios utilizados num local de área crítica deve decorrer assepsia completa para evitar contaminações cruzadas.

O serviço de Limpeza e Higienização do hospital deverá funcionar durante 24 horas de segunda-feira a domingo.

A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 dias após o início



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

das atividades, Manual de Boas Práticas para os serviços de limpeza e higienização, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), adaptados às necessidades da Unidade Hospitalar, para validação pela CONTRATANTE e após aprovação este deverá ser cumprido na íntegra.

O Manual deve contemplar as definições básicas de procedimentos a serem adotados para o cumprimento do serviço de limpeza técnica. Deverá disciplinar a metodologia da limpeza, a quantificação dos quadros e forma de saneamento de situações não previstas.

9. Central de Materiais e Esterilização

A Central de Esterilização deve dispor de:

- Responsável técnico habilitado e capacitado.
- Cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes.
- Acesso exclusivo para os colaboradores do setor.
- Barreira física entre área suja e área limpa.
- Procedimentos que garantam a rastreabilidade do material recebido para reprocessamento e do material encaminhado para esterilização.

Especificações para Área Suja

- Recipientes fechados para recolhimento e transporte dos materiais sujos.
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) exclusivos para a área.
- Critérios definidos para lavagem do material com permissão de reuso.
- Procedimentos de lavagem do material descritos e validados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e/ou pelo Comitê de Biossegurança (CBio).
- Critérios definidos para descarte de material recebido para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

reprocessamento.

- Registro de saída do material encaminhado para esterilização.

Especificações para Reprocessamento/Esterilização

- Registro de entrada do material recebido para esterilização.
- Critérios de descarte de material recebido para esterilização.
- Procedimentos de esterilização descritos e validados pelo Serviços de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) e/ou pelo Comitê de Biossegurança (CBio) quanto à sua eficácia.
- Critérios de descarte de material após reprocessamento.
- Identificação do material esterilizado por item, para garantia de rastreabilidade.
- Registro de saída do material reprocessado.

Especificações para Área Limpa

- Recipientes fechados para distribuição dos materiais esterilizados.
- Local para guardar os materiais esterilizados, com planilha de controle de temperatura e umidade.
- Registro de entrada do material esterilizado.
- Critérios definidos para descarte de material esterilizado.

10. Laboratório de Análises Clínicas

A CONTRATADA deverá garantir a prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos tais como: mão-de- obra, insumos para coleta de exames e materiais de consumo de acordo com as normas do sistema único de saúde – SUS conforme demanda do hospital.

O serviço laboratorial deverá realizar procedimentos de análises clínicas, patologia e citologia, para atender a demanda de urgência e de rotina.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Todos os exames laboratoriais necessários em prazo inferior a 24 horas deverão ser executados no laboratório área física do hospital, podendo os demais ser realizados em sede do serviço contratado.

Das especificações do serviço:

- Todos os serviços prestados e transporte de material biológico deverão estar regulados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente buscando a adequação ao regulamento técnico da resolução da diretoria colegiada da ANVISA - RDC 302 de 13 de outubro de 2005 e ANVISA RDC 20/2014 respectivamente ou outras que vierem a substituí-las.
- Os serviços deverão ser prestados mediante rigorosa observância das especificações técnicas e das condições de execução.
- Deverão ser realizadas as adequações físicas e de instrumentação que se fizerem necessárias nos laboratórios onde estiverem alocados e salas de coletas sem ônus para a contratante. Qualquer projeto de reforma deverá ser previamente autorizado pela engenharia de SMS. As melhorias estruturais serão incorporadas ao patrimônio de SMS ao término do contrato.
- Deverá respeitar as rotinas e normas gerais da secretaria municipal da saúde;
- Deverá manter o funcionamento da estrutura necessária, para a realização dos exames durante 24 horas, e atendimento das solicitações de exames demandados pelo pronto-socorro com atendimento 24 horas;
- Deverá atender aos exames demandados de rotinas de atendimento ambulatorial;
- Deverá contar com um responsável técnico e deverá disponibilizar, no mínimo, um profissional de nível superior para supervisionar cada laboratório em unidade hospitalar durante todo o período diurno e um profissional de nível superior para suporte técnico à distância no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

período noturno e ou conforme normas vigentes.

- Deverá disponibilizar sistema informatizado compatível com o sistema de gestão hospitalar – SGH, conforme os parâmetros estabelecidos pela área técnica de tecnologia da informação da SMS.
- Deverá efetuar a entrega dos resultados dos exames impressos nos departamentos hospitalar nos prazos estipulados e acompanhado de relatório analítico da remessa entregue.
- Deverá prestar assessoria relativa a questões de exames diagnósticos laboratoriais em análises clínicas.
- A SMS poderá solicitar a implantação de novas tecnologias para melhoria da qualidade dos serviços.
- Dos prazos para liberação dos laudos de exames
 - Exames de emergência:
 - Gasometria - até 30 (trinta) minutos, podendo incluir, HB, HT, sódio, potássio, cloro e glicose na mesma amostra;
 - Exames de urgência ps hospitalar – incluindo leitos de observação – até 2 (duas) horas;
 - Exames de urgência pacientes internados - até 2 (duas) horas;
 - Exame de rotina de pacientes internados:
 - Exames bioquímicos – até 8 (oito) horas;
 - Exame imunológicos de rotina de pacientes internados exceto hiv, htlv e exames imunológicos de baixa frequência de solicitação: até 48 (quarenta e oito) horas;
 - Exames de rotina de pacientes internados - hiv teste rápido até 40 (quarenta) minutos;
 - Exames de rotina de pacientes internados: hiv com confirmatório em até 24 (vinte e quatro) horas e htlv testes triagem em até 24 horas e confirmatório em 5 dias úteis;
 - Exames de rotina pacientes internados - imunológicos de baixa frequência de solicitação –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- até 72 (setenta e duas) horas;
- Exames hormonais de rotina pacientes internados – até 72 (setenta e duas) horas;
- Parasitológicos até 48 (quarenta e oito) horas;
- Exame de rotina - hematológicos: até 8 (oito) horas;
- Exame de rotina - uroanálise: até 24 (vinte e quatro) horas;
- Exames de rotina paciente ambulatorial hospitalar:
 - Exames bioquímicos de rotina paciente ambulatorial hospitalar: até 24 (vinte e quatro) horas;
 - Exames para controle de drogas: até 8 (oito) horas;
 - Demais rotinas de acordo com a demanda hospitalar.

Para os ensaios que permitam determinação em equipamentos totalmente automatizados, está deverá ser a metodologia de escolha, desde que de acordo com os protocolos SMS OSASCO.

Mesmo que a metodologia tenha sido aprovada pela comissão técnica, caso haja questionamento do corpo clínico quanto à confiabilidade do resultado do exame, a comissão técnica poderá realizar vistoria e se necessário, poderá solicitar a troca da metodologia.

Os produtos para diagnóstico de uso “in vitro”, reagentes e insumos, bem como os equipamentos a serem utilizados no laboratório devem estar registrados em ANVISA/MS de acordo com a legislação vigente.

Deverá realizar controle interno e externo de qualidade, devendo comprovar a sua participação em programas de qualidade com provedor de ensaios de proficiência, para os exames. Em caso de exames contratados, que não são contemplados, por programas de ensaio de proficiência, o laboratório deverá adotar formas alternativas de controle de qualidade descrita em literatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

científica.

11. Recepção e Portaria

O serviço de recepção consiste no processo de identificação, cadastramento e autorização de acesso de usuários gerais nas dependências do Hospital, autorizando o acesso aos locais previamente aprovados, em alinhamento ao Programa Referencial de Qualidade.

Este serviço não se confunde com o trabalho de atendimento a pacientes, no que tange a cobertura de internação, funcionamento de processos internos, de autorização de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos. Não inclui, portanto, o grupo de usuários sujeitos a triagem para procedimentos médicos.

Define-se Portaria as vias de acesso externo às instalações do Hospital, as entradas do depósito dos resíduos do serviço de saúde, de ambulâncias, entre outras.

O serviço de portaria consiste no processo de fiscalização do acesso de pessoas e veículos nas portarias do hospital, orientando os usuários sobre os procedimentos básicos a serem observados, de acordo com o Manual de Normas e Procedimentos, restringindo o trânsito em locais onde existem restrições expressas.

A execução desses serviços (recepção e portaria) pressupõe a utilização de sistemas informatizados de controle de acesso e trânsito, que restarão controlados permanentemente pela Central de segurança.

Compete ao serviço:

- Fornecer os recursos técnicos e materiais, a cobertura de postos de trabalho que irão operar sistema de controle de acesso com uso de barreiras físicas e dispositivos de porte obrigatório para liberação de acesso, cuja especificação consta deste documento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Responder pelo cumprimento dos parâmetros relativos ao serviço de Recepção e Portaria, conforme Plano de Segurança;
- Garantir que os postos de recepção e portaria integrem o sistema de Segurança do Hospital e por isso deverão se reportar à Central de Segurança da CONTRATADA;
- Definir os locais em cujo trânsito deve ser restrito e nos quais devem ser implantados posto de recepção;
- Definir quantitativa e qualitativamente os equipamentos e recursos técnicos e sua funcionalidade, bem como dos recursos humanos;
- Elaborar e divulgar o Manual de Normas e Procedimentos Operacionais, contemplando todas as ações objetivas para atender os requisitos qualitativos e quantitativos.
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências em sistema informatizado com vistas à eliminação do uso de papel;
- Promover programa de treinamento periódico, reciclando parâmetros técnicos e comportamentais para a execução das tarefas;
- Fiscalizar e orientar o trânsito interno de empregados, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamentos de veículos, anotando eventuais irregularidades e comunicando a Central de Segurança;
- Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, em sistema informatizado com vistas à eliminação do uso de papel.
- Promover Programa de Orientação e Apoio aos clientes, alinhado à Política Pública de Humanização.

Detalhamento do Serviço

As atividades de portaria deverão ser realizadas por Agentes de Segurança em sistema de rodízio de postos de trabalho. Serão denominados como “porteiros” os responsáveis pelo controle de acesso.

Serão denominados como recepcionistas os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

responsáveis pelo cadastramento, orientação e endereçamento dos transeuntes, exceto pacientes.

Funcionamento e principais atividades

- O funcionamento dos postos de serviços deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira a domingo, com exceção de Portarias que atendem atividades administrativas, com horários de funcionamento determinados no Manual de Procedimentos Operacionais do serviço.
- Os profissionais deverão ter habilidade em atendimento ao cliente, controle emocional para tratar com situações de estresse de clientes, habilidade técnica para utilização de equipamentos de comunicação móvel.
- Orientar as pessoas que passam pelas portarias que se destinam ao Hospital indicando o caminho aos serviços quando perguntado;
- Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e comércio de produtos não autorizados nas instalações do hospital;
- Registrar as entradas e saídas de ambulâncias e carros fúnebres no formulário de “Controle de Entrada e Saída de Veículos”, preenchendo todos os campos;
- Comunicar, ao setor de Recepção, a chegada da ambulância, informando o nome do paciente, para a devida checagem de agendamento e confirmação para admissão (internação ou realização de exames);
- Ligar nos ramais específicos ou via rádio HT com o porteiro de dentro do Hospital;
- Confirmar junto à recepção sobre a chegada do carro fúnebre e a liberação do óbito;
- Liberar o acesso às autoridades competentes e viaturas de emergência, orientando, quando perguntado, sobre as rotas de acesso e dando o suporte solicitado por estas;
- Entrada de médicos, colaboradores de equipe e profissionais eventuais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Realizar o processo de identificação de médicos, visualizando o crachá;
- Somente para os que não estiverem portando crachá, realizar o processo de identificação para confirmar o credenciamento médico, sendo que para os casos não confirmados, o acesso será concedido mediante a autorização da administração, solicitando a este uma identificação e número do CRM, para que seja fornecido um crachá provisório ao mesmo.
- Podem ser considerados como profissionais eventuais: psicólogos, instrumentadores, perfusionistas, fisioterapeutas, físicos, fonoaudiólogos, dentistas.
- Entrada de prestadores de serviços /fornecedores:
 - Realizar o processo de identificação para o devido registro e entrega do crachá para prestadores de serviço e fornecedores. Quando o acesso ocorrer por meio de veículos, registrar as entradas e saídas dos mesmos, preenchendo todos os campos do formulário “Controle de Entrada e Saída de Veículos”. Comunicar ao responsável pelo setor visitado a presença do prestador de serviço, ligando para o respectivo ramal e certificando-se sobre a autorização do acesso. Direcionar o prestador de serviço /fornecedor orientando quanto ao trajeto até o local. Seguir critério de autorização de estacionamento dentro do prédio – caso não seja um profissional autorizado, solicitar que estacione fora do prédio;
 - Registrar as entradas e saídas de prestadores de serviços e fornecedores no formulário de “Controle de Entrada e Saída de Pessoas”, preenchendo todos os campos.
- Entrada de Materiais/ Instrumentos para o Centro Cirúrgico:
 - Comunicar ao responsável pelo serviço de enfermagem do CME sobre a chegada de materiais / instrumentos para o centro cirúrgico, quando estes são adquiridos sob consignação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Efetuar o contato com o setor de CME, através do ramal específico, comunicando a chegada do fornecedor. Aguardar a autorização do responsável pelo setor para liberação do acesso, bem como orientar o mesmo quanto ao trajeto até o local.
- Efetuar o cadastro do prestador de serviço / fornecedor no formulário de “Controle de Entrada e Saída de Pessoas”, preenchendo todos os campos.
- Entrada de veículos
 - Controlar a entrada e a saída de veículos de colaboradores e visitantes, na saída do prédio, podendo inclusive solicitar a revista de baú de caminhões e portamalas de carros que tenham entrado nas dependências do Hospital, quando entender necessário, sempre na presença de uma testemunha do hospital;
- Preencher formulário de “Controle de Entrada e Saída de Veículos”, preenchendo todos os campos.
- Informar imediatamente à sua liderança qualquer fato anormal verificado nas dependências do edifício;
- Ter em seu poder os números de emergência, tais como:
 - Delegacia de Polícia Civil;
 - Delegacia de Polícia Militar;
 - Corpo de Bombeiros;
 - Plantão Administrativo (responsável a cada dia pela administração de plantão a distância).
- Registrar todas as informações em livro próprio para que possa ser utilizado na troca de plantão e para verificação de sua liderança. Durante a troca de plantão deverá ser passado aos respectivos porteiros que assumirem o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como não conformidades observadas nas instalações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

12. Segurança e Vigilância

Segurança Privada é conceituada como um conjunto de mecanismos e ações para prevenir e reduzir perdas patrimoniais em um empreendimento, promover bem-estar aos seus usuários, contribuindo com o sistema de Segurança Pública na prevenção e coerção da criminalidade, no estímulo aos comportamentos éticos e de convivência comunitária pacífica.

O processo de segurança deverá compreender ações integradas de controle de acesso, compreendendo o serviço de vigilância de locais por meio de postos de serviços e sistemas de vigilância eletrônica de alarmes e imagens, bem como de controle e combate a incêndio.

O funcionamento dos postos de serviços deverá ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas, 7 dias por semana.

13. Vigilância

Deverão ser disponibilizados postos de serviço de Vigilância Patrimonial Desarmada, por meio de empresas especializadas e habilitadas para atuar no Estado de São Paulo, de acordo com a regulamentação aplicável definida no presente Anexo, utilizando-se de pessoal devidamente capacitado para a função de Vigilante.

Seu campo de atuação será restrito aos limites territoriais do Hospital, e terá como missão garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, ou nos eventos sociais.

Deverão ser previstas rondas ostensivas e preventivas fiscalizando todas as dependências de seu local de atuação, registrando quaisquer anormalidades, cujo controle deverá ser efetuado eletronicamente, mediante dispositivos apropriados, controlados a partir da Central de Monitoramento, com vistas a eliminação de papeis.

Deverão promover treinamentos constantes, realinhando as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

responsabilidades dos vigilantes conforme estabelecido nos Planos Operacionais.

14. Operação de Transporte Vertical – Serviço de Ascensorista

Os serviços consistem no transporte vertical de passageiros, para distribuição nos diversos andares no edifício do Hospital, por meio de elevadores sociais e ou de serviços. Esse serviço se integra ao sistema de segurança do Hospital, na medida em que contribui para a distribuição das pessoas nos locais para onde tiveram acesso liberado, visando, ainda, acelerar a movimentação das pessoas, prover informações complementares aos usuários do Hospital e inibir o mau uso dos equipamentos.

A execução dos serviços se dará através de postos de trabalho durante os períodos diurnos e noturnos, restritos aos elevadores sociais.

São responsabilidades do serviço de segurança e vigilância:

- Diagnóstico de riscos e vulnerabilidades, apresentando condições da estrutura física do hospital e fluxo de movimentação de pessoas e cargas;
- Definição do sistema de Controle de Acesso, Vigilância Eletrônica e Sistema de Alarme, compreendendo os recursos técnicos, materiais e humanos;
- Central de Segurança Local que concentra o controle dos sistemas de Monitoramento por CFTV, Alarme intrusão perimetral ou de áreas críticas, Alarme de incêndio e botão de pânico;
- Definição de ações preventivas e metodologia para tratar cada um dos riscos identificados;
- Central de Monitoramento local, em conformidade com as especificações constantes neste documento;
- Central de Monitoramento Remoto para assegurar redundância nos controles dos dispositivos e áreas críticas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Adquirir e instalar as de câmeras de segurança para monitoramento externo e interno do Hospital;
- Adquirir de software e equipamentos de visualização e armazenagem de imagens por um período mínimo de 30 (trinta) dias;
- Efetuar o monitoramento efetivo, em tempo real, da movimentação de pacientes, acompanhantes, visitantes, funcionários, veículos e outros, sendo que a pessoa encarregada estará obrigatoriamente conectada via rádio com os Agentes de Segurança móveis, para orientação e direcionamento quando necessário.

A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 dias após o início das atividades, Manual de Boas Práticas para os serviços de segurança e vigilância, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), adaptados às necessidades da Unidade Hospitalar, para validação pela CONTRATANTE e após aprovação este deverá ser cumprido na íntegra.

15. Estrutura de Telefonia, Lógica e Elétrica

Consiste em serviços de Infraestrutura com Manutenção corretiva, Manutenção Preventiva, Instalações, Desinstalações, Remanejamentos e Execução de Projetos em Rede Lógica e Elétrica.

Compete à CONTRATADA

- Garantir a manutenção da infraestrutura após o recebimento do hospital.
- Os projetos de infraestrutura de rede lógica e elétrica complementares e/ou alterações deverão ser submetidos à aprovação do CONTRATANTE, devendo obedecer às normas, especificações e requisitos mínimos estabelecidos pela legislação vigente e respectivo órgão de Tecnologia da Informação e Comunicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

competente;

- As normas e padrões da ABNT, Anatel e ANSI sempre deverão ser obedecidas.

16. Serviço de Telefonia

Desenvolver atividades de Atendimento Telefônico Ativo e Receptivo com orientação e informações aos usuários em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde orientando e informando de forma segura e atualizada.

Compete à contratada:

- Elaborar, apresentar e executar um Plano de Trabalho e manual de Boas Práticas onde estarão incluídos os Procedimentos Operacionais Padrão POPs para o cargo de telefonista;
- Instalar sistema de PABX;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão executar os serviços;
- Manter a disciplina nos locais de trabalho;
- Garantir a presença de funcionários nos locais de trabalho durante o período de funcionamento do serviço.
- Promover a gravação de todos os atendimentos telefônicos e a funcionalidade de supervisão aos atendimentos em tempo real.
- Realizar, por meio de uma Central, marcação de exames e procedimentos especializados de acordo com a demanda e critérios técnicos estabelecidos pelo CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelos hardwares e softwares, tais como: URA, Sistema de Gestão de Telefonia, Portal de Informações do Atendente e outros, necessários ao desenvolvimento das atividades de telefonia e marcação de consultas, exames e procedimentos especializados;
- Realizar customizações, parametrizações e interfaces necessárias para a execução das atividades dos sistemas citados acima;
- Realizar exames e procedimentos especializados com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

finalidade administrar as demandas da unidade, via telefone e com registro por meio de terminais de computador e conforme agendas disponibilizadas pela CONTRATANTE.

- Promover a orientação aos clientes, com relação à documentação, preparos, e outros serviços, para cada tipo de agendamento.
- Implantar sistema de confirmação de agendamento.
- O desenvolvimento dos serviços de Telefonia é definido pelo atendimento telefônico ao público interno e externo, com as seguintes características:
 - Escopo para público externo:
 - Contato com profissionais e setores do Hospital, via ramais telefônicos;
 - Solicitação de informações diversas;
 - Atendimento a pacientes; agendamentos, orientaç
 - Transferências de ligações.
 - Escopo para público interno:
 - Serviço de telefonia interna e uso da telefonia entre ramais;
 - Solicitações diversas: segurança, limpeza, etc;
 - Serviço de Localização de pessoas;
 - Efetuar ligações externas locais ou à distância, mediante protocolo institucional.

Detalhamento do Serviço

Este serviço deverá fornecer ao cliente:

- Confiabilidade e Confidencialidade das Informações: o agente telefônico não poderá comentar com outras pessoas os eventuais diálogos que possa ouvir;
- Rapidez: o congestionamento de linhas deverá ser evitado através do planejamento inicial e do uso racional das ligações.

O telefone do Hospital deverá ser utilizado apenas para troca de informações relativas às atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

hospitalares;

- Cordialidade: os agentes telefônicos do Hospital deverão estar cientes da sua responsabilidade e de que estarão em constante contato com pessoas em estado de stress elevado pela existência de um ente querido em sofrimento;
- Uniformidade e Resolutividade: os agentes telefônicos deverão estar treinados para atender sempre da mesma forma, evitando que o interlocutor precise repetir as mesmas questões para mais de um agente. A telefonista deverá estar sempre provida de uma gama variada de informações sobre a instituição, para que possa fornecer ao interlocutor respostas sobre o máximo de possibilidades dentro da sua competência.

Funcionamento

- O funcionamento dos serviços de Telefonia deverá ocorrer durante 24 (vinte e quatro) horas de segunda-feira a domingo.
- O agendamento de consultas, exames e procedimentos, será realizado em horário comercial.

17. Tecnologia da Informação

O sistema SGH é o Sistema de Gestão Hospitalar usado no Município de Osasco que também será utilizado no Hospital Municipal de Osasco Antônio Giglio. No caso da SMS não disponibilizar do SGH a Organização Social devera implantar o SGH com interface na SMS do Município.

Dentre os benefícios que a solução SGH permite temos:

- Apoiar a padronização das práticas assistenciais e administrativas dos Hospitais;
- Permitir a criação de indicadores;
- Oferecer dados estratégicos para análise;
- Trocar de informações de forma colaborativa de nível federal com municipal facilitando assim a adoção de projetos de melhorias comuns para os hospitais envolvidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

no projeto;

A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de implantação e suporte técnico do SGH, disponibilizado pela SMS, bem como a manutenção corretiva e preventiva de todos os ativos de informática utilizados para operacionalização do SGH e automação de escritório, incluindo o fornecimento de todo o material, a partir de projeto básico ou de levantamento de necessidades.

A empresa contratada deverá executar os serviços especificados abaixo:

- Consultoria e Gestão do Projeto (Fases de Planejamento, Aquisição, Implantação e Suporte);
- Implantação do SGH com todas as funcionalidades apresentadas neste documento.
- Treinamento inicial e Operação Assistida durante toda a implantação;

Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades descritas abaixo, sendo estes serviços solicitados por demanda, por meio de Ordem de Serviço:

- Instalação, configuração e otimização do sistema;
- Solicitação de criação e manutenção dos acessos dos usuários na rede da prefeitura para autenticação no sistema (logins);
- Configuração ou alteração das permissões dos usuários autenticados pelo sistema;
- Configuração dos equipamentos para operação com o sistema;
- Configuração dos equipamentos no sistema;
- Identificação e correção de problemas operacionais relativos ao sistema;
- Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente;
- A empresa deverá prestar serviços de suporte técnico “on-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

site”, em um prazo de até 2 (duas) horas, para atendimento e 12 horas para a solução do problema causador da chamada;

- A Contratada deve disponibilizar suporte de atendimento através de uma Central de Atendimento, composta por atendentes, analistas de negócios e analistas de manutenção, sendo o fluxo de atendimento efetuado em até 02 (dois) níveis;
- A empresa deverá prestar serviço de atendimento de suporte telefônico ou local, em regime 24hs x 7dias x360dias.

O treinamento deve ser realizado em turmas de no máximo 20 (vinte) pessoas, dependendo de cada caso e a critério da Contratante. Este treinamento deverá ser executado nas dependências da Unidade Hospitalar na qual o SGH está sendo implantado ou, a critério da Contratante, realizado em outro local. Caso necessário, a Contratada deverá providenciar o material de apoio necessário (projektor, computadores para os alunos, etc.). As Unidades Hospitalares deverão providenciar o espaço físico e serão corresponsáveis pelas definições das datas, horários, assim como a composição das turmas. Os treinamentos deverão ser realizados prioritariamente nos horários das 7h às 19h, sendo que, eventualmente podem ser realizados nos horários das 19h às 22h e nos Finais de semana (limitado a 35% do total de treinamentos), visando atender aos Plantonistas Hospitalares e respectivas escalas.

Em conjunto com a implantação, a Contratada deverá fornecer o serviço de Operação Assistida “on site”. Entende-se, por Operação Assistida “on site”, o serviço, a ser executado nas dependências da Unidade de Saúde Referenciada e por tempo determinado, de operação, manutenção e suporte de sistemas computacionais. A contratada deve disponibilizar técnicos e operadores treinados que atuarão na supervisão da implantação do SGH, orientando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

localmente os usuários na utilização dos sistemas.

O serviço de operação assistida “on site” compreende as tarefas de:

- Acompanhamento das mensagens do sistema, solução dos problemas apontados e/ou acionamento das equipes de suporte sempre que houver algum alarme do sistema;
- Definição e implementação de rotinas do ambiente assistido;
- Monitoramento e testes de campo remoto de acesso estress;
- Treinamento e capacitação continuada no uso do SGH;
- Detecção de problemas de desempenho do sistema;
- Checagem e homologação dos dados;
- Checagem e manutenção dos acessos à rede da prefeitura (logins).

O SGH ofertado pode possuir mais recursos e módulos que os abaixo detalhados. Esses recursos e módulos adicionais ofertados devem ser instalados, conforme planejamento da Organização Social, conforme módulos estabelecidos no plano de trabalho.

MÓDULOS

- Pacientes
- Internação
- Ambulatório
 - Administrativo
 - Assistencial
- Prescrição Médica
- Controles do Paciente
- Outros Módulos
 - Colaborador
 - Configuração
 - Indicadores

A implantação do SGH deve levar em consideração os seguintes aspectos:

Levantar e analisar as plantas do hospital (rede e energia elétrica)
Premissa: obtenção prévia das plantas:

- Definir os postos de trabalho conforme fluxo de trabalho dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

hospitais

- Levantar as quantidades necessárias de pontos de rede, energia elétrica, computadores e impressoras e sinalizar para a OSS.

Apresentar o sistema SGH na SMS:

- Apresentar o sistema SGH no auditório para o hospital com participação dos representantes do hospital, como diretores, SAME, médicos, enfermagem, farmácia, e demais áreas, para apresentação do plano de implantação, cadastros necessários ao sistema e breve apresentação do sistema a ser implantado.

Definir os processos e alinhar com o hospital para implantação do sistema:

- Levantar as integrações: BPA, Centro Cirúrgico, etc;
- Definir uma sala no hospital para a implantação (treinamento, cadastros,);
- Definir os colaboradores do hospital que participarão da implantação realizando inicialmente os cadastros;
- Reverificar a infraestrutura de rede, energia, computadores, impressoras, zebras e leitores de código de barras para os postos do SGH. Avisar necessidades de infra e hardware para aquisição.

Apresentar o sistema no hospital para atividades de carga de cadastros, definição de infraestrutura, identificação dos facilitadores e cronograma para implantação dos módulos:

- Cadastrar os colaboradores: pessoas, servidores, importação dos usuários do AD, definição dos perfis (robô);
- Levantar e cadastrar as unidades funcionais e centro de custo;
- Levantar e cadastrar os quartos eleitos;
- Cadastrar as especialidades e equipes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- Cadastrar os consultórios;
- Cadastrar as grades dos médicos;
- Solicitar range de Ips fixos para o hospital;
- Cadastrar e configurar computadores e browsers;
- Configurar os computadores e browsers;
- Configurar impressoras no CUPS;
- Configurar parâmetros do sistema;
- Complementação dos cadastros do hospital.

Treinar usuários nos módulos a serem implantados:

- Verificar as grades de treinamento com o hospital;
- Cadastrar impressoras do treinamento no CUPS em HM e PROD;
- Copiar os dados de HM para PROD liberando o ambiente de HM para o treinamento;
- Treinar equipe TI local (Atendimento PS, Suporte, Internação, Ambulatório);
- Treinar atendentes do Registro (Atendimento PS);
- Treinar atendentes da internação (Internação);
- Treinar atendentes do SAME (Internação);
- Treinar colaboradores do RH (Suporte, cadastros e manutenção dos colaboradores);
- Treinar colaboradores da enfermagem (Internação - Movimentação).
- Validar os cadastros básicos: carga dos cadastros básicos, atribuição dos perfis, usuários importados:
- Parametrizar o ambiente com os dados do hospital (endereço, CNES, logo, turnos,...)
- Conferir os cadastros dos colaboradores e profissionais e completar o que falta e correções;
- Conferir os cadastros dos computadores e impressoras completando o que falta e correções;
- Cadastrar impressoras no CUPS;
- Conferir os cadastros dos quartos e leitos completando o que falta e correções;
- Conferir os cadastros dos ambulatórios e completar o que falta e correções;
- Conferir os cadastros das grades de consultas, completar o que falta e correções;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Validar a infraestrutura e checagem dos equipamentos, micros, impressoras e softwares necessários para implantação do sistema:

- Validar a infraestrutura e checagem dos equipamentos, micros, impressoras, zebras, leitores de códigos de barras e softwares necessários para implantação do sistema;
- Verificar nomenclatura e sinalização do hospital para quartos eleitos.

Alinhar os colaboradores do hospital com os processos para utilização do sistema SGH:

- Divulgação da implantação do sistema SGH no hospital;
- Instruir atendentes do PS (checkin) na utilização do SGH no cadastro dos pacientes, geração da FA;
- Instruir atendentes do checkout na utilização do SGH para atualização de status das FAs de pacientes que não foram atendidos (evasão, óbito,);
- Alinhar e processo de solicitação de internação com o hospital e instruir usuários;
- Instruir atendentes do SAME internação na utilização do SGH para a internação de pacientes e impressão de documentos e pulseira;
- Instruir enfermeiros na utilização do SGH para a movimentação de pacientes internados e utilização do Censo;
- Instruir ATAS e atendentes na utilização do SGH para a marcação de consultas e controle de agendas dos médicos dos ambulatórios;

Revisar e alinhar com hospital a implantação do sistema SGH e atividades previstas para acompanhamento:

- Reunir com o hospital para revisar e alinhar implantação e atividades previstas para acompanhamento;
- Resolver pendências e/ou dúvidas para implantação do sistema;
- Comunicar os colaboradores do hospital da implantação do sistema e da necessidade de utilização por todos (formalização do hospital).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Implantar e acompanhar a implantação do sistema orientando quem não pode ser treinado - Realizar implantação assistida do pronto socorro (dia, noite e fim de semana):

- Implantar atendimento PS diurno par;
- Implantar atendimento PS noturno par;
- Implantar atendimento PS diurno impar;
- Implantar atendimento PS noturno impar;
- Acompanhar implantação atendimento PS diurno par;
- Acompanhar implantação atendimento PS noturno par;
- Acompanhar implantação atendimento PS diurno impar;
- Acompanhar implantação atendimento PS noturno impar;
- Acompanhar implantação atendimento P.S sábado;
- Acompanhar implantação atendimento P.S domingo.

Realizar implantação assistida nas internações (dia, noite e fim de semana):

- Definir parâmetro de entrada manual dos prontuários;
- Definir o número de prontuário inicial para o sistema;
- Avisar o hospital de inserir o DV nos prontuários físicos;
- Realizar levantamento e preenchimento da tabela com os dados para cadastro dos pacientes internados para o dia da virada;
- Implantar a internação assistida nos andares.

Realizar implantação assistida nos ambulatórios controle das consultas (dia, noite e fim de semana):

- Realizar implantação assistida nos ambulatórios - Grades de consulta;
- Realizar implantação assistida nos ambulatórios – Evolução médica.

Realizar implantação assistida das prescrições médicas (dia, noite e fim de semana):

- Realizar implantação assistida da geração das prescrições médicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Orientar quem faltou ou não pôde ser treinado:

- Orientar quem faltou ou não pôde ser treinado;
- Acompanhar pós-implantação;
- Realizar parecer equipe de negócio sobre a implantação;
- Registrar lições aprendidas.

18. Guarda de Prontuário

O Serviço de Guarda do Prontuário do Paciente deve dispor de:

- Profissional responsável capacitado.
- Arquivamento integrado com numeração única para cada paciente.
- Área física individualizada para guardar os prontuários.
- Arquivo com estrutura física sólida e segura.
- Sistema formalizado de controle de entrada e saída dos prontuários.
- Prontuários montados conforme as exigências legais.
- Cópia do (s) laudo (s) arquivada no prontuário do paciente.
- Preservação da segurança e da integridade das informações.
- Proteção dos prontuários e das informações contra perda, destruição, adulteração e acesso ou uso não autorizado.
- Política relativa ao período de arquivamento por um ano na instituição hospitalar.
- Após este período a responsabilidade do arquivo digital/manual será da SMS.

19. Transportes:

O serviço de transporte deve disponibilizar o transporte especializado de pacientes para tratamento quando solicitado sua remoção para tal centro.

- Ambulância de Transporte – Tipo A - Veículo destinado ao transporte de pacientes deitados, que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo;
- Ambulância Tipo UTI Móvel – tipo B - Remoções inter-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

hospitalares e para exames em outras instituições de pacientes internados, que apresentem urgência e/ou risco de morte.

O funcionamento dos serviços deverá ocorrer durante 24 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

Todas as ambulâncias, independentemente de sua especificidade, deverão possuir as seguintes características gerais:

- Possuir tarja de identificação com a inscrição “AMBULÂNCIA” invertido em uma frente;
- Perfeito estado de conservação e segurança de tráfego;
- Exibir, em local visível, nas duas laterais, inscrição adesivada para identificação da contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- Possuir a cor branca, ar condicionado, direção e sistema hidráulico, vidros climatizados e de segurança em todas as portas, 01 (um) sinalizador ótico acústico, degrau traseiro com piso antiderrapante;
- Tempo máximo de licenciamento de 03 (três) anos;
- Encontrarem-se apropriadas quando houver chamada para transporte de crianças;
- As janelas do compartimento do paciente deverão ser de vidros jateados, permitindo-se a inclusão de linhas não jateadas;
- Todos os veículos deverão ser mantidos em bom estado de conservação e condições de operação;
- Todos os veículos devem possuir os acessórios de segurança exigidos pela legislação em vigor;
- O interior do veículo, inclusive todas as áreas usadas para acomodação dos equipamentos e pacientes, deverá ser mantido limpo e submetido ao processo de desinfecção, conforme procedimento operacional validado pela CCIH;
- O compartimento do motorista deve permitir uma acomodação adequada e segura do mesmo;
- O uso do sinalizador sonoro e luminoso somente será permitido durante a resposta aos chamados de emergência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

e durante o transporte de pacientes, de acordo com a legislação específica em vigor;

- Deverá haver um sistema de fixação de maca ao assoalho do veículo, que deverá contar com cintos de segurança em condições de uso. O cinto de segurança é obrigatório para todos os passageiros.

20. Gestão de Resíduos

A Gestão de Resíduos deve dispor de:

- Profissional responsável pela gestão de resíduos do serviço.
- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) descrito em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei Municipal nº 4.763/2016) validado pelos profissionais competentes (CCIH– Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; CSST – etc.) e atualizado periodicamente.
- Controle da manipulação, do armazenamento e do uso de materiais radioativos e outros materiais perigosos, bem como descarte seguro de resíduos perigosos.
- Metodologia para capacitação da totalidade dos colaboradores, incluindo terceiros, no PGRSS.
- Metodologia para acompanhamento do desempenho Institucional no gerenciamento dos resíduos, com propostas de melhorias.
- Fluxo de resíduos com saída independente da circulação do público.
- Características adequadas e higienização dos locais interno e externo destinados à guarda temporária de resíduos conforme legislação vigente.
- Contratos com empresas legalmente habilitadas para recolhimento dos diversos resíduos gerados.
- Programa de coleta seletiva de lixo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

EIXO DE GESTÃO

Gestão Participativa

O SUS tem como um de seus eixos principais a democratização. Para cumprirem seu papel social, as organizações de saúde devem atender às necessidades tanto dos usuários quanto de seus trabalhadores.

O arranjo organizacional e a gestão devem garantir espaços e momentos de interação entre trabalhadores, gestores e usuários, para ajuste de expectativas, através da livre comunicação, onde as várias razões possam ser analisadas e pactuadas.

Na Assistência Hospitalar os usuários participam por meio de Conselhos Gestores de Unidades de Saúde - espaço privilegiado para o exercício do controle social que tem o papel de formular, acompanhar e avaliar a política de saúde.

Todos os equipamentos de saúde devem constituir o Conselho Gestor, conforme determina a legislação específica (Lei federal 8.142/90). O processo de eleição, composição do conselho, divulgação dos resultados, organização, frequência e registro das reuniões estão definidos na legislação acima citada e nos regimentos e estatutos dos Conselhos Gestores.

Assim, o desafio para todos nós que almejamos o fortalecimento dos serviços públicos é pensar e concretizar um sistema de gestão que assegure a implementação das diretrizes do SUS e ao mesmo tempo garanta motivação, capacidade de reflexão, aumento da auto-estima, fortalecimento do protagonismo e da criatividade dos trabalhadores públicos e aumento da responsabilidade social.

A gestão do Hospital deve:

- Assegurar participação de gestores e trabalhadores no desenvolvimento do Plano Diretor do Hospital;
- Elaborar planejamento estratégico com participação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

equipe multiprofissional, visando metas específicas para cada área;

- Implementar o Contratos Internos de Gestão com as várias Unidades Funcionais visando:
 - Ampliação da oferta, qualificação e humanização das ações;
 - Valorização dos servidores e implementação da gestão participativa;
 - Modernização gerencial e a garantia da sustentabilidade econômica do Hospital.
- Interface com o Sistema Municipal de Saúde:
 - Participação nos fóruns definidos pela Secretaria Municipal de Saúde
 - Fornecer relatórios e documentos quando solicitados pelo Gestor Municipal
 - Permitir e facilitar o acesso de auditores, autoridades sanitárias competentes e outros agentes públicos do CONTRATANTE.
- Implantar o Serviço de Atendimento ao Usuário
- Participar dos Fóruns Regionais de Rede

Ouvidoria da Saúde

A Ouvidoria da Saúde é um serviço que prioriza a qualidade no atendimento prestado nas Unidades de Saúde. Os princípios, a estrutura, as atribuições, o quadro de pessoal, os prazos, os procedimentos e os relatórios da rede de ouvidorias são regulamentados pela Portaria SMS/OSASCO.

Tem como objetivos:

- Intermediar as relações entre os cidadãos e os gestores do SUS promovendo a qualidade da comunicação entre eles, a formação laços de confiança e colaboração mútua com o fortalecimento da cidadania;
- Conhecer o grau de satisfação e a opinião do usuário em relação aos serviços prestados pelo estabelecimento de saúde;
- Possibilitar a participação dos usuários na gestão da Instituição e aprimorar os serviços e a melhoria das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

relações interpessoais com seus públicos interno e externo transformando sugestões em oportunidades de melhorias internas;

- Receber, registrar, conduzir e responder as demandas (Reclamações, denúncias, elogios, sugestões e informações) dos cidadãos que fazem parte da comunidade interna ou externa do serviço, através do sistema Ouvidor SUS;
- Desenvolver ações de caráter preventivo.

Cada estabelecimento deve oferecer pelo menos dois canais de comunicação, podendo ser pessoalmente ou através de serviço telefônico (número 156).

Colegiado Gestor

O Hospital deverá garantir a implementação do Colegiado Gestor, que terá como foco o acompanhamento da gestão, sendo composto paritariamente por representações da Secretaria Municipal de Saúde e Gestores do Hospital.

Este Colegiado constitui-se em espaço de negociação e articulação entre as duas instituições, no sentido de utilizar os recursos existentes e alcançar crescentes melhorias na qualidade dos serviços prestados. Deverá reunir-se mensalmente, realizar registro de atas de reunião e emitir relatório mensal que será enviado ao SMS, compondo um dos instrumentos de avaliação do contrato.

Gestão Financeira

O Hospital deverá:

- Adotar medidas que agreguem transparência ao processo gerencial da instituição, inclusive com a abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes, garantindo equilíbrio econômico e financeiro do contrato firmado e regularidade de pagamento integral.
- Garantir a aplicação integral dos recursos financeiros de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

custeio e de investimento provenientes do SUS no próprio hospital.

- Desenvolver ações que garantam, ao longo do ano, a constância na oferta de serviços de atenção à saúde.
- Garantir a alimentação regular dos sistemas de informação do município.
- Implementar processo de Certificação de Acreditação Hospitalar.

Comissões hospitalares

As comissões hospitalares deverão ser mantidas em funcionamento conforme legislação específica. Compete a todas às comissões e núcleos:

- Adotar os princípios e diretrizes gerais, de acordo com a especificidade de cada um conforme a legislação pertinente;
- Elaborar um regimento interno detalhando seu funcionamento, diretrizes e objetivos, que deverá ser submetido ao CONTRATANTE para ciência e anuência;
- Deverão ter seus membros claramente identificados e nomeados.
- Deverão manter reuniões periódicas, com sistema de registro de atas.
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação;
- Produzir melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- Garantir as boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.
- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades e sugerir melhorias nos processos;
- Implantar os Protocolos, indicadores e realizar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

monitoramento e avaliação;

- Compartilhar e divulgar com a direção e profissionais do serviço de saúde os resultados da avaliação.

Comissões e Núcleos:

- Comissão de Ética Médica
- Comissão de Ética de Enfermagem
- Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
- Comissão de Revisão de Óbitos
- Comissão de Revisão de Prontuários
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- Comissão de Ensino e Pesquisa
- Comissão de Farmacovigilância
- Comissão de Tecnovigilância
- Comissão de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares
- Núcleo Interno de Regulação (NIR) e Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH), conforme portaria nº 3390/2013
- Núcleo de Segurança do Paciente
- Núcleo de Educação Permanente

EIXO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

Conforme portaria nº 3.390 de 30/12/2013, todos os espaços de produção das ações e serviços de saúde do hospital constituem-se em campo de prática para ensino, pesquisa e incorporação tecnológica em saúde, desempenhando um importante papel na formação de seus próprios trabalhadores e por meio de matriciamento para os demais trabalhadores dos diversos pontos de atenção da RAS.

O hospital deverá participar tanto de ações de formação de novos profissionais de saúde, quanto de educação permanente, com prioridade para as áreas estratégicas do SUS, devendo integrar programas e políticas prioritárias de formação definidas pelo CONTRATANTE.

O hospital por meio da Comissão de Ensino e Pesquisa deverá desenvolver plano estratégico de alcance da CERTIFICAÇÃO COMO HOSPITAL DE ENSINO de acordo com os critérios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

estabelecidos pelo Ministério da Saúde e da Educação.

Os hospitais adotarão as seguintes estratégias de valorização dos trabalhadores:

- Avaliação de desempenho;
- Educação permanente;
- Avaliação da atenção à saúde do trabalhador.

A avaliação de desempenho dos trabalhadores pressupõe a existência de oportunidades sistemáticas para análises individuais e coletivas do trabalho, com participação ativa dos trabalhadores, buscando a corresponsabilização das equipes com as avaliações.

O programa de educação permanente em saúde deve ser oferecido aos profissionais de saúde das equipes dos hospitais, baseado no aprendizado em serviço, no qual o aprender e ensinar se incorporam ao cotidiano dos hospitais e das equipes.

A atenção à saúde do trabalhador contemplará ações de promoção da saúde, prevenção e recuperação de doenças e reabilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
 Processo nº xxxx/2019
 Servidor _____

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Em cumprimento ao **item 2.2** do Edital de Chamamento Público N.º 007/2019.

Hospital Municipal Antônio Giglio	
R. Pedro Fioretti, 48 - Centro, Osasco – SP	
Dia da Visita: _____	Horário: _____
Representante da Organização Social: _____ _____	
RG: _____	
Organização Social: _____	
Assinatura e Matrícula – Responsável por acompanhar a visita: _____	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Anexo III

Sistema de Pagamentos/Sistema Financeiro

1. Condições Gerais

§1º Para o repasse dos recursos previstos no CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA, deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias do presente Contrato de Gestão;
- b) Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação da conta corrente e das contas de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;

§ 2º Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Prefeitura Municipal de Osasco, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do CONTRATO DE GESTÃO.

2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

§1º Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta em conta exclusiva e especialmente aberta para a execução do CONTRATO DE GESTÃO em Banco Oficial e os respectivos saldos, cuja previsão de uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

§ 2º A CONTRATADA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

3. Execução Orçamentária

§1º Para a execução orçamentária do CONTRATO DE GESTÃO e para sua respectiva prestação de contas serão obedecidos os seguintes procedimentos:

§2º Acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Despesas e Conciliação Bancária contendo os anexos descritos no item 8;

§3º O relatório de Despesas e Conciliação Bancária deverá ser entregue à CONTRATANTE, até o 20º dia útil de cada mês subsequente ao mês de referência;

§4º Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise dos Órgãos Técnicos desta última.

4. Formas de Pagamento

§1º Para os (36) trinta e seis meses o pagamento será dividido em parcelas mensais e sucessivas contendo parte fixa e parte variável, conforme descrito a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

- a) 1/36 do valor do custeio total na assinatura do Contrato de Gestão;
- b) Demais parcelas em conformidade com o previsto 1/36 de 90% do valor do custeio total mais 1/36 de 10% do valor do custeio total, condicionado ao atingimento das metas no trimestre anterior, do quarto mês de vigência do contrato em diante.

4.1. Pagamento pelo Gerenciamento Direto da Unidade (Fixo)

§1º O pagamento pelo gerenciamento direto da unidade integrantes deste Contrato de Gestão consiste em um montante fixo mensal, destinado ao custeio de recursos humanos, materiais de consumo, serviços de terceiros, serviços de manutenção, serviços de utilidade pública e outras despesas, e, ainda, para custeio com aquisições de medicamentos e insumos, além das despesas de administração (conforme previsto nos planos de trabalho vigentes).

§2º. Os pagamentos máximos e estimados da **parte fixa** mensal serão de **R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais)**, correspondentes a 1/36 de 90% do orçamento anual da unidade. Esses pagamentos serão realizados **até o 15 dia do mês consignado**, com a apresentação dos demonstrativos listados no item 8 deste anexo e do Relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão.

4.2. Pagamento em Função de Resultados Apresentados (Variável)

§1º A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativos à produtividade e qualidade dos serviços prestados, conforme Quadro de Glossário de Indicadores do Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação.

§ 2º Os valores de pagamento da parte variável serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor estimado de **R\$ 960.000,00 novecentos e sessenta mil reais)** que corresponde a 1/36 de 10% do orçamento.

§3º A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Municipal de Osasco – Antônio Giglio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Quadro detalhado de Acompanhamento Hospital Municipal Antônio Giglio – Parte Variável (%)

Componente	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Gestão das Clínicas	20	20	20	20
Segurança do Paciente	30	30	30	30
Relação com a Rede	10	10	20	20
Satisfação do usuário	10	10	20	20
Gestão e Desenvolvimento Institucional	30	30	10	10
Total	100	100	100	100

§ 4º A avaliação será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, que se reunirá com periodicidade trimestral e analisará os documentos já mencionados anteriormente e entregues pela CONTRATADA. Após a análise, a Comissão emitirá parecer determinando ou não o pagamento correspondente à parte variável deste período.

4.3. Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade

§1º O repasse será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado e distribuído da seguinte forma:

- a) 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE;
- b) 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação);
- c) 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
 Processo nº xxxx/2019
 Servidor _____

5. Descontos para o não atingimento das metas

§1º No caso de não atingimento das metas de atendimento da unidade, no período de 12 meses, serão aplicados os parâmetros de descontos, conforme abaixo:

ATIVIDADE	ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR A PAGAR
Internação	Acima do volume contratado	100% da atividade internação
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade internação
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade internação
	Menos de 70% do volume contratado	85% da atividade internação
SADT	Acima do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade SADT
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade SADT
	Menos de 70% do volume contratado	85% da atividade SADT
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 90% e 100% do volume contratado	100% da atividade de urgência e emergência
	Entre 70 e 89,99%	90% da atividade de urgência e emergência
	Menos de 70% do volume contratado	85% da atividade de urgência e emergência

6. Manutenção e Apresentação dos Documentos Fiscais e Contábeis

§1º A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

§2º As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Osasco, através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também em meio eletrônico, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.787/2013 e IN 02.2016 do TCE/SP.

§3º Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

§4º As notas fiscais devem ser válidas, possuir clareza quanto ao objeto, comprovante de realização dos serviços e ou recebimento de mercadoria, contendo em seu corpo a identificação do contrato a que se refere e o respectivo comprovante de quitação bancária.

§5º Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do CONTRATO DE GESTÃO e de seus respectivos termos aditivos.

7. Destinação de Materiais Permanentes

§1º Ao final do Contrato de Gestão os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Osasco.

8. Demonstrativos Contábeis e Financeiros

§1º Os demonstrativos abaixo relacionados deverão ser preenchidos em planilhas Excel a serem fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA e mensalmente encaminhados à CONTRATANTE.

8.1. Relatório de Despesas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO		RELAÇÃO DE PAGAMENTOS MENSAIS ANEXO V (RECURSOS DO CONCEDENTE)										
Nome do Órgão Repassador							Período de Execução					
Nome da Organização						Contato:				Nº do Termo:		
e-mail:										Vigência: Início e Fim		
Projeto:												
Valor do Repasse:						Data Depósito:						
Item	Meta	Etapa Fase	Fornecedor	CNPJ/CPF	Natureza da Despesa	Tit. Crédito (NF/Fat/Recibo)			Doc. Pag. (ch/ob)			Valor (R\$)
						Tipo	Número	Data	Tipo	Número	Data	
TOTAL												
CONVENIENTE						RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO						
Nome, cargo e assinatura do presidente						Nome, cargo e assinatura do responsável						
Local e data												

De acordo, _____
Assinatura do Gestor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

8.2. Conciliação Bancária

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO		CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Nome da entidade			Nº Termo		
Projeto			Período		
Banco		Agência		Conta Corrente	
Histórico					Valor (R\$)
Saldo bancário (c/c + poupança + aplicações), conforme extrato em __/__/__					
(-) Cheques emitidos e não compensados pelo banco					
(-) Outros débitos não lançados pelo banco					
(=) Saldo bancário conciliado (Saldo após a compensação dos valores pendentes)					
Relação de Cheques Emitidos e Não Compensados pelo Banco					
Nº cheque		data emissão	Favorecido		Valor
Relação de outros débitos não lançados pelo banco					
Nº do aviso		data do aviso	Favorecido		Valor
ORGANIZAÇÃO			RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		
Nome, cargo e assinatura do presidente			Nome, cargo e assinatura do responsável		
Local e data					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

ANEXO IV

Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão

1. Introdução

Este documento tem por objetivo facilitar o entendimento e uniformização conceitual das informações que deverão ser fornecidas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco – SMS/OSASCO.

Estabelece em seu corpo quais os indicadores, seus componentes, o prazo com que deverá ser iniciada a sua aplicação e sua periodicidade de coleta, assim como, as fontes de onde deverão ser coletados os dados e o fluxo que os mesmos deverão seguir para sua entrega.

A coleta destas informações será de responsabilidade da CONTRATADA, salvo situações apontadas em itens específicos.

2. Glossário de Termos

- **Acidentes com Material Biológico** - São considerados os acidentes de trabalho com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados.
- **Acolhimento com Classificação de Risco** – A finalidade da classificação de risco é a definição da ordem do atendimento em função do potencial de gravidade ou de agravamento da queixa apresentada; O protocolo é uma ferramenta para auxiliar a avaliação da gravidade e do risco de agravamento O protocolo de classificação de risco é uma ferramenta de inclusão, ou seja, não tem como objetivo reencaminhar ninguém sem atendimento, mas sim organizar e garantir o atendimento de todos; A classificação de risco é atividade realizada por profissional de enfermagem de nível superior, preferencialmente com experiência em serviço de urgência, e após capacitação específica para a atividade proposta (Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009)
- **CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde** – Consiste de um conjunto de fichas cadastrais - FCES -, modelos de 1 a 14. Todos os estabelecimentos de saúde instalados em território nacional deverão ser cadastrados. Os dados deverão ser atualizados mensalmente.
- **Comissão de Ética Médica** – A constituição da Comissão de Ética Médica faz-se obrigatória em todos os estabelecimentos que possuam em seu Corpo Clínico número de médicos igual ou superior a dezesseis. É permitida a reunião de estabelecimentos que possuam Corpo Clínico inferior a dez médicos e pertençam a uma única entidade mantenedora, dentro do mesmo município, para formarem uma Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

de Ética Médica que lhes represente. A composição da Comissão de Ética Médica deverá obedecer às disposições contidas no artigo 4º e alíneas do Anexo da Resolução CFM nº. 1.657/2002.

- **Comissão de Farmácia e Terapêutica** - órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH)** – A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão encarregado pela elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que é um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente, com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Considerando a necessidade de estar em conformidade com o estabelecimento na Lei No. 9431 de 06 de janeiro de 1997, Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde, Resolução- RDC nº48, de 02 de junho de 2000, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (MS) e, ainda, que as infecções hospitalares constituem um risco à saúde dos usuários de hospitais e demais estabelecimentos de saúde, a CCIH tem por finalidade desenvolver um programa de controle de infecções hospitalares. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Óbitos** – Atende a resolução CREMESP No. 114/2005. Analisa os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Comissão de Revisão de Prontuário** – Comissão multiprofissional composta por profissionais de nível superior que atuam nas unidades de saúde gerenciadas pela Entidade Parceira, com regimento próprio que defina o número de componentes, funções específicas, forma de nomeação. As reuniões desta devem ser bimestrais e registradas em ata. Atende a resolução CREMESP No. 70/1995 e a resolução CFM No. 1638/2002, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.
- **Ficha de atendimento:** Usada para registro de Atendimento em Serviços de Pronto-Atendimento, Pronto-Socorro e/ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

Unidades de Pronto Atendimento. Seu conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde, que deve assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade. Deve conter, de forma legível, horário de abertura da FA, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, evolução de todos os profissionais assistentes (em caso de observação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, horário de atendimento, horário da alta ou transferência, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe

- **Nascido Vivo** – Nascimento vivo é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.
- **Óbito fetal** – De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, é a morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação. A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de que, após a separação do corpo materno, o feto não respire ou mostre qualquer outra evidência de vida, tais como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.
- **Óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto** – É o óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.
- **PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – Conforme NR 07 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – Conforme NR 09 do Ministério do Trabalho e Emprego
- **Prontuário** – O prontuário é documento cujo conteúdo pertence ao usuário ou seu responsável legal (respeitados os preceitos ético-legais), ainda que permaneça sob a guarda da unidade de saúde. Deve conter, de forma legível, identificação do paciente; todos os atendimentos e procedimentos, prescrições, solicitações e resultados de exames, curativos, visitas domiciliares e fichas de evolução clínica (nos casos de atendimento ambulatorial); evolução diária de todos os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxxx/2019
Servidor _____

profissionais assistentes (no caso de internação); laudos de exames laboratoriais, radiológicos e outros; hipóteses diagnósticas e diagnóstico definitivo; conduta terapêutica, descrições cirúrgicas, fichas anestésicas e resumo de alta, devendo ser datados assinados e carimbados com a especificação do número do conselho de classe. O paciente tem direito de acesso ao prontuário. O prontuário pode ser individual ou familiar e deve-se assegurar o sigilo profissional e o dever de confidencialidade.

- **Queda** - situação na qual o paciente, não intencionalmente, vai ao chão ou a algum plano mais baixo.
- **Serviço de Atendimento ao Usuário** – Serviço de atendimento que tem o objetivo maior de conhecer a satisfação dos usuários e problemas dos serviços oferecidos. Este deverá executar as seguintes funções: apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da Unidade e Serviços; atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários; dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários; receber e registrar as manifestações, encaminhá-las para análise e soluções e acompanhar junto às áreas competentes; elaborar relatórios e/ou boletins referentes ao processo de trabalho, realizar pesquisa de satisfação de usuários.
- **SIA – Sistema de Informação Ambulatorial** – Oferece aos gestores estaduais e municipais de saúde, em conformidade com as normas do Ministério da Saúde, instrumentos para operacionalização das funções de cadastramento, controle orçamentário, controle e cálculo da produção e para a geração de informações necessárias ao Repasse do Custeio Ambulatorial (RCA) (DATASUS). Possui três componentes: cadastro - atualizado a partir da Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – FCES; programação - Ficha de Programação Físico-orçamentária – FPO. Praticamente toda alteração cadastral implica uma alteração na FPO, que deverá ser encaminhada à Coordenadoria Regional de Saúde; registro da produção - Boletim de Produção Ambulatorial – BPA e/ou APAC.
- **SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica** – É um sistema de informação voltado às equipes de PACS ou de PSF e tem caráter basicamente gerencial, devendo ser implantado apenas nas unidades que possuam equipes do PSF e/ou do PACS. Instrumentos de coleta de dados do SIAB: Ficha A (Cadastro da família); Ficha B (Hanseníase, Diabéticos, Hipertensos, Gestantes e Tuberculose). Ficha C (Cópia da caderneta de vacinação); Ficha D (Registro da atividade de cada profissional e de marcadores da situação de saúde) e Relatórios de Consolidação (SSA2 e PMA2).
- **SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação** – Permite através do registro e processamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

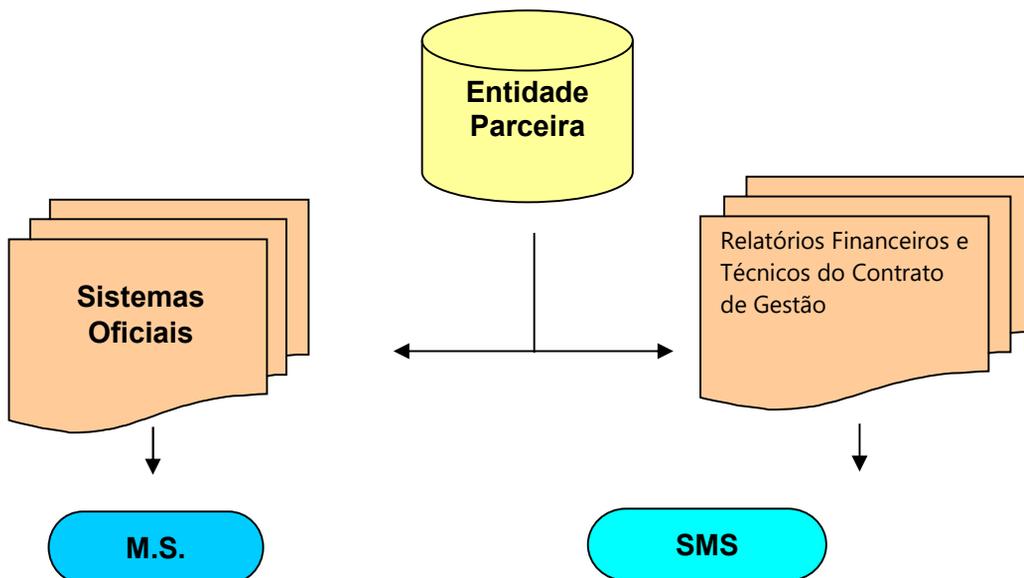
Fl. _____
 Processo nº xxxx/2019
 Servidor _____

dos dados sobre agravos de notificação em todo território nacional, fornecer informações para análise do perfil da morbidade. Instrumentos de coleta de dados do SINAN: Ficha de Notificação do SINAN e Ficha de Investigação do SINAN.

IMPORTANTE: Para os indicadores Hospitalares deve-se seguir as definições da Portaria nº 312 de 02 de Maio de 2002 e métodos de cálculos das fichas técnicas do QUALISS/ANS (<http://www.ans.gov.br/espaco-dos-prestadores/qualiss/2044-qualiss-indicadores-hospitalares-essenciais-201314>) e suas alterações posteriores.

3. Fluxo de Dados

O fornecimento dos dados à SMS deverá seguir o fluxo apontado abaixo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO DE GESTÃO Nº...../19

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E (), OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede nesta cidade na Avenida Bussocaba, nº 300, neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal Rogério Lins Wanderley**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, e o seu Secretário de Saúde, **Fernando Machado Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL XXXXX, qualificada no Município de, Estado de....., Certificado de Qualificação nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. XXXX, com endereço à XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, XXXXXXXXXXXXXXXX, eleito conforme Assembleia, portador da Cédula de Identidade nº. «identidade», doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº8080/1990, Lei Federal nº9637/1988, IN02/2088 TCE/SP a Lei Municipal nº 4.343/2009, regulamentada pelo Decreto nº 12.078/2019, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Antônio Giglio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Antônio Giglio.

Parágrafo Único: Para o alcance de sua finalidade, o presente Contrato de Gestão especifica, como parte desta avença, um Termo de Referência (ANEXO I) a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamentos pertinentes.

1.2 Fazem parte integrante deste CONTRATO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo I A – Descrição dos Serviços a serem prestados;
- Anexo III – Sistema de Pagamentos/Sistema Financeiro;
- Anexo IV – Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão;
- Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;
- Anexo VII – Relação de Bens Móveis;
- Anexo IX – Relação de medicamentos padronizados;
- Anexo X- Materiais hospitalares;
- Anexo XI – Regimento do COREME

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São de responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes dos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1.1. Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I do Edital – Termo de Referência, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei 8080/1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, em especial:

- I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de usuários ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- III) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- IV) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- V) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- VI) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VII) Fomento dos meios para participação da comunidade;
- VIII) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

2.1.1.1. Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

- I) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;
- IV) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- V) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- VI) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes;
- VII) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos.
- VIII) Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral nas internações de crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

2.1.2. Apoiar a integração territorial do equipamento de saúde na região, visando a melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE;

2.1.3. Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, mediante processo seletivo, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, neste contexto:

2.1.3.1. Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

2.1.3.2. Contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

2.1.3.3. Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objeto de permissão de uso, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo de penalidades cabíveis;

2.1.3.3.1. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços nos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

2.1.4. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução deste CONTRATO, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

2.1.5. Adotar o símbolo e o nome designativo do HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo “Organização Social”, devendo afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como Organização Social e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

2.1.6. Providenciar seguro contra incêndio, danos, avarias e responsabilidade civil para o prédio e bens móveis cedidos. A contratação do seguro deverá contemplar a descrição dos bens a serem segurados, as coberturas pretendidas e a garantia contra perda total ou parcial dos bens sinistrados;

2.1.7. Administrar o imóvel, os bens móveis e equipamentos que tiverem o uso permitido em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso do Anexo VI do Edital 007/2019, até sua restituição ao Poder Público;

2.1.7.2. O Termo de Permissão de Uso especificará os bens e os equipamentos, com seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e conservação;

2.1.7.3. A instalação de bens móveis e equipamentos no imóvel objeto da permissão de uso e as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização da CONTRATANTE;

2.1.7.4. Os bens móveis, equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

2.1.7.5. Os bens móveis, equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO ou recebidos em doação, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Osasco devendo a CONTRATADA entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de regularização da incorporação dos referidos bens;

2.1.7.6. Deverá ser realizada a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

de patrimônio. O Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO também deverão ser objeto de patrimônio pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osasco ou outro órgão designado;

2.1.7.7. Deverá ser mantida na Unidade de Saúde uma ficha histórica com as intervenções sofridas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

2.1.7.8. Deverão ser informados à SECRETARIA DE SAÚDE todos e quaisquer deslocamentos do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática para outros setores, assim como deverá ser atualizada sua localização na ficha cadastral;

2.2. Deverão ser enviadas à SECRETARIA DE SAÚDE cópias de todos os contratos de prestação de serviços firmados pela CONTRATADA já na prestação de contas mensal do CONTRATO DE GESTÃO;

2.3. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público, inclusive os seguintes comprovantes:

a) Pagamento de salários a empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas, até o décimo quinto (15) útil de cada mês seguinte ao vencimento;

b) Pagamento de vale-transporte, auxílio-alimentação e outros benefícios de seus empregados;

c) Anotações em Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; d) Recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos, incluindo aqueles relativos aos empregados vinculados a este CONTRATO.

2.4. A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que expirados os respectivos prazos de validade;

2.5. Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social;

2.5.1. No caso do item anterior a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO.

2.6. Os saldos previstos no item 2.5 supra deverão incluir os respectivos rendimentos de aplicação financeira, na hipótese de não terem sido utilizados;

2.7. A CONTRATADA deverá manter os atuais prestadores de serviços da unidade hospitalar até termo final de cada contrato firmado com a CONTRATANTE, conforme o Anexo III – Sistema de Pagamento.

2.8. Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários ou para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de reclamação trabalhista, com a inclusão da Prefeitura Municipal de Osasco no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE suspenderá as parcelas de pagamento até a resolução dos débitos previdenciários.

2.8.1. A suspensão prevista no item acima será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados da CONTRATADA para consecução do objeto do presente.

2.8.2. A suspensão somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA

2.9. Abrir conta corrente e de aplicação financeira específica no banco indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;

2.10. Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO, e disponibilizar extrato da conta corrente e de aplicação financeira mensalmente à CONTRATANTE;

2.11. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, trabalhistas, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor;

2.12. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste CONTRATO DE GESTÃO;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

2.13. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO, disponibilizando a qualquer momento à CONTRATANTE e às auditorias do SUS e demais órgão de controle, as fichas de atendimento dos usuários, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

2.14. Apresentar a CONTRATANTE até o 15º dia útil do mês seguinte, Relatórios de Prestação de Contas na forma do item 3 do Anexo III do Edital – Sistema de Pagamento;

2.15. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

2.16. Consolidar a imagem do HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO ANTONIO GIGLIO como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do Sistema Único de Saúde - SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades de gerenciamento e execução dos serviços de saúde aos usuários, primando pela qualidade da assistência;

2.17. Devolver à CONTRATANTE, após o término de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, bens móveis, equipamentos, utensílios e instalações em perfeitas condições de uso, considerados o desgaste natural pelo tempo transcorrido, com o respectivo inventário;

2.18. Implantar, após prévia aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE, um modelo normatizado de pesquisa de satisfação pós-atendimento a ser realizado pela CONTRATADA e disponibilizado em forma de relatório para a CONTRATANTE, por sua Comissão de Avaliação;

2.19. Adotar medidas de melhorias diante das sugestões, queixas e reclamações que receber dos usuários de saúde em prazo não superior a 30 dias;

2.20. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do HOSPITAL MUNICIPAL CENTRAL DE OSASCO, sem prévia ciência e aprovação da SECRETARIA DE SAÚDE;

2.21. Ao final de cada exercício financeiro, a CONTRATADA apresentará à Secretaria de Saúde e à Comissão de Avaliação a prestação de contas, contendo, em especial, relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes, devendo ser elaborada em conformidade com este contrato e demais disposições normativas sobre a matéria, em especial IN 02/2008 do TCE/SP.

2.22. Em se tratando de serviço de hospitalização, informar, diariamente a Secretaria de Saúde o número de vagas disponíveis a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da Central de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

Vagas.

2.22.1. Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.23. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO.

2.24. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados a partir da aprovação pelo TCE/SP do Parecer Conclusivo de Prestação de Contas deste Contrato de Gestão, ressalvados os prazos previstos em lei.

2.25. Justificar ao paciente ou ao seu representante por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional, previsto nesse CONTRATO.

2.26. Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Prontuário Médico;
- Comissão de Óbitos;
- Comissões de Ética Médica
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica.

2.27. Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no ambulatório, pronto-socorro ou unidade hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "Informe de Atendimento";

2.27.1. Colher a assinatura do paciente ou de seus representantes legais, na sua via do relatório a que se refere o item acima desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

2.28. Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA a 70% (setenta por cento) do valor global das despesas de custeio da unidade;

2.29. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de pelo menos 5 (cinco) instituições de mesmo porte e de semelhante complexidade de hospitais sob gestão de organizações sociais, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisas salariais existentes no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

2.30.A CONTRATADA não poderá comprometer o montante financeiro repassado, mensal/anual determinado no projeto, podendo realizar remanejamento entre as rubricas apresentadas desde que não ultrapasse o valor total global;

2.31. A CONTRATADA deve elaborar regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para as compras e contratação de obras e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme previsto no artigo 20 da Lei nº4.343, de 08 de julho de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1.Para execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE obrigará-se-á:

3.1.1.Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do objeto deste contrato;

3.1.2.Garantir e programar no orçamento do Município os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO;

3.1.3.Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a celebração do correspondente Termo de Permissão de Uso;

3.1.4.Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior, antes da formalização do termo de permissão de uso;

3.1.5.Promover, mediante autorização governamental, observado o interesse público, o afastamento / licença de servidores públicos para exercício de atividade laboral na Organização Social;

3.1.6.Analisar, anualmente, a capacidade e as condições da CONTRATADA para a continuidade da prestação dos serviços com vistas à identificação do seu nível técnico- assistencial;

3.1.7.Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato de Gestão, através da Comissão de Avaliação nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº4343/2009;

CLÁUSULA QUARTA- MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MEDICAMENTOS

4.1.A aquisição de material médico-hospitalar e medicamentos, além de outros insumos necessários para a prestação dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA- AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

5.1.A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, em conformidade com o disposto no Artigo 16 e parágrafos do Decreto Municipal 12.078/2019, reunir-se-á mensalmente, para avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob seu gerenciamento, elaborando relatório conclusivo sobre a análise procedida.

5.2.Caberá à CONTRATADA apresentar à Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo o comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro;

5.3. O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação será elaborado em 3 (três) vias, em papel e em meio eletrônico, encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e à Secretaria de Finanças, nos termos do § 6º, do artigo 16, do Decreto nº12.078/2019.

5.4. A CONTRATADA declara, desde já, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos que a Comissão de Avaliação necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.5. Serão consideradas irregularidades as seguintes ocorrências:

- Saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;
- Realização de despesas fora da vigência do ajuste;
- Saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
- Utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;
- Utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto da lei ou do ajuste;
- Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
- Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA- VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato de Gestão será de 3 (três) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

6.2. O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA- RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no ANEXO I - Descrição de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ (.....)

7.1.1. Do montante global mencionado no *caput* desta cláusula, o valor de R\$ XXXXXXXX (.....) correspondente a este exercício financeiro, onerará a rubrica, no item, no exercício de 2020, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme Instrução TCESP nº 01/2007.

7.1.2. O valor restante correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

7.2. Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

7.3. Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social de Saúde e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais.

7.4. A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular o hospital público sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da OSS CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA-INVESTIMENTOS

8.1. Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações, compras de equipamentos e demais investimentos, a CONTRATADA, deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto com orçamento para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última.

8.1.1. Os valores relativos ao investimento para reformas e aquisições de equipamentos ficam com o seu pagamento condicionado à aprovação da execução pela CONTRATANTE, conforme Sistema de Pagamentos/Sistema Financeiro, mediante a celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

8.1.2. O Pagamento por Reformas nas Instalações da Unidade será realizado de acordo com plano de ação e cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, em até 60 (sessenta) dias contados da data da Ordem de Início de Serviço, e distribuído da seguinte forma:

- 50% do valor total do orçamento para reformas, após aprovação do plano de ação por parte da CONTRATANTE.
- 30% do valor total do orçamento para reformas, na apresentação de relatório com andamento das atividades (na metade do período previsto para execução do plano de ação).
- 20% do valor total do orçamento para reformas, ao término das atividades previstas no plano de ação, e prévia avaliação pela CONTRATANTE, mediante apresentação de notas fiscais para comprovação.

CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO

10.1. Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de **R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

CLÁUSULA DÉCIMA – MANUTENÇÃO

10.1.A CONTRATADA fica obrigada a desenvolver e executar, às suas expensas, plano de manutenção integrada preventiva e corretiva na unidade gerenciada, abrangendo tanto a manutenção predial como dos seus equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ (.....), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetuada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual, e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

11.2. As parcelas mensais serão pagas até o 15 (quinze) do mês.

11.3. As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados nos meses subsequentes.

11.4. Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra o presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário Municipal da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-RESCISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

13.1. A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos, a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à entidade de direito privado sem fins lucrativos direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93.

13.3 Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Município de Osasco arcará com os custos relativos a dispensa do pessoal contratado pela Organização para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a CONTRATADA faça jus.

13.4. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

13.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

13.6. As Partes acordam que o CONTRATO poderá ser rescindido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

de comum acordo, mediante comunicação escrita, devidamente justificada, no mínimo com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA –PENALIDADES

14.1 A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO, autorizará a CONTRATANTE a aplicar em cada caso, com observância do direito ao contraditório e ampla defesa, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e aquelas previstas no Decreto Municipal nº 11.750/2018, quais sejam:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar, bem como de celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar, bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

14.1.4 Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:

- i. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, que não diga respeito diretamente a execução do objeto, multa de 0,5 % a 10,00 % (de meio ponto percentual até dez por cento) do valor mensal dos serviços contratados;
- ii. Pela rescisão do CONTRATO DE GESTÃO por culpa da CONTRATADA, multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor mensal dos serviços contratados;
- iii. O valor de eventual multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

14.2 A imposição das penalidades previstas na cláusula 16.1, será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.

14.3 As sanções previstas nos itens 16.1.1 , 16.1.2 e 16.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 16.1.4.

14.4 Caberá recurso à autoridade competente da Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

Municipal da Saúde em face da decisão que aplicar à CONTRATADA quaisquer das sanções indicadas nesta cláusula, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, na imprensa oficial, da decisão recorrida.

14.5 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não suprime o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO será publicado, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco, do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente CONTRATO DE GESTÃO.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as Partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, devidamente identificadas:

Osasco,

Rogério Lins Wanderley –
PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Machado Oliveira –
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, COMO PERMITENTE, E 2) _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osasco - SS, situada na _____, Município do Osasco, Estado de São Paulo, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado Prefeitura Municipal de Osasco, doravante designado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Sr. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, domiciliado/sediado no Município de _____, na Rua _____, nº. _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. _____, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por _____, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEL a título precário, na forma do constante no processo administrativo nº 27219/2019 e que se regerá pelas seguintes normas: Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019 e na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - (objeto) – Constitui objeto desta permissão de uso os bens móveis listados em anexo e a edificação hospitalar denominada Hospital Municipal Antônio Giglio localizado à Rua Pedro Fioretti, 48 – CEP 06097-000 – Osasco/SP.

SEGUNDA: - (Destinação dos bens) – Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

TERCEIRA: - (Legislação aplicável) – A presente permissão de uso se rege pela Lei nº 4.343/2009 e Decreto nº 12.078/2019, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de bens móveis e imóvel do patrimônio municipal.

QUARTA: - (Prazo) – A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver o em vigor o contrato de gestão, do qual é parte integrante.

QUINTA: - (Conservação dos bens) – Obriga-se o PERMISSSIONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: - (Fiscalização) – Obriga-se o PERMISSSIONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde.

SÉTIMA: - (Obrigações para com terceiros) – A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, a PREFEITURA não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

OITAVA: - (Outros encargos) – O PERMISSSIONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSSIONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSIONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte da PREFEITURA, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

NONA: - (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão) – O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, seus herdeiros e sucessores:

a) a restituir os bens móveis e imóvel a PREFEITURA, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;

c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito Municipal de Osasco e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA: - (Condições de Devolução) – Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSIONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo a PREFEITURA exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA PRIMEIRA: - (Devolução dos bens) – O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

PERMISSIONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSIONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

Parágrafo único. A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSIONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte da PREFEITURA. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSIONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA SEGUNDA: - (Rescisão de Pleno Direito) – A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do Contrato de gestão.

§1º - Além do término do contrato de gestão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará a PREFEITURA o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, a PREFEITURA, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

DÉCIMA TERCEIRA: - (Notificações e Intimações) – O PERMISSIONÁRIO será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas: I) Publicação no IOMO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSIONÁRIO; II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSIONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.); III) pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSIONÁRIO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição da PREFEITURA; b) através do recebimento de auto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

infração ou documento análogo.

DÉCIMA QUARTA: - (Rito Processual) – A cobrança de quaisquer quantias devidas a PREFEITURA e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via a PREFEITURA poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA QUINTA: - (Condições Jurídico-Pessoais) – O PERMISSONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.

Rogério Lins Wanderley
Prefeito Municipal de Osasco

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Organização Social de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

Anexo VII –Relação de Bens Móveis

HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO

RUA PEDRO FIORETTI, 48 – CEP 06097-000 – Osasco/SP



GESTÃO DE PATRIMÔNIO

RELATÓRIO DE BENS INVENTARIADOS - HMAG

DATA DE INICIO: 08/02/2019 À 28/02/2019 - TOTAL DE BENS : 1.480

ITEM	PAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	Nº SERIE	LOCAL
1	115469	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA MARCA SPRINGER CAP. 10000BTUS				
2	139143	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA MARCA GREE MOD. GOLD LAYER CAP. 10000BTUS				
3	186551	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
4	186552	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
5	186553	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144488)				2º AND. B
6	186554	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
7	186555	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
8	186556	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
9	186557	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				2º AND. B
10	186558	MESA RETA DE MADEIRA COM 01 GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO MED. 120MTS				2º AND. B
11	186559	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
12	186560	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (SUB. 160725)				2º AND. B
13	186561	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136823)				2º AND. B
14	186562	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				219
15	186563	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				219
16	186564	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144034)				219
17	186565	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144035)				219
18	186566	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				220
19	186567	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				220
20	186568	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144036)				220
21	186569	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160478)				220
22	186570	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124918)				2º AND. B
23	186571	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				221
24	186572	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160480)				221
25	186573	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160481)				221
26	186574	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144037)				221
27	186575	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144038)				221
28	186576	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				221
29	186577	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				221
30	186578	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				221
31	186579	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146235)				221
32	186580	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146236)				221
33	186581	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136834)				221
34	186582	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160484)				221
35	186583	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				NUTRIÇÃO
36	186584	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				NUTRIÇÃO
37	186585	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 182003)				NUTRIÇÃO
38	186586	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159615)				NUTRIÇÃO
39	186587	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				NUTRIÇÃO
40	186588	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				NUTRIÇÃO
41	186589	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				NUTRIÇÃO
42	186590	MESA DE REUNIÃO REDONDA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143901)				NUTRIÇÃO
43	186591	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM RODÍZIOS				NUTRIÇÃO
44	186592	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM RODÍZIOS				NUTRIÇÃO
45	186593	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETAS MED. 1.20MTS				NUTRIÇÃO
46	186594	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETAS MED. 1.20MTS				NUTRIÇÃO
47	186595	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER CAP. 9000BTUS		UCB095B	3595874536	NUTRIÇÃO
48	186596	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				NUTRIÇÃO
49	186597	ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA SUSPENSO COM 04 PORTAS				NUTRIÇÃO
50	186598	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				218
51	186599	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				218
52	186600	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144011)				218
53	186601	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144017)				217
54	186602	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				217
55	186603	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144039)				217
56	186604	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144040)				217
57	186605	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				217
58	186606	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				217
59	186607	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				217
60	186608	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144041)				217
61	186609	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144042)				217
62	186610	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				217
63	186611	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144018)				217
64	186612	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160485)				217
65	186613	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160486)				217
66	186614	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160489)				217
67	186615	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO				217
68	186616	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ARSENAL
69	186617	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ARSENAL
70	186618	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				ARSENAL
71	186619	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160491)				215
72	186620	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160492)				215
73	186621	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160493)				215
74	186622	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144043)				215
75	186623	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144044)				215
76	186624	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				215
77	186625	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				215



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

78	186626	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160494)					216
79	186627	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160495)					216
80	186628	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144045)					216
81	186629	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144046)					216
82	186630	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144047)					216
83	186631	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					216
84	186632	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					216
85	186633	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					216
86	186634	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					214
87	186635	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144048)					214
88	186636	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144049)					214
89	186637	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144019)					214
90	186638	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					214
91	186639	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160496)					214
92	186640	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160498)					214
93	186641	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					213
94	186642	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144050)					213
95	186643	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144051)					213
96	186644	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					213
97	186645	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					213
98	186646	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160499)					213
99	186647	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160502)					213
100	186648	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144021)					213
101	186649	CARRO DE EMERGÊNCIA (SUB. 145471)	ECAFX	CP1000	41033		2º AND. B
102	186650	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124919)					2º AND. B
103	186651	ELETROCARDÍOGRAFO ECG-06 (SUB. 123542)	EMAI	EX-03	10EQ01562		2º AND. B
104	186652	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM ESTRUTURA DE FERRO					2º AND. B
105	186653	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					2º AND. B
106	186654	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144052)					208
107	186655	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144053)					208
108	186656	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160504)					208
109	186657	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160505)					208
110	186658	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160510)					209
111	186659	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160511)					209
112	186660	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144055)					209
113	186661	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144056)					209
114	186662	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144057)					210
115	186663	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160513)					210
116	186664	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160514)					211
117	186665	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160515)					212
118	186666	CADEIRA CONJUGADA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA FERRO					2A
119	186667	CADEIRA CONJUGADA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA FERRO					2A
120	186668	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETAS MED. 1.00MTS					2A
121	186669	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					2A
122	186670	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 148188)					2A
123	186671	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 154499)					2A
124	186672	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					207
125	186673	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					207
126	186674	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					207
127	186675	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144058)					207
128	186676	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144059)					207
129	186677	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143879)					207
130	186678	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143880)					207
131	186679	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144060)					202
132	186680	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144061)					202
133	186681	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					202
134	186682	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160517)					202
135	186683	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					202
136	186684	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143233)					202
137	186685	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146256)					203
138	186686	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146257)					203
139	186687	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					203
140	186688	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160469)					203
141	186689	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160470)					203
142	186690	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					204
143	186691	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					204
144	186692	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146258)					204
145	186693	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160471)					204
146	186694	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					204
147	186695	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146259)					205
148	186696	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146260)					205
149	186697	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					205
150	186698	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					205
151	186699	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160472)					205
152	186700	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160473)					205
153	186701	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143234)					205
154	186702	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143235)					205
155	186703	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					205



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

156	186704	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				206
157	186705	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146261)				206
158	186706	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146262)				206
159	186707	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				206
160	186708	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 132888)				206
161	186709	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160519)				206
162	186710	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160520)				206
163	186711	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				206
164	186712	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				SEC. ALA
165	186713	NEGASTOCÓPIO COM 02 CORPOS (SUB. 143993)				SEC. ALA
166	186714	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				SEC. ALA
167	186715	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (SUB. 160726)				SEC. ALA
168	186716	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				SEC. ALA
169	186717	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
170	186718	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
171	186719	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAP. 150KG (SUB. 146226)	BALMAK		21051	ENFERMAGEM
172	186720	CARRO DE EMERGÊNCIA (SUB. 146228)	ECAFIX	CP1000		ENFERMAGEM
173	186721	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2A
174	186722	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (SUB. 142683)				2A
175	186723	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 05 GAVETAS				2A
176	186724	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				2A
177	186725	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2A
178	186726	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2A
179	186727	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136707)				2A
180	186728	ARMÁRIO DIRETOR DE MADEIRA COM 02 PORTAS				2A
181	186729	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. / SL. ADM
182	186730	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				3º AND. / SL. ADM
183	186731	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. / SL. ADM
184	186732	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. / SL. ADM
185	186733	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 161849)	INTELBRAS	PLENO	NSUG1506671QI	3º AND. / SL. ADM
186	186734	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. / SL. ADM
187	186735	DIVÁ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159226)				3º AND. / SL. ADM
188	186736	CADEIRA CONJUGADA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA FERRO				3º AND. / SL. ADM
189	186737	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. / ENF.
190	186738	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				3º AND. / ENF.
191	186739	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				3º AND. / ENF.
192	186740	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. / ENF.
193	186741	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. / ENF.
194	186742	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				COMISSÃO
195	186743	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / COMISSÃO
196	186744	MESA DELTA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / COMISSÃO
197	186745	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / COMISSÃO
198	186746	VENTILADOR DE PEDESTAL 60CM (SUB. 155908)	DELTA	PREMIUM		4º AND. B / COMISSÃO
199	186747	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / PRESTAÇÃO
200	186748	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / PRESTAÇÃO
201	186749	MESA DELTA DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / PRESTAÇÃO
202	186750	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS				4º AND. B / PRESTAÇÃO
203	186751	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				SAME
204	186752	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				SAME
205	186753	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
206	186754	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				SAME
207	186755	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				SAME
208	186756	MESA RETA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160728)				SAME
209	186757	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
210	186758	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
211	186759	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
212	186760	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
213	186761	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
214	186762	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
215	186763	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
216	186764	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
217	186765	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
218	186766	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
219	186767	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				DIREÇÃO ADM
220	186768	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				DIREÇÃO ADM
221	186769	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				DIREÇÃO ADM
222	186770	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				DIREÇÃO ADM
223	186771	MESA DE REUNIÃO REDONDA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143902)				DIREÇÃO ADM
224	186772	ARMÁRIO EXECUTIVO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				DIREÇÃO ADM
225	186773	ARQUIVO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS				DIREÇÃO ADM
226	186774	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170745)				DIREÇÃO ADM
227	186775	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170769)				DIREÇÃO ADM
228	186776	MESA DELTA DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				DIREÇÃO ADM
229	186777	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS				DIREÇÃO ADM
230	186778	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 149288)				DIREÇÃO ADM
231	186779	MESA DELTA DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
232	186780	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				SUPERINTENDENCIA
233	186781	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM RODÍZIOS				SUPERINTENDENCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

234	186782	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
235	186783	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
236	186784	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
237	186785	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
238	186786	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
239	186787	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
240	186788	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
241	186789	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
242	186790	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
243	186791	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
244	186792	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
245	186793	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				REUNIÃO
246	186794	MESA DE REUNIÃO OVAL DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143900)				REUNIÃO
247	186795	MESA DE APOIO DE MADEIRA COM 01 GAVETA (SUB. 141406)				REUNIÃO
248	186796	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				SUPERINTENDENCIA
249	186797	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
250	186798	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
251	186799	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				C. C. I. H
252	186800	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				C. C. I. H
253	186801	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				LABORATÓRIO
254	186802	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				LABORATÓRIO
255	186803	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				LABORATÓRIO
256	186804	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				LABORATÓRIO
257	186805	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146241)				2º AND. B
258	186806	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 09 VÃOS E 02 PORTAS				2º AND. B
259	186807	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
260	186808	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
261	186809	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
262	186810	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
263	186811	CÂMARA FRIGORIFICA COM 02 GAVETAS				NECROTERIO
264	186812	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124920)				NECROTERIO
265	186813	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124924)				NECROTERIO
266	186814	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124912)				NECROTERIO
267	186815	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				NECROTERIO
268	186816	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				NECROTERIO
269	186817	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOX LIMPEZA
270	186818	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOX LIMPEZA
271	186819	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOX LIMPEZA
272	186820	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOX LIMPEZA
273	186821	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				MANUTENÇÃO
274	186822	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS				MANUTENÇÃO
275	186823	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				MANUTENÇÃO
276	186824	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				MANUTENÇÃO
277	186825	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				MANUTENÇÃO
278	186826	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				MANUTENÇÃO
279	186827	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS (SUB. 143874)				MANUTENÇÃO
280	186828	ESMERILHADEIRA	MAKITA	GA4530		MANUTENÇÃO
281	186829	PARAFUSADEIRA	BOSCH	GSR1000SMAR	612004174	MANUTENÇÃO
282	186830	PLAINA	MAKITA	KP0800	109205	MANUTENÇÃO
283	186831	SERRA TICO-TIVO	MAKITA	4327	107817	MANUTENÇÃO
284	186832	MAQUITA	MAKITA	4100NH3	581064	MANUTENÇÃO
285	186833	FURADEIRA DE IMPACTO	MAKITA	HP1640	1065029	MANUTENÇÃO
286	186834	FURADEIRA DE IMPACTO MARTELETE	MAKITA	HR2470	5389097	MANUTENÇÃO
287	186835	MAQUINA DE SOLTA	ESAB	LHN220IPLUS	I16170253	MANUTENÇÃO
288	186836	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	MS2.3	3952	MANUTENÇÃO
289	186837	ROÇADEIRA	TERRA	TTGR520		MANUTENÇÃO
290	186838	BANQUETA EM AÇO INOX				MANUTENÇÃO
291	186839	ESMERIL DE BANCADA	FERRARI	ME6	HYG1101-14	MANUTENÇÃO
292	186840	MESA RETA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160729)				SEGURANÇA DO TRABALHO
293	186841	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 149307)				SEGURANÇA DO TRABALHO
294	186842	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 149303)				SEGURANÇA DO TRABALHO
295	186843	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				SEGURANÇA DO TRABALHO
296	186844	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				SEGURANÇA DO TRABALHO
297	186845	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159227)				MEDICINA DO TRABALHO
298	186846	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICINA DO TRABALHO
299	186847	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170783)				MEDICINA DO TRABALHO
300	186848	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 183163)				MEDICINA DO TRABALHO
301	186849	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICINA DO TRABALHO
302	186850	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICINA DO TRABALHO
303	186851	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
304	186852	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / ARSENAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

305	186853	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
306	186854	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 01 e 02
307	186855	BANQUETA DE INOX				CIRURGICO / CORREDOR SL 01 e 02
308	186856	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL 01
309	186857	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 01
310	186858	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 01
311	186859	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS (SUB. 143215)				CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 02
312	186860	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 02
313	186861	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO				CENTRO CIRURGICO / CORREDOR ENTRADA
314	186862	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
315	186863	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
316	186864	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
317	186865	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
318	186866	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
319	186867	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (SUB. 142684)				ALMOXARIFADO
320	186868	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (SUB. 142689)				ALMOXARIFADO
321	186869	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
322	186870	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS (SUB. 143875)				ALMOXARIFADO
323	186871	CARRO HIDRAULICO TRANSPALETE	J.M	TRANSPALETE TM2220	1286009	ALMOXARIFADO
324	186872	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS	REAL	EXTENSIVA		ALMOXARIFADO
325	186873	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS	REAL	EXTENSIVA		ALMOXARIFADO
326	186874	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS	AMAPÁ			ALMOXARIFADO
327	186875	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS	AMAPÁ			ALMOXARIFADO
328	186876	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
329	186877	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
330	186878	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
331	186879	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
332	186880	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
333	186881	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
334	186882	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
335	186883	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
336	186884	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
337	186885	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
338	186886	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
339	186887	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
340	186888	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
341	186889	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
342	186890	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
343	186891	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
344	186892	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
345	186893	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
346	186894	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
347	186895	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
348	186896	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
349	186897	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
350	186898	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
351	186899	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
352	186900	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
353	186901	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS	AMAPÁ			ALMOXARIFADO
354	186902	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
355	186903	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				ALMOXARIFADO
356	186904	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
357	186905	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
358	186906	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
359	186907	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 128265)				ALMOXARIFADO
360	186908	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ESCRITÓRIO ALMOXARIFADO
361	186909	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ESCRITÓRIO ALMOXARIFADO
362	186910	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ESCRITÓRIO ALMOXARIFADO
363	186911	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ESCRITÓRIO ALMOXARIFADO
364	186913	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				ESCRITÓRIO ALMOXARIFADO
365	186914	ARQUIVO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS				ESCRITÓRIO ALMOXARIFADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

366	186915	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS					ALMOXARIFADO
367	186916	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS					ALMOXARIFADO
368	186917	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS					ALMOXARIFADO
369	186918	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS					ALMOXARIFADO
370	186951	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 LUGARES COM GAVETAS ESTRUTURA DE MADEIRA					RH
371	186952	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS					RH
372	186953	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
373	186954	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
374	186955	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
375	186956	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
376	186957	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
377	186958	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
378	186959	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
379	186960	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
380	186961	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS					RH
381	186962	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					RH
382	186963	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					RH
383	186964	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					RH
384	186965	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA					RH
385	186966	MESA RETA DE MADEIRA COM 04 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					RH
386	186967	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					RH
387	186968	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS					MEDICINA DO TRABALHO
388	186969	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136682)					MEDICINA DO TRABALHO
389	186970	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					RH
390	186971	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					RH
391	186972	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA					RH
392	186973	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA					RH
393	186974	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA					RH
394	186975	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA					RH
395	186976	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA					RH
396	187051	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143999)					1º AND. B
397	187052	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144000)					1º AND. B
398	187053	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144001)					1º AND. B
399	187054	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144004)					1º AND. B
400	187055	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146263)					1º AND. B
401	187056	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
402	187057	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
403	187058	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
404	187059	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
405	187060	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
406	187061	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
407	187062	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
408	187063	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
409	187064	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
410	187065	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
411	187066	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
412	187067	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
413	187068	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
414	187069	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
415	187070	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124891)					1º AND. B
416	187071	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124892)					1º AND. B
417	187072	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124893)					1º AND. B
418	187073	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124894)					1º AND. B
419	187074	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124895)					1º AND. B
420	187075	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124896)					1º AND. B
421	187076	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144023)					1º AND. B
422	187077	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
423	187078	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
424	187079	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 128666)					1º AND. B
425	187080	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144024)					1º AND. B
426	187081	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144025)					1º AND. B
427	187082	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144026)					1º AND. B
428	187083	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160805)					1º AND. B
429	187084	APARELHO DE PA COLLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 153226)	MISSOURI	ML003	122266		1º AND. B
430	187085	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144062)					1º AND. B
431	187086	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144064)					1º AND. B
432	187087	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144065)					1º AND. B
433	187088	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
434	187089	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
435	187090	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
436	187091	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
437	187092	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
438	187093	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
439	187094	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144027)					1º AND. B
440	187095	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144028)					1º AND. B
441	187096	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144029)					1º AND. B
442	187097	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					1º AND. B
443	187098	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. B
444	187099	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					1º AND. B
445	187100	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					1º AND. B
446	187101	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144030)					1º AND. B
447	187102	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144031)					1º AND. B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

448	187103	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144032)			1º AND. B
449	187104	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144033)			1º AND. B
450	187105	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
451	187106	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
452	187107	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
453	187108	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
454	187109	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
455	187110	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
456	187111	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144066)			1º AND. B
457	187112	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
458	187113	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 152983)			1º AND. B
459	187114	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
460	187115	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
461	187116	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
462	187117	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160526)			1º AND. B
463	187118	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
464	187119	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
465	187120	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
466	187121	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
467	187122	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
468	187123	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
469	187124	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
470	187125	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
471	187126	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
472	187127	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS (SUB. 143212)			1º AND. B
473	187128	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS (SUB. 143213)			1º AND. B
474	187129	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144067)			1º AND. B
475	187130	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
476	187131	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
477	187132	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
478	187133	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
479	187134	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
480	187135	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160808)			1º AND. B
481	187136	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
482	187137	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
483	187138	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS			1º AND. B
484	187139	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
485	187140	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
486	187141	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160453)			1º AND. B
487	187142	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
488	187143	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
489	187144	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
490	187145	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160455)			1º AND. B
491	187146	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160457)			1º AND. B
492	187147	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
493	187148	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
494	187149	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160459)			1º AND. B
495	187150	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160461)			1º AND. B
496	187151	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
497	187152	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
498	187153	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
499	187154	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
500	187155	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
501	187156	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
502	187157	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
503	187158	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
504	187159	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160463)			1º AND. B
505	187160	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160464)			1º AND. B
506	187161	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160465)			1º AND. B
507	187162	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
508	187163	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
509	187164	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
510	187165	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
511	187166	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
512	187167	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
513	187168	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
514	187169	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160784)			1º AND. B
515	187170	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160809)			1º AND. B
516	187171	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
517	187172	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 140506)			1º AND. B
518	187173	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS			1º AND. B
519	187174	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
520	187175	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
521	187176	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
522	187177	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
523	187178	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
524	187179	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. B
525	187180	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160454)			1º AND. B
526	187181	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160490)			1º AND. B
527	187182	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO			FARMACIA
528	187183	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141359)			FARMACIA
529	187184	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143890)			FARMACIA
530	187185	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143891)			FARMACIA
531	187186	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143894)			FARMACIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

532	187187	SELADORA MARCA FRAMAQ MODELO 3000			FARMACIA
533	187188	SELADORA MARCA FRAMAQ MODELO 3000			FARMACIA
534	187189	VENTILADOR DE PEDESTAL (SUB. 145829)	VENTISOL		FARMACIA
535	187190	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO			FARMACIA
536	187191	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143895)			FARMACIA
537	187192	CADEIRA ESTOFADA FIXA SKY COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159492)			FARMACIA
538	187193	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143896)			FARMACIA
539	187194	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143897)			FARMACIA
540	187195	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			FARMACIA
541	187196	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			FARMACIA
542	187197	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			FARMACIA
543	187198	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			FARMACIA
544	187199	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			FARMACIA
545	187200	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143898)			ENDOSCOPIA
546	187201	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
547	187202	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
548	187203	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
549	187204	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
550	187205	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
551	187206	SUORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124909)			ENDOSCOPIA
552	187207	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
553	187208	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
554	187209	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143899)			ENDOSCOPIA
555	187210	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
556	187211	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
557	187212	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS			ENDOSCOPIA
558	187213	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
559	187214	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
560	187215	SUORTE PARA SAÇO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			ENDOSCOPIA
561	187216	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. A
562	187217	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. A
563	187218	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. A
564	187219	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. A
565	187220	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO			1º AND. A
566	187221	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			RX
567	187222	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170786)			RX
568	187223	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159224)			RX
569	187224	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			RX
570	187225	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			RX
571	187226	CARRO AUXILIAR DE INOX COM RODÍZIOS			TOMO
572	187227	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS			TOMO
573	187228	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO			TOMO
574	187229	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO			RX RECP
575	187230	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO			RX RECP
576	187231	MESA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 128057)			ROUPARIA
577	187232	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
578	187233	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
579	187234	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
580	187235	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
581	187236	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
582	187237	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
583	187238	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
584	187239	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
585	187240	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
586	187241	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
587	187242	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
588	187243	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
589	187244	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
590	187245	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
591	187246	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
592	187247	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
593	187248	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 142692)			ROUPARIA
594	187249	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
595	187250	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
596	187251	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
597	187252	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
598	187253	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
599	187254	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
600	187255	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
601	187256	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
602	187257	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
603	187258	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
604	187259	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
605	187260	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS			ROUPARIA
606	187261	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			ROUPARIA
607	187262	MESA RETA DE MADEIRA COM 01 GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO MED. 120MTS			ROUPARIA
608	187263	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141357)			ROUPARIA
609	187264	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 180349)			ROUPARIA
610	187265	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO			ROUPARIA
611	187266	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS			ROUPARIA
612	187267	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 142693)			2º AND. A
613	187268	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 142691)			2º AND. A
614	187269	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO			2º AND. A
615	187270	SUORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124910)			2º AND. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

616	187271	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136861)				2º AND. A
617	187272	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 137063)	PREMIUM	ML176	499580	2º AND. A
618	187273	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160466)				201
619	187274	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160467)				201
620	187275	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				201
621	187276	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				201
622	187277	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				201
623	187278	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				201
624	187279	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. A
625	187280	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM RODÍZIOS				PERMANENTE
626	187281	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 139410)				PERMANENTE
627	187282	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170790)				PERMANENTE
628	187283	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170801)				PERMANENTE
629	187284	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				ED. PERMANENTE
630	187285	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
631	187286	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
632	187287	BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL	POLOGEL	BPC 40/80	0194	EMERGÊNCIA
633	187288	BALANÇA PEDIATRICA 15 KG BABY (SUB. 146225)	WELMY	R1109E	17035	UTI INFANTIL
634	187289	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
635	187290	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
636	187291	FOCO DE LUZ AUXILIAR				UTI INFANTIL
637	187292	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
638	187293	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
639	187294	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 143995)				UTI INFANTIL
640	187295	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
641	187296	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
642	187297	FOCO DE LUZ AUXILIAR				UTI INFANTIL
643	187298	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
644	187299	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
645	187300	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS (SUB. 143214)				UTI INFANTIL
646	187301	CARRO AUXILIAR DE INOX COM RODÍZIOS				UTI INFANTIL
647	187302	FOCO DE LUZ AUXILIAR				UTI INFANTIL
648	187303	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
649	187304	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
650	187305	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124908)				UTI INFANTIL
651	187306	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
652	187307	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				UTI INFANTIL
653	187308	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
654	187309	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
655	187310	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
656	187311	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
657	187312	ARMÁRIO ALTO DIRETOR DE MADEIRA COM 02 PORTAS				UTI INFANTIL
658	187313	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE				UTI INFANTIL
659	187314	CARRO AUXILIAR DE INOX COM RODÍZIOS				UTI INFANTIL
660	187315	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS (SUB. 142682)				UTI INFANTIL
661	187316	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE				UTI INFANTIL
662	187317	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
663	187318	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
664	187319	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI INFANTIL
665	187320	CADEIRA ESTOFADA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141356)				UTI INFANTIL
666	187321	ESTANTE DE INOX COM BANDEJAS				LACTÁRIO
667	187322	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				LACTÁRIO
668	187323	GELADEIRA	ELETROLUX	DC49A	71201180	LACTÁRIO
669	187324	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				LACTÁRIO
670	187325	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				LACTÁRIO
671	187326	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO				LACTÁRIO
672	187327	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 04 GAVETAS COM RODÍZIOS				ADMINISTRAÇÃO
673	187328	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				ADMINISTRAÇÃO
674	187329	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				ADMINISTRAÇÃO
675	187330	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ADMINISTRAÇÃO
676	187331	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. B INFANTIL
677	187332	BALANÇA ADULTO CAP. 200 KG (SUB. 143991)				3º AND. B INFANTIL
678	187333	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				313
679	187334	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				313
680	187335	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				313
681	187336	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				313
682	187337	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				313
683	187338	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 143996)				313
684	187339	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 143997)				314
685	187340	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 146232)				314
686	187341	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				314
687	187342	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				314
688	187343	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				314
689	187344	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				314
690	187345	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				314
691	187346	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				314
692	187347	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 146233)				315
693	187348	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 146234)				315
694	187349	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				315
695	187350	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				315
696	187351	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				315



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

697	187352	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					315
698	187353	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					315
699	187354	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					315
700	187355	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					315
701	187356	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
702	187357	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
703	187358	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
704	187359	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
705	187360	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160810)					MEDICAÇÃO
706	187361	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					MEDICAÇÃO
707	187362	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 143994)					316
708	187363	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 124927)					316
709	187364	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 124928)					316
710	187365	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 179143)					316
711	187366	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 171807)					316
712	187367	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 171809)					316
713	187368	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					316
714	187369	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO					316
715	187370	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					316
716	187371	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					317
717	187372	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 124930)					317
718	187373	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 124932)					317
719	187374	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 124933)					317
720	187375	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (181842)					317
721	187376	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					317
722	187377	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 124934)					318
723	187378	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 124935)					318
724	187379	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO (181843)					318
725	187380	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO					318
726	187381	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					318
727	187382	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					318
728	187383	MICROONDAS	ELETROLUX	MEF41	82305766		LACTÁRIO
729	187384	FOGÃO ELETRICO COM 02 BOCAS	TOPAZIO				LACTÁRIO
730	187385	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAP. 150KG	ELGIN	SA110	160701770		LACTÁRIO
731	187386	ARMÁRIO ALTO DIRETOR DE MADEIRA COM 02 PORTAS					3º AND. A / SEC. DE ALA
732	187387	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					3º AND. A / SEC. DE ALA
733	187388	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					3º AND. A / SEC. DE ALA
734	187389	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					3º AND. A / SEC. DE ALA
735	187390	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					301
736	187391	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					301
737	187392	ROUPERO DE AÇO COM 16 PORTAS (SUB. 149480)					301
738	187393	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160477)					302
739	187394	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160482)					302
740	187395	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					302
741	187396	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					302
742	187397	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					302
743	187398	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					302
744	187399	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					302
745	187400	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO					302
746	187401	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO					302
747	187402	ROUPERO DE AÇO COM 16 PORTAS					302
748	187403	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 169153)					302
749	187404	CARRO DE EMERGÊNCIA (SUB. 146229)					3º AND. A
750	187405	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					3º AND. A
751	187406	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160488)					303
752	187407	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					303
753	187408	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					303
754	187409	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					303
755	187410	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					303
756	187411	ROUPERO DE AÇO COM 16 PORTAS					303
757	187412	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					304
758	187413	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					304
759	187414	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					304
760	187415	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					304
761	187416	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					304
762	187417	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					304
763	187418	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160501)					305
764	187419	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160503)					305
765	187420	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					305
766	187421	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					305
767	187422	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					305
768	187423	ROUPERO DE AÇO COM 04 PORTAS					305
769	187424	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160516)					306
770	187425	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160530)					306
771	187426	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					306
772	187427	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					306
773	187428	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					306
774	187429	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					306
775	187430	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					306
776	187431	ROUPERO DE AÇO COM 04 PORTAS					306
777	187432	BEBEDOURO DE TORRE DE INOX	POLOGEL	BPC80	195		3º AND. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

778	187433	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				3º AND. A
779	187434	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				3º AND. A
780	187435	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. A
781	187436	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. A
782	187437	SUORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160811)				3º AND. A
783	187438	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				307
784	187439	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				307
785	187440	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				307
786	187441	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				307
787	187442	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				307
788	187443	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				308
789	187444	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				308
790	187445	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				308
791	187446	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160543)				309
792	187447	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				309
793	187448	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				309
794	187449	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				309
795	187450	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				309
796	187451	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				309
797	187452	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				309
798	187453	ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS (SUB. 145365)				309
799	187454	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160547)				310
800	187455	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				310
801	187456	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				310
802	187457	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				310
803	187458	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				310
804	187459	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				310
805	187460	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				310
806	187461	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160576)				311
807	187462	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 169048)				311
808	187463	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				311
809	187464	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				311
810	187465	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				311
811	187466	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				311
812	187467	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				311
813	187468	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				311
814	187469	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				311
815	187470	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				311
816	187471	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB.160625)				312
817	187472	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160626)				312
818	187473	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				312
819	187474	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				312
820	187475	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAP. 150KG				3º AND. A
821	187476	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. A
822	187477	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. A
823	187478	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. A
824	187479	MESA DE REUNIÃO (SUB.160727)				ANFI-TEATRO
825	187480	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
826	187481	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
827	187482	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
828	187483	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
829	187484	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
830	187485	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
831	187486	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
832	187487	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
833	187488	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
834	187489	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
835	187490	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
836	187491	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
837	187492	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
838	187493	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
839	187494	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
840	187495	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
841	187496	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
842	187497	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
843	187498	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
844	187499	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
845	187500	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
846	187501	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
847	187502	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
848	187503	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				ANFI-TEATRO
849	187505	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 149383)				5º ANDAR A
850	187506	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR A
851	187507	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR A
852	187508	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO
853	187509	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO
854	187510	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO
855	187511	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO
856	187512	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

857	187513	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE				5º ANDAR / CONF. MEDICO 1
858	187514	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS (SUB. 142690)				5º ANDAR / CONF. MEDICO 1
859	187515	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR / CONF. MEDICO 1
860	187516	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE				5º ANDAR / CONF. MEDICO 2
861	187517	CRIAO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				5º ANDAR / CONF. MEDICO 2
862	187518	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR / RECEP. CIRURGIA
863	187519	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR / RECEP. CIRURGIA
864	187520	CRIAO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				5º ANDAR / RECEP. CIRURGIA
865	187521	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146530)				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
866	187522	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159835)				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
867	187523	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
868	187524	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
869	187525	ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA SUSPENSO COM 04 PORTAS				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
870	187526	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / COPA
871	187527	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 05 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / COPA
872	187528	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / SL SUPERVISOR
873	187529	BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM 03 GAVETAS				CENTRO CIRURGICO / SL SUPERVISOR
874	187530	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / EXPURGO
875	187531	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL ADMISSÃO
876	187532	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL ADMISSÃO
877	187533	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL ADMISSÃO
878	187534	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
879	187535	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
880	187536	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
881	187537	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
882	187538	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
883	187539	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
884	187540	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
885	187541	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
886	187542	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 03 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
887	187543	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
888	187544	ARMÁRIO 14 BINS				CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
889	187545	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL 03
890	187546	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL 03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

891	187547	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL 05
892	187548	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
893	187549	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
894	187550	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
895	187551	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				RECEPÇÃO
896	187552	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				RECEPÇÃO
897	187553	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				RECEPÇÃO
898	187554	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				RECEPÇÃO
899	187555	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				RECEPÇÃO
900	187556	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				RECEPÇÃO
901	187557	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				RECEPÇÃO
902	187558	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136361)				RECEPÇÃO
903	187559	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136388)				RECEPÇÃO
904	187560	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 142116)				RECEPÇÃO
905	187561	ARMÁRIO 12 VÃOS DE MADEIRA				RECEPÇÃO
906	187562	BEBEDOURO EM INOX CONJUGADO	POLOGEL	BPC 40/80		RECEPÇÃO
907	187563	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO DE MADEIRA PARA 02 PESSOAS MED. 1.40 X 1.40M (SUB. 135672)				RECEPÇÃO
908	187564	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 148651)	INTELBRAS	PLENO	N51F3426770AR	RECEPÇÃO
909	187565	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				TRIAGEN
910	187566	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				TRIAGEN
911	187567	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				TRIAGEN
912	187568	BALANÇA PEDIATRICA 15 KG BABY			8183203	TRIAGEN
913	187569	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				CORREDOR
914	187570	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				CORREDOR
915	187571	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
916	187572	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
917	187573	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
918	187574	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
919	187575	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				ENFERMAGEM
920	187576	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				ENFERMAGEM
921	187577	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				ENFERMAGEM
922	187578	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZO COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
923	187579	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZO COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
924	187580	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				ENFERMAGEM
925	187581	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124897)				ENFERMAGEM
926	187582	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124898)				ENFERMAGEM
927	187583	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124900)				ENFERMAGEM
928	187584	FOCO DE LUZ AUXILIAR				ENFERMAGEM
929	187585	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159489)				CONSULTORIO 1
930	187586	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 1
931	187587	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 2
932	187588	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 2
933	187589	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160651)				CONSULTORIO 2
934	187590	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				POSTO ENFERMAGEM
935	187591	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				POSTO ENFERMAGEM
936	187592	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				POSTO ENFERMAGEM
937	187593	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				POSTO ENFERMAGEM
938	187594	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164663)	PANASONIC	KXT7701BR	5ACKA019164	POSTO ENFERMAGEM
939	187595	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 3
940	187596	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 3
941	187597	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 3
942	187598	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICAÇÃO
943	187599	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICAÇÃO
944	187600	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICAÇÃO
945	187601	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124901)				MEDICAÇÃO
946	187602	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160812)				MEDICAÇÃO
947	187603	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136862)				MEDICAÇÃO
948	187604	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZO COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICAÇÃO
949	187605	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICAÇÃO
950	187606	DIVÃ CLINICO INFANTIL ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				SUTURA
951	187607	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZO COM ESTRUTURA DE FERRO				SUTURA
952	187608	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124902)				SUTURA
953	187609	FOCO DE LUZ AUXILIAR				SUTURA
954	187610	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZO COM ESTRUTURA DE FERRO				OBSERVAÇÃO
955	187611	BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES (SUB. 169054)				OBSERVAÇÃO
956	187612	BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES				OBSERVAÇÃO
957	187613	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124904)				OBSERVAÇÃO
958	187614	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124905)				OBSERVAÇÃO
959	187615	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				INALAÇÃO
960	187616	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				INALAÇÃO
961	187617	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO				INALAÇÃO
962	187618	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO				INALAÇÃO
963	187619	TROCADOR FRALDARIO ESTRUTURA DE MADEIRA				FRALDARIO
964	187620	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO DE BEBE SEM BRAÇO				FRALDARIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

965	187621	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
966	187622	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
967	187623	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
968	187624	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				SALA DE ESPERA
969	187625	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
970	187626	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
971	187627	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
972	187628	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
973	187629	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
974	187630	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
975	187631	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136687)				SALA DE ESPERA
976	187632	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 148154)				SALA DE ESPERA
977	187633	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 148174)				SALA DE ESPERA
978	187634	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 124906)				SALA DE ESPERA
979	187635	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 137207)				SALA DE ESPERA
980	187636	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 137208)				SALA DE ESPERA
981	187637	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 151821)				SALA DE COLETA
982	187638	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE COLETA
983	187639	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141689)				SALA DE COLETA
984	187640	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				SALA DE COLETA
985	187641	ARMARIO ALTO 02 PORTAS COM 02 VÁOS COM ESTRUTURA DE MADEIRA				SALA DE COLETA
986	187642	BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES				ISOLAMENTO
987	187643	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 137216)				ISOLAMENTO
988	187644	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE ESPERA
989	187645	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				COPA
990	187646	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				COPA
991	187647	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				COPA
992	187648	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				CORREDOR NIR
993	187649	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				CORREDOR NIR
994	187650	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				CORREDOR NIR
995	187651	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				CORREDOR NIR
996	187652	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				OBSRVAÇÃO 03 NIR
997	187653	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				OBSRVAÇÃO 03 NIR
998	187654	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				OBSRVAÇÃO 03 NIR
999	187655	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				CONSULTORIO 02 NIR
1000	187656	DIVÁ CLINICO ESTOFADO COM COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 02 NIR
1001	187657	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 01 NIR
1002	187658	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 01 NIR
1003	187659	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 137244)				CONSULTORIO 01 NIR
1004	187660	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CONSULTORIO 01 NIR
1005	187661	MESA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA				ENGENHARIA
1006	187662	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				ENGENHARIA
1007	187663	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				ENGENHARIA
1008	187664	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	PANDIN			ENGENHARIA
1009	187665	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO				ENGENHARIA
1010	187666	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO				ENGENHARIA
1011	187667	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO				ENGENHARIA
1012	187668	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO				ENGENHARIA
1013	187669	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO				ENGENHARIA
1014	187670	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164667)	PANASONIC	KXT7701BR		ENGENHARIA
1015	187671	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164678)	PANASONIC	KXT7701BR	5ACKA019163	ENGENHARIA
1016	187672	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
1017	187673	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				SAME
1018	187674	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164679)			NSUE1413774DW	SAME
1019	187675	MESA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA				SAME
1020	187676	ENCADERNADORA DE FERRO	LASSANE			SAME
1021	187677	MESA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA				SAME
1022	187678	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
1023	187679	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
1024	187680	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
1025	187681	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164974)			NSUG10022309	SAME
1026	187682	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇOS E RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 183208)				SAME
1027	187683	MESA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA				SAME
1028	187684	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
1029	187686	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				SAME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

1030	187687	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					SAME
1031	187688	PRATELEIRA 04 VAOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1032	187689	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1033	187690	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1034	187691	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1035	187692	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1036	187693	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1037	187694	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1038	187695	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1039	187696	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1040	187697	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1041	187698	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1042	187699	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1043	187700	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1044	187701	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1045	187702	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1046	187703	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1047	187704	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1048	187705	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1049	187706	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1050	187707	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1051	187708	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1052	187709	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1053	187710	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1054	187711	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1055	187712	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1056	187713	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1057	187714	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1058	187715	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1059	187716	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1060	187717	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1061	187718	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1062	187719	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1063	187720	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1064	187721	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					SAME
1065	187722	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS					SAME
1066	187723	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS					SAME
1067	187724	VENTILADOR DE PEDESTAL 60 CM COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 166977)	VENTISILVA	VCL			SAME
1068	187725	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160313)					SAME
1069	187726	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160314)					SAME
1070	187727	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160315)					SAME
1071	187728	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160316)					SAME
1072	187729	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160317)					SAME
1073	187730	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1074	187731	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1075	187732	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇOS E RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144478)					SAME
1076	187733	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE					CONFORTO MÉDICO TERREO
1077	187734	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE					CONFORTO MÉDICO TERREO
1078	187735	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					CORREDOR
1079	187736	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					CORREDOR
1080	187737	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					CORREDOR
1081	187738	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					CORREDOR
1082	187739	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1083	187740	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1084	187741	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1085	187742	ESCALADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1086	187743	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 145033)	PANASONIC	KXT7701BR	5A6CKA020897		INTERNAÇÃO
1087	187744	BEBEDOURO EM INOX CONJUGADO (SUB. 163821)	KARIN	BPC 80			INTERNAÇÃO
1088	187745	MESA RETA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160433)					INTERNAÇÃO
1089	187746	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1090	187747	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1091	187748	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1092	187749	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS					INTERNAÇÃO
1093	187750	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 148661)	INTELBRAS	PLENO	NSUG1005696NK		INTERNAÇÃO
1094	187751	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 163396)	INTELBRAS	PLENO	NSUF3426772HV		INTERNAÇÃO
1095	187752	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS					INTERNAÇÃO
1096	187753	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1097	187755	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 132907)	INTELBRAS	PLENO	NSUE14124197U		INTERNAÇÃO
1098	187756	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1099	187757	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1100	187758	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1101	187759	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG1005676WR		INTERNAÇÃO
1102	187760	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR	5ACKA018696		INTERNAÇÃO
1103	187761	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS					INTERNAÇÃO
1104	187762	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					INTERNAÇÃO
1105	187763	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1106	187764	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1107	187765	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR	5BBKA027079		INTERNAÇÃO
1108	187766	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					INTERNAÇÃO
1109	187767	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR	5ACKA019017		INTERNAÇÃO
1110	187768	CRIADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					INTERNAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

1111	187769	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					NUCLEO DE INTERNO REGULAÇÃO
1112	187770	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					NUCLEO DE INTERNO REGULAÇÃO
1113	187771	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS					NUCLEO DE INTERNO REGULAÇÃO
1114	187772	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					NUCLEO DE INTERNO REGULAÇÃO
1115	187773	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG18154010J		NUCLEO DE INTERNO REGULAÇÃO
1116	187774	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR	5ACKA019400		NUCLEO DE INTERNO REGULAÇÃO
1117	187775	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO					NUCLEO DE INTERNO REGULAÇÃO
1118	187776	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141397)					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1119	187777	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141398)					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1120	187778	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1121	187779	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1122	187780	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1123	187781	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1124	187782	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1125	187783	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1126	187784	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1127	187785	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143794)					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1128	187786	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143806)					MEDICAÇÃO / OBSERVAÇÃO
1129	187787	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / PSO
1130	187788	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO / PSO
1131	187789	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					PSO
1132	187790	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					PSO
1133	187791	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					PSO
1134	187792	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					PSO
1135	187793	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO					PSO
1136	187794	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159230)					SALA DE GESSO
1137	187795	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					SALA DE GESSO
1138	187796	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					SALA DE GESSO
1139	187797	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					ESPERA GESSO
1140	187798	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					ESPERA GESSO
1141	187799	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 162963)					ESPERA GESSO
1142	187800	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 162949)					ESPERA GESSO
1143	187801	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 167668)					ESPERA GESSO
1144	187802	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					ESPERA EMERGÊNCIA
1145	187803	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					ESPERA EMERGÊNCIA
1146	187804	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 03
1147	187805	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 03
1148	187806	DIVÃ CLINICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159231)					CONSULTORIO 03
1149	187807	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 03
1150	187808	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 01
1151	187809	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 01
1152	187810	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 01
1153	187811	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 02
1154	187812	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 02
1155	187813	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 02
1156	187814	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 02
1157	187815	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					AGENDAMENTO
1158	187816	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					AGENDAMENTO
1159	187817	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					AGENDAMENTO
1160	187818	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG1006203F6		AGENDAMENTO
1161	187819	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG100569487		AGENDAMENTO
1162	187820	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG10061992E		AGENDAMENTO
1163	187823	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG1006200VJ		RECEPÇÃO PSO
1164	187824	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO PSO
1165	187825	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO PSO
1166	187826	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO PSO
1167	187827	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					TRIAGEM PSO
1168	187828	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA					TRIAGEM PSO
1169	187829	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					TRIAGEM PSO
1170	187830	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					TRIAGEM PSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

1171	187831	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO DE MADEIRA PARA 02 PESSOAS MED. 1.40 X 1.40M (SUB. 134919)				RECEPÇÃO INTERNAÇÃO
1172	187832	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
1173	187833	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR	5FCKA038033	EMERGENCIA / PS
1174	187834	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				EMERGENCIA / PS
1175	187835	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
1176	187836	SUORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1177	187837	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 123543)	PREMIUM	PEDESTAL	499459	PS
1178	187838	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 123544)	PREMIUM	PEDESTAL	499592	PS
1179	187839	MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146251)				PS
1180	187840	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1181	187841	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160788)				PS
1182	187842	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1183	187843	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1184	187844	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1185	187845	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 04 GAVETAS (SUB. 143992)	ECAFIX	GP1000S	44667	PS
1186	187846	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1187	187847	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1188	187848	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1189	187849	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1190	187850	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1191	187851	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1192	187852	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1193	187853	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1194	187854	SUORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 137250)				PS
1195	187855	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1196	187856	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1197	187857	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS (SUB. 146264)				PS
1198	187858	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1199	187859	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				PS
1200	187860	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160629)				UTI / PS
1201	187861	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1202	187862	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1203	187863	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1204	187864	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1205	187865	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 128722)	MISSOURI		143957	UTI / PS
1206	187866	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1207	187867	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1208	187868	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160627)				UTI / PS
1209	187869	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1210	187870	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1211	187871	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1212	187872	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR	5ACKA019126	UTI / PS
1213	187873	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 05 PORTAS E 12 VÃOS				UTI / PS
1214	187874	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1215	187875	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160628)				UTI / PS
1216	187876	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160630)				UTI / PS
1217	187877	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160631)				UTI / PS
1218	187878	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160632)				UTI / PS
1219	187879	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160633)				UTI / PS
1220	187880	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1221	187881	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1222	187882	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1223	187883	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
1224	187884	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160634)				HOSPITAL / DIA
1225	187885	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1226	187886	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1227	187887	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1228	187888	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1229	187889	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1230	187890	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160635)				HOSPITAL / DIA
1231	187891	SUORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1232	187892	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160636)				HOSPITAL / DIA
1233	187893	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1234	187894	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1235	187895	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160468)				HOSPITAL / DIA
1236	187896	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1237	187897	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1238	187898	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160521)				HOSPITAL / DIA
1239	187899	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1240	187900	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1241	187901	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1242	187902	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160522)				HOSPITAL / DIA
1243	187903	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1244	187904	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1245	187905	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1246	187906	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 146346)	MISSOURI		143955	HOSPITAL / DIA
1247	187907	SUORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
1248	187908	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1249	187909	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

1250	187910	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1251	187911	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1252	187912	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1253	187913	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1254	187914	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1255	187915	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1256	187916	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1257	187917	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1258	187918	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1259	187919	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1260	187920	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1261	187921	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1262	187922	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1263	187923	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1264	187924	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				DEPOSITO / HOSP. DIA
1265	187925	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAP. 150KG	BALMAK	111	21050	UTI / ADULTO
1266	187926	MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146252)				UTI / ADULTO
1267	187927	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1268	187928	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160524)				UTI / ADULTO
1269	187929	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160525)				UTI / ADULTO
1270	187930	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160527)				UTI / ADULTO
1271	187931	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160528)				UTI / ADULTO
1272	187932	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160529)				UTI / ADULTO
1273	187933	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160531)				UTI / ADULTO
1274	187934	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160532)				UTI / ADULTO
1275	187935	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160534)				UTI / ADULTO
1276	187936	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160535)				UTI / ADULTO
1277	187937	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160536)				UTI / ADULTO
1278	187938	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1279	187939	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1280	187940	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1281	187941	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1282	187942	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1283	187943	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1284	187944	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1285	187945	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1286	187946	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1287	187947	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1288	187948	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1289	187949	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1290	187950	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1291	187951	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1292	187952	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1293	187953	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1294	187954	NEGATOSCOPIO COM 02 CORPOS				UTI / ADULTO
1295	187955	NEGATOSCOPIO COM 02 CORPOS				UTI / ADULTO
1296	187956	NEGATOSCOPIO COM 02 CORPOS				UTI / ADULTO
1297	187957	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
1298	187958	NEGATOSCOPIO COM 02 CORPOS				UTI / ADULTO
1299	187959	MESA REDONDA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / ADM
1300	187960	CADEIRA ESTOFADA FIXA SKY COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / COREME
1301	187961	MESA RETA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.160425)				4º AND. B / COREME
1302	187962	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				4º AND. B / COREME
1303	187963	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				4º AND. B / COREME
1304	187964	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME
1305	187965	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME
1306	187966	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME
1307	187967	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME
1308	187968	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME
1309	187969	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME
1310	187970	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME
1311	187971	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME
1312	187972	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				4º AND. B / COREME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

1313	187973	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					4º AND. B / COREME
1314	187974	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					4º AND. B / COREME
1315	187975	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					4º AND. B / COREME
1316	187976	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1317	187977	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1318	187978	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1319	187979	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1320	187980	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1321	187981	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
1322	187982	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1323	187983	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1324	187984	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1325	187985	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1326	187986	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1327	187987	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1328	187988	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1329	187989	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 149291)					SUPERINTENDENCIA
1330	187990	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS					SUPERINTENDENCIA
1331	187991	MESA L DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1332	187992	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS (SUB. 162305)					SUPERINTENDENCIA
1333	187993	MESA OVAL PARA REUNIÃO COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1334	187994	ARMÁRIO DIRETOR DE MADEIRA COM 02 PORTAS					SUPERINTENDENCIA
1335	187995	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS					SUPERINTENDENCIA
1336	187996	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1337	187997	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1338	187998	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1339	187999	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1340	188000	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1341	188001	MESA OVAL PARA REUNIÃO COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
1342	188002	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM RODÍZIOS					SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
1343	188003	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM RODÍZIOS					SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
1344	188004	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
1345	188005	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 169630)					SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
1346	188006	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 149293)					SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
1347	188007	MESA DELTA DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1348	188008	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO					SUPERINTENDENCIA
1349	188009	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO					SUPERINTENDENCIA
1350	188010	FORNO DE MICROONDAS CAP. 30 LTS	MIDEA	MTAE41	0617B2166341500	0001250124	SUPERINTENDENCIA
1351	188012	MESA L DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1352	188013	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
1353	188014	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM RODÍZIOS					SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
1354	188015	POLTRONA EM COURINO DE 01 LUGAR					SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
1355	188016	POLTRONA EM COURINO DE 01 LUGAR					SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
1356	188017	POLTRONA EM COURINO DE 01 LUGAR					SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
1357	188018	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					LABORATORIA / QUALIDADE
1358	188019	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					LABORATORIA / QUALIDADE
1359	188020	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					LABORATORIA / QUALIDADE
1360	188021	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					JURIDICO
1361	188022	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					JURIDICO
1362	188023	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					BANCO DE SANGUE
1363	188024	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					BANCO DE SANGUE
1364	188025	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CAP. 200KG	MICATELETTI	MIC200PPA	91685222016		MEDICINA DO TRABALHO
1365	188026	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160318)					MEDICINA DO TRABALHO
1366	188027	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160319)					MEDICINA DO TRABALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

1367	188028	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160321)				MEDICINA DO TRABALHO
1368	188029	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160322)				MEDICINA DO TRABALHO
1369	188030	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160323)				MEDICINA DO TRABALHO
1370	188031	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICINA DO TRABALHO
1371	188032	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICINA DO TRABALHO
1372	188033	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICINA DO TRABALHO
1373	188034	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICINA DO TRABALHO
1374	188035	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				MEDICINA DO TRABALHO
1375	188036	CRIAO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				MEDICINA DO TRABALHO
1376	188037	CRIAO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				MEDICINA DO TRABALHO
1377	188038	CRIAO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA				MEDICINA DO TRABALHO
1378	188039	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160324)				RH
1379	188040	CADEIRA ESTOFADA FIXA SKY COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1380	188041	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1381	188042	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				RH
1382	188043	CADEIRA CARTEIRA COM PRANCHA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1383	188044	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1384	188045	CADEIRA ESTOFADA FIXA SKY COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1385	188046	CADEIRA ESTOFADA FIXA SKY COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1386	188047	CADEIRA ESTOFADA FIXA SKY COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1387	188048	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1388	188049	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1389	188050	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				RH
1390	188251	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS				
1391	188252	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS				
1392	188253	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS				
1393	188254	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS				
1394	188255	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS				
1395	188256	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS				
1396	188257	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS				
1397	188258	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS				
1398	188259	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS				
1399	188260	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS				
1400	188261	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS				
1401	188262	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS				
1402	188263	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA AGRATTO MODELO ACS18FIR402 N°SERIE C2016H09I20P2				
1403	188264	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MOD. 42MCC007515LS CAP. 7500BTUS				
1404	188265	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MOD. 42MCB012515LS CAP. 12000BTUS				
1405	188266	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA KOMECO MOD. KOS12FC-G2 CAP. 12000BTUS				
1406	188267	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MLCC09M5 CAP. 9000BTUS				
1407	188268	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MCA12M5 CAP. 12000BTUS				
1408	188269	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA (SEM ACESSO CAPACIDADE)				
1409	188270	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCG12M5 CAP. 12000BTUS				
1410	188271	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MCA12M5 CAP. 12000BTUS				
1411	188272	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KJ09M5 CAP. 9000BTUS				
1412	188273	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA (SEM ACESSO A MARCA)				
1413	188274	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER SPLIT HI-WALL MODELO 38KQ012S5 CAP. 12000BTUS			1115816178283	
1414	188275	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS				
1415	188276	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MOD. 42XQL60C5 CAP. 60000BTUS				
1416	188277	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MTCB09M5 CAP. 9000BTUS				
1417	188278	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MOD. 42MAQA09S5 CAP. 9000BTUS				
1418	188279	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS				
1419	188280	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS				
1420	188281	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS				
1421	188282	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER SPLIT HI-WALL MODELO 38KQ012S5 CAP. 12000BTUS			0915816061064	
1422	188283	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQ012S5 CAP. 12000BTUS				
1423	188284	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQ012S5 CAP. 12000BTUS				
1424	188285	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS				
1425	188286	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS				
1426	188287	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA GREE MODELO GWC24MD-D1NNA3C1 CAP. 24000BTUS				
1427	188288	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MCA12M5 CAP. 12000BTUS				
1428	188289	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MLCC09M5 CAP. 9000BTUS				
1429	188290	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS				
1430	188291	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA LG MOD. TSNC2425MA0 CAP. 24000BTUS				
1431	188292	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HLF130B2FA CAP. 30000BTUS				
1432	188293	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA YORK MOD. TLEA12FS-ADR CAP. 12000BTUS				
1433	188294	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER (SEM ACESSO CAPACIDADE)				
1434	188295	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI30B2IA CAP. 30000BTUS				
1435	188296	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MIDEA MOD. 42MACA12S5 CAP. 12000BTUS				
1436	188297	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KXC12S5 CAP. 12000BTUS				
1437	188298	CONDICIONADOR DE AR MARCA GREE SPLIT HI-WALL MODELO GWC24MD-D1NNA3C0 CAP. 24000BTUS				
1438	188299	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38KCB030515MC CAP. 30000BTUS				
1439	188300	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE30B2NA CAP. 30000BTUS				
1440	188401	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38XCA009515MS CAP. 9000BTUS				
1441	188402	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCG12M5 CAP. 12000BTUS				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

1442	188403	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCJ09M5 CAP. 9000BTUS			
1443	188404	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS			
1444	188405	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS			
1445	188406	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS			
1446	188407	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS			
1447	188408	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. PHFI-30000-2 CAP. 30000BTUS			
1448	188409	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. PRFE-30000-2 CAP. 30000BTUS			
1449	188410	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38CCL060535MC CAP. 60000BTUS			
1450	188411	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQX09S5 CAP. 9000BTUS			
1451	188412	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HLF30B2NA CAP. 30000BTUS			
1452	188413	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MLCD30M5 CAP. 30000BTUS			
1453	188414	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MDCA12M5 CAP. 12000BTUS			
1454	188415	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MODELO 42MFCB22M5 CAP. 22000BTUS			
1455	188416	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS			
1456	188417	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA SPRINGER CARRIER (SEM ACESSO A CAPACIDADE)			
1457	188418	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA MARCA GREE (SEM ACESSO A CAPACIDADE)			
1458	188419	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA (SEM ACESSO CAPACIDADE)			
1459	188420	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER SPLIT HI-WALL MODELO 38KQO18S5 CAP. 18000BTUS			
1460	188421	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER MODELO 38KQO18S5 CAP. 18000BTUS			
1461	188422	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38CCT036515MC CAP. 36000BTUS			
1462	188423	CONDICIONADOR DE AR MARCA AGRATTO MODELO ACS18FER402 CAP. 18000BTUS			
1463	188424	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS			
1464	188425	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MAXIFLEX MOD. 38MCC007515MS CAP. 7500BTUS			
1465	188426	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS			
1466	188427	CONDICIONADOR DE AR MARCA MIDEA SPLIT HI-WALL MODELO 38KCV22M5 CAP. 22000BTUS			3615B17537757
1467	188428	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCR24M5 CAP. 24000BTUS			
1468	188429	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38KCB030515MC CAP. 30000BTUS			
1469	188430	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA KOMECO MOD. KOS12FC-G2 CAP. 12000BTUS			
1470	188431	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38KCA022515MC CAP. 22000BTUS			
1471	188432	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCG12M5 CAP. 12000BTUS			
1472	188433	EVAPORADORA DE AR MARCA CARRIER MODELO 42XQM36C5 CAP. 36000BTUS			1314B12695803
1473	188434	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER MOD. 42XQM36C5 CAP. 36000BTUS			
1474	188435	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MODELO 42FNQA18S5 CAP. 18000BTUS			
1475	188436	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA SPRINGER MOD. MUNDIAL 10500			
1476	188437	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA MARCA ELETROLUX (SEM ACESSO A CAPACIDADE)			
1477	188438	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER MODELO 42XQM30C5 CAP. 30000BTUS			
1478	188439	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MIDEA MOD. 42MACA12S5 CAP. 12000BTUS			
1479	188440	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER SPLIT HI-WALL MODELO 38KQA030515MC CAP. 30000BTUS			
1480	188441	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KCX12S5 CAP. 12000BTUS			

EQUIPE DE INVENTÁRIO - DGP

Jhonny de Oliveira - Matr. 184409 _____

Adolfo Cogo - Matr. 26755 _____

Rodrigo de Assis Mendonça - Matr. 184552 _____

Reginaldo Tavares de Almeida - Matr. 188127 _____

Glayton Hipólito de Carvalho - Matr. 36775 _____

Marco Aurélio Machado Onodera - Matr. 153231 _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____



GESTÃO DE PATRIMÔNIO
RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIADOS
INCORPORAÇÃO DE BENS POR VERIFICAÇÃO - TOTAL DE ITENS PATRIMONIADOS: 440

ITEM	PAT	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA	VALOR
1	186557	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
2	186566	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	28/02/2019	R\$140,00
3	186595	CONDICIONADOR DE AR MARCA SPRINGER CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$250,00
4	186652	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$90,00
5	186711	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
6	186723	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 05 GAVETAS	28/02/2019	R\$130,00
7	186741	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
8	186772	ARMÁRIO EXECUTIVO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	28/02/2019	R\$130,00
9	186773	ARQUIVO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS	28/02/2019	R\$100,00
10	186780	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	28/02/2019	R\$95,02
11	186806	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 09 VÃOS E 02 PORTAS	28/02/2019	R\$153,00
12	186811	CÂMARA MORTUÁRIA EM INOX PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS COM 02 GAVETAS E RODÍZIOS	28/02/2019	R\$3.200,00
13	186828	ESMERILHADEIRA	28/02/2019	R\$190,00
14	186829	PARAFUSADEIRA	28/02/2019	R\$110,00
15	186830	PLAINA ELÉTRICA	28/02/2019	R\$140,00
16	186831	SERRA TICO-TIVO	28/02/2019	R\$130,00
17	186832	SERRA ELÉTRICA MAQUITA	28/02/2019	R\$170,00
18	186835	MAQUINA DE SOLDA	28/02/2019	R\$230,00
19	186836	COMPRESSOR DE AR	28/02/2019	R\$600,00
20	186837	ROÇADEIRA	28/02/2019	R\$350,00
21	186838	BANQUETA EM AÇO INOX	28/02/2019	R\$90,00
22	186839	ESMERIL DE BANCADA	28/02/2019	R\$150,00
23	186855	BANQUETA DE INOX	28/02/2019	R\$90,00
24	186861	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	28/02/2019	R\$47,35
25	186871	CARRO HIDRAULICO TRANSPALET	28/02/2019	R\$400,00
26	186872	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS	28/02/2019	R\$105,00
27	186873	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS	28/02/2019	R\$105,00
28	186914	ARQUIVO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS	28/02/2019	R\$100,00
29	186915	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS	28/02/2019	R\$300,00
30	186916	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS	28/02/2019	R\$300,00
31	186917	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS	28/02/2019	R\$300,00
32	186918	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS	28/02/2019	R\$300,00
33	186951	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 LUGARES COM GAVETAS ESTRUTURA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$350,00
34	186952	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	28/02/2019	R\$95,02
35	186965	CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$100,00
36	186972	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA	28/02/2019	R\$169,03
37	186973	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA	28/02/2019	R\$169,03
38	186974	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA	28/02/2019	R\$169,03
39	186975	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA	28/02/2019	R\$169,03
40	186976	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA	28/02/2019	R\$169,03
41	187056	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
42	187057	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
43	187058	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
44	187059	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
45	187060	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
46	187061	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
47	187062	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
48	187063	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
49	187064	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
50	187065	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
51	187066	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
52	187067	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
53	187068	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
54	187069	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
55	187088	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
56	187089	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
57	187090	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
58	187091	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
59	187092	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
60	187093	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
61	187097	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
62	187107	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
63	187108	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
64	187109	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
65	187110	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
66	187112	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
67	187114	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$81,80
68	187115	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$81,80
69	187116	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$81,80
70	187123	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
71	187124	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
72	187125	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
73	187126	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
74	187130	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
75	187131	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

76	187132	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
77	187142	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
78	187151	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
79	187152	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
80	187153	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
81	187162	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
82	187163	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
83	187164	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
84	187165	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
85	187187	SELADORA MARCA FRAMAQ MODELO 3000	28/02/2019	R\$200,00
86	187188	SELADORA MARCA FRAMAQ MODELO 3000	28/02/2019	R\$200,00
87	187204	MACA HOSPITALAR COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
88	187205	MACA HOSPITALAR COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
89	187208	MACA HOSPITALAR COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
90	187213	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
91	187214	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
92	187215	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$81,80
93	187226	CARRO AUXILIAR DE INOX COM RODIZIOS	28/02/2019	R\$137,00
94	187275	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
95	187276	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
96	187279	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
97	187287	BEBEDOURO EM AÇO INOX CONJUGADO ADULTO E INFANTIL	28/02/2019	R\$172,80
98	187290	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
99	187301	CARRO AUXILIAR DE INOX COM RODIZIOS	28/02/2019	R\$137,00
100	187304	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$81,80
101	187306	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
102	187309	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
103	187313	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE	28/02/2019	R\$93,11
104	187314	CARRO AUXILIAR DE INOX COM RODIZIOS	28/02/2019	R\$137,00
105	187316	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE	28/02/2019	R\$93,11
106	187321	ESTANTE DE INOX COM BANDEJAS	28/02/2019	R\$150,00
107	187323	REFRIGERADOR	28/02/2019	R\$400,00
108	187327	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 04 GAVETAS COM RODIZIOS	28/02/2019	R\$130,00
109	187334	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
110	187335	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
111	187336	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
112	187337	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
113	187346	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
114	187352	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
115	187355	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
116	187370	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
117	187371	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
118	187380	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$132,00
119	187381	CRUADO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
120	187382	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
121	187383	FORNO DE MICROONDAS	28/02/2019	R\$230,00
122	187384	FOGÃO ELETRICO COM 02 BOCAS	28/02/2019	R\$180,00
123	187387	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
124	187388	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
125	187389	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
126	187390	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
127	187391	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
128	187395	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
129	187396	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
130	187397	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
131	187398	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
132	187399	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
133	187400	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$132,00
134	187401	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$132,00
135	187405	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
136	187407	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
137	187408	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
138	187409	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
139	187410	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
140	187412	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
141	187413	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
142	187414	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
143	187415	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
144	187416	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
145	187417	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
146	187420	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
147	187421	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
148	187422	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
149	187426	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
150	187427	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
151	187428	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
152	187429	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
153	187430	BIOMBO TRIPLA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
154	187432	BEBEDOURO DE TORRE DE INOX	28/02/2019	R\$172,80
155	187435	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
156	187436	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
157	187438	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

158	187439	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
159	187440	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
160	187441	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
161	187442	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
162	187444	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
163	187445	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
164	187447	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
165	187448	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
166	187449	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
167	187450	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
168	187451	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
169	187452	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
170	187455	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
171	187456	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
172	187457	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
173	187458	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
174	187459	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$132,00
175	187463	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
176	187464	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
177	187465	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$132,00
178	187466	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$132,00
179	187467	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
180	187468	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
181	187469	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
182	187473	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
183	187474	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
184	187477	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
185	187478	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
186	187494	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$167,00
187	187495	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$167,00
188	187496	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$167,00
189	187497	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$167,00
190	187498	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$167,00
191	187499	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$167,00
192	187500	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$167,00
193	187501	CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$100,00
194	187502	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$90,00
195	187513	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE	28/02/2019	R\$93,11
196	187516	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE	28/02/2019	R\$93,11
197	187517	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
198	187520	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
199	187523	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
200	187524	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
201	187525	ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA SUSPENSO COM 04 PORTAS	28/02/2019	R\$120,00
202	187526	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
203	187529	BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM 03 GAVETAS	28/02/2019	R\$130,00
204	187532	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
205	187533	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
206	187542	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
207	187544	ARMÁRIO 14 BINS	28/02/2019	R\$130,00
208	187545	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
209	187546	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
210	187547	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
211	187561	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 12 VÃOS	28/02/2019	R\$115,00
212	187562	BEBEDOURO EM AÇO INOX CONJUGADO ADULTO E INFANTIL	28/02/2019	R\$172,80
213	187565	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
214	187571	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
215	187572	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$92,22
216	187573	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$92,22
217	187574	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$92,22
218	187575	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
219	187576	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
220	187577	CRUZEIRO MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
221	187578	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
222	187579	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
223	187580	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
224	187586	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$92,22
225	187587	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
226	187588	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$92,22
227	187592	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	28/02/2019	R\$95,02
228	187593	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	28/02/2019	R\$95,02
229	187595	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$92,22
230	187596	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
231	187600	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$92,22
232	187604	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
233	187605	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
234	187606	DIVÃ CLÍNICO INFANTIL ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$71,77
235	187607	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
236	187609	FOCO DE LUZ AUXILIAR	28/02/2019	R\$108,00
237	187610	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
238	187612	BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES	28/02/2019	R\$800,00
239	187617	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$370,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

240	187618	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$370,92
241	187619	TROCADOR FRALDARIO ESTRUTURA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$150,00
242	187620	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO DE BEBE SEM BRAÇO	28/02/2019	R\$300,00
243	187624	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	28/02/2019	R\$95,02
244	187626	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$370,92
245	187627	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$370,92
246	187628	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$370,92
247	187629	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$370,92
248	187630	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$370,92
249	187640	CRiado MUDDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
250	187641	ARMARIO ALTO 02 PORTAS COM 02 VÃOS COM ESTRUTURA DE MADEIRA	28/02/2019	R\$110,00
251	187642	BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES	28/02/2019	R\$800,00
252	187644	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
253	187646	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
254	187647	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
255	187652	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
256	187653	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
257	187654	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
258	187655	CRiado MUDDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
259	187656	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$92,22
260	187657	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
261	187660	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
262	187676	ENCADERNADORA DE FERRO	28/02/2019	R\$98,00
263	187684	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
264	187722	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS	28/02/2019	R\$108,80
265	187723	ROUPEIRO DE AÇO COM 02 PORTAS	28/02/2019	R\$108,80
266	187742	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
267	187768	CRiado MUDDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
268	187772	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
269	187775	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	28/02/2019	R\$47,35
270	187778	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
271	187779	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
272	187780	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
273	187781	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
274	187782	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
275	187783	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
276	187784	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
277	187789	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
278	187790	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
279	187791	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
280	187792	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
281	187795	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
282	187805	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
283	187810	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
284	187813	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
285	187828	CRiado MUDDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
286	187835	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
287	187840	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
288	187842	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
289	187843	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
290	187844	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
291	187846	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
292	187847	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
293	187848	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
294	187849	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
295	187850	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
296	187851	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
297	187852	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
298	187853	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
299	187855	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
300	187856	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
301	187858	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
302	187859	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$266,00
303	187861	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
304	187862	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
305	187863	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
306	187864	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
307	187866	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
308	187869	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
309	187870	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
310	187873	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 05 PORTAS E 12 VÃOS	28/02/2019	R\$147,00
311	187874	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
312	187880	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
313	187881	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
314	187882	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
315	187883	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
316	187885	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
317	187886	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

318	187887	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
319	187888	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
320	187889	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
321	187891	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$90,00
322	187893	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
323	187894	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
324	187896	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
325	187897	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
326	187899	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
327	187900	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
328	187903	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
329	187904	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
330	187907	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$90,00
331	187908	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
332	187909	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$138,70
333	187924	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
334	187927	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
335	187938	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
336	187939	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
337	187940	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
338	187941	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
339	187942	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
340	187943	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
341	187944	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
342	187945	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
343	187946	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
344	187947	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$77,00
345	187948	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
346	187949	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
347	187950	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
348	187951	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
349	187952	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
350	187953	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$81,80
351	187957	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$81,80
352	187959	MESA REDONDA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$135,00
353	187977	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
354	187978	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
355	187979	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
356	187980	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
357	187981	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
358	188008	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	28/02/2019	R\$47,35
359	188009	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO	28/02/2019	R\$47,35
360	188010	FORNO DE MICROONDAS CAP. 30 LTS	28/02/2019	R\$230,00
361	188023	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$72,00
362	188036	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
363	188037	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
364	188038	CRiado MUDO COM 01 GAVETA COM 01 PORTA	28/02/2019	R\$84,93
365	188043	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO	28/02/2019	R\$90,00
366	188251	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$868,00
367	188252	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$868,00
368	188253	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
369	188254	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$868,00
370	188255	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
371	188256	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$868,00
372	188257	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$868,00
373	188258	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWFE24B2NA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$868,00
374	188259	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
375	188260	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
376	188261	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
377	188262	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWFI24B2IA CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
378	188264	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MOD. 42MCC07515LS CAP. 7500BTUS	28/02/2019	R\$250,00
379	188265	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MOD. 42MCC012515LS CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
380	188266	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA KOMECO MOD. KOS12FC-G2 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
381	188267	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MLCC09M5 CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$320,00
382	188268	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MDCA12M5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
383	188269	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA (SEM ACESSO CAPACIDADE)	28/02/2019	R\$400,00
384	188270	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCG12M5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
385	188271	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MDCA12M5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
386	188272	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCU09M5 CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$400,00
387	188273	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA (SEM ACESSO A MARCA)	28/02/2019	R\$400,00
388	188276	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MOD. 42XQL60C5 CAP. 60000BTUS	28/02/2019	R\$1.000,00
389	188277	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MTCB09M5 CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$320,00
390	188278	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MOD. 42MAQA09SS CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$320,00
391	188280	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12SS CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
392	188281	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12SS CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
393	188283	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQ012SS CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
394	188284	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQ012SS CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
395	188285	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12SS CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
396	188286	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12SS CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
397	188288	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MDCA12M5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
398	188289	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MLCC09M5 CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$320,00
399	188290	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12SS CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

400	188291	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA LG MOD. TSNC2425MA0 CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
401	188292	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HLF130B2FA CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$450,00
402	188293	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA YORK MOD. TLEA12FS-ADR CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
403	188294	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER (SEM ACESSO CAPACIDADE)	28/02/2019	R\$230,00
404	188295	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. HWF130B2IA CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$450,00
405	188296	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MIDEA MOD. 42MACA12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
406	188297	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KCX12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
407	188299	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38KCB030515MC CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$1.000,00
408	188300	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HWF30B2NA CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$1.000,00
409	188401	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KCA009515MS CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$400,00
410	188402	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCG12M5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
411	188403	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KJC09M5 CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$400,00
412	188404	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
413	188405	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
414	188406	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
415	188407	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
416	188408	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA ELGIN MOD. PHF1-30000-2 CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$450,00
417	188409	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. PRFE-30000-2 CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$1.000,00
418	188410	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38CCL060535MC CAP. 60000BTUS	28/02/2019	R\$2.000,00
419	188411	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQX09S5 CAP. 9000BTUS	28/02/2019	R\$400,00
420	188412	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA ELGIN MOD. HLF30B2NA CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$1.000,00
421	188413	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MLCD30M5 CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
422	188414	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA MIDEA MOD. 42MDC12M5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$368,00
423	188416	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MOD. 42FNQA12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
424	188417	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA SPRINGER CARRIER (SEM ACESSO A CAPACIDADE)	28/02/2019	R\$400,00
425	188418	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA MARCA GREE (SEM ACESSO A CAPACIDADE)	28/02/2019	R\$400,00
426	188419	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA (SEM ACESSO CAPACIDADE)	28/02/2019	R\$400,00
427	188422	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38CCT036515MC CAP. 36000BTUS	28/02/2019	R\$1.200,00
428	188424	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
429	188425	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MAXIFLEX MOD. 38MCC007515MS CAP. 7500BTUS	28/02/2019	R\$390,00
430	188426	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KQO12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
431	188428	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCR24M5 CAP. 24000BTUS	28/02/2019	R\$868,00
432	188429	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38KCB030515MC CAP. 30000BTUS	28/02/2019	R\$1.000,00
433	188430	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA KOMEKO MOD. KOS12FC-G2 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
434	188431	CONDICIONADOR DE AR MARCA CARRIER MOD. 38KCA022515MC CAP. 22000BTUS	28/02/2019	R\$700,00
435	188432	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL MARCA MIDEA MOD. 38KCG12M5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
436	188434	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA CARRIER MOD. 42XQM36C5 CAP. 36000BTUS	28/02/2019	R\$600,00
437	188436	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA SPRINGER MOD. MUNDIAL 10500	28/02/2019	R\$400,00
438	188437	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA MARCA ELETROLUX (SEM ACESSO A CAPACIDADE)	28/02/2019	R\$400,00
439	188439	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER MIDEA MOD. 42MACA12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$340,00
440	188441	CONDICIONAR DE AR SPLIT HI WALL MARCA SPRINGER MOD. 38KCX12S5 CAP. 12000BTUS	28/02/2019	R\$540,00
TOTAL R\$				R\$85.640,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE - Gabinete
 Av. João Batista, 480 - Centro - Osasco - 3º andar - 06097-095
 11 3699-8900 - ss@osasco.sp.gov.br



RELAÇÃO DE BENS EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO AO INVENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO

Doc. nº (NF)	Data	Especificações	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)	Localização
6123	14/05/2019	Cadeira Executiva com Braço	6	230,00	1.380,00	1 B
6123	14/05/2019	Cadeira Executiva com Braço	3	230,00	690,00	2 B
6123	14/05/2019	Cadeira Executiva com Braço	3	230,00	690,00	2 A
6123	14/05/2019	Cadeira Executiva com Braço	2	230,00	460,00	PSA
6123	14/05/2019	Cadeira Executiva com Braço	3	230,00	690,00	3 A
6123	14/05/2019	Cadeira Executiva com Braço	3	230,00	690,00	PSI
53807	15/05/2019	Serra Elétrica para Gesso	2	1.556,57	3.113,14	PSO
207545	23/05/2019	Escada Tesoura Duplo Acesso 17 Degraus	1	1.000,40	1.000,40	Manutenção
5811	29/05/2019	Suporte para Soro Altura Regulável c/ Rodizio	8	133,00	1.064,00	UTI Terreo
5811	29/05/2019	Suporte para Soro Altura Regulável c/ Rodizio	10	133,00	1.330,00	UTI Pediatrico
5811	29/05/2019	Suporte para Soro Altura Regulável c/ Rodizio	12	133,00	1.596,00	UTI 4 °
5811	29/05/2019	Suporte para Soro Parede com 1 Haste	10	39,90	399,00	1 B
859	05/06/2019	Foco de teto duplex	4	25.175,00	100.700,00	CENTRO CIRÚRGICO
1179	24/06/2019	Seladora pedal tub.esp. 42cm X 3mm	2	1.600,00	3.200,00	FARMÁCIA
23299	12/07/2019	Switch 48P giga HP 1920S-48G	1	2.650,00	2.650,00	T.I.
2050	12/07/2019	Serra circular DW 560 7.1/4 220V	1	790,00	790,00	MANUTENÇÃO
2050	12/07/2019	Bolsa de ferramentas lona	5	260,00	1.300,00	MANUTENÇÃO
2059	17/07/2019	Alicate ampermetro digital Minipa	3	220,00	660,00	MANUTENÇÃO
23308	17/07/2019	Switch 48P Giga HP 1920S-48G	2	2.650,00	5.300,00	T.I.
5572	06/08/2019	Carro coletor 1000Lts com pedal	4	1.380,00	5.520,00	Higiene
473	08/08/2019	Martelete Rompedor Makita	2	785,00	1.570,00	Manutenção
6462	13/08/2019	HD DVR 3 TB WD Caviar P. WD30PURZ	1	729,00	729,00	T.I.
6462	13/08/2019	HD DVR 4 TB WD Caviar P. WD40PURZ	1	729,00	729,00	T.I.
239344	14/08/2019	Cond. H1-WALL 24.000 FR Elgin 220v R-410A	1	1.298,94	1.298,94	CPD TI
239344	14/08/2019	Evap.H1-Wall 24.000 FR Elgin Eco Power	1	865,96	865,96	CPD TI
5599	15/08/2019	Coletor 500 litros branco	1	1.200,00	1.200,00	Higiene
6482	22/08/2019	Maca Diva para ambulatório	2	430,00	860,00	Coord. Enfermagem
6729	19/09/2019	Carro maca padiola simples esmaltado com leito fixo	1	990,00	990,00	Coord. Enfermagem
6729	19/09/2019	Carro maca padiola simples esmaltado com leito fixo	1	990,00	990,00	Coord. Enfermagem
6729	19/09/2019	Carro maca padiola simples esmaltado com leito fixo	1	990,00	990,00	Coord. Enfermagem
6729	19/09/2019	Carro maca padiola simples esmaltado com leito fixo	1	990,00	990,00	Coord. Enfermagem
6729	19/09/2019	Carro maca padiola simples esmaltado com leito fixo	1	990,00	990,00	Coord. Enfermagem
8725	04/09/2019	Estante de aço 1,98 x 92 x 30 cm com 6 prateleiras	1	164,00	164,00	SAME
8725	04/09/2019	Estante de aço 1,98 x 92 x 30 cm com 6 prateleiras	1	164,00	164,00	SAME
8725	04/09/2019	Estante de aço 1,98 x 92 x 30 cm com 6 prateleiras	1	164,00	164,00	SAME
8725	04/09/2019	Estante de aço 1,98 x 92 x 30 cm com 6 prateleiras	1	164,00	164,00	SAME
8725	04/09/2019	Estante de aço 1,98 x 92 x 30 cm com 6 prateleiras	1	164,00	164,00	SAME
8725	04/09/2019	Estante de aço 1,98 x 92 x 30 cm com 6 prateleiras	1	164,00	164,00	SAME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

Anexo VIII – Declaração de Não Realização de Visita

(Nome/ Razão Social)....., inscrita no CNPJ sob nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, DECLARA, de que tem
conhecimento das condições das instalações físicas, de
infraestrutura e de recursos humanos, para elaboração do seu
Programa de Trabalho.

**Local, data e assinatura do Representante Legal/
Procurador**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

ANEXO IX

Relação de Medicamentos Padronizados

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	Acetato de Atosibana 7mg/ml	Ampola
2	Acetato De Retinol (Vit A) + Colecalciferol (Vit D) (50.000ui+10.000ui)/Ml Frasco De 10ml	Frasco
3	Acetilcisteína 100mg/ml	Ap/Amp
4	Aciclovir 200mg	cp/comp
5	Aciclovir 50mg/g 10g	bisnaga
6	Acido Acetil Salicilico 100mg Comprimido.	Comprimido
7	Acido Acetil Salicilico 500mg Comprimido.	Comprimido
8	Ácido Ascórbico 500mg Comprimido.	Comprimido
9	Ácido Ascórbico 500mg/5ml Ampola	Ampola
10	Acido Folico 5mg - Comprimido.	Comprimido
11	Ácido Folinico 15mg	cp/comp
12	Ácido Graxos Essenciais (Age) Lecitina De Soja, Triglicerides Dos Acidos: Cáprico, Capróico, Caprílico Alfa Tocoferol (Vit. E), Retinol (Vit. A) - Loção Oleosa, Frasco De 100ml.	Frasco
13	Acido Mucopolissacarideo Polissulfúrico 0,5% (5mg/G De Gel) Bisnaga C/40g.	Bisnaga
14	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg comprimido	comp.
15	ÁCIDO VALPROÍCO 250mg/5ml frasco 100ml	frasco
16	Adenosina 3 mg/ml ampola de 2 ml	Ampola
17	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml	Ap/Amp
18	Água Bidestilada - Bolsa De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
19	Água Bidestilada 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
20	Água Bidestilada Ampola 10ml	Ampola
21	Albendazol 400mg - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	cp/comp
22	Albendazol 40mg/ml 10ml	fr
23	Albumina Humana 20% (200mg/Ml) Frasco Ampola De 50ml.	Ampola
24	Alendronato de Sódio 70mg	cp/comp
25	Alfaproractanto 80mg/ml 3ml	fap
26	Alopurinol 100mg	cp/comp
27	ALPRAZOLAM 1mg comprimido	comp.
28	ALPRAZOLAM 2mg comprimido	comp.
29	Amicacina, Sulfato 250mg/ml 2ml	ap/amp
30	Amicacina, Sulfato 50mg/ml	ap/amp
31	Aminofilina 24mg/Ml Ampola De 10ml	Ampola
32	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido.	Comprimido
33	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3ml	Ap/Amp
34	AMITRIPTILINA 25mg	comp.
35	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio (50+12,5) mg/Ml Suspensão Oral Frasco 75ml	Frasco
36	Amoxicilina+Clavulanato De Potássio (500+125) mg Comprimido	Comprimido
37	Ampicilina 500mg	cp/comp
38	Anlodipino, Besilato 10mg	cp/comp
39	Anlodipino, Besilato 5mg	cp/comp
40	Atenolol 50mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
41	Atracúrio, Besilato 10mg/Ml Ampola De 5ml.	Ampola
42	Atropina, Sulfato 0,25mg/Ml Ampola 1ml.	Ampola
43	Azitromicina 40mg/ml Suspensão	fr
44	Azitromicina 500mg	cp/comp
45	Baclofeno 10mg	cp/comp
46	Beclometasona, Dipropionato 50mcg/ 200 doses Spray	Spray
47	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI	fap



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

48	Beractanto (Surfactante Bovino) Adicionado 25mg/ml Ampola De 8ml.	Ampola
49	Betaistina, Dicloridrato, 24mg	Comprimido
50	Betametasona, Acetato (0,5mg/5ml) Frasco De 120ml, Elixir.	Frasco
51	Betametasona, Acetato 3mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 3mg/ml	ap/amp
52	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml+ Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/ml 1ml	ap/amp
53	Bicarbonato de Sódio 8,4% 250ml	bl/fr
54	Bicarbonato De Sódio 8,4% Ampola 10ml	Ampola
55	BIPERIDENO 2mg	comp.
56	Bisacodil 5mg	cp/comp
57	BROMAZEPAM 6mg	comp.
58	Bromoprida 4mg/ml Pediátrico 20ml	fr
59	Budesonida 0,25mg/ml	fl
60	Bupivacaína+glicose (0,5+0,8) 4ml - Embalagem estéril	Ap/Amp
61	Carbocisteína 20mg/ml Xarope Pediátrico 100ml	fr
62	Carbocisteína 50mg/ml Xarope Adulto 100ml	fr
63	CARBONATO DE LÍCIO 300mg	comp.
64	Carvedilol 3,125mg Comprimido.	Comprimido
65	Carvedilol 6,25mg	cp/comp
66	Cefalotina sódica 1g Ampola 5ML	Ampola
67	Cefazolina 1g IV	fap
68	Cefepime, Cloridrato 1g	fap
69	Cefotaxima 1g	fap
70	Cefoxitina 1g	fap
71	Ceftazidima 1g IV	fap
72	Ceftriaxona 1Gram IV Frasco/Ampola	Ampola
73	Cefuroxima Sódica 750mg	fap
74	Cetoconazol 200mg - embalagem em blister fracionado por comprimido cada um constando lote e validade.	cp/comp
75	Cetoconazol 20mg/G De Creme Bisnaga Com 30g.	Bisnaga
76	Cetoprofeno 100mg/ml IV	Ap/Amp
77	Cetoprofeno 50mg Comprimido.	Comprimido
78	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	Ap/Amp
79	Cinarizina 75mg Comprimido.	Comprimido
80	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido
81	Ciprofloxacino, Cloridrato De 2mg/ml Bolsa 100ml.	Bolsa
82	CITALOPRAM 20mg comprimido	comp.
83	Citrato de cafeína 20mg/ml 1 ml sol p infusão intra venosa	Ampola
84	Claritromicina 25 ml/ml frasco de 60 ml susp. Oral	Frasco
85	Claritromicina 500mg	Comprimido
86	Claritromicina, Lactobionato 500mg	fap
87	Clindamicina, Cloridrato De 300mg Cápsulas.	Cápsula
88	Clindamicina, Fosfato De 150mg/ml Amp. 4ml.	Ampola
89	CLOMIPRAMINA 25mg	comp.
90	CLONAZEPAN 0,5ml comprimido	comp.
91	CLONAZEPAN 2ml comprimido	comp.
92	Clonidina, Cloridrato 150mcg 1ml	Ap/Amp
93	Cloranfenicol 0,4% Solução Oftálmica 10ml	fr
94	Cloranfenicol Colírio 5mg/ml (5%) Frasco 10ml	Frasco
95	Cloreto De Potássio 19,1% Ampola De 10ml.	Ampola
96	Cloreto de Sódio 0,9% 100ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
97	Cloreto De Sódio 0,9% 500ml Frasco Com Bico E Tampa Esteril (Para Curativo)	Frasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

98	Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
99	Cloreto De Sodio 0,9% Ampola De 10ml.	Ampola
100	Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
101	Cloreto De Sódio 20% Ampola 10ml. Com datamatrix	Ampola
102	CLOROPROMAZINA 100mg comprimido	comp.
103	CLOROPROMAZINA 25mg comprimido	comp.
104	CLOROPROMAZINA 5mg/ml ampola 5ml	ampola
105	Clortalidona 50mg Comprimido.	Comprimido
106	CODEÍNA+PARACETAMOL (30+500) mg comprimido	comp.
107	Complexo B, vitamínico ampola 2 ml	Ampola
108	Dantroleno 20mg Ampola Cx C/ 12 Conjuntos	Caixa
109	Deltametrina 20mg Frasco 100ml Shampoo.	Frasco
110	Deslanósido 0,2mg/ml 2ml	Ap/Amp
111	Dexametasona 0,1mg/MI Frasco De 120ml (Elixir)	Frasco
112	Dexametasona 4mg/MI Frasco De 2,5ml Ampola.	Ampola
113	Dexclorfeniramina Solução Oral 0,4mg/MI Frasco De 100ml	Frasco
114	Dexclorfeniramina, Maleato 2mg	cp/comp
115	DEXTRO CETAMINA 50mg/ml - 10ml	frampola
116	DIAZEPAN 10mg comprimido	comp.
117	DIAZEPAN 5mg comprimido	comp.
118	DIAZEPAN 5mg/ml ampola 2ml	ampola
119	Diclofenaco De Sódio 25mg/MI Ampola De 3ml.	Ampola
120	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 10 ml	Frasco
121	Dimenidrato+ piridoxina (50+50)mg/ml 1ml	Ap/Amp
122	Dimenidrinato + Piridoxina (25 + 5)Mg/MI Frasco De 15ml Solução Gotas.	Frasco
123	Dimenidrinato+ piridoxina+ glicose+ frutose (30+50+1000+1000)mg/ml 10ml	ap/amp
124	Dimeticona 75mg/MI Frasco 10ml / 15ml	Frasco
125	Dipirona + Adifenina + Prometazina (500 + 10 + 5)Mg/1,5ml Solução Gotas Frasco 15ml.	Frasco
126	Dipirona 500mg/ml 10ml	fr
127	Dipirona Sódica 500mg	cp/comp
128	Dipirona Sodica 500mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
129	Dobutamina, Cloridrato 12,5mg/MI Ampola De 20ml.	Ampola
130	Efedrina, Sulfato 50mg/ml 1ml	ap/amp
131	Enalapril 10mg	cp/comp
132	Enoxaparina Sódica 20mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
133	Enoxaparina Sodica 40mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
134	Enoxaparina Sodica 60mg Sc - seringa atendendo NR 32	Seringa
135	Ergometrina, Maleato 0,2mg Comprimido.	Comprimido
136	Eritromicina 250mg	Comprimido
137	Eritromicina, Estearato 50mg/ml Suspensão	fr
138	Eritromicina, Estearato De 25mg/MI Suspensão Oral Frasco 100 MI	Frasco
139	Eritromicina, Estearato De 500mg Comprimido	Comprimido
140	Eritropoetina recombinante humana 4000ui frasco/ampola de 1ml.	Ampola
141	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (4+500)Mg/MI Ampola 5ml	Ampola
142	Escopolamina, Brometo De N-Butil + Dipirona (6,67+333,4mg/MI) Solução Gotas Frasco 20ml	Frasco
143	Escopolamina, Brometo De N-Butil 20mg/MI Ampola 1ml.	Ampola
144	Escopolamina, Butilbrometo 10mg Comprimido.	Comprimido
145	Espironolactona 100mg Comprimido.	Comprimido
146	Espironolactona 50mg	cp/comp
147	ETOMIDATO 2mg/ml ampola 10ml	ampola
148	FENITOINA 50mg/ml - 5ml	ampola
149	FENOBARBITAL 100mg comprimido	comp.
150	FENOBARBITAL 40mg/ml frasco de 20ml (gotas)	frasco
151	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml 20ml	fr
152	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml ampola 2ml (sem conservantes)	ampola
153	FENTANILA CITRTO de 0,05mg/ml frasco/ampola 10ml	frasco/ampola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

154	Fentanila+ Doperidol 2ml	ap/amp
155	Fibrinolisa + Desoxiribonuclease + Cloranfenicol (1 + 666) Ui + 10mg/G Bisnaga De 30g.	Bisnaga
156	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IM	ap/amp
157	Fitomenadiona 10mg/ml 1ml IV	ap/amp
158	Fluconazol 150mg Cápsulas.	Cápsula
159	Fluconazol 2mg/ml 100ml	fr/bl
160	FLUMAZENIL 0,01mg/ml - 5ml	ampola
161	Flunarizina 10mg Comprimido	Comprimido
162	Fluoresceína Solução Oftálmica 3ml	fr
163	FLUOXETINA 20mg cápsula	cápsula
164	Fosfato De Sódio Monobásico + Fosfato De Sódio Dibásico (160 + 60)Mg/MI Frasco 100ml.	Frasco
165	Fosfomicina Trometamol 5,631g	Envelope
166	Furosemida 10mg/ml 2ml	ap/amp
167	GABAPENTINA 300mg comprimido	cápsula
168	Gentamicina, Sulfato 40mg/ml 2ml	ap/amp
169	Glicazida 30mg	Comprimido
170	Glicerina Solução 12% 250ml (Enema de Glicerina) - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
171	Glicose Solução Hipertônica 25% Ampola De 10ml.	Ampola
172	Glicose Solução Hipertônica 50% Ampola De 10ml.	Ampola
173	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado 250ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC.	Bolsa
174	Glicose Solução Isotônica 10% Bolsa Sistema Fechado. 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
175	Glicose Solução Isotônica 5% Bolsa Sistema Fechado De 500ml. Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	Bolsa
176	Glicose Solução Isotônica 5% Sistema Fechado 250ml - Com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
177	Gluconato De Cálcio 10% Ampola 10 ml.	Ampola
178	Gluconato de Clorexidina 0,12% 250ml	fr
179	HALOPERIDOL 5mg comprimido	comp.
180	HALOPERIDOL 5mg/ml ampola 1ml	ampola
181	HALOPERIDOL DECONOATO 70,52mg/ml ampola 1ml	ampola
182	Heparina sódica 5000ui/0,25ml subcutânea ampola de 0,25ml.	Ampola
183	Heparina Sódica 5000ui/MI Ampola De 5ml.	Ampola
184	Hidralazina 20mg/ml 1ml	ap/amp
185	Hidralazina 25mg Comprimido.	Comprimido
186	Hidralazina 50mg Comprimido.	Comprimido
187	Hidrocortisona 1% , Acetato Creme 25mg	Bisnaga
188	Hidrocortisona, Succinato 100mg	F. Ap
189	Hidrocortisona, Succinato 500mg	fap
190	Hidróxido de ferro III complexo. Polimaltosado 50mg/ml im ampola 2ml.	Ampola
191	Hidróxido De Ferro III, Sacarato Complexo Coloidal 2500mg (Equivalente 100mg De Ferro III) IV Ampola 5ml	Ampola
192	Ibuprofeno 200mg	cp/comp
193	Ibuprofeno 20mg/ml Solução	fr
194	Ibuprofeno 600mg	cp/comp
195	Imipenem + Cilastatina Sódica (Monovial) (500mg + 500mg)/ F.Amp. + Cloreto De Sódio 0,9% Bolsa Sistema Fechado 100ml	Ampola
196	IMIPRAMINA 25mg comprimido	comp.
197	Imiquimode Creme Dermatológico 50mg/g (5%)	Sache
198	Imunoglobulina Anti Rho 300mg MOG 2ml	Ampola
199	Imunoglobulina Humana 5g (Pó) Infusão Intravenosa	Ampola
200	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/MI Frasco De 20ml.	Frasco
201	ISOFLURANO frasco 100ml	frasco
202	Isossorbida, Dinitrato 10mg	cp/comp
203	Isossorbida, Mononitrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
204	Itraconazol 100mg - embalagem em blister fracionado por comprimido	cp/comp
205	Ivermectina 6mg Comprimido	Comprimido
206	Lactulose 667mg/MI Xarope Frasco 120ml.	Frasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

207	LAMOTRIGINA 100mg	comp.
208	Levofloxacin 500mg	cp/comp
209	Levofloxacin 5mg/ml Bolsa 100ml	Bolsa
210	LEVOPRAZINA MALEATO 25mg comprimido	comp.
211	Levotiroxina Sódica 100mcg	cp/comp
212	Levotiroxina Sódica 25mcg	cp/comp
213	Levotiroxina Sódica 50mcg	cp/comp
214	Lidocaina + Epinefrina 2% Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
215	Lidocaina 10% Spray	fr
216	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 20ml. Embalagem estéril.	Ampola
217	Lidocaina 2% S/Vasoconstritor Ampola De 5ml. Embalagem estéril.	Ampola
218	Lidocaina Gel 2% Bisnaga De 30g.	Bisnaga
219	Linezolida	bl
220	Loratadina 10mg	cp/comp
221	Loratadina 1mg/ml 60ml Xarope	fr
222	LORAZEPAN CLORIDRATO 2mg	comp.
223	Losartana 50mg - embalagem em blister fracionado por comprimido - cada um constando lote e validade.	cp/comp
224	Manitol Solução 20% 250ml com datamatrix e Identificação de cores na bolsa - Trilaminada e isento de PVC	bolsa
225	MEMANTINA CLORIDRATO 10mg	comp.
226	Meropeném 1g	fap
227	Meropenem 500mg (iv) Ampola.	Ampola
228	Mesalazina 400mg c/ 30 comp.	comp.
229	METADONA CLORIDRATO 5mg	comp.
230	Metformina 850mg Comprimido. - embalagem em blister fracionado por comprimido, cada um constando lote e validade.	Comprimido
231	Metilprednisolona, Succinato Sódico 125mg/ml	fap
232	Metoclopramida 4mg/ml Sol. Gotas Frasco De 10ml.	Frasco
233	Metoclopramida 5mg/ml Ampola 2ml.	Ampola
234	Metoprolol, tartarato solução injetável 1mg ampola 5ml.	Ampola
235	Metronidazol 5mg/ml 100ml	bl/fr
236	Miconazol 20mg/g (2%) gel oral bisnaga 40g.	Bisnaga
237	Miconazol 20mg/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
238	MIDAZOLAN 1mg/ml ampola de 5ml	ampola
239	MIDAZOLAN 5mg/ml ampola de 10ml	ampola
240	MORFINA SULFATO 0,2mg/ml - 1ml	ampola
241	Nalbufina, Cloridrato 10mg/ml 1ml	ap/amp
242	NALTREXONA 50mg comprimido	comp.
243	Neostigmina 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
244	Nistatina 100.000UI/ml 50ml Suspensão Oral	fr
245	Nistatina 25.000UI/g 60g Creme Vaginal	bisnaga
246	NITRAZEPAM 5mg comprimido	comp.
247	Nitrofuratoína 100mg	cp/comp
248	Nitroglicerina 5,0mg/ml ampola de 5 ml	Ampola
249	Nitroprussiato De Sódio 50mg Frasco/Ampola De 2ml.	Ampola
250	Norepinefrina 2mg/ml 4ml	ap/amp
251	Norfloxacin 400mg	cp/comp
252	NORTRIPTILINA 25 mg comprimido	comp.
253	Ocitocina 5ui/ml Ampola 1ml.	Ampola
254	OLANZAPINA 10mg comprimido	comp.
255	Oleo Mineral Puro Frasco 100ml.	Frasco
256	Omeprazol 4mg/ml 10ml- Pó Liofilizado, Embalagem Individual	ap/amp
257	Omeprazol Cápsula De 20mg.	Cápsula
258	Ondansetrona, Cloridrato 4mg/2ml	ap/amp
259	OXCARBAMAZEPINA 300mg	comp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

260	OXCARBAMAZEPINA 600mg	comp.
261	Oxido De Zinco + Calciferol + Retinol (900 + 5000) Ui Bisnaga 45g.	Bisnaga
262	Pancurônio 2mg/ml 2ml, Brometo	Ampola
263	Paracetamol 750mg	Comprimido
264	PAROXETINA 20mg comprimido	comp.
265	Pentoxilina 20mg/ml 5ml	ap/amp
266	Permanganato De Potássio 100mg Comprimido.	Comprimido
267	Pindolol 10mg Comp.	Comp.
268	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 2,5g (2,0+0250mg)	fap
269	Piperacilina Sódica+ Tazobactama 4,0g+ 0,5g	fap
270	Piridoxina 50mg Cloridrato + Dimenidrinato	Frasco
271	Pirimetamina 25 mg Comp.	Comp.
272	Polipeptídeos De Gelatina (Poligelina) 3,5% Frasco 500ml.	Frasco
273	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml Solução Oral	fr
274	Prednisona 20mg	cp/comp
275	Prednisona 5mg	cp/comp
276	Prometazina 25mg/ML Ampola 2ml.	Ampola
277	Prometazina De 25mg Comprimido. Dose unitaria	Comprimido
278	Propiltiouracila 100mg	cp/comp
279	PROPOFOL 10mg/ml frasco / ampola 20 ml	frasco/ampola
280	Propranolol 40mg	cp/comp
281	Quetiapina, Hemifumarato 200mg	cp/comp
282	Ranitidina 25mg/ML Ampola 2ml	Ampola
283	Ranitidina, Cloridrato 150mg	cp/comp
284	Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml 10ml Xarope	fr
285	RISPERIDONA 1mg	comp.
286	RISPERIDONA 2mg	comp.
287	Rocuronio, Brometo 10mg/ML Ampola 5ml.	Ampola
288	Salbutamol 2mg/5ml 120ml	fr
289	SERTRALINA 50mg comprimido	comp.
290	SEVOFLURANO frasco 100ml	frasco
291	Sinvastatina 20mg	cp/comp
292	Sinvastatina Comprimido De 10mg.	Comprimido
293	Solução Fisiológica + Cloreto Benzalconio Solução Nasal Frasco.	Frasco
294	Solução para curativo à base de gel transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio 10% e água purificada 90%. Sem aditivos, acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bic	Bisnaga
295	Solução Ringer (Nacl 0,86%+Kcl 0,03% +Caci2 0,033%) Frasco 500ml C-Identificação de cores na bolsa , trilaminada isenta de PVC	Frasco
296	Solução Ringer Lactato (2,7 Meq/l Ca + 4 Meq/l K + 130 Meq/l Na + Lactato) Frasco 500ml - Ident de cores na bolsa - trilaminada isenta de PVC	Frasco
297	Sulfadiazina De Prata 1% (10mg/G De Creme) Bisnaga De 50g.	Bisnaga
298	Sulfadiazina de Prata 1% 400g	pt
299	Sulfato De Magnésio 10mg/ML (10%) Ampola 10ml.	Ampola
300	Sulfato de Magnésio 50mg 10ml	ap/amp
301	SULFATO DE MAGNÉSIO 50MG AMPOLA 10ML.	AMPOLA
302	Sulfato Ferroso 125mg/ml 30ml	fr
303	Sulfato Ferroso 40mg de Fe++ ou Fe Elementar	cp/comp
304	Suxametônio, Cloridrato = (Cloreto De Succinilcolina) 20mg/ML Frasco Ampola De 5ml.	Ampola
305	Teicoplamina 200mg Ampola	Ampola
306	Terbutalina, Sulfato 0,5mg/ml 1ml	ap/amp
307	Tiamina 300mg Comprimido.	Drágea



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

308	TIAMINA CLORIDRATO+PIRIDOXINA CIANOCOBALAMINA 5000UI AMPOLA 3ML.	AMPOLA
309	TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
310	TIMOLOL, MALEATO DE 0,25% COLÍRIO.	FRASCO
311	Timolol, Maleato de 0,25% Solução Oftálmica	fr
312	TIMOLOL, MALEATO DE 0,50% COLÍRIO.	FRASCO
313	Tiocolchicósido 2mg/MI Ampola 2ml.	Ampola
314	TOBRAMICINA 3MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	BISNAGA
315	Tobramicina 3mg/G Pomada Oftálmica Bisnaga 3,5g	Bisnaga
316	Tobramicina 3mg/g+ Dexametasona 1mg/g Pomada Oftálmica 3,5g	bisnaga
317	TOPIRAMATO 50mg	comp.
318	TRAMADOL 100mg/ml - 10ml	frasco
319	TRAMADOL, CLORIDRATO 100mg	comp.
320	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg comprimido	comp.
321	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/ml ampola de 2ml	ampola
322	Tropicamida 10mg/ml 5ml Solução Oftálmica	fr
323	Vancomicina, Cloridrato De 500mg Frasco Ampola	Ampola
324	Varfarina Sódica 5mg	cp/comp
325	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
326	Verapamil 2,5mg/ml ampola de 2ml.	Ampola
327	Verapamil 80mg	cp/comp
328	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
329	Vitamina + Sais Minerais Cápsula.	Cápsula



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

ANEXO X
Materiais Hospitalares

MATERIAL HOSPITALAR					
N.º Orde	Item	Descrição	Apresentaçã	Grup	
1	1	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR - Confeccionado em algodão macio, hipoclorado, com absorção eficiente, medidas aproximadas de 10x37cm de espaço absorvente. Pacote com aproximadamente 20 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e Registro no MS.	Unidade	G9	
2	1	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO DE USO – DE 0,09 A 0,30% - Composto de ácido peracético e peróxido de hidrogênio, de uso hospitalar em desinfecção de alto nível, de acordo com a legislação vigente da ANVISA, em solução para uso na concentração de 0,09 a 0,30%, fornecida pronta para uso, ou obtida por diluição deverá conter catalisador de agente antioxidante ou ativador para geração de ácido peracético, conforme constar na instrução de uso do produto. O pH da solução de uso deverá ser de 5,5 a 7, acondicionado em frascos com 1 (um) ou 5 (cinco) litros, odor característico suave, atividade até trinta dias, comprovado por fita reagente específica. Tempo de contato de 10 minutos para atividade antimicrobiana conforme RDC 35 e 31. Propriedades microbiológica, bactericida, microbactericida, fungicida, esporicida e virucida. O produto deverá atender a desinfecção de alto nível e desinfecção de nível intermediário, de materiais: inaloterapia, oxigenoterapia, endoscópios, laparoscópios, atoscópios, broncoscópios, citoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios, plásticos, PVC, látex e silicone. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual, deverá vir acompanhado de tiras reagentes em quantidade suficiente para suprir todas as análises até o término da atividade do produto, calculadas a um mínimo de uma diária por ponto de uso. A licitante deverá apresentar os laudos de eficiência exigidos pela legislação (portaria 15 de 23/08/88 e subsequente) para desinfecção de alto nível, realizados nas concentrações recomendadas para uso ou inferiores a estas. A vencedora deverá fornecer orientação e treinamento ao pessoal envolvido quanto a utilização do produto, mantendo material técnico visível nas áreas de operação. Os produtos, tanto concentrados como prontos para uso, deverão ser entregues em embalagens de 1 a 5 litros, com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	Ácido	
3	21	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS Associados aos Óleos de Melaleuca e Copaiba: Rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprílico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos	
4	1	ADAPTADOR (PRN) TIPO PLUG - em látex ou isento de látex, com membrana auto-cicatrizante, descartável, estéril, para uso em terapia venosa intermitente. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade.	Unidade	G8	
5	1	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTERIL GALÃO 5 LITROS - Para uso em autoclave - COMPOSIÇÃO: Água Deionizada - q.s.p. 5000ml. Embalagem com identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote.	Galão	G6	
6	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES PARA USO HOSPITALAR - FRASCO DE 1.000 ML - Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. Rotulo contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e Notificação Simplificada no Ministério da Saúde.	Frasco	G3	
7	1	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - Agulha descartável, estéril, calibre 13x4,5mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e alérgico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1	
8	2	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 Agulha descartável estéril, calibre 25x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e alérgico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1	
9	3	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - Agulha descartável estéril, calibre 25x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e alérgico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1	
10	4	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 - Agulha descartável estéril, calibre 30x7mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e alérgico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1	
11	5	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 - Agulha descartável estéril, calibre 30x8mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e alérgico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1	
12	6	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - Agulha descartável estéril, calibre 40x12mm. Corpo confeccionado em aço inoxidável biselado de paredes finas, bisel bem acabado, facetado e afiado, evitando trauma à penetração. Canhão universal em plástico atóxico e alérgico, encaixe hermético em seringa. Corpo perfeitamente fixado ao canhão. Provida de protetor plástico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1	
13	2	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 25GX3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 25G x 3 1/2", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8	
14	3	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 26GX3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 26G x 3 1/2", bisel tipo QUINCKE, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8	
15	4	AGULHA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO LOMBAR (RAQUIDIANA) 27GX3,1/2 - Agulha descartável para punção lombar 27G x 3 1/2", bisel tipo quincke ou ponta Huber, com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico, encaixe canhão/estilete orientando posicionamento adequado do bisel e fixando o estilete para evitar o deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado a agulha reduzindo a possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Apresentação em unidade. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação de material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Quando houver carimbo de identificação, deverá estar na borda da embalagem. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G8	
16	5	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA - 12 - com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compatível com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO. Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, estéril, de uso único, com distância de 130 mm, e canal número 12. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização, o fabricante do produto deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação.	Unidade	G8	
17	7	AGULHA PARA BIÓPSIA DE PROSTATA , com avanço automático, que permita selecionar coleta de material histológico, com corte tipo guilhotinado, com espaçamento que aprisione a amostra do órgão desejado, compatível com pistola sistema DANA 2.2 MG HISTO. Com empunhadura, para diferentes órgãos. De fácil manuseio, leve, estéril, de uso único, com distância de 250 mm, e canal número 18. Deve ser embalada individualmente em embalagem papel grau cirúrgico e conter as seguintes informações: nome comercial, data de fabricação, data de validade, nº do lote, nº do Registro no Ministério da Saúde e método de esterilização.	Unidade	G1	
18	2	ÁLCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% EM ALMOTOLIA 100 ML - Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar notificação na ANVISA/MS com medicamento anti-séptico para uso hospitalar conforme RDC nº 199 de 26/10/2006. A embalagem deverá ser de plástico opaco resistente e ostentar as advertências contidas na NBR 5991/87 e RDC nº 46 de 20/02/2002.	Almotolia	G3	
19	3	ÁLCOOL ETILICO SOLUÇÃO 70% FRASCO COM 1000 ML - Alcool etílico solução 70% INPM em frasco opaco resistente com 1000 ml. As inscrições dos dizeres da rotulagem devem ser legíveis e indeletáveis e conter dados de identificação do produto e do fabricante, categoria e registro do produto, lote, data de fabricação e validade, procedência, instruções de uso, composição, instruções de armazenagem e cuidados no manuseio. O rotulo deverá ostentar a identificação da Certificação do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC. Deve apresentar certificado de análise de teor, laudos de laboratórios da rede oficial (REBLAS) para os testes de eficácia antimicrobiana para Pseudomonas, aeruginosa, staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, de acordo com metodologia oficial definida pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde INCQS, conforme portaria 269/2008do INMETRO.	Litro	G3	
20	1	ALGODÃO HIDRÓFILO BOLAS PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 BOLAS , formado por tira de manta de fibras de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando cerca de 0,85 g cada uma, em pacotes com 95 Gr com aproximadamente 100 bolas. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de branquura). Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: O produto ofertado deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	Pacote	G5	
21	2	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE 500 GRs. - Em manta fina com camadas sobre-postas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Rolo	G5	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

22	2	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML COM BICO DOSADOR E PROTETOR DE BICO - almotolia em plástico autoclavável resistente, na cor âmbar. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
23	77	ANEIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 1,7 MM - material elástico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
24	78	ANEIS PARA LIGADURA ELÁSTICA 4,6 MM X 1,5MM X 3,0 MM - material elástico utilizado em procedimentos de proctologia, material utilizado para , amarração de hemorroidas internas envelope com 100 unidades	Envelope	G6
25	3	ANUSCOPIO FECHADO DESCARTÁVEL. Anuscópio , descartável, fabricado em polietileno cristal êmbolo e ponteira (fabricado em polietileno cristal e de alta impacto) com as seguintes dimensões: abertura proximal 3,5 cm de diâmetro, abertura distal 1,8 cm;comprimento do corpo:9,0cm; êmbolo 14 cm. Devem apresentar contornos lisos e regulares sem reentrâncias, protuberâncias ou quaisquer outras formações chamadas genericamente de "rebarbas". Embalagem individual, plástica não estéril.	Unidade	G6
26	8	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL.-Aparelho de barbear descartável, não estéril, com duas lâminas em aço inox sem rebarbas ou sinais de oxidação que proporcione corte eficiente e seguro, confeccionado em material adequado a função. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
27	74	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 14MM - material é utilizado para , amarração de hemorroidas internas.	Unidade	G6
28	75	APLICADOR DE LIGADURA ELÁSTICA POR TRAÇÃO 183MM X 16MM - material é utilizado para , amarração de hemorroidas internas.	Unidade	G6
29	3	ATADURA DE ALGODÃO 10CM - Atadura de algodão em rolo medindo aproximadamente 10cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural, com camada de goma aplicada em uma das faces, relativa impermeabilidade em manta uniforme, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, uniformemente enrolada. Apresentação em unidade, embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
30	4	ATADURA DE ALGODÃO 15CM - Atadura de algodão medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
31	5	ATADURA DE ALGODÃO 20CM - Atadura de algodão medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m de comprimento, fibra de algodão de cor natural e relativa impermeabilidade, isenta de sujidade, que não solte pó ou fiapos, apresentação em unidade. Uniformemente enrolada e embalada individualmente. Embalagem íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde	Dúzia	G5
32	6	ATADURA DE CREPE DE 6CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 6 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
33	7	ATADURA DE CREPE 10CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 10 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
34	8	ATADURA DE CREPE 15CM - Atadura de crepom, medidas aproximadas de 15 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
35	9	ATADURA DE CREPE 20CM -Atadura de crepom, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m em repouso, uniformemente enrolada em si mesma, não estéril, composição mista de no mínimo 60% de algodão ou pura com 100% algodão, bordas devidamente acabadas, que não solte fiapos ou desfie, isenta de sujidade, hipoalergênica, macia, elasticidade adequada à finalidade. Peso aproximado de 13,3 gramas (NBR 14056). Embalagem individual e reembalada em pacotes com 12 unidades, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso. Com registro no Ministério da Saúde.	Dúzia	G5
36	10	ATADURA DE RAYON- Medindo 07cm x 4,5 m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave sem perda de sua elasticidade, sem lanugem, macia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	G5
37	12	ATADURA GESSADA DE 10CM - Atadura gessada de 10cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 à 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
38	13	ATADURA GESSADA DE 15CM - Atadura gessada de 15cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 à 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
39	14	ATADURA GESSADA DE 20CM Atadura gessada de 20cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 à 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G5
40	11	ATADURA GESSADA DE 8 CM - Atadura gessada de 8 cm de largura x 3cm de comprimento, 15 fios/cm2, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem rápida entre 5 à 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, reembalada em caixa com aproximadamente 20 peças com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	unidade	G5
41	15	AVENTAL DESCARTÁVEL SIMPLES - Confeccionado em TNT, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm. Manga comprida, punho com elástico, com fechamento com duas tiras. Embalagem com aproximadamente 10 peças , contendo dados de identificação e procedência, número do lote e registro no MS.	Unidade	G5
42	16	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL ESTERIL- Confeccionado em SMS, comprimento de 1,20m e largura de 1,50cm com 60 de gramatura. Manga comprida, punho em malha duas tiras internas para fechamento em cartão "TAG", dobragem especial facilitando a paramentação de acordo com técnica cirúrgica deve garantir proteção bacteriana e viral, barreira a líquido e fluidos corporais. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote registro no MS,comprovação de gramatura,C.A. (Certificado de aprovação do ministério do trabalho, conforme a NR6), Laudo de BFE e VFE.	Unidade	G5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

43	17	BANDAGEM TRIANGULAR NÃO ESTÉRIL - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G5
44	4	BATERIA 9 V - Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G6
45	9	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
46	10	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
47	11	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
48	12	BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 - Estéril com lâmina de aço inoxidável, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalada e reembalada em pacotes com aproximadamente 50 peças com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Caixa	G1
49	5	BOCAL DESCARTÁVEL INFANTIL PARA ESPIROMETRO - Bocal descartável infantil para espirometro em formato cilíndrico (específico para adaptação em espirometro tipo KOKO). Caixa com 100 unidades.	Unidade	G6
50	6	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA - Bolsa de colostomia drenável em plástico transparente e flexível, com tela protetora e não aderente, placa recrutável até 64 mm, composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e adesivo de suporte hipoalergênicos, com clipe de plástico rígido por unidade na caixa, que permita uso prolongado. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
51	7	BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES DESCARTÁVEL - Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm de espessura dimensão de 14x22cm orifício com 8cm com placa de 9,5x9,5cm. Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote, e registro no MS.	Unidade	G6
52	1	BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
53	2	BOLSA PARA MATERIAIS COR AMARELA - PEDIÁTRICA - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor amarela tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
54	3	BOLSA PARA MATERIAIS COR AZUL (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar materiais. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
55	4	BOLSA PARA MATERIAIS DO MÉDICO COR LILAS - (SAMU) - Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Presença de duas alças de polipropileno, presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor lilás tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
56	5	BOLSA PARA MEDICAMENTOS COR VERMELHA - (SAMU) Bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno com fechamento largura com capacidade para acondicionar um total de 100 ampolas de diversos tamanhos. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro. Na face. Oposta presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo para acondicionar através de velcro destinado a prender dois frascos de soro fisiológico de 250ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
57	6	BOLSA PARA OXIGÊNIO COR VERDE - (SAMU) - bolsa confeccionada em courvín, duas cores, fechamento através de zíper com duas alças de mão e tiracolo confeccionados em polipropileno de 40mm de largura com duas ombreiras, capacidade para 07 litros. Parte interna: duas divisórias centrais com sistema confeccionado em elástico de 25mm de materiais diversos. Ao lado desta bolsa presença de duas alças de polipropileno. Nestas duas divisórias presenças de dois bolsos confeccionados em material transparente e um bolso confeccionado em tela preta. Em uma das faces internas da maleta presença de dois bolsos expansivos confeccionados em material transparente com acabamento em viés de nylon e fechamento através de alças de polipropileno de 25mm de largura e velcro, presença de uma bolsa confeccionada em nylon na cor verde tendo a face superior confeccionada em material transparente para melhor visualizar o seu conteúdo. Embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	G7
58	8	BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS : transparente, em PVC, SEM MANÔMETRO, para frasco de 1.000 ML. Constitui em um dispositivo que manter uma pressão constante aplicada sobre a bolsa de soro ou outro líquido para a infusão programada ao paciente. Os componentes do pressurizador para infusão de líquido devem ser fabricados conforme normas técnicas internacionais vigentes.	Unidade	G6
59	1	BOTA DE UNNA Bandagem para terapia contensiva, composta de gaze branca, impregnada com pasta não solidificável de óxido de zinco, óleo de ricino, óleo de castor e acácia, com medidas aproximadas de 10,16 cm por 9,14 m, invólucro individual em material que garanta a integridade do produto, contendo lote e validade de acordo com a legislação atual vigente. A EMPRESA DETENTORA DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
60	18	CADARÇO DE ALGODÃO - Avelado na cor branca, medindo 1,5cm de largura x10m de comprimento, sem falhas ou lanugem com bordas bem acabadas, hipoalergênica, que permita fixação de cânulas e sondas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade numero do lote e registro no MS.	Unidade	G5



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE**

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

61	1	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 0 - Confeccionada em PVC transparente, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições, extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
62	2	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 000 - Confeccionada em PVC, cor rosa, com flexibilidade e curvatura adequada a sua finalidade, sem rebarbas ou imperfeições, extremidades distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, maior circunferência externa do bocal de proteção inodoro, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
63	3	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 01 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula: 10mmx5mm de luz interna, comprimento externo de aproximadamente 60 mm e maior circunferência externa do bocal de proteção de aproximadamente de 28mm, compatível com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
64	4	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 03 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
65	5	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 04 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
66	6	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 02 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
67	7	CÂNULA DE PROTEÇÃO ORAL TIPO GUEDEL Nº 05 - Confeccionada em PVC transparente, livre de rebarbas, inodoro, com bocal de proteção eficiente, tamanho aproximado da cânula, resistente aos meios de esterilização e manuseio, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção, atóxica com esterilização em autoclave a vapor d'água ou ETO, atóxica. Embalagem externa contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
68	8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
69	9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 4,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 4,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
70	10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
71	11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 5,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 5,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
72	12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada de 1 em 1 centímetro e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
73	13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 6,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 6,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
74	14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
75	15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 7,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
76	16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
77	17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 8,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 8,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
78	18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,0 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,0 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
79	19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 9,5 - Cânula endotraqueal oral/nasal com cuff calibre de 9,5 mm, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
80	20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,0 SEM CUFF - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,0 mm, de diâmetro interno e no Máximo 4,0 de diâmetro interno, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática com intermediário universal. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
81	21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº. 4,5 SEM CUFF - Cânula endotraqueal oral/nasal calibre 4,5 mm, de diâmetro interno e no Máximo 4,0 de diâmetro interno, descartável, estéril, confeccionado em PVC siliconizado, graduada e gravada, atóxico, não aderente a secreção, radiopaco, transparente, flexibilidade adequada, com preservação do lúmen para oxigenação, extremidade atraumática com intermediário universal. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
82	22	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

83	6	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 2,5 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luer-lok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 2,5 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
84	23	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 3,0 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G2
85	7	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº. 3,0 - Descartável, estéril, adaptável as vias aéreas, confeccionada em PVC termo sensível, superfície lisa, extremidades bem acabadas, com cuff de baixa pressão e alto volume, válvula para encaixe em seringas luer e luerlok, balão azul de controle, conector giratório, linha radiopaca contínua, mandril para introdução e aspiração, calibre 3,0 mm, contendo uma base para fixação em velcro, obturador com ponta levemente arredondada e bem acabada. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e registro no MS. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
86	20	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9 Fr - Estéril, cateter de silicone central, para punção periférica, marcado a cada 05 cm, para visualização da introdução, com diâmetro interno de 0,3 mm e diâmetro externo de 0,6 mm (g23), com comprimento aproximado de 30 cm e calibre 1,9 fr. CATETER Introdutor com agulha de diâmetro externo de 1,0 mm (19 g), com asas para facilitar a punção. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA GANHADORA DO ITEN DEVERÁ, A CADA CINQUENTA UNIDADES ADQUIRIDA, FORNECER CURSO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO AOS ENFERMEIROS DA INSTITUIÇÃO E ANUALMENTE OFERECER CURSO DE APRIMORAMENTO.	Unidade	G8
87	8	CATETER DUPLO LUMEN 4 Fr - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, estéril, confeccionado em poliuretano, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, com marcação em centímetro que possibilite a identificação da profundidade da inserção, anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 4Fr com aproximadamente 13cm, com clamp deslizante para o tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J" e outra reta e flexível, 01 dilatador de vasos, 01 agulha introdutora 21G, 01 seringa de 5cc e 01 cateter radiopaco 22G com agulha 25G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
88	9	CATETER DUPLO LUMEN 5 Fr - Cateter radiopaco para medir infusão venosa, confeccionado em poliuretano estéril, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, marcação em centímetro que possibilite a identificação da profundidade da inserção anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 5Fr, com aproximadamente 13 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril com ponta "J" e a outra reta e flexível, 01 dilatador de vasos, 01 agulha introdutora de 20 G, 01 seringa de 5 ml, 01 clamp para fixação de 01 cateter radiopaco 20 G com agulha 22 G. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
89	10	CATETER DUPLO LUMEN 7 Fr - Cateter radiopaco para infusão venosa, estéril, com duplo lúmen, flexível, biocompatível, poliuretano, com asas para sutura que proporcionem posicionamento seguro do cateter, marcação em centímetro que possibilitem a identificação da profundidade da inserção, conectores e tubos de extensão transparentes que facilitem a visualização de bolhas de ar, conectores com cores diferentes e asas que facilitem a identificação das vias e a manipulação. Anticoagulação ativa por 8 dias. Kit contendo: 01 cateter venoso central 7Fr X 8" X 20 cm com clamp deslizante para cada tubo de extensão, 02 adaptadores, 01 mandril resistente com ponta em "J", 01 dilatador de vasos com 01 agulha introdutora 18X 2 1/2", 01 seringa de 5cc. Acondicionados em embalagem rígida, íntegra, apropriada para esterilização conforme norma técnica que permita abertura asséptica, identificação correta do material, número do lote, validade de esterilização, registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
90	13	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16 G - Cateter intravenoso central, estéril, descartável, biocompatível e atóxico, radiopaco, calibre 16 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 14G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter, Acompanha suporte para agulha na cor amarela, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
91	14	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19G - Cateter intravenoso estéril, descartável, biocompatível e atóxico, radiopaco, calibre 19 G 12", com aproximadamente 30,5 cm de comprimento e agulha 17G, com estilete e canhão em metal, superfície lisa, ponta suave e delicadamente acabada, conexões do cateter firmes impedindo dobras, quebras e deslocamento, com conector universal, protetor interno para o cateter, Acompanha suporte para agulha na cor verde, com orifícios para sutura de fixação, fecho de segurança automático e superfície antiderrapante. Embalagem rígida, íntegra, apropriada ao método de esterilização, com identificação em língua portuguesa de: material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização e prazo de validade. Selagem eficiente com 7mm (mínimo), com resistência mecânica que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, com registro no Ministério da Saúde. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G1
92	15	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 G dispositivo para punção estéril, composto de um cateter externo de teflon ou poliuretano, radiopaco, inerte e flexível, isento de memória, atóxico, apirrogênico, calibre n.º 22g, silicizado, com câmara de refluxo transparente, canhão do mandril que permita o deslizamento suave do cateter na luz da veia, agulha introdutora vazada de aço inoxidável com bisel trifacetado, proteção total do canhão do cateter em material plástico rígido com encaixe firme, embalagem individual com local adequado que possibilite abertura com técnica asséptica, em papel grau cirúrgico ou material plástico transparente semi-rígido, acondicionado em caixa. Provido de dispositivo que comporte a cobertura total da agulha após o uso, com trava de segurança com sistema retrátil de mola em aço inoxidável, acionado pelo profissional através do dispositivo, impossibilitando o retorno da agulha, com protetor de trava para impedir o acionamento acidental. O dispositivo de segurança deverá garantir total impossibilidade de contato com o conteúdo biológico e também a não reutilização do cateter, de acordo com a NR nº 32. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, lote, método e validade da esterilização, data de fabricação e validade do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	G1
93	16	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G1
94	13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
95	12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEO NATAL - descartável, tipo óculos, estéril, que permita ajuste, boa fixação e a integridade da pele, flexível, com canhão universal para adaptação apropriada a extensão de gases, confeccionado em silicone transparente ou similar, atóxico, embalagem individual com dados de identificação e procedência, a selagem deve ser eficiente com 7mm (mínimo), resistente, que garanta a integridade do produto e permita a abertura asséptica, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS, quando houver carimbo ou etiqueta de identificação estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
96	15	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL LONGA PERMANÊNCIA ADULTO (TIPO-TENCKHOFF) - Dispositivo para diálise peritoneal adulto, descartável, estéril, um cateter de material plástico semi flexível, guia em aço inoxidável, extensão, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 2,9 mm x 3,9 mm x 150 mm, com 8 cm de orifícios na ponta do cateter, atóxico. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. O artigo embalado deve estar acondicionado em caixa ou embalagem impermeável que mantenha condições de uso.	Unidade	G8
97	14	CATETER PARA DIALISE PERITONIAL LONGA PERMANÊNCIA INFANTIL (TIPO - TENCKHOFF) - Dispositivo para diálise peritoneal infantil, estéril, cateter semi-flexível dispositivo que indique o nível de penetração, estilete em aço com alça, tubo de prolongamento e pinça rolete. Medidas aproximadas do cateter: 1,7 mm x 2,7 mm x 198 mm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8
98	16	CATETER PARA INSERÇÃO PERIFÉRICA 3,0F X 60 CM (PICC) - O Cateter central de inserção periférica em poliuretano - PICC - Uni Lumen, é um produto médico de uso único, invasivo e de longa duração. Indicado para pacientes neo-natal, pediátrico e adulto, com necessidade de um cateter central e dificuldade de acesso venoso periférico, visando reduzir o risco de complicações, permitindo além da administração de drogas vasoativas, sedação contínua, quimioterapia, hemoderivados, nutrição parenteral, antibióticoterapia, infusão de soluções e medicamentos, retirada de amostras sanguíneas e medição da pressão venosa central (PVC). Cateter central de inserção periférica em poliuretano (Sem mandril) 01 Cateter central de inserção periférica em poliuretano com manga protetora 01 Fita métrica 01 Introdutor divisível sobre agulha 01 Cortador de cateter 01 Garrote 01 Pinça 01 Oclusor 01 Tampa látex free Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G8
99	17	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA 14 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha silicizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 14G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
100	18	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA 16 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha silicizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 16G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
101	19	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA 18 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha silicizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 18G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
102	20	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA 20 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha silicizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 20G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
103	21	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA 22 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha silicizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 22G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
104	22	CATETER PARA VEIA PERIFÉRICA 24 Dispositivo intravenoso periférico estéril, descartável, agulha silicizada, flexível cateter em teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-lok, codificado por cor, câmara de refluxo em plástico transparente e com tampa, filtro da câmara de refluxo, calibre 24G, embalado individualmente com papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G1
105	17	CATETER UMBILICAL 4 Fr - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 4Fr monolumen, estéril, atóxico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

106	18	CATETER UMBILICAL 5 F - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 5Fr monolumen, estéril, atóxico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 30 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G6
107	11	CATETER UMBILICAL 6 F - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 6Fr monolumen, estéril, atóxico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G6
108	19	CATETER UMBILICAL 6 F - Cateter de artéria umbilical confeccionado em silicone ou poliuretano, 6Fr monolumen, estéril, atóxico, com linha radiopaca e marcação numérica de 01 em 01 centímetro, de 05 a 25 centímetros. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Unidade	G6
109	21	CIRCUITO DE CPAP ADULTO - Descartável, contendo uma traquéia externamente corrugada siliconizada, uma máscara facial com duas portas de conexão, um fixador cefálico de silicone, duas peças em T e um conector reto de 22mm, embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G6
110	23	CIRCUITO DE CPAP N° 0 - Descartáveis com cânula nasal nº0 para RN de até 700 Gr, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido. fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G6
111	22	CIRCUITO DE CPAP N° 00 - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido. fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G6
112	24	CIRCUITO DE CPAP N° 1 - Descartáveis com cânula nasal nº1 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido. fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G6
113	25	CIRCUITO DE CPAP N° 2 - Descartáveis com cânula nasal nº2 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido. fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G6
114	26	CIRCUITO DE CPAP N° 3 - Descartáveis com cânula nasal nº3 infantil, com conexão para respirador que permita a oxigenação adequada aos pulmões e seja atraumático para as narinas, com extensões diferenciadas para a via que se adapta ao respirador e ao intermediário do recém-nascido. fixação através de touca com velcro que impeça lesões de pele e que permita adaptação adequada, confeccionado a material eficiente e seguro para a função. Embalagem rígida e transparente para melhor visualização e armazenamento do material contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS	Unidade	G6
115	27	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR MODELO INTER 5 (INTERMED) - Circuito adulto de silicone, reutilizável esterilizável em solução química, gás e autoclave, contendo quatro traquéias de silicone corrugada externamente lisa internamente com diâmetro interno de 19 x 750 mm de comprimento, uma traquéia de 19 por 450 mm, dois coletores de água em polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar, um tubo de linha proximal de silicone de 1,5 mm de comprimento com conexão cotovelo e conexão reto, um conector Y com cordão de união para segurar tampão. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
116	28	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL COMPLETO COM JARRA UMIDIFICADORA E COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO INTER 3 (INTERMED) - Circuito infantil de silicone, reutilizável esterilizável em solução química, gás e autoclave, contendo quatro traquéias de silicone corrugada externamente lisa internamente com diâmetro interno de 12 x 750 mm de comprimento, uma traquéia de 12 x 450 mm, dois coletores de água em polissulfona com mola de aço em espiral para travar a passagem de ar, um tubo de linha proximal de silicone de 1,5 mm de comprimento com conexão cotovelo e conexão reto, um conector Y com cordão de união para segurar tampão. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
117	4	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% EM ALMOTOLIA 100 ML - Contendo 0,5% de gliconato de clorexidina, álcool etílico, essência e água purificada, ação anti-séptica indicada para limpeza e assepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. <u>A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA.</u> Deve apresentar registro na ANVISAMS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
118	5	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% EM ALMOTOLIA 100 ML - Contendo 2% de gliconato de clorexidina, álcool etílico e tensoativo, ação anti-séptica, indicada para limpeza e anti-sepsia no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, apresentação em frasco plástico tipo almotolia, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto. Sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual somente no momento do uso, tipo "abas" (twist-off), sobre tampa integrada, sem reentrâncias e sem desconectar espontaneamente. A ação do produto deverá ser comprovada por laudos microbiológicos emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA. Deve apresentar registro na ANVISAMS como medicamento anti-séptico para uso hospitalar.	Almotolia	G3
119	7	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO TAMANHO 210MX1,40M - Cobertor térmico aluminizado para manutenção do calor corpóreo na prevenção do estado de choque ou queimaduras. Confeccionado em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio com espessura de 25 a 20 micras medidas: 2,10m x 1,40m. Embalagem com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, número do lote e registro no MS.	Unidade	G7
120	17	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICINE no tamanho 10 x 10. É uma cobertura de espuma absorvente, macia estéril, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. E espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retém a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas. contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
121	19	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICINE no tamanho 15 x 15. É uma cobertura de espuma absorvente, macia estéril, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. E espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retém a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, numero do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
122	18	COBERTURA DE ESPUMA COM SILICINE no tamanho 15 x 07. É uma cobertura de espuma absorvente, macia estéril, composto por camada auto adesiva perfurada de silicone. E espuma de poliuretano com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido, adicionada a camada composta de partículas de hidrocolóide adicionada a matriz de fibras de celulose que retém a exsudação. Camada superior em filme de poliuretano, impermeável a água e bactérias, mantem o meio úmido e trocas gasosas.	Unidade	Curativos
123	9	COBERTURA DE ÓBITO GRANDE - Descartável, com 0,90 x 2,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,14mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

124	10	COBERTURA DE ÓBITO PARA RN - Descartável, com 0,30 x 0,60cm, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
125	11	COBERTURA DE ÓBITO PEQUENO - Descartável, com 0,50 x 1,00m, confeccionada em polietileno de alta resistência, espessura 0,10mm, fechamento com zíper na lateral (tipo envelope), acabamento em viés, acompanhada com etiqueta personalizada de identificação. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G6
126	8	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. G 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolucido; espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mentoniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro "Verde", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 7,5 x 10,0 cm e peso 0,154Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
127	9	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. M 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolucido; espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mentoniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro "Laranja", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 12,0 cm, altura posterior 14,0cm, abertura frontal 5,0 x 10,0 cm e peso 0,127Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
128	10	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. P 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA - Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolucido; espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mentoniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro "Azul Roial", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 10,1 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 4,5 x 8,5 cm e peso 0,127Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
129	11	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. PP 40 A 56 CM CIRCUNFERÊNCIA . Confeccionado em polietileno de alta densidade, radiolucido; espessura de 1,5 cm na parte frontal e posterior, suporte mentoniano até a região pré-auricular; abertura de parte frontal para checagem de pulso carotídeo ou traqueostomia de liberação das vias aéreas; abertura para ventilação no painel traseiro; pino dimensionador de tamanho. Cor do velcro "Lilás", 40 a 56cm de circunferência, altura anterior 8,8 cm, altura posterior 13,3cm, abertura frontal 3,5 x 5,5 cm e peso 0,111Kg. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, lote e validade.	Unidade	G7
130	12	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS . Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 13 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade número do lote e registro no MS. OBS. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER A CADA SOLICITAÇÃO MENSAL 20 SUPORTES PARA AS CAXAS.	Unidade	G6
131	13	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS . Recipiente em papelão rígido de fácil montagem com bocal aberto para facilitar o descarte de materiais sem necessidade de abrir e fechar a tampa, contendo uma sacola plástica, fundo de papelão rígido, cinta interna em papelão rígido e bandeja interna garantindo segurança contra vazamento de líquidos. Capacidade de 7 litros fabricado de acordo com NBR 13853, aprovado pelo IPT. Contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, nº do lote e registro no MS. OBS. A empresa ganhadora deverá fornecer a cada solicitação mensal 20 suportes para as caixas.	Unidade	G6
132	14	COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL) - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-alérgico. Modelo feminino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
133	15	COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL) - Coletor de Urina Infantil - Capacidade de 100 ml graduado a cada 10 ml. Fabricado em saco de polietileno atóxico especial com solda dupla. Tamanho 9 x 22 cm. Adesivo anti-alérgico. Modelo masculino. Embalagem com 10 unidades descartável, em plástico transparente, coletores, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, nº do lote e registro no MS.	Pacote	G6
134	16	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO)- CAPACIDADE 2 LITROS - descartável, capacidade para 2000ml com escala para graduação a partir de 25ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
135	17	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (INFANTIL) - CAPACIDADE 100 A 150 ML - descartável, capacidade para 100 A 150 ML com escala para graduação a partir de 05 ml, confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo de drenagem e completo esvaziamento, válvula anti-refluxo, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação a bolsa, clamp de fechamento de material resistente ao manuseio suficientemente profundo para garantir vedação completo da drenagem, local apropriado para punção com pinça corta fluxo no tubo de drenagem, alça para sistema de transporte e sistema de fixação a cama. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
136	18	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) - Coletor de urina sistema aberto, adulto, 2000ML descartável. (TIPO SACO). Embalagem com aproximadamente 10 peças contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
137	19	COLETOR UNIVERSAL 80 a 120 ML - Recipiente para acondicionamento de material biológico, descartável, não estéril, de polietileno cristal (ps) ou polipropileno branco (translúcido), com tampa de rosca na cor branca com boa vedação que impeça vazamentos, com capacidade total aproximada de 80 a 120 ml, graduado de 10 em 10 ml. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro no MS.	Unidade	G6
138	19	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X45 CM - Compressa para campo operatório, estéril, medindo 45x45 cm, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm2, com 4 camadas, pré-lavadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas, que não solte fiapo. Com alça e marcador radiopacos. Apresentação em pacotes contendo 5 unidades. Esterilizada a frio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem dupla íntegra apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Deverá atender a NBR 14767 Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	Pacote	G5
139	20	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO MEDINDO 45X50 CM NÃO ESTÉRIL - Compressa para campo operatório medindo 45x50cm não estéril, tecido em gaze de algodão, densidade 13 fios/cm2, com 4 camadas, com absorção eficiente de fluidos, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, com bordas arrematadas, que não solte fiapo, com alça. Apresentação em pacotes contendo 50 unidades. Embalagem impermeável, íntegra, que mantenha condições ideais do material até o uso, com identificação correta do material, fabricante, lote, validade e registro no Ministério da Saúde, acondicionada de forma a garantir a integridade do material até o momento do uso.	Pacote	G5
140	21	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE 7,5X7,5CM ESTÉRIL - pronto uso, com dimensões fechada aproximadas de 7,5 x 7,5 cm e dimensões aberta de 15,0 x 30,0 cm, densidade de 13 fios/cm2, com cinco dobras e oito camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado que na solte fiapos, absorção adequada de fluidos. apresentação em pacote com 10 unidades esterilizado a frio gama/cobalto 60 ou ETO. Embalagem individual íntegra contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS, esterilizada conforme NBR13841.	Pacote	G5
141	22	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE 7,5X7,5CM NÃO ESTÉRIL - Confeccionada com fio de algodão, com 13 fios/2cm, confeccionada em fios de algodão puro, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, medindo 15x30cm aberta e 7,5x7,5cm com 8 dobras, absorvente, cor branca, pacote com 500 unidades. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Pacote	G5
142	23	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO 10 X 15 CM (TIPO ZOBEC) Compressa de gaze e algodão estéril, com medidas aproximadas 15x10 cm, com 06 dobras, composto de manta de algodão puro, devendo ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80% de branqueamento). Envoltiva em camadas de gazes com densidade de 13 fios/cm². Dobras devidamente acabadas, absorção adequada de fluidos, que não solte fiapos. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Pacote	G5
143	16	COMPRESSA RAYON IMPREGNADA COM AGE, ÓLEO DE COPAIBA E MELALEUCA, VITAMINA A e E - O óleo de copaiba possui ação anti-inflamatória e anti-séptica e Melaleuca com ação antifúngica, antimicrobiana e analgésica ainda que revitalizam a pele e aceleram, a vitamina A estimulante a síntese de colágeno e a migração epitelial, a vitamina E tem ação anti-inflamatória e antioxidante, a lecitina de soja te função emoliente e umectante processo de cicatrização de feridas. Com atuação cicatrizante em úlceras e feridas em geral. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
144	24	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS Conectores descartável macho e fêmea luer lock, estéril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
145	25	CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÃO COM 2 VIAS NEO-NATAL Conectores descartável macho e fêmea luer lock, estéril com protetor de reserva, tubo de PVC cristal, atóxico, com injetor lateral, com corta-fluxo embalagem de fácil abertura com técnica asséptica, contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G2
146	20	CONJUNTO DE NEBULIZADOR COM TRAQUEIA RPA - Composto de 1 nebulizador com graduação de aproximadamente 500ml com tampa/corpo em ABS, adaptado com haste rosca de aproximadamente 09/16x18 fios para conexão e saídas de fluxômetros, traquéia corrugável externamente e lisa na parte interna em PVC atóxico com aproximadamente 1,2 m de comprimento e máscara facial, adaptável em circuitos de respiradores com injetor em material resistente e de fácil assepsia. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

147	21	COPO DESCARTAVEL 200ML - Copo descartável em poliestireno, capacidade para 200 ml, em pacotes com 100 unidades; peso mín. p/ 100 unid: 220 gr, com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelével em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
148	22	COPO DESCARTAVEL 50ML - Copo descartável poliestireno, capacidade para 50 ml, em pacotes de 100 unidades, peso mín. p/ 100 unid: 75 gr, com embalagem final em caixas de papelão resistente e mangas, contendo gravação indelével em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT e com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código do Direito do Consumidor).	Pacote	G6
149	20	CREME DE BARRERA: Composto de óleo mineral, parafina líquida, petrolado, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclomelona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
150	14	CURATIVO COM MEMBRANA POLIÉRICA COM PRATA: (10 X 10) , com agente de limpeza (Surfactante F-68), Glicerina (Agente Umeclante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) e prata inorgânica na forma de íons estéril. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
151	3	CURATIVO COM HIDROCOLOIDE PARA REGIÃO SACRAL - 20 X 22,5 CM - Curativo hidroativo, para região sacral, estéril a base de pelo menos dois componente sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica. Parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alérgico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados no tamanho 20x22,5cm. Embalagem íntegra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asseptil, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
152	4	CURATIVO COM HIDROGEL PARA QUEIMADURA TAMANHO 20X20CM 120G , curativo à base de poliuretano não adesivo, impregnado com hidrogel à base de água, óleo de melaleuca alernifolia e emulsificantes com pH 5,5 a 7,0 esterilizado por radiação gama, garantida sua esterilização até a sua abertura. Embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e validade, registro no MS.	Unidade	Curativos
153	15	CURATIVO COM MEMBRANA POLMÉRICA (10 X 10) , com agente de limpeza (Surfactante F-0X68), Glicerina (Agente Umeclante), Goma Super Absorvente (copolímero de amido) estéril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
154	22	CURATIVO COM PRATA MICROCRISTALINO que libera partículas de pratas agrupadas, extremamente pequenas e altamente reativas. É indicado para uso como um curativo com barreira antimicrobiana e feridas de espessura parcial a total, tais como úlceras de pressão, úlceras venosas, úlceras causadas por diabetes, queimaduras, locais de enxertos e doação de tecido. .Embalagem contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
155	5	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 10X10CM - Curativo hidroativo, estéril a base de ao menos dois componente sendo eles: pectina, gelatina ou carboximetilcelulose sódica, que favoreça a parte externa com fina espuma de poliuretano flexível delgado, anti alérgico, impermeável, que favoreça a cicatrização de forma a não lesar os tecidos recém formados. Com espessura extrafina. Medidas aproximadas 10cmx10cm. Embalagem íntegra e individual apropriada ao método de esterilização a selagem deve ser no mínimo 7mm, resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asseptil, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
156	6	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO - macio, estéril, em placas de alginato de cálcio e sódio que ao absorver o exsudado da ferida ou solução salina, forme uma camada firme de gel, mantendo um meio ambiente úmido na ferida, que permita a remoção sem trauma e sem deixar resíduos de fibras no leito da ferida. Com grande capacidade de absorção e mínimo risco de maceração da pele. Tamanho 10 x 10 cm. Embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES.	Unidade	Curativos
157	7	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10CMX10 CM - Cobertura de carvão com alginato/CMC sódica, altamente absorvente com controle de odor, estéril, composto por camada altamente absorvente de alginato e hidrofibras para contato com a pele, uma camada de carvão ativado que filtra o odor combinada a uma camada absorvente, recoberto com filme resistente à água. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
158	8	CURATIVO DE HIDROFIBRA 10X10CM - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
159	9	CURATIVO DE HIDROFIBRA 15X15CM - curativo de hidrofibras 100% carboximetilcelulose sódica, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
160	10	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10X10 ESTERIL - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm ² , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
161	11	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15X15 ESTERIL - Curativo com hidrofibras antimicrobiano, estéril, macio, composto por 100 % de hidrofibras de carboximetilcelulose sódica agrupadas e alinhadas a prata iônica a 1,2% com concentração máxima de 12 mg de prata/10 cm ² , absorvente, forma de gel macio e coesivo que se adapte ao leito da ferida, embalagem individual contendo identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote e registro no MS. A EMPRESA DETENTORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER CURSO DE MANUSEIO DO PRODUTO A CADA SEIS MESES	Unidade	Curativos
162	12	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-ADESIVO 10 X 12 CM para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m ² , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 10 cm x 12 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem estéril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
163	13	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO AUTO-ADESIVO 7 X 6 CM para fixação de cateter ou cânula, com alta permeabilidade para vapor de água/m ² , para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medindo 7 cm x 6 cm (podendo variar em ± 1,5 cm), com apresentação que facilite a sua aplicação. Embalagem estéril contendo dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS.	Unidade	Curativos
164	23	DISCO PARA ELETRODO NEONATAL - Eletrodo descartável para monitoramento de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoaalérgico, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não estéril, tamanho neonatal, contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
165	24	DISCO PARA ELETRODOS ADULTO - Eletrodo descartável para monitoragem de ECG, com pino de aço inox, contra-pino de prata, adesivo hipoaalérgico, capa protetora do adesivo, com gel condutor, não estéril, tamanho adulto contendo, identificação e procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
166	25	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº05 - Confeccionado em látex, formato anatómico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6
167	26	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº06 - Confeccionado em látex, formato anatómico, com fita auto-colante, extremidade cristal com reforço no funil para condição adequada ao coletor de urina. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade, número do lote e registro no MS.	Unidade	G6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE
RUA PEDRO FIORETTI, 48 – CENTRO – OSASCO / SP CEP 06013-070
TEL: 2183-9300 FAX. 2183-9367

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

ANEXO XI – REGIMENTO INTERNO DO COREME

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – (COREME – PMO)

TÍTULO I

DA CATEGORIA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO E RESIDÊNCIA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

Artigo 1º - A Comissão de Residência Médica, doravante denominada COREME, é órgão de assessoria vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, encarregado da Coordenação da Residência Médica no Município de Osasco, com a finalidade de planejar e zelar pela perfeita execução dos seus Programas de Residência Médica e atividades correlatas, no âmbito da Unidade, de acordo com as normas nacionais em vigor.

Artigo 2º - São da competência específica da COREME as seguintes ações:

- I** – opinar sobre o oferecimento de novos Programas de Residência Médica (PRM);
- II** – analisar e definir o número de vagas a ser oferecido por Programa de Residência Médica no edital do processo seletivo;
- III** – definir, providenciar a execução e acompanhar o processo seletivo para os programas de Residência Médica (PRM) da instituição;
- IV** – avaliar os Programas de Residência Médica em curso;
- V** – opinar sobre os conteúdos curriculares dos Programas de Residência Médica, quando solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

TITULO II

ESTRUTURA DA COREME – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

CAPITULO I – DA COMPOSIÇÃO DA COREME

Artigo 3º - A COREME terá a seguinte composição:

I – um médico supervisor – e respectivo suplente – por Programa de Residência Médica, membro do corpo clínico da Prefeitura Municipal de Osasco e ou médico contratado pelo programa há mais de 03 (três) anos, sendo necessariamente membro efetivo da prefeitura como supervisor.

II – um representante dos médicos residentes de cada um dos programas de residência Médica e respectivos suplentes, indicados por seus pares;

III – são membros convidados:

A-Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Osasco (sem direito a voto)

B-Um representante da comunidade, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde.

C-Um representante do departamento jurídico da secretaria de saúde de Osasco ou da prefeitura do município de Osasco.

Parágrafo Único – Têm direito a voto, na COREME, apenas os membros médicos supervisores (ou seus suplentes) e 20% (vinte por cento) dos representantes dos médicos residentes mencionados no item II deste artigo (ou seus suplentes).

Artigo 4º - A duração do mandato de cada representante é igual à duração oficial do Programa de Residência Médica correspondente, podendo haver recondução sequencial.

§ 1º - O programa que não tiver presença do Médico Supervisor ou do seu Suplente em 03 (três) reuniões consecutivas, deverá encaminhar justificativa, que será analisada pela COREME para as medidas que couberem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

**CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO DA COREME /
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

Artigo 5º - Dentre os seus membros Supervisores de Programa, serão eleitos, por todos os membros do colegiado, o Coordenador Geral da COREME, o 1º Vice Coordenador e o 2º Vice Coordenador.

Artigo 6º - A duração do mandato do Coordenador Geral do COREME, do 1º Vice Coordenador e o 2º Vice Coordenador, será de 04 (quatro) anos, podendo haver uma recondução sequencial.

§ 1º - Se o Coordenador Geral da COREME perder a condição de Supervisor de Programa durante o exercício do seu mandato, este será mantido no cargo, desde que se mantenha como membro do corpo clínico da Prefeitura Municipal de Osasco. O mesmo procedimento será adotado para o 1º Vice Coordenador e o 2º Vice Coordenador.

§ 2º - O Coordenador Geral, o 1º Vice Coordenador e o 2º Vice Coordenador, mesmo sem a condição de Supervisor de programa durante seus mandatos, são membros do COREME com direito a voz e voto.

Artigo 7º - São atribuições do Coordenador Geral da COREME:

I – Dirigir a COREME, respondendo diretamente a Secretaria de Saúde do Município;

II – Convocar e presidir as reuniões;

III – Elaborar a pauta das reuniões;

IV – Encaminhar ao órgãos competentes as solicitações de informações requeridas pela COREME;

V – Encaminhar aos Hospitais, UBS, Policlínicas e entidades conveniadas as deliberações tomadas pela COREME;

VI – Representar a COREME nas reuniões colegiadas;

VII – Nomear, entre os coordenadores, representante substituto em caso de impedimento temporário do exercício de suas funções;

VIII – Coordenar o processo seletivo aos programas de Residência e Especializações Médica, quando couber.

Artigo 8º - Programas de Residências Médicas.

I-Os programas de Residências Médicas seguiram as normas do CNRM (Conselho Nacional de Residência Médica), em sua totalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

- II-**O calendário de atividades médicas será compatível com as normas do CNRM (60horas/semanais), não podendo ultrapassar a jornada estabelecida.
- III-**Os programas serão desenvolvidos na rede municipal de saúde de Osasco, e Instituições conveniadas constantes em cada Programa de Residência
- IV-**O sistema de aprovação dos residentes seguirá as normas do MEC e CNRM, conforme editais vigentes desta Instituição.
- V-**O ingresso dos residentes dos variados programas, serão feitos através de Concurso Público (SUS), gerenciado pela Secretaria do Estado de Saúde.
- VI-**Cada programa terá autonomia na condução das atividades práticas e teóricas, assim como no âmbito disciplinar.
- VII-**Cada programa poderá concomitantemente ao Programa de Residência Médica, oferecer programa de especialização na área referida, desde que seja reconhecido pela sociedade específica.

Artigo 9º - FORMAÇÃO DAS EQUIPES DOS PROGRAMAS RESIDÊNCIA MÉDICA

I-As equipes serão constituídas de:

Supervisor: Profissional de larga experiência, com formação sólida na especialidade, experiência superior a 15 anos de formação, detentor de títulos de especialidades no Programa e Pós Graduação (Stricto Sensu).

Coordenador: Profissional de larga experiência, com formação sólida na especialidade, experiência superior a 10 anos de formação, detentor de títulos de especialidades.

Preceptor: Profissional de larga experiência, com formação sólida na especialidade, experiência superior a 05 anos de formação, detentor de títulos de especialidades.

Assistente: Médicos especialistas nas diversas áreas (detentor de títulos de especialidade)

Colaboradores: Médicos componentes do Corpo Clínico dos campos de estágios da Residência Médica.

II-O ingresso de membros nas equipes, seguirão as seguintes normas:

- Convite do supervisor do Programa
- Ampliação do quadro de profissionais nos Programas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

Residência Médica

- Necessidade de substituição de integrantes, caso necessário.
- O ingresso seguirá a hierarquia do programa, conforme item acima.

CAPITULO III – DA SECRETARIA

Artigo 10º - A Secretaria Municipal de Saúde designará um (a) Secretário (a) e dois auxiliares, que comporão o Serviço de Secretaria da COREME.

Artigo 11º - Ao (a) Secretário (a) da COREME compete:

- I** – dirigir o serviço de secretaria;
- II** – assistir as reuniões da COREME, gravando-as e lavrando atas;
- III** – submeter ao Coordenador Geral os assuntos em pauta;
- IV**- cumprir o que for determinado pelo Coordenador Geral.

TÍTULO III

DOS ATOS FORMAIS DA COREME

CAPITULO I – DAS REUNIÕES

Artigo 12º - A COREME fará reuniões semestrais ordinárias, sempre que possível na última quarta-feira do mês e, extraordinariamente, serão realizadas quantas reuniões se fizerem necessárias.

§1º - O calendário de reuniões ordinárias será divulgado amplamente, no início de cada ano letivo.

§2º - Será instalada sessão com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos membro da COREME.

Artigo 13º - As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para as reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias.

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador Geral ou por solicitação da maioria do membros da COREME.

Artigo 14º - As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membro presentes e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Coordenador Geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Fl. _____
Processo nº xxx/2019
Servidor _____

Artigo 15º - O Coordenador Geral, após aprovação da COREME, poderá constituir subcomissões assessoras.

Artigo 16º - O Coordenador Geral, após aprovação da COREME, poderá convidar, temporariamente, assessores para auxiliar em assuntos específicos.

Artigo 17º - A COREME poderá propor a alteração, complementação ou retificação dos termos do presente Regimento Interno a qualquer tempo.

§1º - As propostas referidas no caput deste artigo, poderão ser apresentadas por qualquer dos membros da COREME, acompanhadas de justificativas, e deverão ser discutidas e aprovadas pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da COREME, em reunião convocada especificamente para esta finalidade.

§ 2º - As propostas de alteração, complementação ou retificação deste Regimento Interno aprovadas pela COREME, deverão ser submetidas à Secretaria Municipal de Saúde de Osasco.

CAPITULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Saúde, Coordenador Geral da COREME e a Diretoria das Unidades que servirão de campos de estágio ao residentes e estagiários.

Artigo 19º - As disposições deste regimento Interno passam a vigorar a partir da data de sua publicação e não alcançam os atos da COREME anteriormente constituída.

CAPITULO III – DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

O Secretário de Saúde do Município de Osasco homologará o mandato, com duração de 4(quatro) anos a partir da data de designação. As Coordenações seguintes (Coordenador Geral, 1º Vice Coordenador e 2º Vice Coordenador) serão eleitos pelos membros da COREME, em conformidade com o artigo 6º. Deste regimento.

Osasco 03 de Junho 2016

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**DESPACHO**

A Comissão Especial de Licitações nomeada pela portaria 20/19, reuniu-se para proceder ao recebimento dos **ENVELOPES N.º 01 - HABILITAÇÃO** e **N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL** apresentados no processo n.º 321/19, Edital de Convite 11/19, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MARCAÇÃO DOS PONTOS DE ESTUDO DE SONDAÇÃO PARA FUTUROS PROJETOS DE AMPLIAÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E NOVAS CONSTRUÇÕES**, conforme especificações constantes do Anexo. Participaram da sessão, as empresas **JBA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** e a comissão decidiu **HABILITAR** ambas as empresas participantes deste certame, as quais, por força da desistência formal da interposição do recurso previsto no artigo 109, I, alínea a, da Lei 8.666/93, permitiram a análise do **ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA COMERCIAL** apresentado. Assim, nos termos do Edital 11/19, pelo critério de menor preço global, a comissão decidiu **CLASSIFICAR** as empresas da seguinte forma: em primeiro lugar, a empresa **JBA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 30.590,00; em segundo lugar, a empresa **CONTESTE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, com proposta no menor valor global de R\$ 33.500,00.

Osasco, 01 de novembro de 2019.

REGINALDO MARIANO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

PORTARIA N.º 26/19

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 14 do Estatuto da FITO,

RESOLVE:

I – Designar Ademir Menezes Arrivabene, Reginaldo Mariano da Silva e João Paulo Arrivabene para, sob a presidência do primeiro, realizar a Fiscalização da Execução Contratual da obra contratada nos termos do processo n.º 316/19, Edital de Concorrência Pública 002/19, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obra de pavimento intertravado, pavimentação asfáltica e terraplanagem da creche “o Mundo da Criança”, situado na Avenida das Flores, 711 – Jardim das Flores – Osasco – CEP 06110-300.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Osasco, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 441/2019

Aposentadoria por Idade a **ANALICE GORETTI DE SOUZA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Social – 30 horas, matrícula da PMO nº 133.560 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1774/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 442/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a **MARINA DA SILVA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira -20 horas, matrícula da PMO nº 67.693, com base na média aritmética simples, sem paridade e com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a”, e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0984/ 2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 443/2019

Aposentadoria por Idade a **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula da PMO nº 35.404 proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0319/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 444/2019

Aposentadoria por Idade a **MARIA DE FÁTIMA LOPES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº136.224 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1806/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 445/2019

Aposentadoria Especial de Professor a **SONIA REGINA CORRÊA PASSONI**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (27 horas), matrícula da PMO nº 80.675, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2105/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 446/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **AIDÉE SUELI DO NASCIMENTO PASCHOALANI**, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 20.780, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2290/2014. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 447/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CARLOS MARQUES DE ALMEIDA**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 20.906, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1807/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 448/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **JOSÉ PAULO MELLO**, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Agente Fiscal de Defesa do Consumidor – 4ª Classe matrícula da PMO nº 26.452, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art. 37,

incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5277/2018. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 449/2019

Aposentadoria por Idade a **IRACI FERREIRA NEVES DA SILVA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula da PMO nº 133.493, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2341/2019. Este benefício previdenciário terá sua vigência em 01.11.2019.

Portaria nº 450/2019

Aposentadoria por Invalidez a **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional/Ajudante Geral, Matrícula da FITO nº 2.716, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo nº 40, § 1º,I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal, Artigo nº 35, §§ 1º, 2º e 6º, Seção I, do Capítulo VI da LC nº 124/04, Artigo nº 1º e Artigo nº 15 da Lei federal nº 10.887/2004, Lei Complementar nº 101/2002, conforme Processo Administrativo nº 2628/2019. Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01.11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 451/2019

Designar **ROSSANA DOS SANTOS SILVA** para substituir **Raquel Faria de Araújo** - Chefe de Divisão de Administração Previdenciária, durante o período de gozo de suas férias, 15(quinze) dias (21/10/19 a 04/11/19), com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria **retroage seus efeitos a partir de 21.10.2019**, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO:

Processo nº 023/204

Contrato nº 004/2014

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Osasco

Contratada: Digital Suply Comércio de Suprimentos de Informática LTDA ME

O presente contrato está sendo encerrado em cumprimento a lei 8666/93 com fundamento no artigo 57 incisos II e § 3º. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não

restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 2461/2019

INTERESSADO (A): NEIDE GOMES DA CRUZ – Matrícula 93.317

Requer a Servidora a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 25.10.2019, conforme contido nos autos.

Osasco, 01.11.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente/IPMO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCOS FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em Acopiara - CE no dia (18/06/1971), residente em Osasco - SP, filho de ABDON ADRIANO DE CARVALHO e de CREUZA FERREIRA DE CARVALHO; e MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, brasileira, solteira, nascida em Brejo Grande - SE no dia (05/04/1971), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ SANTOS e de CLEMILDES DE FRANÇA SANTOS. Osasco 24/09/2019.

CRISTIANO SILVA MORI, brasileiro, solteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP no dia (12/05/1986), residente em Osasco - SP, filho de KAZUO MORI e de ROSINEIDE ANDRE DA SILVA; e CAMILA AUGUSTO RIBEIRO DAVID, brasileira, solteira, nascida em São Paulo Capital - SP no dia (25/11/1987), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ CARLOS RIBEIRO DAVID e de NILCE AUGUSTO RIBEIRO DAVID. Osasco 03/10/2019.

RAFAEL DE LIMA NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo Capital - SP no dia (21/01/1982), residente em Osasco - SP, filho de LUIZ CARLOS NUNES e de VERA LUCIA DE LIMA NUNES; e MARCIA LUCIA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo Capital - SP no dia (24/01/1977), residente em Osasco - SP, filha de FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA e de LUZIA APARECIDA DOS REIS. Osasco 04/10/2019.

FELIPE ANTONIO BONOTTO ORTEGA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo Capital - SP no dia (19/03/1992), residente em Osasco SP, filho de ANTONIO JOSÉ ORTEGA e de CÉLIA REGINA DOS SANTOS BONOTTO; e PRISCILLA APA-

RECIDA ARAUJO, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (21/04/1993), residente em Osasco - SP, filha de JOÃO CARLOS DE ARAUJO e de MARIA DO SOCORRO LIMA ARAUJO. Osasco 10/10/2019.

ANTONIO LUNA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em Senhor do Bonfim - BA no dia (20/02/1965), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ SILVINO DOS SANTOS e de SEVERINA LUNA DOS SANTOS; e SIENE MARIA DE ANDRADE, brasileira, solteira, nascida em Capim Grosso - BA no dia (03/05/1985), residente em Osasco - SP, filha de VALDEMAR SOUSA DE ANDRADE e de JOSEFA MARIA DE ANDRADE. Osasco 22/10/2019.

VITOR MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Carapicuíba - SP no dia (21/02/1999), residente em Carapicuíba - SP, filho de JAILTON PEREIRA DA SILVA e de CLAUCINEIDE MENDES DA SILVA; e DAIANE DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, solteira, nascida em Carinhanha - BA no dia (22/04/1996), residente em Osasco - SP filha de VALDEMAR PAULINO VIEIRA e de IZALDINA MARIA DOS SANTOS. Osasco 22/10/2019.

NELSON BARBOSA SORIANO, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo - SP no dia (13/02/1975), residente em Osasco - SP, filho de NELSON SORIANO e de ZULEIDE CECILIA BARBOSA; e CRISTIANE DE PAULA MARTINS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo Capital - SP no dia (28/02/1977), residente em Osasco - SP, filha de DARIO DE ALMEIDA MARTINS e de JUSCELINA DE PAU-

LA MARTINS. Osasco 22/10/2019.

DERICK ALEXANDRE NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em Santos - SP no dia (03/10/1997), residente em Osasco - SP, filho de MARIA DE LOURDES NASCIMENTO ALVARO; e JENIFER DA SILVA BAMBACH, brasileira, solteira, nascida em Distrito de Itaquera São Paulo - SP no dia (10/05/1998), residente em Osasco - SP, filha de ISRAEL JORGE BAMBACH e de SANDRA SILVA DA CONCEIÇÃO. Osasco 22/10/2019.

FLAVIO NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em Distrito de São Miguel Paulista - São Paulo - SP no dia (23/05/1981), residente em Osasco - SP filho de IZABEL DE FATIMA NUNES; e ROSANGELA DA SILVA SANTOS, brasileira, divorciada, nascida em Salgado - SE no dia (04/11/1980), residente em Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DA SILVA e de JOSEFA VALDETE DOS SANTOS. Osasco 22/10/2019.

JÚLIO VITOR FEITOSA, brasileiro, solteiro, nascido em Ilhéus - BA no dia (07/09/1999), residente em Osasco - SP, filho de TEREZINHA DE SANTANA FEITOSA FILHA; e BARBARA SANTOS BATISTA FREIRE, brasileira, solteira, nascida em Subdistrito Bela Vista São Paulo Capital - SP no dia (18/11/1991), residente em Osasco - SP, filha de PEDRO BATISTA FREIRE e de ORNÉLIA SILVA SANTOS. Osasco 22/10/2019.

GUSTAVO OKADA, brasileiro, divorciado, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP no dia (17/09/1985), residente em Osasco - SP, filho de ALBERTO OKADA e de NEUZA DE LOURDES OKADA; e LARISSA DA-

NIELE CARVALHO, brasileira, solteira, nascida em Ourinhos - SP no dia (13/01/1992), residente em Osasco - SP, filha de MARLENE DOS SANTOS CARVALHO. Osasco 22/10/2019.

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo Capital - SP no dia (25/08/1973), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ GINO DE OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES TROMBINI DE OLIVEIRA; e KARMEM KELLY PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Icó - CE no dia (06/03/1985), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e de MARIA DO CARMO SILVA. Osasco 23/10/2019.

DOMINGOS DIAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em São José do Piauí - PI no dia (05/03/1966), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ DIAS DE SOUSA e de ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA; e MARIA DOS REMEDIOS DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, nascida em São João do Piauí - PI no dia (21/07/1969), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ DE AQUINO GOMES e de MARIA DELCI RODRIGUES DE SOUSA. Osasco 23/10/2019.

EDSON DA SILVA DORIA, brasileiro, solteiro, nascido em Distrito de São Miguel Paulista São Paulo - SP no dia (07/08/1971), residente em Osasco - SP, filho de MANOEL DA COSTA DORIA e de MARIA CELIA DA SILVA DORIA; e EDILENE ARISTEA PUGLIESI, brasileira, solteira, nascida em Subdistrito Brasilândia São Paulo - SP no dia (07/12/1968), residente em Osasco - SP, filha de EDMUNDO BRAZ PUGLIESI e de MARIA PERCILLIA DE SANTANA PUGLIESI. Osasco 23/10/2019.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

EMERSON SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em Distrito Sede Barueri - SP no dia (02/01/1985), residente em Osasco - SP, filho de JOÃO DOMINGOS SANTANA e de MARIA NADY DA SILVA; e RAQUEL TAMIREZ DE SALES, brasileira, solteira, nascida em Palmares - PE no dia (14/06/1987), residente em Osasco - SP, filha de NATANAEL MIGUEL DE SALES e de MARIA JOSÉ COELHO. Osasco 23/10/2019.

ALEX DE CARVALHO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo Capital - SP no dia (10/12/1993), residente em Osasco - SP, filho de ADELICIO OLIVEIRA DA SILVA e de MARIA LUCIA DE CARVALHO SILVA; e EDILA TAMIREZ DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Jurema - PE no dia (27/08/1995), residente em São Paulo - SP, filha de CICERO JOSÉ DA SILVA e de MARIA LUCIALVA GOMES DA SILVA. Osasco 23/10/2019.

JOSÉ CLEBSON GOMES DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em Surubim - PE no dia (13/03/1994), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ MARCOS DA SILVA e de MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA; e STEPHANIE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 2º Sudistrito de Osasco - SP no dia (22/07/2002), residente em Osasco, SP, filha de GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS e de NORMEIRE DIAS DE SOUSA. Osasco 23/10/2019.

AMARO LUCIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em Distrito de Afogados Recife - PE no dia (17/01/1983), residente em Osasco - SP, filho de AMARO FERREIRA CAVALCANTI DA SILVA e de LUCILA GUIMARÃES DA SILVA; e RISALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em Barreiros - PE no dia (18/09/1979), residente em Osasco - SP, filha de ROSALVO AVELINO DA SILVA FILHO e de NAIZE DE OLIVEIRA SILVA. Osasco 23/10/2019.

ANDRÉ CANDIDO DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, nascido em Jabotão dos Guararapes - PE no dia

(04/08/1976), residente em São Paulo - SP, filho de NARCISO CÂNDIDO DE ARRUDA e de MADALENA LEONCIO DA SILVA; e ELAINE PAULINO DO CARMO, brasileira, solteira, nascida em Londrina - PR no dia (28/12/1983), residente em Osasco - SP, filha de ÉZIOMAR DO CARMO e de ESTER PAULINO DO CARMO. Osasco 23/10/2019.

JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Santana de Ipanema - AL no dia (03/05/1970), residente em Osasco - SP, filho de ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS e de MARINETE ALVES DE LIMA; e NILMA CRISTINA BRAZ DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Campo Alegre - AL no dia (23/04/1981), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ BRAZ DA SILVA e de MARIA SONIA BRAZ DA SILVA. Osasco 23/10/2019.

JOAREZ PASSOS MISSIAS FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em Jandira - SP no dia (19/12/1995), residente em Osasco - SP, filho de JOAREZ PASSOS MISSIAS e de MARIA ELIANE SANTANA; e ISABELA ANDREINA DE ALMEIDA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (18/01/2000), residente em Osasco - SP, filha de SERGIO DA PAZ SOARES e de VALERIA DE ALMEIDA CARVALHO. Osasco 24/10/2019.

MATHEUS FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Passo Fundo - RS no dia (21/08/1992), residente em Osasco - SP, filho de SEVERINO FERNANDES DA SILVA e de ROSEMARY APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO SILVA; e MARIA KAROLLINE DOS SANTOS RAMOS, brasileira, solteira, nascida em Xique-Xique - BA no dia (10/10/1995), residente em São Paulo - SP, filha de JURANDIR OLIVEIRA RAMOS e de ROSÂNGELA DOS SANTOS RAMOS. Osasco 24/10/2019.

JEFERSON SANTOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em Ubaitaba - BA no dia (29/09/1991), residente em Osasco - SP, filho de ODILON DOMINGOS DA CRUZ e de MARIA

JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS; e GABRIELA DOS SANTOS FREITAS, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (02/06/1994), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO DOS SANTOS FREITAS e de ADIANE ROSA DOS SANTOS. Osasco 24/10/2019. ANTÔNIO DOS SANTOS FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em São Gonçalo do Amarante - RN no dia (26/02/1967), residente em Osasco, SP, filho de

JOSÉ GOMES DE FREITAS e de MARIA VENILDA DOS SANTOS FREITAS; e ADIANE ROSA CALADO, brasileira, solteira, nascida em Barueri - SP no dia (01/06/1978), residente em Osasco - SP, filha de INALDO FERREIRA CALADO FILHO e de JUCELIA ROSA DOS SANTOS CALADO. Osasco 24/10/2019.

CLEITON PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo Capital - SP no dia (25/08/1988), residente em Osasco - SP, filho de GILMAR DE SOUZA DIAS e de MARLENE PEREIRA DA PIEDADE; e TATIANY PONTES CUNHA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo Capital - SP no dia (11/09/1993), residente em Osasco - SP, filha de RICARDO PONTES CUNHA e de CASSANDRA APARECIDA PONTES CUNHA. Osasco 24/10/2019.

BRUNO OBERTO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Solânea - PB no dia (14/06/1993), residente em Osasco - SP, filho de OBERTO LUCIANO DOS SANTOS e de JANJI FLAVIA ROCHA FELIZARDO; e KISLLANY DE SOUSA FREITAS, brasileira, solteira, nascida em Imperatriz - MA no dia (31/07/1990), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO CARLOS ARAUJO FREITAS e de MARIA DEUSELICE DE SOUSA FREITAS. Osasco 24/10/2019.

EDIMAR DA SILVA CAMPOS, brasileiro, divorciado, nascido em Iguá - BA no dia (21/09/1965), residente em Osasco - SP, filho de ANTENOR FERREIRA CAMPOS e de ANITA MARIA XAVIER; e MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira,

solteira, nascida em Tupanatinga - PE no dia (20/05/1978), residente em Osasco - SP, filha de MANOEL HONÓRIO DA SILVA e de MARIA ELENA RODRIGUES DA SILVA. Osasco 28/10/2019.

FRANCIELTON BARROS CARVALHO, brasileiro, solteiro, nascido em Bocaína - PI no dia (16/09/1992), residente em Osasco - SP, filho de ANCELMO JOSÉ DE CARVALHO e de MARIA UMBELINA DE BARROS; e JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (04/08/1993), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTOS e de TERESA CRISTINA DOS SANTOS. Osasco 28/10/2019.

YURI DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Indianópolis São Paulo - SP no dia (29/06/1994), residente em Osasco - SP, filho de FABIO GONÇALVES e de ARLETE DOS SANTOS FERREIRA; e JHEYNNI MAXCINNY NEZEIRO, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (27/04/1995), residente em Osasco - SP, filha de MARÇAL ADRIANO NEZEIRO e de ANDREA NICOLAU NEVES NEZEIRO. Osasco 29/10/2019.

ANDERSON FERREIRA MOREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em Mauá - SP no dia (18/02/1984), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ DOS REIS MOREIRA e de JUSSARA FERREIRA BOMFIM MOREIRA; e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, nascida em Serra Talhada - PE no dia (16/05/1986), residente em Osasco - SP, filha de JUVENAL INACIO DOS SANTOS e de MARIA AURISTELA FERREIRA DOS SANTOS. Osasco 29/10/2019.

MARCONE MARTINS DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em Salvador - BA no dia (04/09/1977), residente em Osasco - SP, filho de MARGARIDA MARTINS DE MELO; e KATIA REGINA DA CRUZ SILVA, brasileira, solteira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco - SP no dia (06/05/1982), residente em Osasco - SP, filha de

JONAS SILVA e de OLIVIA ALAIDE DA CRUZ. Osasco 29/10/2019.

AGNALDO GUILHERME, brasileiro, divorciado, nascido em Diadema - SP no dia (29/10/1969), residente em Osasco - SP, filho de ISMAEL GUILHERME e de MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA GUILHERME; e VALDELÚCIA VERÍSSIMO DA SILVA, brasileira, divorciada, nascida em Itaíba - PE no dia (05/03/1975), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ VERÍSSIMO DA SILVA e de VALDELITA DOMINGOS DA SILVA. Osasco 29/10/2019.

ROGÉRIO NERES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (29/04/1990), residente em Osasco - SP, filho de VALDIR NERES DA SILVA e de BERENICE MARIA BRUM DA SILVA; e MÔNICA RAIMUNDA VIANA, brasileira, solteira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco - SP no dia (01/06/1987), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ ANTONIO VIANA e de RAIMUNDA FIRMINA VIANA. Osasco 29/10/2019.

MARLON DA SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, nascido em São Domingos do Maranhão - MA no dia (01/10/1993), residente em São Paulo - SP, filho de MOISÉS DE JESUS FERNANDES e de MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA; e BIANCA GOMES DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (17/03/1994), residente em Osasco - SP, filha de SILVANA GOMES DE JESUS. Osasco 29/10/2019.

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Jabaquara São Paulo - SP no dia (25/05/1985), residente em Osasco - SP, filho de ROBERVAL PEREIRA DOS SANTOS e de LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS; e CINTIA DE LUCENA MUNHOZ, brasileira, solteira, nascida em Ribeirão Preto - SP no dia (30/07/1984), residente em Osasco - SP, filha de SILVIO LUIZ MUNHOZ e de FATIMA PEREIRA DE LUCENA MUNHOZ. Osasco 29/10/2019.

VALDERI DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido em Canto do Buriti - PI no dia (22/07/1986), residente em Osasco - SP, filho de MARIA CLEOMAR DE JESUS; e SIMONE NERES DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em Taiobeiras - MG no dia (07/08/1988), residente em Osasco - SP, filha de DORIVAL ANTONIO DE SOUZA e de ETELVINA NERES DA ROCHA. Osasco 30/10/2019.

EDUARDO DA SILVA FARIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (17/02/1996), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ CARLOS RAMOS DE FARIAS e de REGINA CELIA HONÓRIO DA SILVA; e LAIS STHEPHANY DA SILVA PACIFICO, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (13/05/1999), residente em Osasco - SP, filha de REGIVALDO DA ROCHA PACIFICO e de JULIANA KEILA DA SILVA. Osasco 30/10/2019.

JERIMIAS VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Canto do Buriti - PI no dia (04/02/1974), residente em Osasco - SP, filho de JOÃO VICENTE DOS SANTOS e de CELECINA MARIA DA CONCEIÇÃO; e ELIANE RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Canto do Buriti - PI no dia (23/03/1985), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ PEREIRA DE SOUSA e de EDITE RIBEIRO DE SOUSA. Osasco 30/10/2019.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Catende - PE no dia (25/04/1969), residente em Osasco - SP, filho de LUIZ ANTONIO DA SILVA e de ROSA MARIA DA SILVA; e EDNA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em Dário Meira - BA no dia (16/12/1973), residente em Osasco - SP, filha de DEUSDETE MARIA DE JESUS. Osasco 30/10/2019.

ODAIR ROCHA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Presidente Dutra - BA no dia (08/03/1973), residente em Osasco - SP, filho de MARTINHO TEIXEIRA DA GAMA e de APOLINARIA ROCHA TEIXEIRA; e HELENA CHICARELLI PEREIRA,

brasileira, solteira, nascida em Iretama - PR no dia (30/09/1977), residente em Osasco - SP, filha de FRANCISCO PEREIRA NETO e de LEONTINA CHICARELLI PEREIRA. Osasco 30/10/2019.

PEDRO SANT'ANA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP no dia (29/06/1965), residente em Osasco - SP, filho de BENEDITO SANT'ANA DE FREITAS e de OLINDA PIGOZZI DE FREITAS; e MARIA CLEONICE FERNANDES DE SOUZA, brasileira, divorciada, nascida em Irecê - BA no dia (10/03/1971), residente em Osasco - SP, filha de CARLOS FERNANDES DE SOUZA e de MARIA APARECIDA DA SILVA. Osasco 30/10/2019.

RAPHAEL DA SILVA CARAPIÁ, brasileiro, solteiro, nascido em Barueri - SP no dia (02/03/1986), residente em Osasco - SP, filho de PAULO ROBERTO DA SERRA CARAPIÁ e de LAURA APARECIDA DA SILVA CARAPIÁ; e PRISCILA DA SILVA JUSTINO, brasileira, solteira, nascida em Subdistrito Vila Guilherme São Paulo - SP no dia (10/10/1982), residente em Osasco - SP, filha de SEBASTIÃO CARLOS JUSTINO e de CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA. Osasco 30/10/2019.

RAFAEL HOLANDA ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo - SP no dia (01/09/1990), residente em Osasco - SP, filho de RICARDO JOSÉ NETO ALVES e de INEZ HOLANDA ALVES; e MARIA ALELUIA DOS SANTOS BOMFIM, brasileira, solteira, nascida em Cicero Dantas - BA no dia (25/03/1989), residente em Osasco - SP, filha de PEDRO RAMOS BOMFIM e de JOSEFA AUGUSTA DOS SANTOS BOMFIM. Osasco 31/10/2019.

LUAN ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São Roque - SP no dia (10/07/1996), residente em Osasco - SP, filho de VALTER OLIVEIRA DA SILVA e de PENHA MARIA RODRIGUES ALVES; e PAULA REGINA TOZARIN DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em São Paulo Capital - SP no dia (11/07/1995),

residente em Osasco - SP, filha de ODAIR TOZARIN DOS SANTOS e de SELMA REGINA TOZARIN DOS SANTOS. Osasco 31/10/2019.

FABIANO PARRA, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Cerqueira César São Paulo - SP no dia (22/02/1978), residente em Osasco - SP, filho de MARIA APARECIDA PARRA; e KARINA TELES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco - SP no dia (02/12/1979), residente em Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO HONORATO DA SILVA e de MARIA JOSÉ TELES DA SILVA. Osasco 31/10/2019.

SINALDO MANOEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Cortes - PE no dia (13/11/1969), residente em Osasco - SP, filho de SEVERINO MANOEL DA SILVA e de MARIA LENIRA DA SILVA; e MARCILENE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em Sirinhaém - PE no dia (23/02/1977), residente em Osasco - SP, filha de DANIEL ALVES DE OLIVEIRA e de DJANETE MARIA DA SILVA. Osasco 31/10/2019.

CLEITON SOUSA DE VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP no dia (02/06/1997), residente em Osasco - SP, filho de EDMILSON LOPES DE VASCONCELOS e de LEUDIMAR CARNEIRO DE SOUSA; e KARINE ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em Distrito Sede de Barueri - SP no dia (03/08/2002), residente em Osasco - SP, filha de CLERIO SANTOS PEREIRA e de DARCI ALVES DE OLIVEIRA. Osasco 31/10/2019.

WILLIAM HONÓRIO DE PONTES, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Butantã São Paulo - SP no dia (18/11/1989), residente em Osasco - SP, filho de FRANCISCO CANINDÉ DE PONTES e de FRANCISCA HONÓRIO DE PONTES; e MANUELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, nascida em São Paulo Capital - SP no dia (08/10/1992), residente em Osasco - SP, filha de VITAL BENEDITO DE SOUZA e de DULCILEIDE DOS SANTOS. Osasco 31/10/2019.